

**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORDINÁRIA ANUAL**

Relatório de Gestão

EXERCÍCIO 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

FORTALEZA-CEARÁ, 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno (Norma de Execução nº 01/CGU, de 04/03/2015 - Portaria nº 522/2015).

Unidade Jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

FORTALEZA-CEARÁ, 2015

AUTORIDADES

Presidente da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Educação
Aloizio Mercadante Oliva

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marco Antonio de Oliveira

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Virgílio Augusto Sales Araripe

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP (MANDATO: 2013 A 2015)

Presidente – Virgílio Augusto Sales Araripe - Reitor

• Representação Docente:

Macrorregião 1

Titular: Gilvandenys Leite Sales (Fortaleza)
Suplente: Eugênio Barreto Sousa e Silva (Maracanaú)

Macrorregião 2

Titular: Luiz Alcides Picanço de Andrade (Sobral)
Joab Frankley da Silva Dantas (Acarauá)

Macrorregião 3

Titular: Roberto Henrique Dias da Silva (Limoeiro do Norte)
Suplente: Paulo Sérgio Silvino do Nascimento (Iguatu)

Macrorregião 4

Titular: Demetrius Oliveira Tahim (Crato)
Suplente: Allan Kelvin Mendes de Sales (Juazeiro do Norte)

• Representação Discente:

Macrorregião 1

Titular: João Dionízio de Melo Neto (Fortaleza)
Suplente: Felipe Nicolas de Moraes Garcia (Maracanaú)

Macrorregião 2

Titular: Antônio Rodolfo Albuquerque da Silva (Sobral)
Suplente: José Waldery Costa Secundo Júnior (Acarauá)

Macrorregião 3

Titular: Marcelo Viana Guilherme (Quixadá)

Suplente: Anne Carla Gonçalves Chaves (Limoeiro do Norte)

Macrorregião 4

Titular: Rafael Ferreira da Rocha (Crato)

Suplente: Damião da Silva Oliveira (Cedro)

• **Representação Técnica- administrativa:**

Macrorregião 1

Titular: Antônio Carlos Sousa da Ponte (Fortaleza)

Suplente: Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos (Maracanaú)

Macrorregião 2

Titular: Haulison Rener de Souza Lima (Acarauá)

Suplente: José Adriano Carvalho de Pinho (Crateús)

Macrorregião 3

Titular: Katiane Sampaio de Sousa (Quixadá)

Suplente: Bruno Fernandes Almeida (Iguatu)

Macrorregião 4

Titular: Teresinha de Sousa Feitosa (Crato)

Suplente: Roberto Haniery Pontes Alves (Juazeiro do Norte)

• **Representação dos Egressos:**

Titular: João Bosco Andrade de Moraes

Suplente: Diego Felipe Santos Cavalcante

• **Representação das Entidades Patronais:**

Titular: Ranieri Palmeira Leitão

Suplente: Rodrigo Leite Rebouças

• **Representação de Entidades de Trabalhadores:**

Titular: Venício Soares de Oliveira

Suplente: Fabiana dos Santos Lima

Titular: Lúcia Maria Silveira de Queiroz

Suplente: Carmem Sílvia ferreira Santiago

• **Representação do Setor Público:**

Titular: Cícero Roberto de Oliveira Moura

Suplente: Francisco da Chagas Simplício Sampaio

Titular: René Texeira Barreira

Suplente: Almir Bittencourt da Silva

• **Representação do Ministério da Educação:**

MEC enviará novas indicações

• **Representação dos Diretores Gerais dos campi:**

Macrorregião 1

Titular: Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota

Suplente: Evandro Martins

Macrorregião 2

Titular: Reuber Saraiva de Santiago

Suplente: Amilton Nogueira de Vasconcelos

Macrorregião 3

Titular: Ivam Holanda Souza

Suplente: José Façanha Gadelha

Macrorregião 4

Titular: Francisco Wilson Cordeiro de Brito

Suplente: Eder Cardozo Gomes

EQUIPE DE DIREÇÃO

Reitor

Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitoria de Ensino

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitoria de Extensão

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitoria Gestão de Pessoas

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Auzuir Ripardo de Alexandria

Diretor Geral do *campus* Acaraú

Toivi Masih Neto

Diretor Geral do *campus* Aracati

José Orlando Medeiros da Silva

Diretor Geral do *campus* Baturité
Raimundo Eudes de Souza Bandeira

Diretor Geral do *campus* Camocim
Amilton Nogueira de Vasconcelos

Diretor Geral do *campus* Canindé
Francisco Antonio Barbosa Vidal

Diretor Geral do *campus* Caucaia
Rodrigo Freitas Guimarães

Diretor Geral do *campus* Cedro
Fernando Eugenio Lopes de Melo

Diretora Geral do *campus* Crateús
Paula Cristina Soares Beserra

Diretor Geral do *campus* Crato
Eder Cardoso Gomes

Diretor Geral do *campus* Fortaleza
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota

Diretor Geral do *campus* de Guaramiranga
Francisca Ione Chaves

Diretor Geral do *campus* Iguatu
Dijauma Honório Nogueira

Diretor Geral do *campus* Jaguaribe
Izamaro de Araújo

Diretor Geral do *campus* de Jaguaruana
Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte
Antonio Adhemar de Souza

Diretor Geral do *campus* Limoeiro do Norte
José Façanha Gadelha

Diretor Geral do *campus* Maracanaú
Júlio César da Costa Silva

Diretor Geral do *campus* Morada nova
Maria Beatriz Claudina Brandão

Diretor Geral do *campus* Quixadá
Francisco Helder Caldas Albuquerque

Diretor Geral do *campus* Sobral
Eliano Vieira Pessoa

Diretor Geral do *campus* Tabuleiro do Norte
Cícero de Alencar Leite

Diretor Geral do *campus* Tauá
José Alves de Oliveira Neto

Diretor Geral do *campus* Tianguá
Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor Geral do *campus* Ubajara
Agamenon Carneiro da Silva

Diretor Geral do *campus* Umirim
Anderson Ibsen Lopes de Souza

SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Supervisão

Tássio Francisco Lofti Matos

Coordenação

Nathaniel Carneiro Neto

Equipe Técnica

Beatriz Rodrigues Garcia
Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior
Flávio Oliveira Vieira
Francisco Hilário da Silva Neto
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Ivam Holanda de Souza
Jeângela Ramos Silva
José Cláudio Karam de Oliveira
Marcos André Damasceno Cavalcante
Maria Margarete Bezerra Brito
Mariângela do Amaral Saboya
Pedro Nascimento Melo
Stenio Wagner Pereira de Queiroz

Diagramação

Cláudia Acioli Menezes Perucchi
Luciana Belchior de Araújo
Stenio Wagner Pereira de Queiroz

APRESENTAÇÃO

Encerra-se mais um ciclo correspondente ao exercício administrativo do Instituto Federal do Ceará - IFCE em 2014. Assim, em cumprimento às determinações contidas na Decisão Normativa do TCU nº 134/2013, combinadas com a Instrução Normativa do TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 e IN TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, e as Portarias do TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, e da CGU nº 522, de 04 de março de 2015, apresentamos o presente Relatório Anual de Gestão, por meio do qual apontamos, sucintamente, o que foi realizado nos limites do programa, tendo em vista, naturalmente, a consecução dos objetivos e metas traçados para o ano em avaliação, os quais constituem a razão de ser desta instituição: formar profissionais devidamente habilitados para responder às necessidades do mercado de trabalho, contribuindo, assim, com o desenvolvimento local e nacional.

Pelo que está demonstrado no conteúdo deste relatório, temos a convicção de que, apesar das limitações, contando com o apoio de toda a comunidade, a nossa gestão conseguiu superar os obstáculos que sempre se sobrepõem à administração de uma instituição com as dimensões do IFCE.

Fortaleza, 30 de abril de 2015.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	18
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	19
1.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL	23
1.4. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	26
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	39
2.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	39
2.2. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	43
2.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO	63
2.4. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	63
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	66
3.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	66
3.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	68
3.3. MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	68
3.4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA	68
3.5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA UNIDADE JURISDICIONADA	69
3.6. MEDIDAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE	70
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO	71
4.1. INFORMAÇÕES SOBRE O AMBIENTE DE ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	71
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	72
5.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE	72
5.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	72
5.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO	99
5.4. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL	99
5.5. INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	103
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	104
6.1. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS	104
6.2. DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	118
6.3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	118
6.4. MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118
6.5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	120
6.6. SUPRIMENTO DE FUNDOS	123
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	125
7.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	125
7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	127
7.1.5. Riscos identificados na gestão de pessoas	145
7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	146
7.2. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS	147
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	171

8.1.	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	171
8.2.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	191
8.3.	BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	202
9.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	204
9.1.	INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS COMPUTACIONAIS QUE ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	204
10.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	211
10.1.	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	211
11.	ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	212
11.1.	TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU	212
11.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)	214
11.3.	DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93.....	368
11.3.2.	Situação do cumprimento das organizações.....	368
11.4.	MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO.....	369
11.5.	ALIMENTAÇÃO SIASG E SICONV	369
12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	371
12.1.	MEDIDAS ADOTADAS PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.....	371
12.2.	APURAÇÃO DOS CUSTOS DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	373
12.3.	CONFORMIDADE CONTÁBIL	373
12.4.	DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	375
12.4.1	Declaração com Ressalva.....	375
13.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	376
13.1.	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ.....	376
II.	PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	377
	INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFETS)	377
	INDICADORES DE GESTÃO DAS IFET NOS TERMOS DO ACÓRDÃO TCU Nº 2.267/2005.....	377
	RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	418
	ANEXO A – RESULTADOS DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO 2014.....	419

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	18
Quadro A.1.3 – Informações Sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	24
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Pró-Reitoria de Extensão.....	26
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Relações Internacionais.....	28
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.....	30
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Pró-Reitoria de Ensino.....	33
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	63
Quadro A.5.2.3.1 – Ações de Responsabilidade da UJ – OFSS.....	72
Quadro A.5.2.3.2 – Ação/Subtítulos – OFSS.....	73
Quadro A.5.2.3.3 - Ações Não Previstas Loa 2014 -Restos a Pagar – OFSS.....	87
Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas.....	104
Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	108
Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	110
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total...	111
Quadro A.6.1.3.2 – Despesas Executadas Diretamente Pela UJ, por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	112
Quadro A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	113
Quadro A.6.1.3.4 – Despesas Executadas Diretamente Pela UJ – Créditos Originários.....	114
Quadro A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	116
Quadro A.6.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.	117
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade.....	118
Quadro A.6.4 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....	118
Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência.....	120
Quadro A.6.5.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados Pela UJ nos Três Últimos Exercícios.	121

Quadro A.6.5.3 – Resumo da Prestação de Contas Sobre Transferências Concedidas Pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.....	121
Quadro A.6.5.4 – Visão Geral da Análise Das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	122
Quadro A.6.6.1 – Concessão de Suprimento de Fundos.....	123
Quadro A.6.6.2 – Utilização de Suprimento de Fundos.....	123
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos Gastos Com Suprimento de Fundos No Exercício de Referência.....	124
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	125
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	125
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos Em Comissão e Funções Gratificadas da UJ.....	126
Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal.....	144
Quadro A.7.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva Quadro.....	147
Quadro A.7.2.2 – Contratos de Prestação de Serviços Com Locação de Mão de Obra.....	157
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	169
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	191
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional.....	193
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de Espaço Físico Em Imóvel da União Na Responsabilidade da UJ	198
Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União Sob Responsabilidade da UJ – <i>Campus Crato</i>	201
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	202
Quadro A.9.1 – Contratos Na Área de Tecnologia da Informação Em 2014.....	204
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	211
Quadro A.11.1.1 - Cumprimento Das Deliberações do TCU Atendidas No Exercício.....	212
Quadro A.11.1.2 – Situação Das Deliberações do TCU Que Permanecem Pendentes de Atendimento No Exercício.....	212
Quadro A.11.2.1 – Relatório de Cumprimento Das Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	214
Quadro A.11.2.2 – Situação Das Recomendações do OCI Que Permanecem Pendentes de Atendimento No Exercício.....	309
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, da Obrigação de Entregar a DBR.....	369

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas Em Caso de Dano Ao Erário Em 2014.....	369
Quadro A.11.5 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados No SIASG e SICONV.....	370
Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador Com Ressalvas Sobre a Fidedignidade Das Demonstrações Contábeis.....	375
Quadro B.65.1 – Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU N.º 2.267/2005.....	380
Quadro B.65.2 – Relação de Projetos Desenvolvidos Pelas Fundações de Apoio.....	415

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação Candidato/Vaga.....	381
Tabela 2 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados	382
Tabela 3 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial	383
Tabela 4 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados	384
Tabela 5 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial	385
Tabela 6 - Eficiência Acadêmica/Concluintes	385
Tabela 7 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar.....	386
Tabela 8 - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral.....	387
Tabela 9 – Gasto Corrente por Aluno	389
Tabela 10 - Gastos Com Pessoal.....	390
Tabela 11 - Gastos com Outros Custeios	390
Tabela 12 - Gastos Com Investimentos.....	391
Tabela 13 - Titulação do Corpo Docente	392

LISTA DE SIGLAS

CCA – Coordenação de Controle Acadêmico
CGU – Controladoria-Geral da União
COLDIR – Colégio de Dirigentes
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSUP – Conselho Superior
CPGF – Cartão de Crédito Corporativo
DN – Decisão Normativa
EPT – Educação Profissional e Tecnológica
E-TEC – Escola Técnica Aberta do Brasil
FIC – Formação Inicial e Continuada
FORPLAN – Fórum de Pró-reitores de Planejamento e Administração
FORPOG – Fórum de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFET – Instituição Federal de Educação Tecnológica
IN – Instrução Normativa
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
OCI – Órgão de Controle Interno
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PROEJA – Educação de Jovens e Adultos
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
SETEC – Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SF – Suprimento de Fundos
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SISAC – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UGO – Unidade Gestora Orçamentária
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Em atendimento à Decisão Normativa TCU nº 134/2013, o Relatório de Gestão compõe-se dos seguintes itens: 1. Identificação e atributos das unidades cujas gestões compõem o relatório; 2. Informações sobre a governança; 3. Relacionamento com a sociedade; 4. Ambiente de atuação; 5. Planejamento da unidade e resultados alcançados; 6. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira; 7. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados; 8. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário; 9. Gestão da tecnologia da informação; 10. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental; 11. Atendimento de demandas de órgão de controle; 12. Informações contábeis; 13. Outras informações sobre a gestão; 66. Desempenho das Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFETS, com base em um conjunto de indicadores acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas.

Como poderá ser observado no desenvolvimento deste relatório, foram muitas as realizações da gestão do IFCE no exercício de 2014. Algumas merecem destaque, dentre as quais podem ser citadas: consolidação dos cursos existentes e aumento da oferta de cursos, turmas e vagas nos diferentes níveis de ensino; expansão da educação a distância; realização de diversas parcerias e convênios, principalmente com prefeituras, governos estaduais e universidades brasileiras e internacionais; melhoria da estrutura de algumas unidades, através de construções, reformas e adequação de espaços; aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos; ampliação do quadro de pessoal e da quantidade de capacitações dos servidores. Além disso, a transformação dos *campi* avançados em *campus* o que significa um avanço com autonomia das referidas unidades.

Quanto às maiores dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados para o exercício de referência, destacam-se: falta de estrutura adequada para a implementação de alguns projetos e atividades didático-pedagógicas; carência de pessoal, insuficiente para atender toda a demanda de trabalho oriunda da rápida expansão da rede federal de ensino e, em algumas unidades, existe alta rotatividade, em especial de servidores técnico-administrativos em razão dos baixos salários; limitações orçamentárias e demora dos processos licitatórios, principalmente para a execução de projetos e obras de engenharia.

Mesmo com as limitações encontradas, o IFCE findou mais um ano fiscal alcançando de forma satisfatória grande parte dos objetivos e metas definidos para o período.

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação		Código SIORG: 100911	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará			
Denominação Abreviada: IFCE			
Código SIORG: 100911	Código LOA: 26405	Código SIAFI: 158133/26405	
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 10.744.098/0001-45	
Principal Atividade: Educação Técnica, Tecnológica e Profissional		Código CNAE: 8541-4/8542-2	
Telefones/Fax de contato:	(085) 3401-2500	(085) 3401-2502	(085) 3401-2504
Endereço Eletrônico: reitoria@ifce.edu.br			
Página na Internet: http://www.ifce.edu.br			
Endereço Postal: Av. Rui Barbosa, 2847 - Joaquim Távora – CEP: 60.115-222 – Fortaleza-CE			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Estatuto publicado no DOU de 21/08/2009 e Portaria nº 260/GR de 01/03/2013 (DOU de 06/03/2013)			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Anuário Estatístico 2013 e Revista de Prestação de Contas			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
158133	IFCE/Reitoria		
158313	IFCE/campus Fortaleza		
158314	IFCE/campus Limoeiro do Norte		
158315	IFCE/campus Quixadá		
158316	IFCE/campus Juazeiro do Norte		
158317	IFCE/campus Sobral		
158318	IFCE/campus Cedro		
158319	IFCE/campus Maracanaú		
158320	IFCE/campus Iguatu		
158321	IFCE/campus Crato		

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (continuação)	
158322	IFCE/ <i>campus</i> Acaraú
158323	IFCE/ <i>campus</i> Canindé
158324	IFCE/ <i>campus</i> Crateús
158951	IFCE/ <i>campus</i> Baturité
158952	IFCE/ <i>campus</i> Tauá
158953	IFCE/ <i>campus</i> Tabuleiro do Norte
158954	IFCE/ <i>campus</i> Morada Nova
158955	IFCE/ <i>campus</i> Jaguaribe
158956	IFCE/ <i>campus</i> Tianguá
158957	IFCE/ <i>campus</i> Umirim
158958	IFCE/ <i>campus</i> Aracati
158959	IFCE/ <i>campus</i> Ubajara
158960	IFCE/ <i>campus</i> Caucaia
158961	IFCE/ <i>campus</i> Camocim
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
158133	26405
158313	26405
158314	26405
158315	26405
158316	26405
158317	26405
158318	26405
158319	26405
158320	26405
158321	26405
158322	26405
158323	26405
158324	26405

Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que é constituída pelos Institutos Federais, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG e as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais. Está vinculado ao Ministério da Educação - MEC, supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, com sede provisória de sua Reitoria na Av. Rui Barbosa, 2847, bairro Joaquim Távora, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

O Instituto Federal do Ceará desenvolve suas ações em consonância com as políticas emanadas do Ministério da Educação, vinculando-se ao Plano Plurianual do Governo Federal - PPA 2012-2015, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo ainda resguardado pelo estabelecido na Constituição Federal - Título VIII, Cap. III, Seção I.

Em termos infraconstitucionais, sua ação institucional está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394/96, Capítulo III, artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No Art. 39 desta lei, lê-se que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

De acordo com a Lei 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o IFCE tem por finalidades e características:

- i. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- ii. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- iii. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- iv. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- v. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- vi. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- vii. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- viii. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- ix. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente;
- x. Observadas suas finalidades e características, o Instituto Federal do Ceará promove a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, sendo especializado na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, além de dar ênfase à pesquisa, à extensão e à difusão tecnológica, buscando atender ao que preceitua seu Estatuto, que explicita como objetivos institucionais;
- xi. Ministrareducação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- xii. Ministrarcursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

- xiii. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- xiv. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidade da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e produção de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- xv. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- xvi. Ministrando em nível de educação superior:
 - a) Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
 - b) Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação especial;
 - c) Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e área do conhecimento;
 - d) Cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
 - e) Cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Buscando alcançar seus objetivos, a instituição contou, no exercício de 2014, além de sua Reitoria, com o funcionamento dos *campi* de Acaraú, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Sobral e Quixadá, e dos antigos *campi* avançados de Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim, que conforme a Portaria de nº 330/MEC, de 23 de abril de 2013, publicada no DOU em 24 de abril de 2013, passaram a funcionar como *campus*. Em 2014, iniciaram suas atividades os *campi* de Jaguaruana e Guaramiranga.

Para o cumprimento de sua missão, “Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética”, o IFCE deu continuidade às políticas públicas estabelecidas pelo governo federal, com o fim de concretizar a maior expansão que a educação profissional e tecnológica brasileira vivencia em toda a sua história. Essa expansão representa não só um reconhecimento à atuação histórica das instituições que a integram, como também e, acima de tudo, aponta para uma nova visão social da educação contemplativa da territorialidade, do respeito às culturas e às vocações locais.

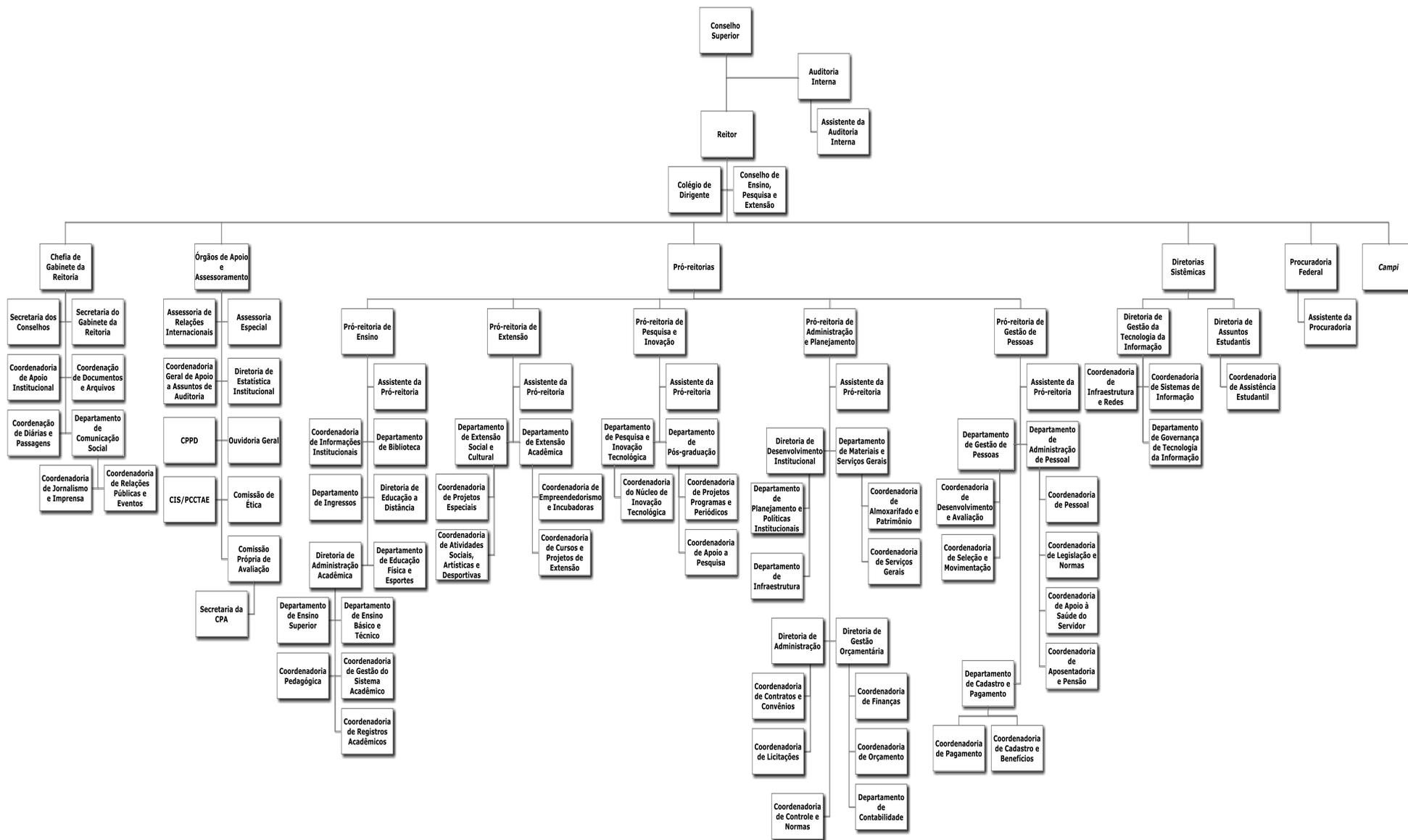
A instituição finalizou o ano de 2014 contando com 31.977 alunos em suas diversas modalidades de ensino, que comportam desde os níveis técnico e tecnológico, as licenciaturas e os bacharelados, até o nível de formação de especialistas e de mestres.

Visando à realização das políticas públicas de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o IFCE executou em seu orçamento fiscal próprio, em 2014, os programas: Previdência de Inativos e Pensionistas da União, Educação Básica, Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação e Educação Profissional e Tecnológica. Além de outros programas governamentais ligados, principalmente, ao Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério do Esporte e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, em razão de recursos descentralizados pelos mesmos para execução pelo IFCE, tendo em vista outras iniciativas da instituição, compostas por projetos e ações, tais como: UAB - Universidade Aberta do Brasil, E-

TEC Brasil - Escola Técnica Aberta do Brasil, PROEJA - Educação de Jovens e Adultos e Mulheres Mil.

Pelo estruturado no trinômio ensino, pesquisa e extensão, a instituição desenvolveu no ano de 2014, apesar de muitas dificuldades, sua missão e as políticas públicas pertinentes, na tentativa de continuar contribuindo de forma relevante com a educação profissional e tecnológica do país.

Organograma Funcional



QUADRO A.1.3 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Chefia de Gabinete	Organizar a agenda do Reitor e realizar a articulação política e administrativa da Reitoria.	Alexandre Paiva Damasceno	Cedido	01/01/2014 a 31/12/2014
Assessoria de Relações Internacionais	Assessorar a Reitoria, nos assuntos e projetos internacionais de intercâmbio, bem como auxiliar os demais setores da instituição, na busca de aprimoramento acadêmico e profissional no exterior.	Francisco Gutenberg Albuquerque Filho	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Estatística Institucional	Realizar o levantamento anual dos resultados institucionais nas áreas de ensino, extensão, pesquisa, gestão, relações internacionais e assuntos estudantis com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões da instituição.	Heloisa Helena Medeiros da Fonseca	Cedido	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Educação à Distância	Promover a oferta de cursos nas modalidades a distância e semipresencial com vistas a ampliar o acesso a educação aos residentes das localidades situadas distantes das unidades da instituição.	Cassandra Ribeiro Joye	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Administração Acadêmica	Gerenciar as atividades do ensino presencial (com exceção da pós-graduação) visando assegurar a qualidade e conformidade do ensino ofertado pela instituição aos padrões do MEC.	Antônia Lucivânia de Sousa Monte	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Extensão Social e Cultural	Promover a interface do IFCE com a comunidade, considerando suas respectivas potencialidades e demandas, para o desenvolvimento de políticas de extensão e inclusão social, por meio de atividades educativas, culturais, desportivas, artísticas e sociais.	Francisco Jurandir de Souza	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Extensão Acadêmica	Promover a interface do IFCE, com instituições públicas, privadas e ONGs, para implantação de cursos e atividades, bem com o ações de empreendedorismo.	Rejane Saraiva de Santiago	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica	Fomentar a pesquisa e as novas tecnologias na busca da atualização sistemática de dados da Pesquisa e da Inovação Tecnológica, divulgando-as por meio de periódicos e incentivando a ética na pesquisa do Instituto	André Luiz Carneiro de Araújo	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Pós-graduação	Gerenciar os programas e projetos de pós-graduação, de modo a proporcionar aos servidores formação continuada para seu crescimento intelectual e profissional e à comunidade externa a oportunidade de continuidade de estudos.	Glendo de Freitas Guimarães	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Desenvolvimento Institucional	Responsável em dar suporte à Pró-reitoria de Administração e Planejamento, visando ao melhor cumprimento e acompanhamento das atividades, políticas e projetos estratégicos do IFCE.	Nathaniel Carneiro Neto	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria de Administração	Assistir a Pró-reitoria de Administração e Planejamento na coordenação dos processos que envolvam a administração de materiais, serviços e infraestrutura, contratos e convênios celebrados pela Reitoria.	Marcos André Damasceno Cavalcante	Assistente em Administração	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Gestão Orçamentária	Gerenciar a captação orçamentária e a execução orçamentária e financeira da instituição.	Beatriz Rodrigues Garcia	Técnico em Edificações	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Gestão de Pessoas	Coordenar e gerenciar as políticas de gestão de pessoas: seleção, movimentação, avaliação e capacitação dos servidores	Mirleni Pereira de Queiroz	Administradora	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento de Administração de Pessoal	Executar as ações referentes a pagamento, vigilância da saúde, afastamento, aposentadoria e pensão dos servidores	Samara Tauil Vitorino	Assistente em Administração	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação	Atender a necessidade das demais áreas da instituição por meio da aplicação de soluções tecnológicas capazes de aperfeiçoar os processos.	Carlos Mauricio J. de Mattos Dourado Jr.	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014
Diretoria de Assuntos Estudantis	Estabelecer as diretrizes e promover programas e projetos com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e desenvolvimento integral do estudante	Elenilce Gomes de Oliveira	Professor	01/01/2014 a 31/12/2014

Macroprocessos Finalísticos

Considerou-se como macroprocessos finalísticos as atividades exercidas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Diretoria de Assuntos Estudantis e Assessoria de Relações Internacionais, por serem responsáveis pela execução das atividades estritamente relacionadas com o negócio da instituição, que é a promoção do ensino, extensão e pesquisa.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Macroprocessos	Manter atualizado o registro da documentação da Pró-reitoria;
	Encaminhar os atos administrativos e normativos de interesses das diretorias aos respectivos diretores;
	Receber a correspondência destinada ao Pró-reitor, controlar a sua guarda e distribuição;
	Encaminhar a documentação e correspondência no âmbito da Pró-reitoria;
	Encaminhar requisição de diárias e passagens de interesse da pró-reitoria, bem como providenciar junto ao setor competente a reserva de hotéis e transportes.
Descrição	Realização de atividades administrativas, oferecendo apoio técnico à pró-reitora e aos departamentos
Produtos e Serviços	Controle e registro da documentação da Pró-reitoria;
	Acompanhamento da execução orçamentária da Pró-reitoria;
	Definição de agendas e organização da participação da Pró-reitoria nos eventos institucionais;
	Acompanhamento das ações de extensão desenvolvidas nos <i>campi</i> .
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes do setor produtivo, ONG'S e população em geral.
Subunidades Responsáveis	Assistência da Pró-Reitoria de Extensão
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: materiais de escritório, informática e descartáveis.
	FORNECEDORES: A PROEXT não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria.
Principais Parceiros	Gestores dos campi e Diretorias Sistêmicas da Reitoria
Macroprocessos	Promover, apoiar e avaliar as atividades de extensão junto à comunidade em geral, ao setor empresarial e aos egressos, ampliando as parcerias de extensão;
	Formular políticas de relações entre o Instituto, os meios empresariais e comunitários, avaliando suas tendências e estratégias futuras do mundo produtivo, ampliando o raio de atuação do IFCE;
	Promover o processo de integração com as chefias de departamento/coordenadorias do IFCE no sentido de captar recursos próprios, através da oferta de cursos para a comunidade, atendendo às tendências do processo produtivo e às necessidades de qualificação e requalificação dos trabalhadores;

Macroprocessos	Propiciar a participação dos <i>campi</i> , privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias;
	Articular as relações com o setor produtivo, propiciando um ambiente integrador entre o IFCE e as empresas, para a inclusão dos egressos.
Descrição	Estabelecimento de parcerias e participação em editais nacionais de extensão;
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas;
	Participação em fóruns, seminários e eventos nacionais para divulgação institucional;
	Consolidação das parcerias institucionais já estabelecidas.
Produtos e Serviços	Ações, projetos e programas de extensão nos diversos <i>campi</i> ;
	Vagas para estágios;
	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade.
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes do setor produtivo, ONG's e população em geral.
Subunidades Responsáveis	Departamento de Extensão Acadêmica
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: Regulamento de estágio; Resoluções sobre atividade de extensão; Regimento das incubadoras de empresas; Sistema de gerenciamento das ações de extensão do IFCE.
	FORNECEDORES: a PROEXT não atua diretamente com fornecedores, os insumos são elaborados pela própria PROEXT em participação conjunta com os <i>campi</i> .
Principais Parceiros	Gestores dos <i>campi</i> , Chefes de Departamento de Extensão, Coordenadores de Extensão, Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

Macroprocessos	Promover atividades sociais, educativas e culturais sob a forma de assessoria, consultorias, cursos, programas, projetos e outras atividades de cunho extensionistas;
	Articular convênios com o Estado, Municípios e Organizações Não Governamentais para desenvolver Programas e Projetos de inclusão social, artístico e desportivo;
	Contribuir com as ações do IFCE na área de responsabilidade social, fortalecendo a formação cidadã e a prática da inclusão social;
	Estimular a implantação nos diversos <i>campi</i> de Programas e Projetos de Arte, Cultura, Lazer e Esportes, voltados à comunidade externa;
	Apoiar programas, projetos, congressos, seminários e eventos de caráter educativo, cultural e desportivo.
Descrição	Contato sistemático com os órgãos e as entidades parceiras no desenvolvimento de projetos de inclusão social;
	Contato sistemático com os órgãos e as entidades parceiras no desenvolvimento de projetos de arte, cultura e desportivas;
	Participação em editais de fomento na área da arte e cultura.
Produtos e Serviços	Programas e projetos de extensão nas áreas de arte, cultura e desporto;
	Eventos culturais realizados nos diversos <i>campi</i> ;
	Ações na área de responsabilidade social.

Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes do setor produtivo, ONG's e população em geral.
Subunidades Responsáveis	Departamento de Extensão Social e Cultural
Principais Insumos e Fornecedores	
Principais Parceiros	Gestores dos <i>campi</i> , Chefes de Departamento de Extensão, Coordenadores de Extensão, Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Relações Internacionais

Macroprocessos	Assessorar a Reitoria do IFCE, quanto à elaboração, proposição, coordenação e execução da política internacional, bem como na tomada de decisão relativa aos assuntos inerentes e apoiar na formulação dos seus projetos institucionais internacionais;
	Estabelecer convênios, parcerias, acordos de cooperação e intercâmbio com instituições de ensino, pesquisa e extensão e fomento, com os mais diversos países;
	Promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural, artístico e filosófico entre o IFCE e outras instituições nacionais e internacionais;
	Interagir com os <i>campi</i> do IFCE na condução e execução dos diversos programas internacionais, monitorando o seu desenvolvimento e divulgando os resultados obtidos;
	Propor e implementar, juntamente com as demais diretorias sistêmicas do IFCE, mecanismos de trabalho que viabilizem o desenvolvimento de projetos temáticos de interesse local, estadual, nacional e internacional ;
	Representar o IFCE perante outras organizações no Brasil e no exterior, no que concerne às relações internacionais desta Instituição;
	Auxiliar os corpos docente, discente e técnico-administrativo na busca de oportunidades acadêmicas e de aprimoramento profissional no exterior;
	Providenciar a redação, tradução e/ou versão de todos os documentos pertinentes a esta Assessoria e o seu devido encaminhamento.
Descrição	Orientar e acompanhar os estudantes internacionais, conveniados, em suas atividades acadêmicas, visando à sua adaptação ante os costumes locais e auxiliando-os na obtenção da documentação necessária à estada regular no País
	Elaboração e controle dos instrumentos de Planejamento do IFCE (PDI e PAA), a fim de planejar de forma adequada as ações estratégicas necessárias para a expansão internacional do IFCE;
	Formatação de parcerias por meio de Convênios, Acordos de Cooperação e Memorandos de Entendimento;
	Articular oportunidades de mobilidade acadêmica entre o IFCE e instituições parceiras;
	Realizar visitas aos <i>campi</i> divulgando os Programas de intercâmbio e outras ações internacionais do IFCE
	Realização de reuniões sistemáticas com as Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e Diretorias para tratar da criação de novos Programas e Projetos;
Realizar missões internacionais do IFCE (receptivas e emissivas) no escopo dos eixos tecnológicos da EPCT;	

Descrição	Articular oportunidades de mobilidade de discentes, docentes e técnicos administrativos entre o IFCE e instituições parceiras.
	Tradução de históricos, ementas e outros documentos necessários para o intercâmbio.
	Tradução e/ou versão dos memorandos de entendimento, acordos de cooperação, convênios e outros documentos em inglês, francês, espanhol e italiano
	Acompanhamento dos alunos intercambistas selecionados nos programas de mobilidade acadêmica internacional, desde a orientação para a emissão de documentação necessária para o intercâmbio, bem como acompanhamento no pré-embarque, embarque e desembarque dos mesmos
Produtos e Serviços	Fortalecimento do processo de internacionalização do IFCE;
	Estabelecimento de novas parcerias com instituições estrangeiras, visando o fortalecimento do processo de internacionalização do IFCE;
	Propiciar oportunidades acadêmicas internacionais aos discentes, docentes e técnicos administrativos;
	Acesso às oportunidades de mobilidade internacional proporcionadas pelo IFCE, bem como difusão das outras ações internacionais da Instituição;
	Criação e acompanhamento de Programas e Projetos como a criação de centros de idiomas nos <i>campi</i> do IFCE;
	Consolidar a internacionalização do IFCE por meio do estabelecimento de parcerias e divulgação das ações do IFCE no exterior;
	Oferecer oportunidades de estudo aos discentes do IFCE em instituições de ensino de excelência em diferentes países;
	Propiciar a capacitação dos docentes e/ou pesquisadores e Técnicos Administrativos do IFCE no exterior;
	Oferecer à comunidade acadêmica, a tradução de documentos necessários para a realização de intercâmbios. Fortalecer as parcerias internacionais do IFCE com Instituições de ensino de excelência em diferentes países;
	Apoiar, acompanhar e orientar os estudantes internacionais, quer sejam intercambistas brasileiros ou estrangeiros em suas atividades acadêmicas e adaptação aos novos costumes.
Principais Clientes	Reitoria, Unidades Estratégicas e campi do IFCE
	Comunidade discente, docente e corpo técnico administrativo do IFCE
	Instituições parceiras
Subunidades Responsáveis	Assessoria de Relações Internacionais
Principais Insumos e Fornecedores	Não se aplica
Principais Parceiros	Instituições estrangeiras de ensino, pesquisa, extensão e fomento.
	Embaixadas, Instituições estrangeiras parceiras, Consulados, MRE, SETEC/MEC, SESu/MEC

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos – Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Macroprocessos	Manter atualizado o registro da documentação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI);
	Encaminhar os atos administrativos e normativos de interesses das Diretorias aos respectivos Diretores;
	Organizar e manter atualizados arquivos da Pró-reitoria;
	Encaminhar a documentação e correspondência no âmbito da Pró-reitoria;
	Receber a correspondência destinada ao Pró-reitor controlar a sua guarda e distribuição;
	Encaminhar requisição de diárias e passagens de interesse da Pró-reitoria, bem como providenciar junto ao setor competente a reserva de hotéis e transportes.
Descrição	Realização de atividades administrativas e de Auxílio técnico e científico a Pró-reitora e aos Departamentos com vistas a propor, planejar, desenvolver, articular, controlar e avaliar a execução das políticas de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.
Produtos e Serviços	Avaliação de Registros Estatísticos;
	Avaliação das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
	Articulação a captação de convênios com outros IFs, Universidades e entidades de CTI públicas ou privadas;
	Planejamento e promoção de eventos científicos e de incentivo à pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;
	Ações de suporte e apoio aos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e outras entidades de fomento à pesquisa;
	Acompanhamento das ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação desenvolvidas nos <i>campi</i> .
	Controle e registro da documentação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
	Acompanhamento da execução orçamentária da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
	Definição de agendas e organização da participação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação nos eventos institucionais e demais eventos relacionados a CTI;
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes de setores ligados a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTIs) em geral.
Subunidades Responsáveis	Assistência da PRPI
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: Matérias de escritórios, informática e descartáveis.
	FORNECEDORES: A PRPI não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria.
Principais Parceiros	Demais Pró-reitorias do IFCE, Gestores dos <i>campi</i> , Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos.

Macroprocessos	Promover a coleta sistemática e permanente de dados, visando à avaliação quantitativa e qualitativa da Inovação Tecnológica;
	Participar da elaboração da proposta de regulamentação da pesquisa e de suas atividades;
	Possibilitar meios para captação de recursos externos para a pesquisa básica e aplicada junto a órgãos fomentadores e empresas inovadoras;
	Promover o processo de integração com as chefias de departamento/coordenadorias do IFCE no sentido de propiciar maior integração das ações do NIT;
	Promover a divulgação da inovação tecnológica por meio de eventos e seminários nos <i>campi</i> do IFCE;
	Promover ações visando à articulação com empresas locais, nacionais e internacionais, dando preferência a empresas incubadas, para negociação de patentes e registros concedidos;
	Fornecer assessoria técnica, comercial e jurídica a pesquisadores do IFCE, por meio do Núcleo de Informação Tecnológica (NIT), por meio de projetos de pesquisa, negociações de contratos de pesquisa e desenvolvimento das transferências de tecnologia, elaboração e solicitação de pedidos de patentes;
	Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
Descrição	Estabelecimento de parcerias no âmbito público e privado;
	Incentivo a participação em editais, internos e externos, de PD&I;
	Aproximação com as empresas e instituições públicas e privadas;
	Participação em fóruns, feiras, seminários e eventos nacionais para divulgação institucional e do portfólio de inovação do IFCE;
	Consolidação das parcerias institucionais já estabelecidas;
	Fortalecimento das ações do NIT;
	Estabelecimento de bases e de práticas de gestão do conhecimento e inovação, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica no IFCE.
Produtos e Serviços	Ações, projetos e programas de pesquisa nos diversos <i>campi</i> ;
	Inserção de alunos discentes em empresas que trabalham com inovação tecnológica;
	Fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade
	Interiorização das ações do NIT;
	Programas e projetos de inovação nas áreas de atuação do IFCE;

Produtos e Serviços	Eventos de inovação tecnológica nos diversos <i>campi</i> do IFCE;
	Captação de parcerias para submissão de projetos de PD&I com pesquisadores do IFCE;
	Diretrizes sobre as políticas e programas de inovação no IFCE;
	Coleta e a sistematização de dados e informações relacionadas à inovação no IFCE disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico.
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes de setores ligados a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTIs), e empresas que trabalham com inovação em geral.
Subunidades Responsáveis	Departamento de Pesquisa e Inovação
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: matérias de escritórios, informática e descartáveis.
	FORNECEDORES: a PRPI não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria.
Principais Parceiros	Demais pró-reitorias do IFCE, Gestores dos <i>campi</i> , Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos.

Macroprocessos	Analisar as propostas de programas e cursos de Pós-Graduação, encaminhando-as à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para parecer;
	Promover anualmente o Encontro de Pós-Graduação;
	Elaborar as normas que regerão a Pós-Graduação, bem como promover sua submissão à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
	Acompanhar o desempenho dos programas e alunos de pós-graduação, por meio de relatórios enviados, anualmente, pelas instituições formadoras onde se encontram os pós-graduandos;
	Acompanhar a elaboração de Certificados/Diplomas, encaminhando-os, após assinatura, à Pró-Reitoria de Ensino para os procedimentos finais;
	Informar, dentro dos prazos determinados, dados de financiamento de capacitação e cursos de Pós-Graduação ao Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC.
Descrição	Definir, conjuntamente com as Pró-reitorias e a Direção dos <i>campi</i> , a política de Pós-Graduação do IFCE;
	Planejar, acompanhar e avaliar as atividades da Pós-Graduação;
	Supervisionar a qualificação docente e emitir parecer nos processos de afastamento para pós-graduação;
Produtos e Serviços	Elaborar e submeter Programas a atividades de Pós-graduação, a serem apreciados pelos órgãos responsáveis: CONSUP, CEPE, CAPES dentre outros caso haja necessidade;
	Relatórios de Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades da Pós-Graduação;
	Criação, agregação, desmembramento, incorporação, fusão e extinção de cursos e programas de Pós-Graduação;

Produtos e Serviços	Celebração de contratos e convênios referentes ao ensino de pós-graduação;
	Desenvolvimento da política e gestão da oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento de atuação do IFCE;
	Desenvolvimento da política e gestão da oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, tendo em vista o processo de geração e inovação tecnológica e o fortalecimento da pós-graduação nas áreas de atuação do IFCE;
	Emissão de parecer sobre a indicação de docentes e servidores técnico-administrativos, para a realização de cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior do País ou do exterior, bem como a adequação desses cursos às necessidades do IFCE;
	Ações junto aos órgãos de fomento, para aquisição de recursos materiais e capital humano, para o perfeito funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação.
Principais Clientes	Comunidade acadêmica, formada por gestores institucionais, docentes, técnico-administrativos e alunos, e comunidade externa, formada por representantes de setores ligados a Ciência, Tecnologia e Inovação (CTIs) e população em geral.
Subunidades Responsáveis	Departamento de Pós-Graduação
Principais Insumos e Fornecedores	INSUMOS: matérias de escritórios, informática e descartáveis
	FORNECEDORES: a PRPI não atua diretamente com fornecedores, ficando a cargo da PROAP realizar as aquisições dos insumos de necessidade das unidades estratégicas da Reitoria
Principais Parceiros	Demais pró-reitorias do IFCE, Gestores dos <i>campi</i> , Diretorias Sistêmicas da Reitoria e parceiros externos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Manter atualizado o registro da documentação da Pró-reitoria;
	Encaminhar os atos administrativos e normativos de interesse das diretorias aos respectivos diretores;
	Organizar e manter atualizados arquivos da Pró-reitoria;
	Encaminhar a documentação e correspondência no âmbito da Pró-reitoria;
	Receber a correspondência destinada ao Pró-reitor e controlar a sua guarda e distribuição;
	Encaminhar requisição de diárias e passagens de interesse da Pró-reitoria, bem como providenciar junto ao setor competente a reserva de hotéis e transportes.

Descrição	Coordenação de formar organizada e atualizada, os atos administrativos da PROEN
Produtos e Serviços	Ações administrativas da Pró-reitoria de Ensino
Principais Clientes	Comunidade externa: Alunos; Docentes; Órgãos de controle.
	Diretores dos <i>campi</i> ; Diretores da reitoria.
	Servidores da Pró-reitoria de Ensino;
	Pró-reitor de Ensino
Subunidades Responsáveis	Assistente da Pró-reitoria
Principais Insumos e Fornecedores	Recursos humanos (horas de trabalho); Material de expediente.
	Recursos humanos (horas de trabalho); Documentos; Correspondências; Sistema de protocolo.
	Recursos humanos (horas de trabalho); Formulário de solicitação de diárias e passagens aéreas; Memorando solicitando transporte terrestre; Documento com justificativas da viagem.
Principais Parceiros	Não se aplica

Macroprocessos	Buscar constantemente tecnologias para gerenciamento de unidades de informação, atualizando assim as ferramentas disponíveis aos alunos e servidores nas bibliotecas do IFCE;
	Elaborar projetos de manutenção, revitalização e modernização das bibliotecas;
	Prestar assessoramento imediato a(o) Pró-Reitor(a) de Ensino, assistindo-o na fixação de diretrizes para implantação de novas bibliotecas;
	Visitar os <i>campi</i> para auxiliar as equipes na execução dos trabalhos inerentes às bibliotecas, buscando assim a padronização das ações.
	Implantação da Biblioteca Virtual Universitária em todos os <i>campi</i> do IFCE
	Orientação às bibliotecas no funcionamento de acordo com as diretrizes institucionais
Descrição	Coordenação e supervisão das atividades das Bibliotecas do IFC
Produtos e Serviços	Ações de padronização e normatização de todas as bibliotecas do IFCE.
Principais Clientes	Biblioteca dos <i>campi</i> ; Alunos e servidores do IFCE
	Equipe técnica da Biblioteca
Subunidades Responsáveis	Departamento de Bibliotecas

Principais Insumos e Fornecedores	Recursos humanos (horas de trabalho);
	Recursos financeiros dos campi e reitoria.
	Documento que irá subsidiar o a elaboração do projeto de implantação das novas bibliotecas.
	Regulamento de funcionamento das bibliotecas do IFCE.
Principais Parceiros	Não se aplica

Macroprocessos	Coordenar a unificação dos processos seletivos de todos os <i>campi</i> , visando à padronização das ações, tendo assim uma unidade nos processos seletivos dos alunos e servidores;
	Planejar, juntamente com a Diretoria Acadêmica, a elaboração dos processos seletivos de ingresso de novos alunos nos diversos níveis e modalidades;
	Executar os processos seletivos para ingresso de novos alunos;
	Planejar, juntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, a elaboração de concursos públicos para o provimento de cargos por novos servidores;
	Executar os concursos públicos para provimento de cargos de novos servidores;
	Coordenar a seleção de pessoas para participação como colaboradores nos processos seletivos e concursos públicos.
Descrição	Coordenação geral e padronização dos processos seletivos e concursos do IFCE
Produtos e Serviços	Processos seletivos para ingresso de novos alunos, servidores e colaboradores no âmbito do IFCE
Principais Clientes	Novos alunos e novos servidores do IFCE
Subunidades Responsáveis	Departamento de Ingressos
Principais Insumos e Fornecedores	Edital de Processo Seletivo e Concursos públicos.
	Recursos humanos (horas de trabalho); material de expediente.
	Veículos oficial para transporte de material no dia da prova.
	Manual de normas de fiscalização.
Principais Parceiros	Não se aplica

Macroprocessos	Coletar e lançar no sistema do Governo Federal, com o apoio da Diretoria de Tecnologia de Informação do IFCE, os dados sobre a educação superior – Censo da Educação Superior – no que se refere ao ensino: informações sobre cursos, docentes e alunos;
	Coletar e lançar no sistema do Governo Federal, com o apoio da Diretoria de Tecnologia de Informação do IFCE, os dados de alunos dos cursos técnicos nos seus ciclos de matrícula – SISTEC – com vistas a proporcionar ao MEC/INEP uma radiografia sobre a oferta, demanda e efetividade deste nível de ensino no país;

Macroprocessos	Coletar e lançar no sistema do Governo Federal, com o apoio da Diretoria de Tecnologia de Informação do IFCE, as informações dos <i>campi</i> , em relação ao censo do nível técnico de ensino – Educacenso, de modo que as mesmas sejam disponibilizadas, em tempo hábil, ao MEC/INEP;
	Cadastrar no MEC/INEP, pelo sistema e-MEC, os cursos superiores, ofertados pelo IFCE, prestando as informações necessárias ao reconhecimento dos mesmos pelo órgão competente.
Descrição	Coordenação da coleta e cadastro de dados nos sistemas de informações do MEC
Produtos e Serviços	Canal de comunicação entre o IFCE e o Ministério da Educação, por meio dos sistemas estatais de informações
Principais Clientes	Governo Federal e Ministério da Educação
Subunidades Responsáveis	Coordenadoria de Informações Institucionais
Principais Insumos e Fornecedores	Sistema Q-Acadêmico; Sistema e-MEC; Informações de beneficiários de auxílios e bolsas para estudantes.
	Projeto Pedagógicos de cursos; Resoluções de criação de cursos aprovados pelo CONSUP.
	Sistec; Dados de infraestrutura e patrimônio dos <i>campi</i>
	Dados de coordenadores de cursos superiores – gestão dos <i>campi</i> ;
Principais Parceiros	Não se aplica

Macroprocessos	Implementar a padronização das ações do ensino no IFCE, visando ao melhor gerenciamento e facilitando o ensino-aprendizagem;
	Auxiliar no planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino no IFCE, em consonância com as diretrizes emanadas da SETEC/MEC;
	Analisar e encaminhar as questões referentes ao ensino técnico e superior, por meio de articulação permanente com os diretores/chefes de departamento de ensino dos <i>campi</i> ;
	Auxiliar na elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da Instituição (PPI) e acompanhar o seu desenvolvimento, em todas as suas fases e instâncias, quanto ao cumprimento das ações relativas ao Ensino;
	Acompanhar junto a Coordenadoria Pedagógica a avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de todos os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo IFCE;
	Coordenar e acompanhar, junto à Coordenadoria Pedagógica e de Informação Institucional, os trabalhos relativos a reconhecimento e renovação de reconhecimento de Cursos Superior junto ao sistema e-MEC.
Descrição	Articulação das atividades de ensino do IFCE juntamente com os Departamentos de Ensino Básico, Técnico e Superior, com as Coordenações de Sistema Acadêmico, Pedagógica e de Registro de Diplomas.
Produtos e Serviços	Qualidade e conformidade do ensino ofertado pelo IFCE, aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes

Principais Clientes	Gestores do ensino; Docentes; Alunos.
	Ministério da Educação;
	Aluno de todos os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo IFCE.
Subunidades Responsáveis	Diretoria Acadêmica
Principais Insumos e Fornecedores	Regulamentos e normas relativas ao ensino.
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos.
	Diretrizes da SETEC/MEC.
	Legislação relativa ao ensino superior e ensino técnico.
	Legislação pertinente à elaboração de projeto pedagógico institucional.
	Projeto Pedagógicos de cursos superiores e técnicos.
	Instrumental de Avaliação de Novos Cursos.
Principais Parceiros	Não se aplica

Macroprocessos	Desenvolver uma cultura institucional favorável à incorporação das tecnologias digitais ao ensino-aprendizagem nas diferentes modalidades e níveis de ensino.
	Promover o acesso ao ensino técnico e superior, mediante programas de Educação a Distância (EaD).
	Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos dos <i>campi</i> , propondo, com base na avaliação de resultados, quando couber, a adoção de providências relativas à reformulação dos mesmos;
	Proporcionar apoio técnico-pedagógico aos planos e programas de uso de tecnologias digitais e EaD;
	Promover a capacitação e aperfeiçoamento contínuo de professores, sempre que necessário, no uso de tecnologias digitais para ensino presencial, semipresencial e a distância;
Descrição	Implementação, acompanhamento e avaliação das políticas da EAD, apoiado por tecnologias digitais, promovendo o acesso e a democratização do conhecimento de forma ética e humana, contribuindo para a qualidade de ensino, pesquisa e extensão
Produtos e Serviços	Programas e projetos para a modalidade de ensino a distância, semipresencial e presencial
	Cursos técnicos e superiores semipresenciais e cursos de formação inicial e continuada

Principais Clientes	Servidores e alunos do IFCE
	Diretoria e Coordenações
Subunidades Responsáveis	Diretoria de Educação a Distância
Principais Insumos e Fornecedores	AVAs, materiais didáticos impressos e digitais, cursos de formação inicial e continuada
	Recursos Humanos e sistemas de gestão e monitoramento (MADE, SISAVI, SIGEST)
	Cursos de formação inicial e continuada e pós-graduação
Principais Parceiros	Não se aplica

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

Estrutura de Governança

A estrutura de governança do IFCE tem como base normativa seu Estatuto e Regimento Geral, nos quais as atividades das instâncias de controle dessa estrutura são disciplinadas. Descrevemos, de maneira sucinta, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.

Unidade de Auditoria

A Unidade de Auditoria Interna - AUDIN é o órgão técnico de controle, vinculada à Reitoria do IFCE, sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. Deve cumprir suas atribuições sem elidir a competência ministerial e do Tribunal de Contas da União.

Compete à Auditoria Interna:

- i. Prestar assessoramento técnico aos gestores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da instituição, buscando agregar valor à gestão, observados os princípios e normas de controle interno;
- ii. Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- iii. Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo e da realização das metas do Plano Plurianual, no âmbito da entidade, visando a comprovar o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- iv. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos, de suprimento de bens e serviços e demais controles de gestão;
- v. Promover estudos periódicos das normas e orientação internas, com vistas a sua atualização e adequação à situação em vigor;
- vi. Examinar a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais da entidade, emitindo os respectivos pareceres;
- vii. Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, contendo a programação dos trabalhos de auditoria interna do exercício seguinte, devendo ser encaminhado ao órgão de controle interno a que o IFCE esteja jurisdicionado, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano;
- viii. Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, de guarda e de conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- ix. Verificar o desempenho da gestão da entidade visando a comprovar a legalidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- x. Orientar os dirigentes da entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

- xi. Buscar condições para o exercício do controle sobre as ações da entidade, quando couber, bem como a atualização dos mecanismos de controle em funcionamento no âmbito da organização;
- xii. Verificar a fidelidade das informações e a regularidade das contas com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações;
- xiii. Verificar se os recursos do IFCE são aplicados com eficiência, eficácia e economicidade;
- xiv. Elaborar relatórios, assinalando os pontos merecedores de reparo, para que os dirigentes tenham elementos necessários à tomada de decisões e correções;
- xv. Realizar trabalhos de auditoria de interesse da alta Administração;
- xvi. Elaborar seu Regimento Interno.

Conselho Superior

O Conselho Superior - CONSUP, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFCE. Reúne-se bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3(dois terços) de seus membros. Suas competências são as seguintes:

- i. Aprovar as diretrizes para atuação do IFCE e zelar pela execução de sua política educacional;
- ii. Deflagrar e aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar, para escolha do Reitor do IFCE e dos Diretores Gerais dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos Arts. 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008;
- iii. Aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação, e apreciar a proposta orçamentária anual;
- iv. Aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- v. Aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- vi. Autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- vii. Apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- viii. Deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFCE;
- ix. Autorizar a criação, alteração de currículo e extinção de cursos no âmbito do IFCE, bem como o registro de diplomas;
- x. Aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFCE, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- xi. Deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes- COLDIR, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e reúne-se uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

São competências do COLDIR:

- i. Apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;
- ii. Apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- iii. Apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFCE;
- iv. Apreciar e recomendar o calendário de referência anual;
- v. Apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão;
- vi. Apreciar os assuntos de interesse da administração do IFCE a ele submetidos.

Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, prevista no Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentada pela Portaria nº 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação, é órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos. A CPA atua com autonomia, em relação aos demais Conselhos e órgãos colegiados existentes no IFCE.

A finalidade da CPA é a implementação do processo de auto-avaliação do Instituto, a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

Ouvidoria Geral

A Ouvidoria Geral é órgão de assessoramento da Reitoria responsável pelo acolhimento e encaminhamento de manifestações e reivindicações das comunidades interna e externa do IFCE. Deverá respeitar sempre os princípios da imparcialidade, da garantia da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, estatutário e regimental, da transparência, da constitucionalidade e da legalidade de seus atos.

A Ouvidoria Geral é exercida por um Ouvidor, nomeado pelo Reitor, para desenvolver um serviço disponibilizado pelo IFCE. Compete ao Ouvidor Geral:

- i. Informar ao solicitante o encaminhamento adotado em relação à sua solicitação;
- ii. Receber, examinar e encaminhar ao setor competente reclamações, sugestões, elogios e denúncias referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do IFCE;
- iii. Acompanhar as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;
- iv. Identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;
- v. Propor soluções e oferecer recomendações às instâncias pedagógicas e administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação às manifestações recebidas;
- vi. Realizar, no âmbito de suas competências, ações para apurar as reclamações e denúncias, assim como eventuais responsabilidades, com vistas à necessidade ocasional de instauração de sindicâncias, auditorias e procedimentos

- administrativos pertinentes;
- vii. Requisitar fundamentalmente, e exclusivamente quando cabíveis, por meio formal, informações junto aos setores e às unidades da instituição;
 - viii. Assessorar e orientar o funcionamento das ouvidorias dos *campi*, dirimindo dúvidas, procurando e propondo soluções;
 - ix. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área.

Procuradoria Federal

A Procuradoria Federal é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

Coordenadoria de Controle e Normas

À Coordenadoria de Controle e Normas compete desempenhar funções auxiliares de apoio à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, executando as atribuições administrativas nas áreas de desenvolvimento, execução e controle.

São competências da Coordenadoria de Controle e Normas:

- i. Fornecer suporte interno e externo no processo de elaboração e atualização de manualização e modelagem dos processos inerentes à Pró-Reitoria;
- ii. Acompanhar a implantação e analisar o funcionamento de sistemas informatizados no âmbito da Pró-Reitoria;
- iii. Institucionalizar procedimentos, facilitando a fixação de padrões;
- iv. Criar normas, objetivos e atribuições da Pró-Reitoria, junto a seus membros;
- v. Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos a controle interno;
- vi. Analisar o preenchimento de documentos e processos empenhados, promovendo diligências quando necessárias; e
- vii. Executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria

A Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria é um órgão de assessoramento administrativo que se articula diretamente com a Auditoria Interna do IFCE, visando o aperfeiçoamento das ações institucionais de controle interno.

Compete à Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria:

- I. Intermediar junto ao Gabinete do Reitor demandas administrativas oriundas do órgão de Auditoria Interna da Instituição;
- II. Assessorar a Reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;
- III. Prestar apoio ao Reitor em ações gerenciais junto à Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União;
- IV. Em consonância com a Auditoria Interna, acompanhar o atendimento das recomendações do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal vinculadas à Reitoria do IFCE;
- V. Apoiar a Reitoria e a Auditoria Interna no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração;
- VI. Acompanhar o relatório final de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com vistas a subsidiar o Gabinete do Reitor na elaboração técnica do julgamento de referidos processos;
- VII. Desempenhar outras atividades afins.

Ressaltamos, por fim, que o IFCE não possui estruturas de governança externas, tais como auditoria independente, conselhos externos, etc.

Atuação da unidade de auditoria interna

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver

As auditorias internas dos órgãos da Administração Indireta foram instituídas por meio do Decreto Federal nº 3.591/2000, da Controladoria Geral da União, que atribui aos órgãos da Administração Indireta organizar a sua respectiva unidade de auditoria com espaço físico, recursos humanos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades. Visando atender ao Decreto Federal, o IFCE criou a sua unidade de auditoria interna por meio da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2004, do então Conselho Diretor do extinto CEFET-CE, com a finalidade de fortalecer a gestão, de racionalizar as ações de controle e de prestar apoio ao Sistema Ministerial (ministérios e Controladoria Geral da União) e ao Tribunal de Contas da União. De acordo com as Disposições Preliminares da referida resolução, a Unidade de Auditoria Interna/IFCE (AUDIN) é órgão técnico de controle vinculado ao Conselho Diretor, atualmente vinculado ao Conselho Superior (CONSUP), mediante Resolução nº 015 de 09/08/2013 do CONSUP. A AUDIN é composta pelo Auditor Titular, e por um Corpo Técnico de quatro auditores, uma delas na função de assistente da AUDIN. A função da Unidade de Auditoria Interna é analisar os controles internos pré-existentes dos diversos segmentos da Instituição, avaliando se os mesmos são adequados, em termo de segurança e de utilidade e, por outro lado, se estão sendo seguidos, conforme o proposto pelo IFCE, além da aderência às Normas que o IFCE está subordinado, à sua missão, à sua visão e aos seus valores, quando então, é possível sugerir a melhoria dos controles para o fortalecimento da gestão, e correção de falhas, consistindo nessas circunstâncias o papel de assessoramento ao Gestor. O modelo de atuação da AUDIN é de uma unidade central para toda Instituição. Esse modelo foi apresentado ao Colégio de Dirigentes realizado em 20 de agosto de 2012, na 25ª Reunião Ordinária, no Auditório Iran Raupp, no *Campus* de Fortaleza, Intitulado: *Apresentação Metodologia de trabalho Controles Internos*. Nessa reunião foi discutido o real papel da Auditoria Interna como controle na Instituição e se justificou a razão do modelo adotado. Considerando a grande necessidade de um assessoramento mais próximo junto aos diretores de *campi* foi sugerido, nessa reunião, que se identificasse um profissional em cada unidade com a função de apoiar o Gestor local em assuntos ligados a demandas de auditoria além de estar em constante preocupação com o

aprimoramento dos controles administrativos. Ou seja: Para um funcionamento adequado de uma auditoria interna é fundamental a compreensão de todos de que a função da auditoria interna no processo de fortalecimento do controle administrativo é analisar os controles pré-existentes dos segmentos que constituem o órgão, avaliando se os mesmos são adequados; e se estão sendo seguidos, quando então é possível sugerir a melhoria deles para o fortalecimento da gestão.

b) Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
06	Levantamento dos <i>campi</i> do IFCE.	Controles da Gestão.	Realizado

RELATO SUCINTO:

Esta ação de levantamento das estruturas administrativas dos *campi* do IFCE foi segregada em cinco etapas, levando-se em consideração a localização geográfica dos *campi*. A primeira fase aconteceu em 2013, com a visita da equipe de auditoria interna aos *campi* de Fortaleza, Maracanaú, Caucaia e Aracati. Para as fases previstas no PAINT-2014 foram aplicados testes de controle nas áreas de transporte, patrimônio, almoxarifado e gestão de pessoas com emissão de notas de auditorias internas e relatórios com revisão efetuada pelo titular da AUDIN. Foram realizadas as seguintes visitas:

Dias 10/02-14/02/2014: *campus* Sobral, Tianguá, Ubajara, Camocim e Acaraú. (2ª Fase)

Dias 07-11/04/2014: *campus* Crato, Cedro, Iguatú, Tauá e Juazeiro. (4ª fase).

Dias 20 e 21/05/2014: *campus* Crateús. (4ª fase)

Dias 04-08/08//2014: *campus* Morada Nova Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Jaguaribe. (3ª Fase)

Dias 03/11-06/11/2014: *campus* Quixadá (3ª fase), Baturité, Umirim e Canindé. (5ª fase)

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
07	Auditoria em Contratos	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Realizado

RELATO SUCINTO:

Referente à avaliação da formalização dos contratos, verificou-se que alguns normativos não foram observados, gerando algumas impropriedades, entretanto, não foi constatada nenhuma irregularidade. O registro e a análise das impropriedades constam no Relatório Final de Auditoria Nº 02/2014 com revisão efetuada pelo titular da AUDIN. As horas realizadas contemplam desde a elaboração do programa de auditoria e, construção da amostra até a efetiva verificação dos documentos.

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
08	Licitações (inexigibilidade e dispensa)	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Realizado

RELATO SUCINTO:

A Ação de auditoria se deu nas dispensas e inexigibilidade realizadas de janeiro a maio de 2014 utilizando os recursos destinados à Ação 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Inicialmente foi solicitado a todos os *campi* a lista com os processos realizados, posteriormente houve o cruzamento da informação prestada pelos *campi* com as informações obtidas através do SIAFI gerencial. Não foi possível utilizar a metodologia apontada no PAINT para a definição da amostra, pois gerou um número de processos incompatível com a capacidade operacional destinada para a Ação. Os dados levantados apresentaram: 170 (cento e setenta) processos de dispensa fundamentados no inciso II, do art.24 da Lei 8.666/93, e 19 (dezenove) processos fundamentados nos demais incisos do art. 24, sendo: 5 (cinco) processos fundamentados no inciso I, 3 (três) processos fundamentados no inciso IV, 2 (dois) processos fundamentados no inciso V, 1 (um) processo fundamentado no inciso VIII, 1 (um) processo fundamentado no inciso X, 5 (cinco) processos fundamentados no inciso XII e 2 (dois) processos fundamentados no inciso XXII. Quanto às inexigibilidades, após organização dos dados, foi obtida uma população de 29 processos de inexigibilidades realizados de janeiro a maio de 2014. Através dos dados obtidos não foram verificadas contratações de fundações de apoio e outras entidades sem fins lucrativos pelo IFCE de janeiro a maio de 2014, pois nesse período, conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 129/2014 e 130/2014 não houve contratações com fundações de apoio e outras entidades sem fins lucrativos durante o período auditado. Selecionou-se, para compor a amostra, de forma aleatória, 10% dos processos de dispensa fundamentados no inciso II, do art.24 da Lei 8.666/93, portanto, 17 (dezesete) processos e de forma intencional, 19 processos fundamentados nos incisos I, IV, VIII, X, XII, XXII, totalizando em uma amostra de 36 processos a serem verificados. Dos 36 processos, um teve que ser retirado da amostra devido à necessidade do campus, portanto foram analisados 35 processos de dispensa. Para compor a amostra de inexigibilidade selecionou-se de forma intencional 10%

dos processos, totalizando 3 processos. A ação consistiu na verificação da formalização do processo, na conformidade da fundamentação com o objeto adquirido e das aquisições e contratações com a legislação pertinente. Para isso, foi verificada a existência de documentos pertinentes ao processo, tais como: solicitação do objeto com descrição e quantitativos, originais das propostas de preço, justificativa para a aquisição do objeto, justificativa para a realização da contratação direta, indicação dos recursos orçamentários, parecer técnico ou jurídico, autorização do ordenador de despesa, comprovantes de regularidade dos fornecedores, notas de empenho, notas fiscais, ordens bancárias entre outros. Foi verificada, também, a existência de controles administrativos, como a existência de segregação de funções. Na execução do trabalho a equipe utilizou as técnicas de auditoria de comprovação documental, conferência de cálculos, indagação escrita e exame dos registros por meio de consulta aos sistemas informatizados do Governo Federal (SIAFI, SIASG). A conformidade na aquisição/contratação relativa à documentação analisada foi verificada com base na legislação brasileira vigente, na doutrina e nos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União. A ação precisou de mais horas do que o previsto uma vez que uma das auditoras que tinha experiência no assunto a ser auditado pediu exoneração, a outra auditora necessitou de mais horas para executar a Ação de Obras, portanto não teve a participação prevista na Ação e o auditor que assumiu a execução da auditoria demandou mais horas devido a falta de experiência. A Ação teve a conclusão dos procedimentos em 28/11/2014, no entanto, devido à inexperiência do auditor que executou a Ação, a mesma teve que ser revista. Os Relatórios Preliminares foram emitidos até o dia 02/02/2015. As constatações apontadas estão apresentadas nos Relatórios Preliminares de nº 03/2014. Foram selecionados na amostra a Pró-Reitoria de Administração e os *campi* de Caucaia, Canindé, Quixadá, Juazeiro do Norte, Cedro, Fortaleza, Sobral, Maracanaú, Camocim, Baturité, Crateús, Iguatu.

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
09	Auditoria em Obras	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Realizado

RELATO SUCINTO:

O resultado da ação foi satisfatório, no entanto, requereu muito mais tempo que o previsto, uma vez que, por tratar-se de uma área bastante específica, exigiu mais tempo de capacitação e estudos, haja vista a inexperiência da equipe. Observou-se que há bastante descumprimento de cláusulas contratuais expressas, má gestão da execução dos contratos, sobrecarga de engenheiros fiscais em razão do número de obras concomitantes e atraso na execução das obras. As impropriedades apontadas estão no Relatório Final Nº 02/2014 e em Notas de Auditoria Interna revisados pelo titular da Unidade.

Foi solicitado à PROAP- Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, por meio do Memorando Nº 146/2014/AUDIN, um engenheiro civil para auxiliar a Auditoria Interna na ação de obras. Na ocasião, a AUDIN recebeu uma visita do Engenheiro Bruno Silva. A participação do engenheiro ocorreu, tão somente, para auxiliar no entendimento das manifestações das unidades auditadas aos Relatórios Preliminares quanto aos termos específicos da engenharia e quanto aos projetos das obras.

Foram realizadas as seguintes visitas:

Dias 10-14/02/2014: *campus* Acaraú (2ª fase do levantamento)

Dias 07-11/04/2014: *campus* Crato (4ª fase do levantamento)

Dias 20-21/05/2014: *campus* Crateús

Dias 06-07/08/2014: *campus* Limoeiro do Norte (3ª Fase do levantamento)

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
10	Auditoria na PROEN – Pró Reitoria de Ensino (Auditoria na Atividade fim).	Gestão Operacional	Não Realizado

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO:

Esta auditoria não foi realizada porque a sua carga horária foi utilizada para a execução de outras ações previstas no PAINT 2014, que requereu mais tempo para sua execução: ou pela necessidade de se aprofundar as questões de auditoria, ou pela oportunidade dos treinamentos que surgiram ao longo do ano. Pela complexidade do assunto, ficou para 2015 a sua continuação. A chegada de dois novos auditores e a saída de uma, requereu tempo para orientações e treinamentos. Ressalta-se que a CGU/CE realizou esta ação na auditoria de gestão de 2013.

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
11	Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes.	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	Não Realizado

RELATO SUCINTO:

Foi feito o levantamento do material ligado à área de convênios e organização dos arquivos eletrônicos. Foram emitidas as Solicitações de Auditorias Internas 2014-11(SAI) nº 189 a 194 e 199 para Reitoria e *campus* Fortaleza, questionando a situação dos controles primários afetos à condução da execução dos convênios e instrumentos congêneres. Foi solicitada, também, a lista de todo tipo de instrumento de parceria, firmado com o IFCE, seja financeiro ou não financeiro; seja de despesa ou de receita. Posteriormente, com base nas informações apresentadas pela Reitoria, foram emitidas as SAI nº 202 e 203 para o *campus* Crato e a SAI nº 204 para a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) no tocante aos convênios firmados com as prefeituras municipais cearenses para a execução das atividades dos Centros de Inclusão Digital (CID), com as

mesmas indagações veiculadas nas SAI iniciais. Foi efetuado o cadastro do titular da AUDIN no Sistema SICONV. Pela complexidade do assunto, ficou para 2015 a sua continuação.

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO:

Esta auditoria não foi realizada porque a sua carga horária foi utilizada para a execução de outras ações previstas no PAINT 2014, que requereu mais tempo para sua execução: ou pela necessidade de se aprofundar as questões de auditoria, ou pela oportunidade dos treinamentos que surgiram ao longo do ano. Pela complexidade do assunto, ficou para 2015 a sua continuação.

Seq.	Ação do PAINT	Área	Status
12	Verificação da consistência da Folha de Pagamento	Gestão de Recursos Humanos	Não Realizado

RELATO SUCINTO:

Foi feito o levantamento do material ligado aos assuntos de admissão, aposentadoria, pensão e Acumulação de Cargos Públicos. Foram emitidas as Solicitações de Auditorias Internas 2014-12(SAI) nº 200 e 201 para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) solicitando atualizar até 30/01/2015 as informações extraídas do **Plano de Providências Permanente nº 05860** - ASSUNTO: *Acumulação de Cargos Públicos* e informar a situação atual das pendências, em face dos resultados dos processos instaurados em nome dos servidores José Solon Sales e Silva, Gilgueller Melo Lopes, José Carvalho Filho, Wendel Alves Medeiros, Davi Moreno Montenegro e Roberta da Silva, referentes à acumulação indevida de cargos ou infração ao regime de dedicação exclusiva (**item 9.2 do Acórdão nº 924/2014 – TCU – Plenário-Acórdão proveniente da Ação de Fiscalização nº 276/2012 do TCU**) que servirão ao mesmo tempo para o preenchimento dos Quadros do **Relatório de Gestão de 2014** - Portaria-TCU nº 90, de 16/04/2014: A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício. A.11.1.2 – *Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício*. A.11.2.1 – *Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno*. A.11.2.2 – *Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*. Atualização do PPP e informações para o RAIN-2014. Foi solicitado aos Gestores do DATAPREV que concedessem senha de acesso ao Sistema de Cadastro CNIS para os servidores da área de Recursos Humanos e Unidade de Auditoria Interna do IFCE, como forma permanente de instrumento de trabalho desses dois setores do IFCE no ASSUNTO: *Acumulação de Cargos Públicos*, por entender que a utilização desse Cadastro inibiria a prática de acumulação indevida de cargos. (comunicacaodtp@dataprev.gov.br). Até o presente não foi obtido resposta. Foram pesquisados os possíveis sistemas que pudessem auxiliar a execução da auditoria em Acumulação de Cargos Públicos, em substituição ao Cadastro CNIS, sendo descoberto o Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS (SIPREV) no sítio www.softwarepublico.gov.br. Após a inscrição do titular da AUDIN na Comunidade do SIPREV, por esse sítio, foi baixado o aplicativo. No primeiro acesso ao SIPREV o aplicativo não executou. Na intenção de baixar novamente o aplicativo o titular da AUDIN o desinstalou. Por razão não identificada, não foi possível reinstalar esse SISTEMA, porque a máquina reconhece que o aplicativo ainda está instalado. Portanto, não foi possível confirmar a utilidade do sistema SIPREV. Segundo o sítio, trata-se de uma ferramenta de Gestão das informações cadastrais, previdenciárias, financeiras e a verificação dos registros de dados essenciais referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em um único banco de dados. Em vista à PROGEP foi acessado o Sistema de Tratamento de Indícios de Irregularidade (STII) e constatado que as informações alimentadas pela Auditoria da SRH/MPOG e IFCE estavam desatualizadas e ainda em nome da UG 153009- CEFETCE. O acesso do servidor José Claudio Karam de Oliveira estava restrito ao CEFETCE quando deveria ter sido migrado todas as informações para o Instituto Federal do Ceará - IFCE (26405), que sucedeu o CEFETCE e as Escolas Agrotécnicas de Iguatu e de Crato. Em 05/12/2014, foi perguntado aos Gestores do STTI se o Sistema ainda estava vigente, e por outro lado como proceder para ativar o acesso do servidor. Sem resposta. (audir.cruzamentodedados@planejamento.gov.br)

JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO:

Esta auditoria não foi realizada porque a sua carga horária foi utilizada para a execução de outras ações previstas no PAINT 2014, que requereu mais tempo para sua execução: ou pela necessidade de se aprofundar as questões de auditoria, ou pela oportunidade dos treinamentos que surgiram ao longo do ano. Pela complexidade do assunto, ficou para 2015 a sua continuação.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA:

ACÇÃO N° 06: Levantamento dos <i>campi</i> do IFCE.	
OBJETIVOS: Conhecer a estrutura administrativa e física dos <i>campi</i> do IFCE, pela equipe de Auditoria Interna, para formação de uma visão geral, visando um melhor planejamento das auditorias futuras. Criar um canal de acompanhamento fortalecendo a atuação do gestor nas áreas identificadas.	
SITUAÇÃO: Realizada.	
NÚMERO DO RELATÓRIO: NAI 01/2014-06, NAI 02/2014-06, NAI 06/2014-06, NAI 07/2014-06, NAI 08/2014-06, NAI 09/2014-06, NAI 12/2014-06.	
ÁREA: Controles da Gestão.	
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Obter elementos mais consistentes na elaboração da programação de auditorias para os anos de 2015 e seguintes. Conhecer a organização e o funcionamento dos <i>campi</i> do IFCE, sendo a ação dividida em cinco fases: 2ª. Sobral, Tianguá, Ubajara, Camocim e Acaraú. 3ª. Quixadá, Jaguaribe, Tabuleiro, Morada Nova e Russas. 4ª. Juazeiro, Crato, Tauá, Iguatu, Cedro e Juazeiro do Norte. 5ª. Baturité, Canindé e Umirim. Na ocasião, também serão aplicados teste de controle nas áreas de transporte, patrimônio, almoxarifado e gestão de pessoas.	
MATRIZ DE RISCO: O desconhecimento da estrutura administrativa e física dos <i>campi</i> do IFCE, pela equipe de Auditoria Interna, poderá resultar em falhas no planejamento das auditorias futuras.	
Período Previsto: 02-31/01; 03-07/02; 01-04/04; 01-30/09; 01-31/10	
Período de Realização: Janeiro: 10. Fevereiro: 03, 04, 05, 06, 07, 10,11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24. Março: 06. Abril: 01, 02, 03, 04,07, 08, 09, 10, 11. Maiço: 16, 19,20, 21, 22, 23. Julho: 28, 29, 30, 31. Agosto: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 18. Setembro: 22, 24, 25, 26, 29, 30. Outubro: 16, 17, 20, 21, 23. Novembro: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13,14, 17, 18, 19, 20, 21. Dezembro: 12, 22, 23, 29, 30.	
Carga Horária/Homem Previsto: 456/3	
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: 05 pessoas	
CONSTATAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Acúmulo de compras realizadas de 2010 a 2012, em grande quantidade, e ainda sem uso, restando armazenadas no almoxarifado do <i>campus</i> . Alguns itens já perderam a validade e outros já perderam o prazo de garantia. (Nota de Auditoria nº 01/2014-06)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 30/09/2014 por meio do Memorando Nº 131/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 01/11/2014.
Armazenagem de relevante quantidade de bens de consumo e de uso permanente em locais inapropriados. (Nota de Auditoria nº 01/2014-06)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 30/09/2014 por meio do Memorando Nº 131/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 01/11/2014.
Armazenamento inadequado de reagentes químicos. (Nota de Auditoria nº 02/2014-06)	Não implementada
Reagentes químicos em quantidade, com prazo de validade a vencer. (Nota de Auditoria nº 02/2014-06)	Não implementada
Infiltrações no Bloco Administrativo, Bloco de ensino e Laboratório de Análise de água, solos e alimentos. (Nota de Auditoria nº 03/2014-06)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 30/09/2014 por meio do Memorando Nº 131/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 01/11/2014.
Denúncias de irregularidades no uso de veículos oficiais no <i>Campus</i> de Crato. (Nota de Auditoria nº 06/2014-06)	Não implementada
Em visita aos <i>campi</i> do IFCE decorrente da Ação 06 do PAINT 2014 – Levantamento dos <i>campi</i> constatou-se a existência de indícios da prática de privilegiar a contratação de parentes e amigos dos servidores como terceirizados. (Nota de Auditoria nº 07/2014-06)	Implementada, quanto à criação de mecanismo.

Em visita aos <i>campi</i> de Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte e Morada Nova decorrente da Ação nº 06 do PAINT 2014 – Levantamento dos Campi - constatou-se a existência de fragilidade nos controles internos no que tange à gestão de almoxarifado e patrimônio. (Nota de Auditoria nº 08/2014-06)	Tabuleiro – Implementada. Limoeiro – Implementada. (Morada Nova/Jaguaribe) Aguardando resposta ao PPP enviado em 30/09/2014 por meio do Memorando Nº 131/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 01/11/2014.
Precarização dos alojamentos dos alunos internos e semi-externos do IFCE – <i>campus</i> Crato e Iguatu. (Nota de Auditoria nº 09/2014-06)	Não implementada.
Da Ação de Levantamento realizada nos 23 (vinte e três) <i>campi</i> do IFCE, observou-se que, quanto aos bens patrimoniais, o controle ou não existe ou é inferior ao estabelecido nas normas. (Nota de Auditoria nº 12/2014-06)	Não implementada

ACÃO Nº 07: Auditoria em Contratos.	
OBJETIVOS: Verificar a conformidade dos contratos dos <i>campi</i> do IFCE com os normativos legais.	
SITUAÇÃO: Realizada.	
NÚMERO DO RELATÓRIO: 02/2014	
ÁREA: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Analisar por amostragem probabilística, com 90% de confiança e erro aceitável de 10%, os contratos vigentes em 2014, e realizados em 2014, pelo <i>campus</i> do IFCE. Avaliar os procedimentos de controles internos; Verificar a formalização Processual; Verificar a conformidade dos contratos com as legislações aplicáveis.	
MATRIZ DE RISCO: Risco anunciado pela gestão do IFCE, devido à mudança de direção de muitos <i>campi</i> do interior.	
Período Previsto: 01-31/07; 01-29/08; 10-28/11	
Período de Realização: Junho: 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30. Julho: 08, 10, 11, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30. Agosto: 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29. Setembro: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30. Outubro: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31. Novembro: 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28. Dezembro: 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 22.	
Carga Horária/Homem Previsto: 420/04	
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: quatro pessoas	
CONSTATAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Contrato nº 03/2014 – <i>Campus</i> Acaraú. Insuficiência de informação nas cláusulas Primeira- Do Objeto e Nona - Da Dotação Orçamentária (art. 55, I, V, Lei 8.666/93). (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 03/2014 – <i>Campus</i> Caucaia, Contrato nº 01/2014 – <i>Campus</i> Limoeiro do Norte e Contrato nº 10/2014 – <i>Campus</i> Maracanaú. Ausência de cláusula que estabeleça os critérios de periodicidade do reajustamento de preços (Inconsistência do inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93). (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 01/2014 – <i>Campus</i> Limoeiro do Norte. Contrato publicado fora do prazo legal (Inconsistência do § único do art. 61 da Lei 8.666/93). (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 03/2014 – <i>Campus</i> Caucaia e Contrato nº 10/2014 – <i>Campus</i> Maracanaú. Informação incompleta e inconsistente acerca do crédito orçamentário. (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 11/2014 – Reitoria e Contrato nº 02/2014 – Tianguá. Ação Orçamentária financiadora dissonante com o objeto do contrato. (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 02/2014 – Morada Nova. Divergência entre o valor do contrato e o da nota de empenho que deu origem, por supressão de item, sem a devida alteração no termo contratual.	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.

(Relatório nº 02/2014)	
Contrato nº 15/2014 – Crato. Uso inadequado da expressão, <i>valores reajustados</i> , no contexto da cláusula de reequilíbrio de preços dos produtos contratados. (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato nº 01/2014 – <i>Campus</i> Limoeiro do Norte e Contrato nº 02/2014 – <i>Campus</i> Morada Nova. Ausência de folhas numeradas e rubricadas (Inconsistência na instrução processual). (Relatório nº 02/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 167/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.

ACÃO Nº 08: Licitações (inexigibilidade e dispensa)	
OBJETIVOS: Verificar a formalização das licitações por dispensa e inexigibilidade, dando ênfase para as Fundações de Apoio e outras entidades sem fins lucrativos. Verificar se as licitações foram realizadas na modalidade adequada.	
SITUAÇÃO: Realizada	
NÚMERO DO RELATÓRIO: 03/2014-08, NAI 11/2014-08.	
ÁREA: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Analisar por amostragem probabilística, com 90% de confiança e erro aceitável de 10%, as licitações, por inexigibilidade ou dispensa, realizadas em 2014 pelo IFCE; Avaliar os procedimentos de controles internos; Verificar a formalização Processual; Verificar a correta modalidade de licitação; Verificar a contratação de Fundações de Apoio e outras entidades sem fins lucrativos, conforme orientação constante no Ofício DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR nº 32595/2012.	
MATRIZ DE RISCO: Alta relevância na matriz de risco. Possíveis falhas na escolha da modalidade de licitação.	
Período Previsto: 01-31/05; 02-30/06; 01-31/07/2014.	
Período de Realização: Junho: 2, 3, 4, 5, 6,9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30. Julho: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 31. Agosto: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12,13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29. Setembro: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29 e 30. Outubro: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24 e 31. Novembro: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17,18, 19, 20, 21, 24,25, 26, 27 e 28. Dezembro: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15,16, 17, 18,19, 22, 23,30.	
Carga Horária/Homem Previsto: 560/04	
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: quatro pessoas	
CONSTATAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Constata-se a existência de nota de empenho destinada a aquisição de 130 kits natalinos (espumante e panetone). Conforme consulta ao Portal da Transparência os kits foram destinados aos servidores do IFCE – Campus de Cedro. (Nota de Auditoria nº 11/2014-08)	Não implementada.

ACÃO Nº 09: Auditoria em Obras	
OBJETIVOS: - Verificar a aplicação dos recursos previstos: a auditoria teve foco no dispêndio de recursos. Observou-se a criação de aditivos que alteram o valor do contrato para mais, a aplicação de multas e outros fatores que oneram financeiramente a Administração. - Verificar o cumprimento dos contratos de obras: nesse caso, a auditoria focou na documentação necessária para o início da obra e que constava nos contratos auditados tais como: alvará, ART, certidão negativa de débitos, declaração do SICAF entre outras.	
SITUAÇÃO: Realizada	
NÚMERO DO RELATÓRIO: RAI 01/2014, NAI 04/2014-11, NAI 05/2014-11, NAI 10/2014-09.	
ÁREA: Suprimento de Bens de Bens e Serviços	
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Analisar, por amostragem probabilística, com 90% de confiança e erro aceitável de 10%, a aplicação dos recursos	

previstos para as obras, com contratos vigentes em 2014, do IFCE. Dos 09 (nove) contratos resultantes da amostra, 03 (três) foram retirados para a Procuradoria Jurídica e 02 (dois) foram retirados por motivo de desligamento de uma auditora o que reduziu a força de trabalho da AUDIN. Dessa forma, 04 (quatro) contratos, apenas, foram auditados, o que resultou em 12,12% dos contratos vigentes no IFCE EM 2014.	
MATRIZ DE RISCO: - Alta relevância na matriz de risco da AUDIN - Possíveis falhas no cumprimento dos contratos de obras	
Período Previsto: 02-31/01/2014; 10-28/02/2014; 06-31/03/2014; 01-30/04/2014	
Período de Realização: Janeiro: 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31. Fevereiro: 18, 19, 20, 21, 24, 25. Março: 06, 07, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28,31. Abril: 04, 08, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 28, 30. Maió: 02, 05, 06, 07, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30. Junho: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27,30. Julho: 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31. Agosto: 01, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26,27, 28, 29. Setembro: 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19,22, 23, 24, 25, 26,29, 30. Outubro: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31. Novembro: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28. Dezembro: 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 29, 30.	
Carga Horária/Homem Previsto: 842/4	
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: três pessoas	
CONSTATAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Em consulta ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (SIMEC), em 29/05/2014, obteve-se a informação de que a obra encontra-se, ainda, em fase de planejamento, porém, de acordo com visita in loco, a obra já se encontra com a segunda medição executada, comprovando assim a desatualização dos dados do referido sistema. Salienta-se que, em visita de auditoria ao <i>campus</i> , o fiscal da obra afirmou desconhecer o referido sistema. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Empresa contratada não havia colocado a placa da obra, porém, a planilha orçamentária da contratada prevê no subitem 1.5. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015
Não foi apresentado à AUDIN, conforme solicitado no documento SA nº 026/2014, os seguintes documentos: 1- ART do fiscal da obra (contratante); 2 – Relatório de acompanhamento do empreendimento elaborado pelo fiscal; 3 - Alvará de construção obtido junto à prefeitura; Quanto à ART, o Tribunal de Contas da União já possui Súmula referente ao assunto. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
A administração deverá observar o que estabelece o decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como a lei nº 12.708, de 12 de agosto de 2012 (LDO) . (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
O cronograma apresentado pela contratada encontra-se atrasado conforme documento enviado para a auditoria. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Constatou-se, através da análise de documentos, que os pagamentos realizados à contratada estão fora do prazo previsto na cláusula nona do contrato, que é de dez dias úteis da data do atesto dos serviços, bem como em desacordo com art. 40, XIV, da Lei 8.666/93 que prevê prazo não superior a 30 dias para pagamento a partir do adimplemento de cada parcela. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
A publicação resumida do instrumento de contrato fora do prazo. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015
Inaplicabilidade de sanção para a seguinte infração: deixar de apresentar ART dos serviços para início de execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso (grau 01 = R\$ 150,00). A ordem de serviço foi emitida em 20/11/2013 e a ART de execução, em	ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.

20/05/2014, ainda não havia sido emitida. (Relatório nº 01/2014)	
ausência de diário de obras nas instalações do canteiro. Não há, inclusive, relatório de acompanhamento por parte da comissão de fiscalização. Esse fato afronta o dispositivo da Lei de Licitações e Contratos, 8.666/1993, no art. 67, §1º. (Relatório nº 01/2014)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Os gestores do contrato juntamente com a comissão de fiscalização não estão honrando pela correta execução do regime de empreitada por preço global, como está estabelecido no preâmbulo do instrumento de contrato. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Descumprimento do prazo de 80 dias marco no Termo de Recebimento Provisório dos itens 1 e 3 no dia 07/06/2013, sem o recebimento definitivo da obra. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Empregados realizavam suas atividades sem os equipamentos mínimos de segurança exigidos na Norma Regulamentadora-NR 06 (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Área do terreno onde se realiza a obra de construção dos quatro itens não está isolada da área de convivência utilizada pelos alunos do campus. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
A estrutura do canteiro de obras Acaraú não apresentou as características citadas em contrato. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Colocação e manutenção de placa perfeitamente visível e legível ao público (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não apresentação dos seguintes documentos: 1- ART do fiscal da obra (contratante); 2 – Relatório de acompanhamento do empreendimento elaborado pelo fiscal; 3 - Alvará de construção obtido junto à prefeitura; 4 - Aprovação do projeto pelos órgãos competentes (prefeitura, corpo de bombeiros...) (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Durante a visita da auditoria ao <i>campus</i> Acaraú não havia engenheiro na obra (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Laboratório de Construção Naval sofreu uma alteração qualitativa e quantitativa resultando no 2º Termo aditivo ao contrato. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
O contrato 21/2012, sofreu três alterações contratuais por vigência de prazo. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Ausência de parte do diário de obras, registrando tempestivamente as ocorrências relacionadas à execução do contrato (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Ausência de aplicação das penalidades previstas, com o fim de evitar prejuízos financeiros e a recorrência de erros por parte da contratada. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não há no <i>Campus</i> de Crato manuais/fluxograma das rotinas formalizadas referentes à gestão do setor e aos procedimentos de registros dos contratos no sistema SIASG e SIMEC. Não há servidor responsável por monitorar a implementação das recomendações do Órgão de controle (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Após análise do Contrato 28/2012, observou-se que o mesmo servidor que elaborou o orçamento-base e o projeto das obras, também participou da Comissão de Licitação e da fiscalização das obras, ferindo o princípio da segregação de funções. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não há no SIMEC – Módulo Obras registros do acompanhamento das obras referentes aos itens 1 e 2 do contrato 28/2012. (acesso em: 31/03/2014) (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Contrato aditivado por compensação entre os valores reduzidos e acrescidos. Tal metodologia diverge do posicionamento do TCU (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.

Divergência do prazo de vigência publicado no DOU (18/09/2012 a 17/09/2014) do pactuado no contrato. O contrato. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não previsão contratual de documentação necessária para o recebimento definitivo do objeto, tais como: a comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra, carta "habite-se", emitida pela prefeitura e certidão negativa de débitos previdenciários específicos para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não foi identificada no processo a aprovação dos projetos pelos órgãos competentes. (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos – água, energia, esgoto). (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não foram identificados nas Anotações de Responsabilidade Técnica a indicação do responsável pela elaboração dos orçamentos-base (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Pagamento antecipado, porque se constatou que na planilha de medição das muretas e vias de circulação do dia 22/03/2013 referentes aos itens 3.1, 3.2 e 4.1 foram computados valores maiores que o devido, totalizado em R\$ 5.116,56, mas compensado (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Ausência de controles internos administrativos na gestão dos contratos de obras, para se evitar a ocorrência de eventuais falhas, de forma tempestiva, para que não ocorram ajustes desnecessários ao final da obra. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Divergência de informação entre as notas de empenhos e o termo contratual garantindo a confiabilidade das informações prestadas. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
A obra encontra-se atrasada em relação ao cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Da análise do contrato, da planilha de medição e do cronograma físico-financeiro, constata-se que há inexecução parcial do contrato. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Constatou-se que há fiscalização, no entanto, verifica-se que, por tratar-se de obra de engenharia, existe a necessidade de um acompanhamento mais próximo, o que não acontece. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Ausência de justificativa para a escolha do regime de empreitada por preço unitário. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Não apresentação à AUDIN, os seguintes documentos: 1- ART do fiscal da obra (contratante); 2 – Alvará de construção obtido junto à prefeitura, 3 – Relatório de acompanhamento. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Inobservância à Instrução Normativa Nº 02, de 11 de outubro de 2010 quanto à regularidade fiscal e trabalhista da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para fins de realização do pagamento. (Relatório nº 01/2014)	22/12/2014 por meio do Memorando Nº 164/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 30/01/2015.
Execução de obra em desacordo com o projeto básico acordado em contrato. (Nota de Auditoria nº 04/2014-11)	A PROAP informou por meio do MEMORANDO Nº 162/2014 – PROAP de 28/05/2014 que: 1. A PROAP destacou dois servidores técnicos especializados (Engenheiros Civis) para realizar vistoria no local da obra, visando à análise dos projetos e entrevista com o fiscal da obra para coletar e esclarecer as informações pertinentes ao fato relatado na Nota de Auditoria e emitir parecer técnico quanto à segurança dos elementos construtivos executados em desacordo ao projeto da obra.

	<p>2. A equipe de vistoria emitiu relatório técnico conforme o Memorando nº 45/2014, onde se constatou que “considerando as situações apresentadas, a estrutura não foi afetada quanto à segurança e, portanto, não há prejuízo para o IFCE”.</p> <p>3. Ressalta-se, por fim, que alterações dos elementos construtivos das obras são obrigatoriamente registradas em documentos do tipo “as built”, o qual é previsto no item 11.14, alínea j do Contrato nº 11/2013 Crateús/CE.</p>
Pagamento de Diária após o deslocamento do servidor a serviço da Instituição. (Acórdão 46/2008-2ª Câmara item 9.4.41 e Relatório de Auditoria de Gestão da CGU/CE nº 140230, item 8.3.2.3. Exercício 2003.). (Nota de Auditoria nº 04/2014-04)	Aguardando resposta ao PPP enviado em 30/09/2014 por meio do Memorando Nº 131/2014/AUDIN com prazo de atendimento em 01/11/2014.
Continuidade da obra sem cobertura contratual, tendo em vista o decurso do prazo de vigência do contrato. (Nota de Auditoria nº 05/2014-11)	Parcialmente implementada
Ausência dos termos de recebimento provisório e definitivo e de medidas administrativas e judiciais cabíveis junto à Contratada no intuito de resolver as inconsistências da obra identificadas pelo Campus Crato. (Nota de Auditoria nº 10/2014-06)	Não implementada.

ACÃO Nº 10: Auditoria na PROEN – Pró Reitoria de Ensino (Auditoria na Atividade fim).
<p>OBJETIVOS: Verificar a real necessidade do quantitativo de docentes nas unidades em comparativo ao número de horas aula e turmas oferecidas (Critérios). - Verificar se o quantitativo o alunos apresentado para elaboração da matriz orçamentária, coincide com a realidade. - Verificar a prática de acompanhamento e avaliação dos programas de curso com os planos de trabalho apresentados pelos professores. - Verificar a prática de acompanhamento e avaliação quanto a alunos matriculados e desistentes (vagas oferecidas x alunos inscritos x alunos desistentes = motivos, entre outras).</p>
SITUAÇÃO: Não realizada.
NÚMERO DO RELATÓRIO: Não realizada
ÁREA: Gestão Operacional.
<p>PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Analisar, por amostragem probabilística, com 90% de confiança e erro aceitável de 10%, o quantitativo de docentes em comparativo ao numero de horas aula nas unidades de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Aracati; Analisar os indicadores de desempenhos: - Gastos Correntes por Aluno (GCA); - Percentual de Gastos com Outros Custeios (GOC)</p>
<p>MATRIZ DE RISCO: - Possíveis falhas no quantitativo de docentes em comparativo ao numero de horas aula oferecidas.</p>
Período Previsto: 01-31/10; 03-28/11; 01-23/12/2014
Período de Realização: Não realizada.
Carga Horária/Homem Previsto: 707/04
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: Não realizada

ACÃO Nº 11: Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes.
<p>OBJETIVOS: - Verificar como está sendo conduzida a rotina do acompanhamento dos convênios e outros instrumentos congêneres e a aderência à legislação e no final propor medidas corretivas ou preventivas.</p>
SITUAÇÃO: Não realizada, mas iniciada.

NÚMERO DO RELATÓRIO: Não houve produção de relatório.
ÁREA: Suprimento de Bens de Bens e Serviços
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Serão verificados os prazos de execução, publicação, prestação de contas e registro no SIAFI/SIASG em especial às transferências efetuadas às Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, conforme orientações do Ofício 32.595/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR.
MATRIZ DE RISCO: Alta relevância por constituir fonte de informação para o RAIN T 2014.
Período Previsto: 01-31/10, 10-28/11 e 01-23/12
Período de Realização: Novembro: 18, 19, 21, 22. Dezembro: 01, 03, 09, 10, 11,15.
Carga Horária/Homem Previsto: 216/01
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: duas pessoas.

ACÇÃO Nº 12: Verificação da consistência da Folha de Pagamento.
OBJETIVOS: - Verificar aderência à legislação para no final propor medidas corretivas ou preventivas Identificar possíveis irregularidades na acumulação de cargos pelos servidores do IFCE e inibir essa prática a partir das propostas de medidas preventivas e corretivas.
SITUAÇÃO: Não Realizada, mas iniciada.
NÚMERO DO RELATÓRIO: Não Realizada, mas iniciada.
ÁREA: Gestão de Recursos Humanos
PREVISÃO DO ESCOPO DO EXAME: Será verificada a formalização dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria e concessão de pensão, por amostragem, se a população for superior a dez processos. Será verificada se os atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão foram cadastrados no SISAC. Quanto ao assunto Acumulação de Cargos a amostragem será construída a partir do Relatório de Auditoria de Gestão nº 201203347, e seguinte e do Acórdão proveniente da Ação de Fiscalização nº 276/2012 do TCU, além de rever as situações alimentadas no Sistema de Tratamento de Indícios de Irregularidade (STII) pela Auditoria da SRH/MPOG. Serão analisadas todas as situações da amostra, considerando a legalidade da acumulação dos cargos e compatibilidade da jornada de trabalho.
MATRIZ DE RISCO: Alta relevância por constituir fonte de informação para o RAIN T 2014. Alta relevância por criticidade pretérita (art. 2º IN 07/2006).
Período Previsto: 06-30/06; 01-31/07; 01-29/08 e 01-30/09.
Período de Realização: Novembro: 19, 20. Dezembro: 03, 04, 05, 06,08.
HUMANOS UTILIZADOS: duas pessoas
Carga Horária/Homem Previsto: 472/01
RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS: duas pessoas

EVENTUAIS REDESENHOS FEITOS RECENTEMENTE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA, INCLUSIVE REPOSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA, DEMONSTRANDO OS GANHOS OPERACIONAIS DELES DECORRENTES:

Não houve redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes, por seu posicionamento na Instituição está adequado às normas internacionais.

OPINIÃO DO AUDITOR INTERNO SOBRE A QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR A GOVERNANÇA E O DESEMPENHO OPERACIONAL UNIDADE JURISDICIONADA:

Os controles internos do IFCE estão sendo testados durante as ações de auditoria prevista no PAINT e em ações extras de auditoria. Com a Ação de Levantamento da Estrutura Administrativa dos *Campi* do IFCE, a AUDIN tomou ciência dos pontos fortes e das fragilidades de 22 (vinte e dois) campi do IFCE com o fim de planejar ações específicas futuras. A ação foi desenvolvida por meio de visita e aplicação do Formulário de Informações de Controles Internos, Ambiente Interno e Atividades de Controle aprovado pela Portaria-SEGECEX nº 15, de 09 de maio de 2011 do TCU que disciplina a realização de levantamentos e aprova, em caráter preliminar, o documento Padrões de Levantamento. Durante a ação houve algumas alterações ao Formulário, tendo em vista que as opções de resposta estavam dificultando o entendimento por parte dos servidores. Na ocasião foram alteradas as opções de resposta, o que não impactou no resultado pretendido. Aos campi da fase 1 – Caucaia, Maracanaú, Aracati e Fortaleza, não foram aplicados o formulário.

Fragilidades Identificadas

Considerando a definição de Controle Interno pela INTOSAI (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores) - Código de Ética e Normas de Auditoria (Série de Traduções nº 11): conjunto de sistemas de controles financeiros e outros — que abarcam a estrutura organizacional, os métodos, os procedimentos e a auditoria interna — estabelecido pela direção como parte de seus objetivos corporativos para ajudar a realizar as operações da entidade auditada de forma regular, econômica, eficiente e eficaz; para permitir a observância às políticas administrativas; para salvaguardar os bens e recursos; para assegurar a exatidão e a completude dos registros contábeis; e para produzir informação financeira e gerencial oportuna e confiável.

Com fulcro no conceito firmado pela INTOSAI apontamos as fragilidades identificadas pela Unidade de Auditoria Interna no IFCE.

Das questões abordadas pelo Formulário/TCU elencamos os pontos que impactam mais diretamente na eficiência dos controles internos. As tabelas abaixo mostram as respostas dos servidores por fase de levantamento e apontam o número de servidores que escolheu determinada opção:

1. Existe um manual do setor que defina as atribuições dos servidores, detalhando as principais atividades?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA	2		7	4	7	20
RARAMENTE	2	1	3	5	3	14
COM FREQUÊNCIA	1		4	4	10	19
SEMPRE		4		1	3	8
						61

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	1	1	0	1	3
NÃO	17	3	7	1	28
					31

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	1	1	3	13	9	2	29
NÃO	4	3	2	5	6	4	24
							53

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	2	7	3	1	13
NÃO	9	2	2	6	19
					32

2. A chefia adota processo sistemático de gestão e desenvolvimento de competências?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA	2		2	2	6	12
RARAMENTE	1	1	5	6	7	18
COM FREQUÊNCIA		1	6	4	7	18
SEMPRE			1	2	3	6
						54

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	3	0	0	2	5
NÃO	9	3	7	1	20
					25

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	5	2	0	5	18	7	37
NÃO	1	2	5	17	15	2	42
							79

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	2	3	2	6	13
NÃO	4	3	4	2	13
					26

3. Existe programa de educação continuada com ações de capacitação orientadas para melhorar o desempenho dos servidores?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA	3	1	1	3	10	18
RARAMENTE	1		2	6	5	14
COM FREQUÊNCIA	1	2		4	6	13
SEMPRE			3		2	5
						50

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	12	3	8	4	27
NÃO	6	1	0	4	11
					38

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	4	4	4	10	26	7	55
NÃO	2	1	2	12	7	2	26
							81

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	8	5	2	4	19
NÃO	2	1	4	4	11
					30

4. Há política de gestão de riscos formalmente definidas?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA	3	1	5	8	12	29
RARAMENTE		1	3	4	5	13
COM FREQUÊNCIA	1	1	5	1	4	12
						54

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	0		0	0	0
NÃO	9	2	0	1	12
					12

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	5	0	2	0	17	0	24
NÃO	1	4	3	22	14	2	44
							68

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	2	0	0	0	2
NÃO	3	2	4	2	10
					12

5. Deveres e responsabilidades essenciais da alta direção técnica são divididos ou segregados entre diferentes pessoas para reduzir o risco de ocorrerem erros, desperdício ou fraude?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA	2		1	1	6	10
RARAMENTE			1	5	4	10
COM FREQUÊNCIA	2	2	8	3	7	22
SEMPRE		2	3	4	4	13
						55

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	7	3	7	5	22
NÃO	4		0	1	5
					27

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	6	3	5	6	30	5	55
NÃO	0	2	0	11	4	1	18
							73

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	4	4	3	7	18
NÃO	2	1	2	1	6
					24

6. Existe controle da divisão dos turnos e controle de frequência?

FASE 1

	UBAJARA	CAMOCIM	TIANGUÁ	ACARAÚ	SOBRAL	TOTAL
NUNCA			1			1
RARAMENTE			1		2	3
COM FREQUÊNCIA	3	3	3	6	12	27
SEMPRE		1	8	9	9	27
						58

FASE 2

	LIMOEIRO	TABULEIRO	M. NOVA	JAGUARIBE	TOTAL
SIM	18	2	8	9	37
NÃO	2	2	0	0	4
					41

FASE 3

	CEDRO	TAUÁ	JUAZEIRO	CRATO	IGUATU	CRATEÚS	TOTAL
SIM	5	3	6	12	33	10	69
NÃO	1	1	0	7	1	0	10
							79

FASE 4

	BATURITÉ	QUIXADÁ	CANINDÉ	UMIRIM	TOTAL
SIM	12	12	7	9	40
NÃO	1	0	0	1	2
					42

Da análise das respostas ao formulário, quanto à política de gestão de riscos definida para o *campus*, 65% dos servidores afirmam que não há uma política de gestão de riscos definida para os *campi*. Observa-se que a política de gestão de riscos no Instituto ainda é bastante incipiente com ênfase para os *campi* do interior do estado. A Intosai - Diretrizes para o Controle Interno do Setor Público - afirma que a avaliação de risco é um componente do controle interno que identifica e analisa os riscos relevantes para o alcance dos objetivos e para determinar uma resposta apropriada. Dessa forma, encontraram-se fragilidades no controle interno quando da ausência de uma política de avaliação de riscos nos *campi* do IFCE.

Quanto à questão 6 (seis) que trata do controle da divisão dos turnos e da frequência, observou-se que 78,6% dos servidores que responderam ao formulário, afirmaram que existe controle de divisão dos turnos e controle de frequência. No entanto, após visita aos *campi*, constatou-se que é de conhecimento de todos o uso da folha de ponto para registrar a frequência, porém, os controles são falhos tendo em vista as constatações apontadas nos relatórios de levantamento com indicação de *campus* em que os servidores não obedecem ao Decreto nº 1590/1995. Há servidor que não respeita o intervalo reservado para almoço, folhas de frequência sem assinatura da chefia imediata, atraso no envio do resumo de frequência do mês. O controle de turnos e de frequência é de obediência obrigatória, devendo existir sempre, posto que já está regulamentado pelo Decreto e por Memorando interno do Órgão.

Quanto à questão 2 (dois) 82% dos servidores apontam que a chefia não adota processo sistemático de gestão e desenvolvimento de competências. A gestão e o desenvolvimento de competências estão associados à capacitação e ao treinamento do servidor direcionados à sua área com vistas à aquisição de conhecimento e habilidades indispensáveis ao desempenho de suas atividades. Se esse percentual está elevado, como é o caso, o risco de que os procedimentos aconteçam de forma ineficiente aumenta na mesma proporção. Esse fato guarda pertinência com a ausência de gerenciamento de risco por parte da entidade e com a necessidade de destinação de recursos para capacitação do servidor.

Quanto aos deveres e responsabilidades essenciais da alta direção técnica ser divididos ou segregados entre diferentes pessoas para reduzir o risco de ocorrerem erros, desperdício ou fraude, 60% dos servidores responderam que há essa segregação, no entanto das ações de auditoria realizadas e das visitas aos *campi* constatou-se que a segregação de função ainda é uma fragilidade do controle interno.

Das visitas e ações já realizadas, pode-se concluir que:

- Nos *campi* visitados, a segregação de funções está extremamente prejudicada devido à deficiência no quantitativo dos servidores.
- Observou-se que as falhas na execução dos processos se dão, muitas vezes, por falta de capacitação dos servidores na sua área específica de atuação.
- Constatou-se falta de planejamento nas compras, o que acarretou descarte de alimentos da merenda escolar vencidos e materiais de consultório odontológico também vencidos.
- Verificou-se que os alojamentos destinados a alunos internos nos *campi* de Iguatu, Crato e Umirim não oferecem condições salubres suficientes e adequadas. Umirim se coloca em posição de destaque no tocante à insegurança e à falta de condições físicas de instalação. O *campus* apresenta preocupante falta de estrutura física tanto para os servidores quanto para os alunos. Novos servidores foram empossados, mas o campus, embora extremamente carente de força de trabalho, não tinha onde alocá-los fisicamente. O *campus* possui alojamento para alunos internos, mas devido à carência de servidor, eles não possuem acompanhamento no período noturno por assistente de alunos. O *campus* só possui uma assistente de alunos para atendê-los.
- Verificou-se que os setores de patrimônio dos *campi* estão com controles extremamente ineficientes, haja vista a ausência de tombamento, de termo de responsabilidade e de localização dos bens.
- O almoxarifado e/ou depósito dos *campi* não oferecem condições ideais de armazenamento para os materiais. Eles encontram-se, muitas vezes, em contato com o chão ou empilhados e dificultando o controle pelo servidor responsável.
- Verificou-se em dois *campi* a existência de uso do espaço público interno do IFCE por terceiros para desempenho de atividade comercial sem prévia licitação.

- Verificou-se que há *campus* em que a merenda escolar destinada aos alunos é permitida aos servidores e terceirizados. O recurso para atender essa demanda é específico para os alunos e não pode ser estendido aos servidores por representar afronta à Lei.
- Na área de Licitações e contratos, observa-se um alto risco com a falta da segregação de funções oriunda da falta de pessoal e, também, falta de capacitação. Em grande parte dos campi do interior, não há obediência aos prazos estabelecidos, não há instrução de processos com documentação obrigatória.
- Observou-se que a atuação dos fiscais dos contratos de obras, em sua maioria, é deficiente e facilita a ocorrência de impropriedades, sobretudo devido ao número de obras concomitante e ao reduzido número de pessoal técnico capacitado para tal fim.

Aperfeiçoamentos Implementados

- Como um ponto positivo, tomou-se conhecimento que o Departamento de Materiais e Serviços Gerais lançou o Manual de Gestão de Frotas, que normatiza o uso dos veículos oficiais no âmbito do IFCE e, implantou, no âmbito da Reitoria, o Sistema SUAP - Módulo Frota por meio do qual o solicitante agenda a data de início e término da viagem, o número de passageiros e o itinerário da viagem.
- O Departamento de Materiais e Serviços Gerais lançou o Manual de Gestão de Materiais que normatiza, no âmbito do IFCE, a utilização e desfazimento dos materiais e, implantou, no IFCE, o uso do Sistema SUAP – Módulo Almoxarifado por meio do qual se tem o material atualizado no estoque do *campus*, as entradas e saídas, o controle do solicitante e o servidor que deu saída do bem.
- Muitos *campi* já desenvolveram o seu PAC – Plano Anual de Capacitação de forma a dividir o recurso destinado à capacitação com os servidores, por meio de critérios estabelecidos, de forma que contemple todos os servidores e todas as áreas, ainda que em sistema de rodízio.
- Ocorreu, em 2014, processo licitatório para contratação de uma empresa para realização de serviços de inventário, reavaliação financeira e de estados de conservação dos bens, adquiridos até a data do início da contratação, e depreciação de todos os bens, dentre outros serviços correlatos.
- A PROAP - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento promoveu cursos in company, no ano de 2014, com o fim de capacitar os servidores dos diversos *campi* do IFCE nas suas áreas de atuação. Entre os cursos estão: Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio; Formação e aperfeiçoamento de pregoeiros com SRP; Obras e serviços de engenharia – Do planejamento e julgamento da licitação até a fiscalização dos contratos; Terceirização de serviços de acordo com a IN nº 02/08 com as alterações da IN nº 06/13.
- Nota de Auditoria nº 02/2014-06 que acusou o armazenamento de reagentes químicos em quantidades excessivas e próximos do vencimento provocou a distribuição dos reagentes, em excesso, com os demais *campi* do IFCE.
- Posse de dois novos auditores para compor o quadro da Unidade de Auditoria Interna/IFCE e fortalecer a força de trabalho da AUDIN.
- Mediante acompanhamento de providências das ações referentes ao PAINT/2013, no exercício de 2014, observou-se, por meio do Memorando Nº 52/2014/GAB/IFCE – *campus* Iguatu, que o mesmo optou por realizar procedimentos licitatórios e não mais utilizar cartão corporativo. Os *campi* de Quixadá e Limoeiro do Norte também aboliram o uso do cartão corporativo. O *campus* Crato, por sua vez, elaborou norma estabelecendo os procedimentos para a execução de despesas por meio de suprimento de fundos. O *campus* Fortaleza está buscando criar, junto com a Reitoria, um instrumento normativo que discipline o uso do cartão corporativo.

- A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP emitiu Memorando Circular N° 15/2014 aos Diretores Gerais e Diretores e Chefes de Departamento de Administração tratando da vedação quanto à indicação de pessoal terceirizado por parte da Administração. Esse assunto foi objeto da Nota de Auditoria n° 007/2014-06 da Unidade de Auditoria Interna.

Sistema de correição

No ano de 2014, O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará iniciou o processo de implantação da Unidade de Correição Seccional do IFCE com o estabelecimento das suas competências e, no momento, atrelada à Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria, por razões, devidas aos primeiros passos, de não possuir, ainda, pessoal designado para compor a unidade, espaço físico adequado e instrumental disponível.

É certo que, olhando-se a observação da própria CGU, de 2005 até a presente data, o IFCE possui considerável número de processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados, mas, no ano corrente, o número de ocorrências no âmbito dos macroprocessos finalísticos, capazes de impactar o desempenho dos processos de ensino, pesquisa e extensão, foi nulo, havendo alguns, a partir de denúncias de possíveis abusos de autoridade, assédio moral, coisas de pequena monta.

Sobre os registros no sistema CGU-PAD, a Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria iniciou em 2014 um trabalho de compilação dos processos abertos no âmbito do IFCE desde 2005, fazendo um levantamento completo e sistematizando a coleta de informações sobre o assunto, vindoura dos *campi* e, ainda no primeiro semestre de 2015, terá o registro de todos os PADs e Sindicâncias abertos pelo IFCE, e o registro tempestivo do processo e seus passos no sistema CGU-PAD, de forma contínua.

Avaliação do funcionamento dos controles internos

QUADRO A.2.4 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	3,45%	0,00%	3,45%	51,72%	41,38%
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	3,45%	6,90%	24,14%	62,07%	3,45%
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	3,45%	3,45%	24,14%	51,72%	17,24%
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	3,45%	13,79%	24,14%	31,03%	27,59%
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	3,45%	27,59%	20,69%	34,48%	13,79%
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	3,45%	13,79%	17,24%	44,83%	20,69%
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.	3,45%	6,90%	3,45%	51,72%	34,48%

8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.	6,90%	10,34%	6,90%	48,28%	27,59%
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.	3,45%	3,45%	20,69%	41,38%	27,59%
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	6,90%	3,45%	6,90%	20,69%	62,07%
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	3,45%	10,34%	10,34%	55,17%	20,69%
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	3,45%	17,24%	27,59%	37,93%	13,79%
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	6,90%	17,24%	31,03%	34,48%	10,34%
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	6,90%	24,14%	20,69%	41,38%	6,90%
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	3,45%	27,59%	27,59%	31,03%	10,34%
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	10,34%	3,45%	10,34%	27,59%	48,28%
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	10,34%	0,00%	10,34%	13,79%	62,07%
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	3,45%	10,34%	13,79%	31,03%	41,38%
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	3,45%	10,34%	24,14%	41,38%	20,69%
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.	3,45%	10,34%	13,79%	51,72%	20,69%
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.	6,90%	6,90%	37,93%	31,03%	17,24%
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.	6,90%	6,90%	17,24%	58,62%	10,34%
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	0,00%	13,79%	6,90%	34,48%	44,83%
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.	0,00%	3,45%	17,24%	37,93%	41,38%
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	3,45%	10,34%	20,69%	37,93%	27,59%

26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	3,45%	13,79%	13,79%	55,17%	13,79%
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	3,45%	13,79%	13,79%	55,17%	13,79%
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.	6,90%	17,24%	24,14%	37,93%	13,79%
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	6,90%	17,24%	27,59%	37,93%	10,34%
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	6,90%	3,45%	31,03%	34,48%	24,14%

Análise crítica e comentários relevantes:

O quadro apresenta em termos percentuais a análise de todos os *campi* e Reitoria sobre as questões relacionadas ao sistema de controle interno da instituição.

Dessa forma pode-se perceber que no quesito **Ambiente e Controle** a maior incidência das respostas para as 9 questões que compõe esse quesito é em média 46,36% e 23,76%, para os valores 4 e 5, respectivamente. Isso significa dizer que a instituição considera que os elementos do quesito estão entre os conceitos: **parcialmente observados** e **observado**.

No quesito **Avaliação de Riscos** a maior incidência das respostas para as 9 questões que compõe esse quesito é em média 32,57% e 30,65%, para os valores 4 e 5, respectivamente. Isso significa dizer que a instituição considera que os elementos do quesito estão entre os conceitos: **parcialmente observados** e **observado**.

No quesito **Procedimento e Controle** a maior incidência das respostas para as 4 questões que compõe esse quesito é em média 23,28% e 45,69%, para os valores 3 e 4, respectivamente. Isso significa dizer que a instituição considera que os elementos do quesito estão entre os conceitos: **não há como avaliar** e **parcialmente observados**.

No quesito **Informação e Comunicação** a maior incidência das respostas para as 5 questões que compõe esse quesito é em média 44,14% e 28,28%, para os valores 4 e 5, respectivamente. Isso significa dizer que a instituição considera que os elementos do quesito estão entre os conceitos: **parcialmente observados** e **observado**.

Por último no quesito **Monitoramento**, a maior incidência das respostas para as 3 questões que compõe esse quesito é em média 27,59% e 36,78%, para os valores 3 e 4, respectivamente. Isso significa dizer que a instituição considera que os elementos do quesito estão entre os conceitos: **não há como avaliar** e **parcialmente observados**.

Escala de valores da Avaliação:

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Canais de acesso do cidadão

Para solicitações e/ou acesso às informações institucionais do IFCE, o cidadão dispõe de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) instalados nas recepções centrais dos *campi* e da Reitoria ou, em meio eletrônico, pelo sistema que gerencia as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria Geral da União (e-SIC/CGU).

Além disto, o cidadão dispõe dos seguintes canais de comunicação:

- 1) Ferramenta “Fale Conosco” disponível na página principal do sítio eletrônico (www.ifce.edu.br);
- 2) Carta de Serviços ao Cidadão disponível no sítio eletrônico e em versão impressa nos SICs do IFCE;
- 3) Perfis institucionais nas mídias sociais Twitter (https://twitter.com/IFCE_), Facebook (www.facebook.com/pages/Instituto-Federal-de-Educação-Ciência-e-Tecnologia-do-Ceará-IFCE/471223182903300) e Instagram (<https://instagram.com/ifceoficial/>) administrados pelo Departamento de Comunicação Social;
- 4) Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias ao programa de rádio "IFCE no Ar" pelos telefones (85) 3401.2517 (DCS), 3366.7474 (Universitária FM, às quintas-feiras, das 14h às 15h) e pelo e-mail ifcenoar@ifce.edu.br;
- 5) Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias para os demais canais de comunicação do IFCE (informativos impressos, vídeos do "VC no IFCE" no canal do IFCE no Youtube, portal www.ifce.edu.br, Revista IFCE e listas eletrônicas de e-mail) pelo e-mail comunicacao.reitoria@ifce.edu.br.

O cidadão dispõe, também, da intermediação da Ouvidoria-Geral, instalada na Reitoria, por meio do telefone (85) 3401.2507, ou por meio eletrônico, pelo endereço ouvidoria@ifce.edu.br para tratar de manifestações com teor de reclamação, sugestão ou denúncia.

A Ouvidoria ainda não conta com o sistema de administração de demandas internas, que está sendo elaborado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) para controle de trâmite de manifestações e elaboração de estatísticas de atendimento de demandas.

Sobre as demandas administradas pela Ouvidoria Geral do IFCE, destacam-se:

- 114 manifestações das quais 98 foram solicitações de informação, 10 reclamações e 06 denúncias encaminhadas e respondidas via endereços eletrônicos: ouvidoria@ifce.edu.br, marri@ifce.edu.br;
- 156 solicitações de informação, encaminhadas via e-SIC-CGU;
- Total de atendimentos: 270 atendimentos

As manifestações encaminhadas à Ouvidoria Geral dizem respeito à:

Demandas Recebidas pela Ouvidoria do IFCE	Providências Adotadas
Solicitações de Informações	Informações Prestadas
Reclamações de candidatos sobre concurso público	Respostas encaminhadas aos solicitantes apresentando as providências institucionais sobre o caso
Reclamação sobre comportamento de professor do <i>campus</i> do IFCE em Juazeiro do Norte	Encaminhamento ao Diretor Geral do <i>campus</i> , mediante Processo nº 23255.031235.2014-61, para tratativas juntamente com o Departamento de Ensino e setor pedagógico.
Reclamação de alunos sobre administração do ensino do curso de Agronegócio do <i>campus</i> do IFCE em Quixadá	Encaminhamento, mediante Processo nº 23255.036166.2014-81, ao Diretor Geral do <i>campus</i> para pronunciamento.
Reclamação sobre processo de transferência de aluno Victo Mendes	Encaminhamento ao Diretor Geral do <i>campus</i> para pronunciamento, mediante Processo nº 23255.039488.2014-82. Justificativas foram encaminhadas ao solicitante.
Reclamação sobre comportamento de professor do curso de Química do <i>campus</i> do IFCE em Fortaleza	Encaminhamento ao Diretor Geral do <i>campus</i> para pronunciamento, mediante Processo nº 23255.039992.2014-82 – Sem resposta do <i>campus</i> .
Reclamação sobre negligência em concurso público	Justificativas da PROGEP foram encaminhadas ao solicitante.
Reclamação de aluno UAB sobre reprovação	Encaminhamento à Diretoria de Ensino a Distância, mediante Processo nº 23255.44573.2014-62, respostas encaminhadas ao solicitante.
Reclamação de servidor sobre andamento de processo de solicitação de retribuição por titulação	Encaminhamento à PROGEP.
Reclamação de candidato sobre processo de transferência para o curso de Mecatrônica <i>campus</i> de Fortaleza	Encaminhamento ao Diretor Geral do <i>campus</i> , mediante Processo nº 23255.043250.2014-51 para tratativas juntamente com o Departamento de Ensino – sem resposta.
Reclamação sobre comportamento de professor do curso Técnico de Agricultura do <i>campus</i> do IFCE em Tianguá	Encaminhamento ao Diretor Geral do <i>campus</i> , mediante Processo nº 23255.44573.2014-62, para tratativas juntamente com o Departamento de Ensino e setor pedagógico – Gerou Sindicância.

DENÚNCIAS	
Denúncia sobre comportamento indevido de servidor fora da instituição, sem estar no exercício de serviço	Encaminhamento à Comissão de Ética.
Denúncia sobre assédio moral a servidor em Acaraú	Ao apurar os fatos, havia indícios contra o denunciante, o que gerou PAD nº 23255.011946.2014-19, em andamento.
Denúncia de servidor do <i>campus</i> de Iguatu contra Chefe do Depart. de Assistência Estudantil daquele <i>campus</i>	Encaminhamento ao Gabinete do Reitor mediante Processo nº 23255.13371.2014-79 – sem resposta até o momento.
Denúncia sobre comportamento de professor <i>campus</i> Tianguá	Encaminhamento mediante Processo nº 23255.014395.2014-45, que gerou PAD.
Denúncia sobre cumprimento de horário de servidores e utilização indevida de veículo oficial no <i>campus</i> de Canindé	Encaminhamento ao Gabinete do Reitor mediante Processo nº 23255.036940.2014-54, para pronunciamento do Diretor do <i>campus</i> – sem resposta até o momento.
Denúncia sobre utilização indevida de veículo oficial no <i>campus</i> de Maracanaú	Encaminhamento ao Diretor do <i>campus</i> mediante Processo nº 23255.041567.2014-53 - Resposta do <i>campus</i> foi encaminhada ao denunciante.

Com vista a otimizar o atendimento, o IFCE aderiu ao Sistema de Ouvidorias Públicas do Governo Federal e passará a adotar, em 2015, o sistema eletrônico disponibilizado pela Ouvidoria Geral da União (e-ouv).

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão está disponível no sítio eletrônico institucional, e a nova versão está sendo elaborada em parceria com as Pró-reitorias e a Diretoria de Comunicação Social.

Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Cumprindo as determinações legais do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), que impõe às instituições de ensino superior do Brasil, a constituição formal e legítima da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que deverá ser parte da estrutura organizacional, o IFCE realiza, através dessa comissão, a sua Avaliação Institucional anual a fim de aferir o nível de satisfação da comunidade acadêmica com todas as suas ações e seus respectivos produtos e serviços.

Representando o mecanismo principal de pesquisa de satisfação, a Avaliação Institucional anual é operacionalizada através de questionários disponibilizados de forma online para os três segmentos da comunidade, quais sejam, alunos, professores e técnico-administrativos. Atualmente o IFCE realiza dois tipos de avaliações: a global, que adota os cinco eixos que articulam as dez dimensões formuladas pelo SINAES; e a de curso, que adota as três dimensões formuladas também pelo SINAES.

Para a avaliação global, é aplicado um questionário com 56 questões formuladas sobre os respectivos eixos: Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional; Eixo 03 - Políticas Acadêmicas; Eixo 04 - Políticas de Gestão; Eixo 05 - Infraestrutura.

Para a avaliação de curso, é aplicado um questionário de 22 questões, onde 21 são objetivas e uma questão é aberta. Esse instrumento tem o propósito de avaliar os produtos e serviços das atividades fins da instituição, que são: ensino, pesquisa e extensão. Através dele, podemos aferir o grau de satisfação da comunidade interna em relação aos cursos e os desdobramentos da execução dos serviços educacionais oferecidos pelo IFCE. Aspectos como infraestrutura, corpo docente, laboratórios, acervo bibliográfico, metodologias pedagógicas, articulação entre ensino, pesquisa e extensão, articulação entre teoria e prática, iniciação científica, entre outros, são o alvos dessa avaliação.

Os resultados obtidos através de uma série histórica têm apontado a absoluta satisfação positiva da comunidade acadêmica com os seus produtos e serviços não obstante alguns aspectos minoritários, que são identificados com a necessidade de melhorias e correções. De qualquer modo, os relatórios anuais da CPA atestam com clareza essa conclusão positiva dos resultados obtidos.

Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O site do IFCE possui o link “Acesso à Informação”, que leva às informações determinadas pela Lei de Acesso à Informação. Neste link, no item “Auditorias”, há acesso aos Relatórios de Auditoria e de Gestão.

<http://www.ifce.edu.br/informacao/institucional.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/formasdeingresso.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/acoes.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/auditorias.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/convenios.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/despesas.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/licitacoes-e-contratos.html>

<http://www.ifce.edu.br/informacao/servidores.html>
<http://www.ifce.edu.br/informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic.html>
<http://www.ifce.edu.br/informacao/informacoes-classificadas.html>
<http://www.ifce.edu.br/informacao/carta-de-servico-ao-cidadao.html>

Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Com relação aos esclarecimentos solicitados quanto à avaliação de desempenho, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) esclarece que o IFCE desenvolve a sua autoavaliação institucional objetivando levantar as potencialidades e fragilidades manifestadas pela comunidade acadêmica através dos três segmentos, quais sejam: alunos, professores e técnico-administrativos. Identificadas as potencialidades e fragilidades, a CPA provoca encontros de “feedback” com a comunidade para, de modo participativo, elencar ações corretivas para as fragilidades e ações afirmativas para a manutenção das potencialidades. Será descrito o contexto do ciclo de planejamento e autoavaliação no qual a CPA se insere, o processo da autoavaliação, a análise e o relatório produzido e, por fim, a exemplificação de alguns resultados obtidos

O IFCE estrutura o seu planejamento estratégico baseado em perspectivas de valor fundamentadas no método Balanced Scorecard (BSC). Segundo o BSC, define-se as perspectivas de valor e, em seguida, os objetivos estratégicos associados a cada perspectiva e, para cada objetivo estratégico, são estabelecidos indicadores e metas quantitativas para fins de controle e monitoramento. A coerência entre o planejamento e a avaliação institucional se concretiza na medida em que, tanto em nível do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como em nível de Plano Anual de Ações (PAA), os objetivos estratégicos e as ações operacionais, respectivamente, estão vinculados entre si e estas são originadas, sobretudo, dos resultados da avaliação institucional.

Do ponto de vista de processo, a coerência é total, uma vez que os resultados da avaliação institucional subsidiam tanto a fase diagnóstica do planejamento estratégico, bem como a definição de objetivos estratégicos, dos indicadores e metas e, conseqüentemente, das ações operacionais de cada exercício da vida acadêmica. Vale salientar que, de 2013 em diante, com a implantação de uma nova metodologia de planejamento estratégico, o IFCE melhorou bastante a sincronização dos processos de autoavaliação com os processos de planejamento, fortalecendo a articulação entre esses importantes processos acadêmico-administrativos. O processo de avaliação coleta dados que produzem uma lista de fragilidades e potencialidades e, a partir das devolutivas com a comunidade, produz um elenco de ações de correção e melhorias, lista esta que municia o planejamento estratégico e operacional.

Para ilustrar, tome-se por base o PDI de 2014 a 2018, recém elaborado. Constam no referido PDI os seguintes objetivos estratégicos que se originam de fragilidades encontradas ao longo dos últimos cinco anos de avaliação institucional.

Na página 18, os objetivos AL_07 - Dotar os *campi* de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico, AL_08 - Aumentar a oferta de cursos de extensão e prestação de serviços à comunidade. Na página 34, o PI_13 - Promover a expansão e modernização da infraestrutura física. Ao longo das avaliações, esses três pontos de fragilidades apareciam recorrentemente em alguns *campi* e, apesar de alguns *campi* terem avançado na superação dos mesmos, eles se transformaram em objetivos estratégicos para a instituição e se desdobraram em ações nos respectivos PAAs desses *campi*.

Considerando, pois, o tamanho da nossa instituição e o volumoso documento do PDI e do relatório de autoavaliação da CPA, cita-se alguns exemplos constantes do PDI e relatório da CPA, para ratificar a coerência e efetividade dos processos de autoavaliação e do planejamento. O desafio é constante, o aperfeiçoamento é contínuo e a adaptabilidade às especificidades é constante. O PDI do IFCE apresentou um catálogo de 36 objetivos estratégicos considerando as 23 unidades ou *campi* localizados em todo o estado do Ceará, as Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e a Reitoria.

Cada *campus* teve a liberdade de selecionar seus objetivos estratégicos do catálogo ou propor objetivos estratégicos específicos, de acordo com os resultados das avaliações realizadas em seus respectivos *campi*.

Medidas relativas à acessibilidade

Nas novas edificações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, a acessibilidade está sendo contemplada nos seus diversos aspectos, de maneira que atenda as leis e normativos relativos a tal temática. As novas edificações possibilitam que as pessoas as utilizem com segurança e autonomia, ou seja, sem barreiras ou obstáculos.

Já com relação às edificações existentes, algumas irão passar por reforma, onde estão sendo previstas as devidas adaptações que tornem o local o mais acessível possível.

4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

O IFCE, unidade jurisdicionada com atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em todo o estado do Ceará, com 26 unidades, situadas em diferentes municípios, proporciona um atendimento de 31.977 matrículas ao ano, programas governamentais como PRONATEC, Mulheres Mil, EJA e várias outras atividades na área de extensão através dos Centros de Inclusão Digital por meio de 50 unidades instaladas em 20 municípios.

O nosso mercado é a sociedade cearense, que contém empresas nas áreas da produção industrial, recursos naturais, turismo, hospitalidade e lazer, gestão e negócios produção alimentícias, informação e comunicação, agropecuária, serviços, controle industrial, produção cultural e design, infraestrutura. Neste contexto, o IFCE colabora com a implantação de mais bacharelados e licenciaturas.

Recentemente, com o governo estadual iniciando uma grande ação na área do ensino técnico em todo estado, passando a oferecer cursos técnicos nas áreas de atuação do IFCE, surgiram alguns problemas como a evasão de alunos, tendo em vista a carga horária menor e, por conseguinte, tempo menor para recebimento de certificado e, também, o surgimento no mercado de escolas técnicas particulares.

No entanto, historicamente o IFCE mantém seu destaque em todo o estado, por conta da excelência de seus alunos, o que gera a busca de seu produto, ou seja, um sujeito com formação moderna e qualificada, que atende as exigências da sociedade atual.

Uma grande ameaça ao nosso campo de atuação decorre da oscilação da situação econômica do país, o que gera maior ou menor demanda de alunos pelo mercado de trabalho. Outra grande ameaça é a expansão do ensino técnico pelo estado, como já citado anteriormente, bem como a perda sistemática e, a cada dia maior, de funcionários para outras unidades federais, que pagam melhores salários, gerando constantemente mudanças, o que acarreta prejuízos para o andamento da UJ.

As nossas unidades possuem excelente relacionamento com as entidades existentes no âmbito de atuação do IFCE, o que nos possibilita sempre ficarmos atualizados com as suas necessidades e perspectiva de atuação. Neste sentido, sistematicamente somos convidados a participar de eventos promovidos por estas entidades, através de dirigentes que, após, reproduzem os assuntos discutidos, com cursos de atualização constantes aos servidores e dirigentes.

As grandes mudanças que enfrentamos nos últimos exercícios são oriundas do crescimento do número de UJs descentralizadas, decorrentes da expansão da rede dos Institutos Federais. Tal expansão ocasionou uma verdadeira revolução no ensino tecnológico do estado do Ceará, proporcionando mudanças significativas na economia, na cultura e estrutura das cidades onde foram instaladas estas novas unidades.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Planejamento da unidade

Atualmente o planejamento da unidade está dividido em três níveis: estratégico, tático e operacional.

No nível estratégico, estão os objetivos, indicadores e metas definidos para um horizonte de 05 (cinco) anos. O documento que corresponde ao planejamento estratégico é o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Nos níveis tático e operacional, estão as ações estratégicas e atividades necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas. O Plano Anual de Ação é o documento que contém todas as ações e atividades que serão executadas pela instituição durante o ano.

No decorrer da execução do planejamento, é realizado um acompanhamento trimestral dos resultados alcançados e esperados para que sejam tomadas medidas corretivas e/ou preventivas em tempo oportuno. O resultado deste acompanhamento encontra-se no anexo A.

Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

QUADRO A.5.2.3.1 – AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA UJ – OFSS

Esta unidade jurisdicionada não executa com EXCLUSIVIDADE as ações orçamentárias consignadas na LOA/2014, abstendo-se de apresentar o preenchimento deste quadro.

5.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS

QUADRO A.5.2.3.2 – AÇÃO/SUBTÍTULOS – OFSS

Identificação da Ação								
Código	20RJ.26405.0023						Tipo: Atividade	
Descrição	20RJ - Apoio á Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores , Funcionários e Gestores para a Educação Básica							
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.							
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.						Código: 0597	
Programa	Educação Básica				Código: 2030		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	201.600,00	201.600,00	35.175,15	1.111,97	1.111,97	-	34.063,18	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a Educação Básica nas modalidades presencial e a distância; desenvolvimento de programas, cursos, pesquisas, estudos, projetos, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais do magistério e de estudantes de nível superior, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil UAB, visando à melhoria da qualidade do ensino, considerando programas específicos para população indígena, do campo e quilombola; a formação para a docência intercultural; o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana; o atendimento educacional especializado; a educação de jovens e adultos; a educação em direitos humanos; a sustentabilidade socioambiental; as relações étnico-raciais e de gênero; a diversidade sexual; e a política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.	Unidade	100					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	Pessoa capacitada	Unidade	-		

Identificação da Ação								
Código	20RG.26405.0023						Tipo: Atividade	
Descrição	Expansão e Reestruturação da Rede Federal de EPT							
Iniciativa	02A0 - Expansão, reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.						Código: 0582	
Programa	Educação Profissional e Tecnológica					Código: 2031		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	39.704.400	39.904.106	24.697.151	6.628.748	5.306.367	1.322.380	18.068.403	
7004-Crateús	300.000	300.000	300.000	-	-	-	300.000	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Construção, modernização, ampliação e reforma de bens imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Modernização tecnológica de laboratórios por meio aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	Unidade	10.200					
7004-Crateús	Ampliação do <i>Campus</i> de Crateús com a construção do 2º bloco de ensino.	Unidade	1					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	39.410.972	19.222.334	1.096.382	Vaga disponibilizada	Unidade			
7004 - Crateús	-	-	-			-		

Identificação da Ação								
Código	2994264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Assistência ao Educando de Educação Profissional							
Iniciativa	02A5 - Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.						Código: 0582	
Programa	Educação Profissional e Tecnológica						Código: 2031	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	16.465.452,00	16.465.452,00	15.673.711,21	13.032.085,38	12.391.328,79	640.756,59	2.641.625,83	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho do estudante.	Unidade	37.235					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	1.360.716,31	988.753,13	248.921,16	aluno assistido	Unidade			

Identificação da Ação								
Código	20RL.26405.0023						Tipo: Atividade	
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de EPT							
Iniciativa	02A0 - Expansão, reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.						Código: 0582	
Programa	Educação Profissional e Tecnológica					Código: 2031	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras				
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	99.445.082,00	110.671.180,00	89.251.744,01	67.534.339,67	64.376.084,90	3.158.254,77	21.717.404,34	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
						Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0023-Ceará	Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das escolas técnicas vinculadas às universidades federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; pagamento de contribuições e anuidades a organismos nacionais e internacionais; manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma ou adaptação e aquisição ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de recursos humanos; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.				Unidade	28.000		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	38.206.196,11	27.899.971,96	2.370.446,27	aluno matriculado	Unidade			

Identificação da Ação								
Código	6358264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional Tecnológica							
Iniciativa	02A0 - Expansão, reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.						Código: 0582	
Programa	Educação Profissional e Tecnológica					Código:2031	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não		Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	3.304.910,00	3.304.910,00	2.723.770,61	2.343.698,37	2.299.794,19	43.904,18	380.072,24	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Capacitação mediante programação de cursos, seminários, oficinas, estágios-visita, teleconferências, etc., elaboração de materiais de capacitação, que proporcionem a constante atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Proporcionar aos docentes e profissionais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Gestores, Técnico-Administrativo, etc.), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional. Implementada diretamente pela unidade responsável pelo desenvolvimento da ação.	Unidade	900					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	402.111,15	167.797,73	19.083,85	Pessoa capacitada	Unidade			

Identificação da Ação								
Código	6380264050023						Tipo:Atividade	
Descrição	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							
Iniciativa	02A2 - Fomento à expansão e ao desenvolvimento das redes de educação profissional e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, à modernização do processo didático-pedagógico, à elaboração e desenvolvimento de material didático, incluindo capacitação de docentes e técnicos administrativos, concessão de bolsas e cooperação internacional, além de apoio a pesquisa, inovação e extensão							
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência.						Código: 0582	
Programa	Educação Profissional e Tecnológica					Código:2031	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim () Não		Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	248.002,00	248.002,00	206.302,00	160.042,74	159.624,74	400,00	46.259,26	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Suporte à implementação da expansão e da reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por meio da modernização de laboratórios, modernização do processo didático-pedagógico, aquisição de material permanente, bem como suporte à manutenção das unidades visando à melhoria da qualidade da oferta de cursos. Apoio a programas e a projetos da Rede Federal nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada e inovação, de educação do campo e de elevação da escolaridade de jovens e adultos, inclusive por meio de oferta de bolsas de trabalho para monitores, melhoria de infraestrutura, aquisição de equipamentos e outros; Capacitação de docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Unidade	3.116					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	218.002,97	107.173,57	97.403,50	unidade apoiada	Unidade			

Identificação da Ação								
Código	20TP.26405.0023						Tipo: Atividade	
Descrição	Pagamento de Pessoal ativo da União							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	153.923.418,00	193.366.051,00	192.555.007,14	192.328.120,23	192.328.120,23	0,00	226.886,91	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	-	-			

Identificação da Ação								
Código	2004264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	4.401.492,00	4.271.336,00	4.039.672,87	3.912.496,91	3.912.496,91	0,00	127.175,96	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	unidade	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	pessoa beneficiada	unidade			

Identificação da Ação								
Código	2010264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não			Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	330.912,00	330.912,00	301.927,82	301.927,82	301.927,82	0,00	0,00	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo	unidade	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	criança atendida	unidade			

Identificação da Ação								
Código	201264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	9.158.724,00	10.068.724,00	10.012.184,47	10.012.184,47	10.012.184,47	0,00	0,00	
Execução Física da Ação - Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.	unidade	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	pessoa beneficiada	unidade			

Identificação da Ação								
Código	2011264050023						Tipo: Atividade	
Descrição	Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código:2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não			Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	127.032,00	137.032,00	128.413,72	128.413,72	128.413,72	0,00	0,00	
Execução Física da Ação – Metas								
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante					
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado			
0023-Ceará	Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	unidade	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
0023-Ceará	-	-	-	pessoa beneficiada	unidade	-		

Identificação da Ação								
Código	09HB.26405.0023						Tipo: Operações especiais	
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime da Previdência dos Servidores Públicos Federais							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código: 2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	30.999.709,00	35.946.760,00	35.946.760,00	35.945.986,88	35.945.986,88	0,00	773,12	

Identificação da Ação								
Código	00M1.26405.0023						Tipo: Operações especiais	
Descrição	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código: 2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	() Sim (X) Não		Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	100.655,00	100.655,00	73.186,82	73.186,82	73.186,82	-	-	

Identificação da Ação								
Código	0181.26405.0023						Tipo: Operações especiais	
Descrição	Pagamento de aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação					Código: 2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	32.667.316,00	36.754.211,00	36.727.893,98	36.727.893,98	36.727.893,98	-	-	

Identificação da Ação								
Código	0005.26405.0023						Tipo: Operações especiais	
Descrição	Cumprimento de Sentença judicial Transitado em Julgado							
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais					Código: 0901	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	311.705,00	319.105,00	-	-	-	-	26.195,52	

Identificação da Ação								
Código	G005.26405.0023						Tipo: Operações especiais	
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.							
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais					Código: 0901	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado	
Unidade Orçamentária	26405 - Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará							
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária Anual - 2014								
Execução Orçamentária e Financeira								
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
0023-Ceará	24.001,90	24.001,90	-	-	-	-	-	
Conforme orientação da Port. TCU (pág. 55) foram excluídas as linhas referentes à "Execução Física da Ação – Metas" das operações especiais sem meta física definida.								

5.2.3.3 Ações não Previstas na LOA 2014 – Restos a Pagar não Processados - OFSS

Foram excluídas a identificação da Iniciativa e Objetivo em virtude das ações apresentadas neste quadro, não possuírem na sua estrutura tal descrição vinculada ao programa.

Quadro A.5.2.3.3 - Ações não Previstas LOA 2014 -Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação					
Código	12.363.1062.1H10.0023			Tipo: Projeto	
Título	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			Código: 1062	Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
24.067,52	-	9.981,74	Unidade de Ensino Implantada	Unidade	não se aplica

Identificação da Ação					
Código	12363106229920023			Tipo:Atividade	
Título	Funcionamento da Educação Profissional Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			Código: 1062	Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
686.669,70	18.993,02	151.098,66	Aluno Matriculado	unidade	

Identificação da Ação					
Código	12128210945720023			Tipo: Atividade	
Título	Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação			Código: 2109	Tipo: Gestão e Manutenção do Estado
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
13.460,31	-	7.957,39	Servidor capacitado	unidade	

Identificação da Ação					
Código	12128106745720023			Tipo:Atividade	
Título	Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação				
Programa	Gestão da Política de Educação		Código: 1067	Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas.	
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
4.772,11	-	427,11	Servidor capacitado	unidade	

Identificação da Ação					
Código	12363106263010023			Tipo:Atividade	
Título	Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		Código: 1062	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
260.659,54	2.650,80	72.895,54	Livro disponibilizado ao aluno	unidade	

Identificação da Ação					
Código	12128106184290023			Tipo: Atividade	
Título	Formação Inicial e Continuada a Distância				
Programa	Brasil Escolarizado		Código: 1061	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
0,11	-	0,11	Aluno Matriculado	unidade	

Identificação da Ação					
Código	12363106286500023			Tipo: Atividade	
Título	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica				
Programa	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica		Código: 1062	Tipo: Finalístico	
Unidade Orçamentária	26405 - IFCE				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.270.129,12	1.043.805,92	32.614,90	Unidade Reestruturada	unidade	

Análise Situacional

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)	Análise crítica
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Diárias no país	35.210,34	190	190	Atendimento satisfatório da sub-ação.
	Passagens para o país	33.296,96	48	48	Atendimento satisfatório da sub-ação
	Diárias a colaborador eventuais	2.614,90	11,5	11,5	Atendimento satisfatório da sub-ação
	Bolsas de estudo no país	228.609,66	21	21	Atendimento satisfatório da sub-ação. Os projetos aprovados no Edital PAPEX/2014 foram executados no prazo de 6 meses.
	Material de consumo	42.945,88	20	21	Atendimento satisfatório da sub-ação. Os projetos aprovados no Edital PAPEX/2014 foram executados no prazo de 6 meses.
	Exposições, congressos e conferências	1.190,00	2	2	Atendimento satisfatório da sub-ação
	Fornecimento de alimentação	10.879,00	11	0	Atendimento parcial da sub-ação. O Serviço foi contratado no final do exercício financeiro de 2014 e sua utilização ocorrerá durante as ações de 2015.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)	Análise crítica
2994 - Assistência do Educando da Educação Profissional	Auxílio financeiro a estudante	116.316,00	37.235,00	28.060,00	Há necessidade de sistema eletrônico integrado com o serviço de saúde, alimentação e auxílios aos estudantes.
	Seguro estudantil	66.976,80	20.000,00	20.247,00	Tendo em vista o controle da relação de alunos transmitida pelo IFCE e recebida da seguradora, é necessária a disponibilização de software para o fiscal do contrato a ser providenciado pelo Instituto.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)
20RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Diárias no país	R\$ 33.473,80	100%	33,47%
	Equipamentos e processamento de dados	R\$ 90.636,00	100%	90,64%
	Passagens para o país	R\$ 45.289,05	100%	64,70%
	Diárias a colaborador	R\$ 144.149,25	100%	194,30%
	Estagiários	R\$ 79.408,14	100%	42,00%
	Comissões e corretagens	R\$ 791,04	100%	100%
	Festividades e homenagens	R\$ 2.250,00	100%	100%
	Confecções de bandeiras, uniformes, flâmulas	R\$ 600,00	100%	100%
	Ressarcimento passagens e locomoção	R\$ 2.656,67	100%	100%
	Serv. Admin. Técnico e operacional	R\$ 100,00	100%	100%
2994 - Assistência do Educando da Educação Profissional	Bolsa de estudo	R\$ 75.700,00	100%	16%
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica	Diárias	R\$ 575,15		1,09%
	Passagens	536,82		1,55%

ANÁLISE CRÍTICA

Tendo em vista o atraso da descentralização de recursos pelos órgãos (FNDE e CAPES) de fomento dos cursos da DEAD, este recurso na ação 20RL(Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) tem como objetivo inicial dar um suporte na continuidade das demandas relacionadas aos encontros presenciais dos cursos de níveis Técnico (E-tec) e Superior(UAB) da Diretoria de Educação a Distância. Após a liberação dos recursos descentralizados esta diretoria fez um planejamento da execução do saldo na ação 20RL, no âmbito do plano orçamentário do exercício 2014, redistribuindo o recurso nas diversas despesas para atender as necessidades de: Diárias e Passagens referentes a eventos/reuniões da DEAD, exame de seleção(Vestibular e Técnico), bem como outras necessidades que surgiram no decorrer deste exercício. A execução desta ação(20RL) não permitiu atender a todas as demandas previstas para esta diretoria, devido aos entraves ocorridos nos processos licitatórios. Algumas demandas estruturais dos núcleos EaD ocorreram via repasse de crédito solicitado pelos *Campi*.

Em relação a ação 2994 (Assistência do Educando da Educação Profissional) o recurso permitiu desenvolver atividades de monitoria, aulas técnicas, ajuda de custo para participação em eventos acadêmicos e auxílio óculos. Devido ao processo de planejamento e execução do recurso disponível, tendo em vista o período para o tramite burocrático das documentações por parte dos alunos, já que o semestre estava em sua fase de conclusão, as ações inerentes a este processo sofreram alguns entraves que inviabilizaram a realização de outros auxílios, além dos elencados anteriormente, em benefício ao estudante.

Na ação 20RJ (Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica) ocorreu o atraso na disponibilização completa do módulo SISFOR pela SECADI ao longo de 2014 comprometendo a execução do curso de Especialização em EJA na Diversidade, na modalidade a distância; quando todos os trâmites junto à SECADI foram realizados, bem como os trâmites no próprio IFCE (fechados praticamente no último trimestre de 2014), a Diretoria de

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)
Educação a Distância - DEaD do IFCE não tinha mais tempo hábil para executar o projeto e, ciente que haveria novo recurso para o ano de 2015, resolveu deixar o financeiro retornar e organizar-se para o trabalho no ano seguinte, assim não correria o risco de comprometer a qualidade do projetos que vem levando a efeito, os quais vem sendo reconhecidos pela excelência.				

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)	Análise crítica
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	IFCE internacional	354.553,01	Enviar doze (12) alunos para intercâmbio em Instituições de Ensino Superior no Exterior pelo Programa IFCE Internacional	Vinte e dois (22) alunos enviados para intercâmbio em Instituições de Ensino Superior no Exterior pelo Programa IFCE Internacional	A execução desta ação foi plenamente satisfatória, superando a meta prevista. Além da previsão inicial de adesão de sete (07) <i>campi</i> , doze (12) outros aderiram ao programa em 2014, totalizando vinte (20) <i>campi</i> do IFCE participantes do programa, e além dos quatorze (14) alunos classificados na seleção, foram também beneficiados outros oito (08) alunos da lista dos classificáveis, com embarque para 2015.
2994 - Assistência do Educando da Educação Profissional	Bolsas de estudo no país - PROMISAES	22.392,00	Conceder três (03) bolsas de estudo PROMISAES a estudantes-convênio (PEC-G)	Três (03) bolsas de estudo PROMISAES concedidas a estudantes-convênio (PEC-G)	Ação plenamente executada. Do total de estudantes estrangeiros participantes do PEC-G no IFCE, 37,5% foram atendidos pelo PROMISAES em 2014.

CAMPUS AVANÇADO DE GUARAMIRANGA

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)	Análise crítica
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Material de consumo	94.364,10	—	—	
	Limpeza e conservação	100.890,22	—	—	
	Vigilância ostensiva	321.128,91	—	—	
	Apoio Adm. Técnico Operacional	21.981,00	—	—	
	Manut. Conserv. Bens Imóveis	59.600,26	—	—	
	Energia elétrica	24.250,00	—	—	
	Mobiliário em geral	2.794,00	—	—	
	Máqs. Utens. Equip. Diversos	3.844,00	—	—	
20RG - Expansão e Reestruturação da EPT	Equip. Processamento de dados	28.600,00	—	—	

O *campus* avançado de Guaramiranga, antes denominado Hotel Escola de Guramiranga, começou a funcionar em setembro de 2014, por isso não possui meta física prevista e meta física alcançada das ações orçamentárias referentes a este exercício. Porém, foram realizadas várias atividades: eventos internos, externos, de âmbito institucional, do próprio *campus* e municipal. Houve reunião de planejamento do Colégio de Dirigentes, reunião do grupo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, visitas técnicas dos alunos e professores dos *campi* Fortaleza, Quixadá e Baturité, lançamento de livros de professores do IFCE, reunião dos Reitores dos Institutos Federais. O *campus* Guaramiranga acolheu a realização da solenidade de formatura do Corpo de Bombeiros, o lazer dos alunos do 3º ano do ensino médio da escola pública Zélia Matos Brito e o II Workshop de Turismo Sustentável promovido pela Secretaria de Turismo do município. Houve também as reuniões que definiram quais os cursos regulares a serem implantados no *campus*, com a participação da comunidade da região do Maciço, da Pró-Reitoria de Ensino e do Reitor.

Além da realização de eventos, o *campus* Guaramiranga, durante o ano de 2014, promoveu o encerramento do curso de Organizador de Eventos e Inglês Intermediário, iniciados no segundo semestre de 2013 via PRONATEC. No segundo semestre, iniciaram os cursos pelo PRONATEC de Cuidador de Idoso e Espanhol Intermediário com 15 e 20 alunas, respectivamente. No mesmo período, ocorreu o curso de Recepcionista em Meios de Hospedagem promovido pela Pró-Reitoria de Extensão.

Abaixo segue lista cronológica dos eventos ocorridos no *campus* durante o ano de 2014:

Mês /Ano	Dias	Evento	Nº Participantes
Janeiro	29 e 30/01/14	Reunião Colégio de Dirigentes IFCE	50
Março	01, 02, 03/03/14	Carnaval 2014	270
Março	17/03	Certificação PRONATEC	
Abril	09/04/14	Visita Técnica alunos licenciaturas Física e Matemática <i>campus</i> Fortaleza	15
Maió	12/05/14	Escolha dos cursos	26
Junho	06/06/14	Solenidade Militar - Bombeiros do Ceará	33
Agosto	06/08/14	44ª Reunião do CONIF	42
Agosto	15/08/14	II WORKSHOP de Turismo Sustentável Guaramiranga	36
Agosto	19/08/14	Lazer da Escola Zélia de Matos Brito	58
Setembro	12/09/14	Lançamento de livros – Professores do IFCE	14
Setembro	26/09/14	Audiência Pública	40
Setembro	26/09/14	Visita técnica IFCE Quixadá	32
Setembro	26/09/14	Reunião Técnica de Trabalho- PROGEP	20
Outubro	22/10/14	Aula Inaugural Cursos Pronatec	65
Novembro	14/11/14	Visita Técnica Alunos Hotelaria – IFCE Aracati	34
Dezembro	17/12/14	Confraternização de Natal Alunos e Professores	50

No que se refere à estruturação, o *campus* recebeu os equipamentos da cozinha operacional e pedagógica, fez a solicitação de aquisição de itens de composição das unidades habitacionais e da área comum do Hotel Escola, requisitou a reparação predial total (elétrica e hidráulica), acompanhou o funcionamento dos contratos de serviço de jardinagem, recepção, vigilância, serviços gerais e energia elétrica.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Ação	Sub-ação	Valor (R\$)	Indicador previsto (meta física)	Indicador alcançado (meta física)	Análise crítica
2994 - Assistência do Educando da Educação Profissional	MONITORIA	348.193,09	252	228	Bolsas distribuídas aos campi através do Edital de monitoria unificado; ferramenta fundamental para ajudar no cumprimento das metas do TAM, no que diz respeito a eficácia e eficiência de nossa instituição. O não atendimento da meta foi por conta da irregularidade dos nossos calendários, dificultando assim uma maior participação. Até o final de 2016, teremos todos os calendários regularizados.
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	MATERIAL DE CONSUMO	27.535,36	130	130	A aquisição atendeu as 10 equipes do IFCE nos JIF 2015, melhorando a qualidade dos mesmos.

DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AÇÃO	SUB-AÇÃO	VALOR (R\$)	INDICADOR PREVISTO (META FÍSICA)	INDICADOR ALCANÇADO (META FÍSICA)	ANÁLISE CRÍTICA
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	MATERIAL DE CONSUMO	4.767,40	Conforme Demanda	Conforme Demanda	Foi adquirido material reposição para desktops e servidores de uso da instituição.
	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE	44.141,67	3	3	Realizada manutenção do sistema acadêmico, do sistema de bibliotecas e biblioteca virtual (BVU) em uso no IFCE e desenvolvidos por empresas terceirizadas.

AÇÃO	SUB-AÇÃO	VALOR (R\$)	INDICADOR PREVISTO (META FÍSICA)	INDICADOR ALCANÇADO (META FÍSICA)	ANÁLISE CRÍTICA
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	COMUNICAÇÃO DE DADOS	54.200,00	4	4	Investimento na manutenção dos links nas casas da Reitoria (2 unidades) e 2 links para viabilizar o acesso aos servidores de dados do IFCE.
	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	7.437,00	6	1	Foi planejada a aquisição de licenças para novos servidores, software de edição e tratamento de imagens para a comunicação porém essa demanda teve que ficar para o próximo exercício devido a problemas na licitação, tendo sido assim adquirida apenas licenças para viabilizar o uso do acesso remoto ao sistema de bibliotecas.
	AQUISIÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	370.980,46	150	150	Foram adquiridos computadores para atender às demandas da reitoria (atualização do parque computacional) e dos novos campi implantados em 2014. Além disso foram adquiridos estabilizadores para viabilizar o uso das impressoras laser, que antes contavam com equipamentos inadequados para garantir a proteção elétrica dos equipamentos.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

AÇÃO	SUB-AÇÃO	VALOR (R\$)	INDICADOR PREVISTO (META FÍSICA) VALOR (R\$)	INDICADOR ALCANÇADO (META FÍSICA) (%)	ANÁLISE CRÍTICA
6358 - Capacitação de Servidores da Educação Profissional	Diárias no país	9.553,05	9.553,05	100%	
	Passagens para o país	29.841,60	29.841,60	81%	
	Bolsa de estudo no país	30.400,00	30.400,00	100%	
	Poleduc	61.800,00	61.800,00	-	Não emissão de NF pela FCPC (Fundação de Pesquisa e Cultura da UFC)
	Indenizações e restituições	15.553,50	15.553,50	100%	
	Ressarcimento de mensalidades (especialização, mestrado e doutorado)	769.336,50	769.336,50	100%	
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Diárias no país	19.189,80	19.189,80	100%	
	Proapp	350.649,62	350.649,62	100%	
	Passagens para o país	25.314,22	25.314,22	93,5%	
	Serviço de cópias e reprodução de documentos	8.000,00	8.000,00	100%	
	Acesso a banco de dados	3.704,32	3.704,32	-	Atividade executada em parceria com a DGTI possibilitou o acesso ao banco de dados sem o uso do recurso.
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Consultoria técnica	17.800,00	17.100,00	99,4%	
	PROINFRA - IFCE e CAPES	214.900,00	214.900,00	100%	
	Marcas, direitos e patentes industriais	6.108,00	6.108,00	100%	
2994 – Assistência do Educando da Educação Profissional	Bolsa de iniciação científica e ajuda de custo para eventos científicos para alunos (CONEPI, SIMPIT etc.)	943.822,00	943.822,00	100%	

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AÇÃO	SUB-AÇÃO	VALOR (R\$)	INDICADOR PREVISTO (META FÍSICA)	INDICADOR ALCANÇADO (META FÍSICA)	ANÁLISE CRÍTICA
6358 - Capacitação de Servidores da Educação Profissional	Diárias no país	16.414,89	—	—	Diárias concedidas aos servidores por ocasião de participação em cursos de capacitação, seminários, congressos etc. No PAA não menciona o indicador previsto.
	Passagens para o país	57.692,98	—	—	Passagens concedidas aos servidores por ocasião de participação em cursos de capacitação, seminários, congressos etc. No PAA não menciona o indicador previsto.
	Serviço de seleção e treinamento (inscrições e cursos <i>in company</i>)	190.855,06	08 cursos	08	Custos alterados em razão dos valores dos cursos
	Ressarcimento de graduação	42.175,16	85 servidores	10	Essa ação é desdobrável com os <i>campi</i> . Esses são apenas os servidores pagos pela PROGEP.
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Diárias no país	82.009,7	—	—	Diárias concedidas aos servidores docentes que participaram do concurso público para docente e técnico-administrativo.
	Bolsa de estudo	29.080,00	—	—	Valor pago aos alunos do IFCE que participaram dos concursos públicos realizados em 2014 como fiscais e auxiliar de fiscais.
	Material farmacológico	396,20	—	—	Material destinado aos locais de realização de provas para os concursos públicos realizados pelo IFCE: Docentes e técnicos administrativos no ano de 2014 (02 concursos)
	Passagens para o país	2.000,00	—	—	Passagens para servidor de outras instituições que participaram dos concursos públicos realizados pelo IFCE em 2014

AÇÃO	SUB-AÇÃO	VALOR (R\$)	INDICADOR PREVISTO (META FÍSICA)	INDICADOR ALCANÇADO (META FÍSICA)	ANÁLISE CRÍTICA
20RL - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Locação de máquinas e equipamentos	6.015,00	—	—	Detectores de Metais locados utilizados por ocasião do Concurso Público realizado em 2014.
	Fornecimento de alimentação	3.800,00	—	—	Refeições para os servidores que participaram da Reunião Técnica de Trabalho realizada pela PROGEP em Guaramiranga.
	Serviço de seleção e treinamento	56.846,49	—	—	Valor pago em razão da participação dos servidores do IFCE nos concursos públicos, realizados em 2014, como coordenadores, fiscais, e auxiliar de fiscais.

Informações sobre outros resultados da gestão

Além dos resultados apresentados nos anexo A deste documento, podemos destacar duas grandes conquistas da instituição no ano de 2014: a expansão do *campus* Fortaleza e a oferta de 03 novos cursos de mestrado.

O *campus* Fortaleza por alguns anos esteve com seu crescimento comprometido por falta de estrutura física, uma vez que, a atual estrutura já funcionava em plena utilização. Dessa forma, no ano de 2014 foram adquiridos 02 imóveis contíguos ao campus o que correspondeu a uma expansão física de 1,8 mil metros quadrados. Essa expansão permitirá ao *campus* promover ações de crescimento para os próximos anos.

Em relação a expansão do ensino, ressalta-se a oferta de 03 novos cursos de mestrado: energias renováveis, ciências da computação e ensino de ciências e matemática.

Informações sobre indicadores de desempenho operacional

O indicadores de desempenho da instituição são aqueles que estão definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional. Esses indicadores estão classificados de acordo com as perspectivas dos objetivos estratégicos.

As perspectivas estão definidas como: alunos, processos internos, aprendizagem e crescimento e responsabilidades orçamentária e financeira, conforme os quadros abaixo:

Painel de Indicadores Para a Perspectiva do Aluno

PERSPECTIVA DO ALUNO					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
% de alunos atendidos nos Restaurantes Acadêmicos	45%	45%	61%	65%	78%
% dos Alunos Participantes de Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	7,21%	10,5%	13,92%	17,21%	20,47%
Alunos Enviados ao Exterior	12	13	15	15	16
Alunos Formados nos Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-graduação	3.030	3.721	4.802	6.432	7.978
Alunos que Trabalham na Área de Formação	20%	30%	40%	45%	50%
Alunos Recebidos do Exterior	03	05	11	14	15
Captação de Recursos para Programas de Pós-graduação (em milhões)	0,55	0,55	0,75	1,25	1,25
Centros Acadêmicos	40%	50%	60%	80%	100%
Cursos de Licenciaturas Presenciais	03	16	5	9	15
Cursos de mestrado de nível 04	-	-	02	-	-
Cursos de Tecnologia, Bacharelado e Pós-graduação	05	12	17	10	12
Cursos e Serviços Prestados pela Extensão	109	125	133	156	167
Cursos Técnicos Presenciais	03	21	11	14	07
Empresas Incubadas	06	17	14	21	17

PERSPECTIVA DO ALUNO					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Grêmios	07	02	02	02	03
Implantação de Incubadoras	01	04	03	02	02
Implantação de Restaurantes Acadêmicos	03	02	03	03	01
Índice de Evasão em EaD	37%	35%	36%	35%	30%
Índice de Evasão Escolar	25%	20%	10%	10%	10%
Índice de Retenção Escolar	30%	25%	20%	20%	20%
Índice Geral de Cursos (IGC)	Nota 03	Nota 03	Nota 04	Nota 04	Nota 05
Nível de Satisfação do Aluno	37%	43%	53%	64%	77%
Programas e Projetos Realizados pela Extensão	46	51	52	56	56
Realização de Campanhas Educativas	69	72	71	71	80
Realização de Eventos Institucionais	51	56	55	59	58
Reconhecimento de Cursos de EaD	02	-	-	01	-
Recredenciamento da Modalidade EaD	-	01	-	-	-
Relação de Alunos ¹ Ingressantes e Concludentes	-	45%	60%	75%	94%
Total de cursos <i>Stricto Sensu</i>	04	03	06	02	05
Vagas Ofertadas em EaD	2.400	2.400	2.400	2.823	3.080

Painel de Indicadores Para a Perspectiva dos Processos Internos

PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Artigos Publicados em Periódicos <i>Qualis</i> A ou B	110		158	195	228
Boletins Eletrônicos	40	40	40	40	40
Captação de Recursos Para Pesquisa e Inovação (em milhões)	3,21	5,91	7,815	8,34	9,87
Construção de novos <i>campi</i>	01	09	-	-	-
Convênios, Programas e Projetos de Extensão	122	128	137	152	162

¹ Para o cálculo desse indicador é considerado apenas os alunos com deficiência severa nos termos da Lei nº 8.213/1991.

PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Disciplinas atendidas pela Portaria 4.059/2004	10	15	25	30	35
Edição da Revista de Prestação de Contas	01	01	01	01	01
Eventos Receptivos aos Alunos Ingressos	45	46	46	46	46
Eventos Receptivos aos Servidores Ingressos	02	02	02	02	02
Ferramentas de acesso às informações da PRPI	02	02	01	-	-
Implantação de Equipes de Comunicação	11	-	11	-	-
Informativos Periódicos	10	07	05	-	-
Instrumentos Normativos e Regulatórios do Ensino	02	02	-	-	-
Manuais para assuntos específicos	04	03	01	-	-
Novas Parcerias Internacionais	05	10	15	20	25
Núcleos de Inovação Tecnológica	-	02	02	05	03
Ouvidorias em funcionamento	23	09	-	-	-
Padronização das Matrizes Curriculares	22%	39%	60%	75%	100%
Páginas Eletrônicas	17	06	-	06	-
Parcerias Internacionais em Vigor	15	20	25	30	35
Patentes Depositadas	02	05	10	12	19
Percentual de Execução do PDI	20%	40%	60%	80%	100%
Pesquisadores PQ ² e DT ³	06	08	13	21	31
Política de Comunicação	01	-	-	-	-
Processos Licitatórios Compartilhados	43	50	55	55	54
Produtos Modelos de Comunicação	06	05	04	04	04
Projetos de Pesquisa ou Inovação em execução	672	739	813	894	983
Propostas de Resoluções de Regulamentação na Área de Recursos Humanos	04	02	-	-	-
Realização de Eventos	02	02	02	02	02
Realização de Fóruns de Discussão	04	02	02	01	01
Realização de Seminários de Comunicação	01	01	01	01	01

² Produtividade em Pesquisa

³ Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

PERSPECTIVA DOS PROCESSOS INTERNOS					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Reestruturação da infraestrutura física dos <i>campi</i> existentes (obras civis)					
Relação de Pessoas Atendidas por Tecnologias Educacionais Assistivas	18%	40%	62%	82%	100%
Rotinas Padronizadas na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	16	-	-	-	-
Rotinas Padronizadas na Pró-reitoria de Pesquisa	25	15	10	05	05
Rotinas Padronizadas no Gabinete do Reitor	02	02	02	02	-
Tecnologias Licenciadas	02	-	01	-	04
Total de centros de idiomas criados	03	03	01	0	03

Painel de Indicadores Para a Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento

PERSPECTIVA DA APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Admissão de Servidores	484	308	223	102	56
Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior	13	20	28	32	33
Docentes e/ou pesquisadores recebidos do exterior	09	10	15	18	20
Implantação do Programa Qualidade de Vida nos <i>campi</i>	14	04	-	-	-
Participação de servidores em congressos e seminários de sua área de atuação.	258	296	300	295	304
Quantidade de Professores com Doutorado	151	142	169	162	135
Quantidade de Professores com Pós-Doutorado	10	15	22	31	36
Quantidade de qualificações para professores em nível de Mestrado	56	55	59	63	62
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Especialização	44	43	56	58	58
Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Mestrado/Doutorado	41	41	50	54	55
Realização de Atividades Desportivas e Educativas	38	36	40	40	43
Realização de Exames Médicos	376	301	605	481	635
Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados	355	372	397	396	391
Servidores qualificados em curso de nível superior	91	101	113	83	74
Técnicos administrativos enviados ao exterior	04	08	12	16	18
Técnicos administrativos recebidos do exterior	03	04	07	08	09

Painel de Indicadores Para a Perspectiva da Responsabilidade Orçamentária e Financeira

PERSPECTIVA DA RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
INDICADORES	METAS				
	2014	2015	2016	2017	2018
Nível de aprovação dos instrumentos elaborados	70%	80%	85%	90%	100%
Matriz IFCE de Distribuição Orçamentária	-	-	01	-	-
Criação de Unidades Gestoras	04	-	-	-	-

Ressalta-se que esses indicadores são revisados anualmente.

Informações sobre custos de produtos e serviços

Não se aplica ao IFCE

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Programação e execução das despesas

QUADRO A.6.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Unidade Orçamentária:		Código UO:26405	UGO: 26405			
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		217.926.149,00	0,00		97.899.747,00	
CRÉDITOS	Suplementares	48.483.979,00	0,00		4.839.925,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00		0,00
		Reabertos	0,00	0,00		0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00		0,00
		Reabertos	0,00	0,00		0,00
	Créditos Cancelados		0,00	0,00		220.156,00
Outras Operações		0,00	0,00		0,00	
Dotação final 2014 (A)		266.410.128,00	0,00		102.519.516,00	
Dotação final 2013(B)		221.222.277,00	0,00		98.580.793,00	
Variação (A/B-1)*100		20,43	0,00		4,00	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL		75.914.472,00	0	0,00	0,00	
CRÉDITOS	Suplementares	8.676.855,00	4.800.000,00	0,00	0,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		5.890.976,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)		78.700.351,00	4.800.000,00	0,00	0,00	
Dotação final 2013(B)		85.274.052,00	1.100.000,00			
Variação (A/B-1)*100		-7,71	336,36			

A Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2014 foi elaborada na perspectiva de concretizar o Plano de Expansão e Reestruturação da Rede/IFCE, além de dar continuidade ao desenvolvimento de ações que garantam o funcionamento e a manutenção do Ensino, da Pesquisa Aplicada e da Extensão da EPT no âmbito da Rede/IFCE; ampliar a oferta de benefícios assistenciais ao aluno regularmente matriculado; elevar o nível de formação do corpo docente e promover a capacitação dos profissionais que atuam na gestão administrativa.

A complexidade das transformações tecnológicas, econômicas, sociais e culturais exige a cada ano à alocação de mais recursos para ampliar a oferta de matrículas no âmbito da Rede/IFCE, portanto a Matriz Orçamentária/2014 aprovada no total de R\$ 173.514.219,00 teve um acréscimo de 20,23% em relação ao exercício anterior para atender gastos correntes e de investimentos, enquanto o significativo aumento no nível dos gastos com pessoal, encargos sociais e benefícios resultou num acréscimo de 36,88% de recursos que totalizaram o valor de R\$ 217.926.149,00.

Foram garantidos recursos destinados a Reestruturação e Expansão da Rede, respectivamente, nos valores de R\$ 13.000.000,00 e R\$ 31.116.000,00, bem como alocado recursos de custeio para colocar em operação e funcionamento as novas unidades instaladas nos municípios de Acopiara, Boa Viagem, Horizonte, Paracuru, Maranguape e Itapipoca e mais 04 (quatro) *campus* Avançados.

A Secretaria de Educação *Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão* (SECADI) alocaram R\$ 201.600,00 destinados a fomentar a Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores da Educação Básica do Ensino Médio.

Foram ainda alocados extraordinariamente na matriz orçamentária, recursos para o atendimento do Programa de Extensão Universitária, com vistas a incentivar o desenvolvimento de projetos voltados à promoção das políticas públicas no âmbito da extensão universitária e fortalecer a sua institucionalização.

Merece destaque os recursos alocados na Matriz destinados a apoiar alunos participantes do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), na ordem de R\$ 22.392,00, cujo auxílio financeiro visa fomentar a cooperação técnica científica e cultural entre o Brasil e países sul-americanos e africanos. Em 2014, o IFCE atendeu pelo PROMISAES alunos dos países africanos selecionados pelo Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G).

Por iniciativa do planejamento governamental, foram reabertos créditos extraordinários de capital alocados nas ações orçamentárias abaixo, com inexecução total dos recursos orçamentários, por força de restrição na liberação da cota de limite para emissão de empenho.

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
20 RL	Expansão e Reestruturação da Rede EPT	8.477.149,00
20 RG	Funcionamento da Rede EPT	199.706,00

A programação orçamentária teve como base para sua execução o Decreto nº 8.197 de 20/02/2014 e Portaria MP nº 58 de 21/02/2014, em que o Ministério da Educação adotou como política de gerenciamento da despesa a liberação parcial da cota de limite de movimentação e empenhos, cuja medida refletiu no desempenho da execução orçamentária de toda Rede/IFCE, resultando nas seguintes consequências:

- Execução parcial e/ou o replanejamento das ações prevista no Plano de Ação Anual da IFCE;
- Inviabilidade da emissão de empenho na totalidade dos contratos, em virtude da limitação da cota orçamentária a utilizar;
- Comprometimento do planejamento institucional, inicialmente previsto;

Neste contexto, houve a reprogramação de algumas ações planejadas para adequar as reais necessidades institucionais, realizadas por meio das seguintes solicitações de créditos adicionais, a saber:

1. Houve a suplementação de créditos para o atendimento de despesas de pessoal ativo, inativos e de benefícios, em decorrência da insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura destas despesas até o término do exercício;
2. Houve a suplementação orçamentária de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial/2013 no valor de R\$ 212.285,00 destinados a atender a criação e instalação do Setor de Engenharia da Rede/IFCE, cujos recursos foram aplicados na alocação de um novo imóvel no valor de R\$ 60.000,00, contratação de 01 (um) posto de Vigilância no valor de R\$ 97.600,00 e de Serviço de limpeza no valor de R\$ 33.600,00, além da cobertura de despesa com o fornecimento de água e esgoto (R\$ 1.885,00), energia-elétrica (R\$ 12.000,00) e telefonia no valor de R\$ 7.200,00.
3. Houve, ainda, a suplementação de créditos adicionais provenientes do Excesso de Arrecadação própria no valor de R\$ 2.536.949,00, destinada a atender despesas com a com cursos públicos, exame de seleção dos cursos de nível médio e para suplementação das despesas com o funcionamento dos *campi* da Rede IFCE, em virtude da implementação da política de limitação da cota orçamentária a utilizar.
4. Houve o remanejamento de dotações do GND4 para os GND5, visando a aquisição de 02 (dois) imóveis no montante de R\$ 4.800.000,00 com vistas a ampliar a infraestrutura física do *campus* Fortaleza e promover a melhoria na produtividade da gestão administrativa acomodando em melhores condições de trabalho os seus servidores alocados em espaços distintos de atuação, além da criação do espaço cultural do Departamento de Artes onde serão realizadas oficinas, eventos e práticas de aprendizagem.
5. Houve o pedido de remanejamento de dotações do GND4 para GND3 no montante de R\$ 1.090.976,00 para atender as seguintes despesas consideradas prioritárias, cujas dotações eram insuficientes para realizá-las:
 - Aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis no montante de R\$ 240.000,00 do *Campus* de Fortaleza;
 - Conclusão do sistema de cabeamento estruturado da rede lógica, do controle de acesso e monitoramento (R\$ 329.845,15), contratação de empresa para elaboração de projeto de reforma da quadra de esporte (R\$ 170.999,70), contratação de serviços especializados (R\$ 44.027,80) para operacionalizar o Restaurante Universitário do *Campus* Juazeiro do Norte, além das despesas decorrentes da repactuação dos contratos vigentes no valor de R\$ 226.103,35;
 - Instalação de circuito de vigilância eletrônica em toda extensão do *campus* de Crateús no valor de R\$ 80.000,00

O cancelamento de dotações para o atendimento das necessidades supramencionadas impactou diretamente na programação dos *campi* de Canindé, Crateús e Juazeiro do Norte, que suprimiram do seu planejamento as seguintes ações:

- O *campus* de Canindé suspendeu as obras de construção de quiosques multiuso no valor de R\$ 240.000,00;
- O *campus* de Juazeiro do Norte suspendeu a aquisição do controle antifurto da biblioteca e da obra de ampliação do setor de assistência estudantil, além de reduzir a aquisição de equipamentos de laboratórios que estavam funcionando sem precariedade, no montante de R\$ 770.976,00;
- O *campus* de Crateús reduziu a aquisição de materiais permanentes e modernização de mobiliários no valor de R\$ 80.000,00;

Outros órgãos fomentadores descentralizaram recursos no o exercício, visando o desenvolvimento dos seguintes projetos:

Órgão Concedente	Objeto
Agência Nacional de Águas	Financiar a oferta do Curso de Especialização em elaboração, Gerenciamento de Projetos para Gestão Municipal de Recursos Hídricos.
Secretaria de Direitos Humanos/Presidência da República	Financiar a oferta do Curso de Pós-graduação em Orientação e Mobilidade.
Ministério da Ciência e Tecnologia	Construção e Implantação do centro de Vocação tecnológica de São João do Aruaru/Ce e revitalização de 05(cinco) CVT's.
Capes/MEC	Apoiar o custeio das atividades acadêmicas e de pesquisa dos programas de pós-graduação no âmbito do Programa de Apoio ao Pesquisador; Financiar a aquisição de Equipamentos dos cursos de mestrado em Tecnologia e Gestão Ambiental e Engenharia de Telecomunicação; Custear a reoferta dos Cursos em Tecnologia em Hotelaria, Licenciaturas em Matemática e Educação Profissional Tecnológica destinados a professores, gestores e profissionais da Educação Básica;
FNDE/MEC	Custear a oferta e reoferta de Cursos no âmbito da Rede/IFCE relativo aos Programas Etec Brasil, Pronatec e do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

QUADRO A.6.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão							
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes			
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Concedidos	150014	158133	12122210909HB0001	524.783,00			
	153045		12364203220RK0023			8.600,00	
	154003		12364203204870000			59.788,39	
			12368203020RJ0001			538.278,34	
	153173		12306203087440000			521.274,08	
			12363203120RW0001			1.642.599,51	
			12363203182520000			574.939,79	
	158135			12363203120RL0015			171,42
Recebidos	158133	158313	12364203204870000			51.788,39	
		158313	12368203020RJ0001			179.009,34	
		158316				124.136,89	
		158313	12306203087440000			164.416,36	
		158314				189.695,18	
		158315				21.300,00	
		158316				24.657,73	
		158318				29.340,00	
		158319				76.948,57	
		158320				109.319,00	
		158322				9.600,00	
		158324					11.820,00

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Recebidos (cont...)	158133	158951	12306203087440000			9.599,11
		158952				2.520,00
		158953				10.859,70
		158954				9.444,00
		158956				14.399,70
		158313	12363203120RW0001			113.907,14
		158314				39.616,30
		158315				171.021,87
		158316				34.339,27
		158317				703,04
		158318				49.433,07
		158319	12363203120RW0001			93.987,18
		158320				120.787,20
		158324				60.687,29
		158951				36.895,09
		158955				10.390,04
		158958				61.213,70
		158313	12363203182520000			249.901,70
		158315				207.054,22
		158316				33.200,49
		158319				55.535,96
		158320				7.717,67
		158321				3.256,15

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	154003	158133	12364203220GK0001	107.753,00		
	153173		12363203182520000	588.133,27		
Recebidos	158133	158313	12364203220GK0001	107.753,00		
			12363203182520000	588.133,27		

QUADRO A.6.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	443003	158133	18544202620WI0001			961.573,72
	200016		142422063210N0001			492.884,12
Recebidos	158133	90031	28846090100050000	337.900,52		
		90052		18.795,52		
		90031	28846090100G50023	24.001,90		
Concedidos	240118	158133	19571202120UQ0023	771.211,63		
Recebidos						

QUADRO A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:		Código UO:26405		UGO:158133	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	43.390.035,56	44.802.493,81	38.794.958,60	42.383.976,29	
a) Convite	102.866,36	-	102.866,36		
b) Tomada de Preços	95.283,15	290.079,56	95.283,15	290.079,56	
c) Concorrência	2.985.929,70	5.449.879,81	2.985.929,70	5.153.241,81	
d) Pregão	40.205.956,35	39.062.534,44	35.610.879,39	36.940.654,92	
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	11.690.077,32	8.018.619,52	11.399.873,29	7.756.514,82	
h) Dispensa	9.853.350,94	5.461.048,85	9.633.158,46	5.239.415,95	
i) Inexigibilidade	1.836.726,38	2.557.570,67	1.766.714,83	2.517.098,87	
3. Regime de Execução Especial	18.338,77	40.681,81	18.338,77	40.681,81	
j) Suprimento de Fundos	18.338,77	40.681,81	18.338,77	40.681,81	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	267.945.152,26	235.478.273,12	267.939.297,11	235.476.799,89	
k) Pagamento em Folha	265.318.911,57	233.501.951,14	265.318.911,57	233.501.951,14	
l) Diárias	2.626.240,69	1.976.321,98	2.620.385,54	1.974.848,75	
5. Outros	46.388.889,33	14.255.433,13	46.114.329,69	14.149.540,90	
6. Total (1+2+3+4+5)	369.432.493,24	302.595.501,39	364.266.797,46	299.807.513,71	

QUADRO A.6.1.3.2 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Unidade Orçamentária:		Código UO:26405		UGO:158133	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	7.653.588,18	3.176.095,89	6111877,15	3.157.318,56	
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência	1.904.628,88	212.625,54	1.904.628,88	212.625,54	
d) Pregão	5.748.959,30	2.963.470,35	4.207.248,27	2.944.693,02	
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)	1.393.295,46	834.783,50	1.301.606,86	830.195,88	
h) Dispensa	885.954,31	468.393,87	843.756,64	463.968,47	
i) Inexigibilidade	507.341,15	366.389,63	457.850,22	366.227,41	
3. Regime de Execução Especial					
j) Suprimento de Fundos					
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	265.529.915,34	233.346.066,55	265.529.915,34	233.346.066,55	
k) Pagamento em Folha	265.002.001,09	232.961.794,68	265.002.001,09	232.961.794,68	
l) Diárias	527.914,25	384.271,87	527.914,25	384.271,87	
5. Outros	23.135.567,11	3.898.043,73	23.095.047,80	3.870.643,73	
6. Total (1+2+3+4+5)	297.712.366,09	241.254.989,67	296.038.447,15	241.204.224,72	

QUADRO A.6.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Unidade Orçamentária:			Código UO:26405			UGO:158133		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (2014/2013)	185.987.000,14	150.343.497,14	185.987.000,14	150.343.497,14	-	-	185.987.000,14	150.343.497,14
Obrigações Patronais (2014/2013)	36.876.760,00	30.887.934,95	36.719.099,97	30.880.941,37	157.660,03	6.993,58	36.719.099,97	30.880.941,37
Aposentadorias,RPPS, reserva remunerada e reforma militar (2014/2013)	27.779.485,95	24.769.445,62	27.779.485,95	24.769.445,62	-	-	27.779.485,95	24.769.445,62
Demais elementos do grupo	14.929.521,03	13.813.796,18	14.833.325,51	13.813.796,18	96.195,52	-	14.833.325,51	13.813.796,18
3. Outras Despesas Correntes								
Locação de Mão de obra (2014/2013)	28.839.915,63	25.704.709,03	26.870.033,51	23.633.530,78	1.969.882,12	2.071.178,25	26.195.529,86	22.793.613,71
Outros Serviços de Terceiros/PJ (2014/2013)	18.460.784,74	15.277.260,52	14.876.925,21	11.265.511,51	3.583.859,53	4.011.749,01	14.390.929,79	10.709.616,73
Auxílio Financeiro a estudantes(2014/2013);	12.996.129,27	11.162.377,20	12.274.442,44	10.509.005,28	721.686,83	653.371,92	12.198.638,89	10.458.274,58
Demais elementos do grupo	31.366.925,33	30.542.784,48	27.478.204,30	26.061.730,08	3.888.721,03	4.481.054,40	26.779.785,88	25.514.908,77
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Obras e Instalações (2014/2013)	29.636.223,72	50.522.529,67	6.604.218,72	6.312.978,10	23.032.005,00	44.209.551,57	6.603.113,78	5.830.913,88
Equip.Mat.Perm.(2014/2013)	19.983.742,50	19.185.281,38	9.953.956,19	3.461.954,00	10.029.786,31	15.723.327,38	6.916.911,16	3.157.058,53
Despesas Exerc.Anteriores(2014); Desp.Exerc. Ant.(2013)	638.761,39	604.139,58	638.761,39	252.413,34		351.726,24	638.761,39	246.059,78
Demais elementos do grupo	706.103,54	1.290.952,51	617.039,91	1.290.697,99	89.063,63	254,52	529.815,14	1.289.387,42
5. Inversões Financeiras								
Aquisição de imóveis (2014/2013)	4.800.000,00	1.100.000,00	4.800.000,00	1.100.000,00	-		4.694.400,00	1.100.000,00

QUADRO A.6.1.3.4 – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Unidade Orçamentária:26405				Código UO:26405		UGO:158133		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (2014/2013);	185.987.000,14	150.343.497,14	185.987.000,14	150.343.497,14		-	185.987.000,14	150.343.497,14
Obrigações Patronais(2014/2013)	36.876.760,00	30.887.934,95	36.719.099,97	30.880.941,37	157.660,03	6.993,58	36.719.099,97	30.880.941,37
Aposentadorias, RPPS, Reserva remunerada e reforma militar (2014/2013);	27.779.485,95	24.769.445,62	27.779.485,95	24.769.445,62		-	27.779.485,95	24.769.445,62
Demais elementos do grupo	14.586.415,03	13.273.639,72	14.516.415,03	13.273.639,72	70.000,00		14.516.415,03	13.273.639,72
3. Outras Despesas Correntes	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Locação de mão-de-obra(2014)Auxílio Alimentação(2013);	28.839.915,63	8.965.596,71	26.870.033,51	8.965.596,71	1.969.882,12	-	26.195.529,86	8.965.596,71
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica(2014)Indenizações e Restituições(2013)	18.460.784,74	4.675.015,44	14.876.925,21	4.673.015,44	3.583.859,53	2.000,00	14.390.929,79	2.673.015,44
Auxílio Financeiro a Estudante(2014);Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica(2013);	12.996.129,27	2.616.021,54	12.274.442,44	1.514.707,74	721.686,83	1.101.313,80	12.198.638,89	1.509.739,74
Demais elementos do grupo	31.366.925,33	6.725.507,88	27.478.204,30	6.100.155,23	3.888.721,03	6.054.358,28	26.779.785,88	625.352,65
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Obras e Instalações(2014/2013);	29.636.223,72	21.341.950,77	6.604.218,72	327.545,54	23.032.005,00	21.014.405,23	6.603.113,78	327.545,54
Equipamentos e Material Permanente(2014/2013);	19.983.742,50	2.359.712,16	9.953.956,19	215.169,16	10.029.786,31	2.144.543,00	6.916.911,16	215.169,16
Outros serviços de Terceiros-PJ(2013)	638.761,39	235.585,00	638.761,39	4.380,00	89.063,63	231.205,00	638.761,39	4.380,00
Demais elementos do grupo	50.258.727,61	186.896,00	17.196.936,3	186.896,00		-	14.158.786,33	186.896,00
5. Inversões Financeiras	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Aquisição de imóveis(2014/2013)	4.800.000,00	1.100.000,00	4.800.000,00	1.100.000,00	-		4.694.400,00	1.100.000,00

QUADROS A.6.1.3.3 E A.6.1.3.4

A execução orçamentária de 2014 teve como parâmetros principais os seguintes pontos:

1. A consolidação do funcionamento de 11 (onze) *campi* da Fase de Expansão 2 ½ (Aracati, Baturité, Camocim, Caucaia, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim);
2. O contínuo processo de funcionamento e manutenção dos *campi* da Pré-expansão e Expansão Fase I e II;
3. A continuidade da construção de 04 (quatro) *campi* da Fase de Expansão III (Paracuru, Horizonte, Boa Viagem e Maranguape) e conclusão da construção do *campus* de Itapipoca e o início da obra de Acopiara;
4. A política de reestruturação dos *campi* em funcionamento;
5. A concessão dos auxílios aos discentes com o objetivo de proporcionar a sua permanência e melhor desempenho escolar;
6. As despesas de pessoal ativo e inativo;
7. E a promoção da capacitação de servidores.

No transcorrer do exercício, verificou-se que as despesas mais relevantes foram realizadas nos seguintes grupos de despesas:

- **Despesas de Pessoal** – despesas com pessoal ativo e inativo, obrigações patronais e aposentadorias, por consequência dos processos de contratação e renovação do quadro de servidores, realizados pelo ingresso de novos servidores selecionados nos dois concursos públicos para servidores docentes e técnicos administrativos. Tais ações visaram à estruturação do corpo docente e de TAEs dos 23 *campi*, em funcionamento, e da Reitoria.
- **Outras Despesas Correntes** – as despesas mais impactantes ocorrem nos elementos de despesa de Locação de mão de obra e Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica, motivadas pela consolidação do funcionamento dos 11 (onze) *campi* como Unidades Gestoras Executoras, que adequaram suas necessidades de limpeza, conservação, vigilância e a contratação de empresas especializadas de pessoa jurídica, as reais necessidades dos serviços, que garantam o bom funcionamento dos *campi* da Rede IFCE. Na sequência as despesas com atendimento de auxílio financeiro a estudantes que teve como foco principal a concessão de auxílios a estudantes, por meio da Resolução 008/2014-CONSUP, que definiu as modalidades e valores dos auxílios a serem praticados pelo IFCE, com objetivo precípua de suprir as necessidades básicas do discente, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho no transcorrer de sua formação na Instituição
- **Investimentos** – as despesas com capital foram, prioritariamente, aplicadas na complementação parcial das notas de empenhos que deram origem aos contratos para construção dos *campi* de Paracuru, Horizonte, Boa Viagem e Maranguape, que foram licitados em 2013. A conclusão do *campus* de Itapipoca e a emissão da nota de empenho parcial da construção do *campus* de Acopiara.

Visando manter, de forma mínima, o planejamento das despesas com investimento, a Instituição priorizou empenhar parcialmente ou na totalidade ações constantes do seu Plano de Ações Anual (PAA) como: aquisição do acervo bibliográfico, perfuração de poços profundos para minimizar a escassez de recursos hídricos no interior, aquisição de elevadores para atender aos

Portadores de Necessidades Especiais (PNE), construção de blocos didáticos para os *campi* de Camocim e Canindé, obras de urbanização, conclusão das obras do bloco didático de Crateús, Tianguá e Fortaleza, construção do galpão para o setor de Almoxarifado/Patrimônio e reforma do alojamento dos alunos no *campus* de Crato e aquisição de equipamentos para dos diversos laboratórios da Rede IFCE.

- **Inversão Financeira** – as despesas com inversão Financeiras foram concentradas no *campus* de Fortaleza, por ter uma área física com taxa de ocupação de 100% e não dispor de áreas que possibilitem a expansão dos ambientes destinados ao ensino. Considerando a oportunidade de aquisição de 02 prédios, foram priorizadas as despesas com a aquisição dos dois imóveis circunvizinho ao prédio da Av. Treze de Maio.

Consideramos insatisfatória a execução orçamentária da Instituição provocada pelos efeitos da limitação de cota orçamentária a utilizar aplicada pelo Governo que prejudicou a emissão total das notas de empenho das obras licitadas, aquisição total do acervo bibliográfico e de equipamentos para modernização dos laboratórios da Rede.

Além da limitação de empenhos, o exercício de 2014, foi marcado por um novo cronograma de movimentação financeira, que reduziu os repasses de recursos uma única vez por mês. Tais fatos levaram a Instituição a proceder a uma reprogramação das ações planejadas que trará como consequência um impacto na execução orçamentária do exercício vindouro.

QUADRO A.6.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	847.989,24	1.685.546,91	762.709,42	1.511.718,39
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	847.989,24	1.685.546,91	762.709,42	1.511.718,39
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	105.000,10	96.439,93	93.445,80	87.350,90
h) Dispensa	66.747,10	67.503,73	57.430,60	58.414,70
i) Inexigibilidade	38.253,00	28.936,20	36.015,20	28.936,20
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	421.598,72	533.397,20	406.093,21	530.922,10
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	421.598,72	533.397,20	406.093,21	530.922,10
5. Outros	845.281,18	3.354.090,54	828.838,36	3.340.344,70
6. Total (1+2+3+4+5)	2.219.869,24	5.669.474,58	2.091.086,79	5.470.336,09

QUADRO A.6.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Obrigações Patronais(2014)	524.783,00	0	524.783,00	0		0	524.783,00	0
2º elemento de despesa		0		0		0		0
3º elemento de despesa		0		0		0		0
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços Terceiros/ PJ(2014);Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física(2013);	1.443.750,25	3.697.549,20	224.334,71	1.783.398,58	1.219.415,54	610.019,97	217.302,01	1.783.398,58
Outros Serviços Terceiros/ PF(2014);Material de Consumo(2013);	1.068.773,20	2.735.847,98	402.268,09	831.862,88	666.505,11	1.903.985,10	390.926,85	741.815,21
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física(2014);Outros Serviços Terceiros/ PF(2013);	555.877,23	1.975.040,87	0,00	1.054.011,64	555.877,23	921.029,23	0,00	1.051.536,54
Demais elementos do grupo	2.177.160,55	3.929.032,80	1407094,76	1.994.984,82	770.065,79	3.238.088,63	1.310.044,30	1.888.459,10
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Obras e Instalações(2014/2013)	771.211,63	3.267.862,44	0,00	0,00	771.211,63	3.267.862,44	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente (2014/2013)	695.886,27	1.799.681,36	186.171,68	5.216,66	509.714,59	1.794.554,70	172.813,68	5.126,66

Despesas com ações de publicidade e propaganda

QUADRO A.6.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados (R\$)	Valores pagos (R\$)
Institucional			
Legal	12.363.2031.20RL.0023	574.644,20	451.033,09
Mercadológica			
Utilidade pública			

Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica ao IFCE.

Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.6.4 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	83.236.366,14	52.007.798,91	2.390.950,27	28.837.616,96
2012	15.214.524,49	9.567.440,58	2.315.824,35	3.331.259,56
2011	2.868.614,10	1.867.147,81	256.197,37	745.268,92
2010	307.673,83	14.769,55	104.140,40	188.763,88
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	2.985.326,17	2.895.588,96	12.777,34	76.959,87
2012	984.896,34	807.791,13	30.906,60	146.198,61
2011	212.898,91	173.945,68	1.066,40	37.886,83
2010	57.084,43	14.360,98	6.483,57	36.239,88
2009	4.689,29			4.689,29
2008	2.385,62			2.385,62
2007	73.567,11		22.689,00	50.878,11
2006	3.250,55			3.250,55
2005	7.307,86			7.307,86

ANÁLISE CRÍTICA DO QUADRO A.6.4

Como estratégia de pagamento dos Restos a Pagar, informamos que foi emitida e enviada a todos os *campi*, uma Nota Técnica estabelecendo rotinas de análise e acompanhamento dos RP, com o objetivo de evitar a permanência de saldos indevidos nesta conta. Os empenhos que permaneceram inscritos em RP obedeceram às ressalvas do disposto no §3º, do art. 68 do Decreto 93.872/1986, abaixo transcrito:

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa. (Redação dada pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que:

II - sejam relativos às despesas: (Incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011)

c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Não houve impactos significativos na gestão financeira em decorrência do pagamento dos Restos a Pagar.

As razões que fundamentaram a permanência de RP por mais de um exercício é a irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos fornecedores, além da execução de obras de construção, que normalmente ultrapassam mais de um exercício financeiro.

Transferências de recursos

QUADRO A.6.5.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ									
CNPJ: 10.744.098/0001-45					UG/GESTÃO: 158133/26405				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	792296/2013	Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior do Ceará	15.831.326,12	11.081.381,75	4.794.944,37	4.794.944,37	06/12/2013	05/12/2014	2
3	S/N	Instituto Federal do Maranhão	70.974,00	0,00	0,00	33.640,00	13/08/2009	12/08/2014	2
1	01/2012	03.658.432/0001-82	22.478.676,46	0,00	1.275.321,52	3.439.525,03	01/10/2012	31/09/2017	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte: SIAFI/SICONV (*) Repasse realizado através ATUFOLHA

QUADRO A.6.5.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					
CNPJ:	10.744.098/0001-45					
UG/GESTÃO:	158133/26405					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	-	1	1	6.070.265,89	1.245.319,37	810.620,01
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	30.000,00
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	-	1	1	6.070.265,89	1.245.319,37	840.620,01

Fonte: SIAFI/SICONV/ATUFOLHA

QUADRO A.6.5.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Unidade Concedente				
Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ				
CNPJ: 10.744.098/0001-45			UG/GESTÃO: 158133/26405	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Contratos de Repasse	
2014	Contas Prestadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	2.531.222,13	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	33.640,00	-
2013	Contas Prestadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	395.000,00	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	-
		Montante Repassado	2.951.044,74	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	-
		Montante Repassado	773.509,00	-
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-
		Montante Repassado	-	-

Fonte: SIAFI/SICONV

QUADRO A.6.5.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.

Posição 31/12/14

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					
CNPJ: 10.744.098/0001-45			UG/GESTÃO: 158133/26405		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de Contas Prestadas			-	-
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	2	-	
		Montante Repassado (R\$)	6.070.265,89	-	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	2	-
Montante Repassado (R\$)			2.951.044,74	-	
2013	Quantidade de contas prestadas			1	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	395.000,00	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
Montante repassado (R\$)		-	-		
2012	Quantidade de Contas Prestadas			1	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-	
		Quantidade Reprovada	-	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado	-	-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	1	-	
		Montante Repassado	773.509,00	-	
Quantidade		-	-		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado	-	-	

Fonte: SIAFI/SICONV

Suprimento de fundos

QUADRO A.6.6.1 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	158313	IFCE - <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	0	0	2	6.000,00	3.000,00
	158321	IFCE - <i>CAMPUS</i> CRATO	0	0	4	4.781,52	2.500,00
2013	158313	IFCE - <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	0	0	3	9.000,00	3.000,00
	158121	IFCE - <i>CAMPUS</i> CRATO	0	0	5	6.325,75	2.000,00
2012	158313	IFCE - <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	0	0	2	6.000,00	3.000,00
	158321	IFCE - <i>CAMPUS</i> CRATO	0	0	18	26.332,73	3.000,00

Fonte: SIAFI - CONTAS 199962401 e 199962402

QUADRO A.6.6.2 – UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	158313	IFCE- <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	0	0	0	0	4.858,51	4.858,51
	158321	IFCE- <i>CAMPUS</i> CRATO	0	0	3	1.760,00	3.021,52	4.781,52
2013	158313	IFCE- <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	0	0	0	0	6.015,32	6.015,32
	158321	IFCE- <i>CAMPUS</i> CRATO	0	0	2	960	5.365,75	6.323,75

Fonte: DGO

**QUADRO A.6.6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
158313	IFCE - <i>CAMPUS</i> FORTALEZA	Material de consumo - 3390.30	22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização	1.322,00
			24 - Material p/ Manut. de Bens Imóveis/Instalações	1.152,53
			26 - Material Elétrico e Eletrônico	1.760,73
			28 - Material de Proteção e Segurança	623,25
158321	IFCE - <i>CAMPUS</i> CRATO	Material de consumo - 3390.30	21 - Material de Copa e Cozinha	18,66
			24 - Material p/ Manut. de Bens Imóveis/Instalações	1.007,11
			25 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	1.267,60
			26 - Material Elétrico e Eletrônico	502,35
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3390.39	42 - Ferramentas	155,80
			16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	700,00
			17 - Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos	700,00
			19 - Manutenção e Conserv. de Veículos	360,00
	47- Serviços de Comunicação em Geral	70,00		

Análise Crítica do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF

A estrutura organizacional do IFCE é composta pela Reitoria e 22 *campi*, atuando como unidades executoras dos processos de aquisições e contratações. Durante o exercício de 2014, a gestão Institucional investiu na nomeação e capacitação de servidores na área administrativa, com vista a implantar o planejamento e a execução dos processos licitatórios, com foco principal, nas aquisições/contratações sistêmicas para toda Rede IFCE.

Observa-se o resultado dessa ação na quantidade reduzida de *campi* da Rede IFCE, de 23 (vinte e três) Unidades Gestoras e somente 02 (duas) utilizaram esse instrumento de execução de despesa. Ressalta-se, também, a redução dos valores concedidos no transcorrer do exercício em relação aos anos anteriores.

A Instituição não utiliza a sistemática de Suprimento de Fundos (Conta tipo “B”). No que diz respeito à utilização do Cartão Corporativo, durante os últimos exercícios, optou-se por centralizar a concessão a poucos supridos, e de pequenos valores, visando atender despesas urgentes que não puderam subordinar-se aos processos de licitação. Em situações excepcionais, foi autorizada a realização de saque, por motivo dos fornecedores não receberem o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

Por conta dessa numerosa estrutura organizacional do IFCE, havia a necessidade de atender às constantes manutenções dos bens móveis, imóveis, veículo e aquisições de suprimentos para possibilitar o uso dos ambientes. Por essa razão, utilizamos o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) para realização de algumas despesas de pequeno vulto, visando atender algumas emergências, com amparo legal no Decreto n° 5.355, de 25 de janeiro de 2005 alterado pelo Decreto n° 5.635, de 26 de dezembro de 2005 e Norma Operacional n° 1, de 12 de novembro de 2013.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Estrutura de pessoal da unidade

QUADRO A.7.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		2353	413	48
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		2353	413	48
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		2339	412	47
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		4	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		7	1	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		3	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		107	56	80
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3502	2460	469	128

Fonte: PROGEP

QUADRO A.7.1.1.2 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	861	1492
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	861	1492
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	853	1486
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	3	4
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	107
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	861	1599

Fonte: PROGEP

QUADRO A.7.1.1.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	157	146	46	13
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	157	146	46	13
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	151	140	45	12
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	2	2	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	3	3	1	1
2. Funções Gratificadas	699	483	226	115
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	698	482	226	115
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	1	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	856	629	272	128

Fonte: PROGEP

Análise crítica dos dados apresentados nos quadros A.7.1.1.1, A.7.1.1.2 e A.7.1.1.3

Nos últimos dois anos, observa-se um crescimento considerável em relação à força de trabalho no Instituto Federal, no entanto, ainda não atingimos o quantitativo ideal para o desenvolvimento das atividades na Instituição.

Assim, para que os *campi* possam desenvolver as atividades, optamos por distribuir uma estrutura mínima de pessoal, ou seja, 45 (quarenta e cinco) TAE contemplando servidores docentes e técnicos administrativos atendendo à área meio e área fim da instituição.

Quanto à aposentadoria, ainda não se observa um impacto sobre a força de trabalho, visto que a maioria dos *campi* são novos e os servidores ainda estão em início de carreira. Nos *campi* mais antigos que possuem servidores aposentados, a força de trabalho já foi suprida. Aqueles que possuem servidores prestes a se aposentar, na medida em que é publicada a aposentadoria, a força de trabalho é suprida por meio de concurso público.

Em relação aos afastamentos, embora seja um direito do servidor, muitas vezes impacta na força de trabalho, principalmente no que diz respeito à área fim (ensino), visto que a contratação de professor substituto se dá por meio de concurso público de provas e títulos. Assim, o tempo entre a publicação do concurso e a contratação do professor gera um certo prejuízo à atividade fim da Instituição.

Quando o afastamento é de servidor técnico-administrativo há um impacto na força de trabalho, visto que não têm previsão legal para contratação de substitutos. Nesse caso as atividades que são de responsabilidade de servidor afastado são distribuídas entre os colegas de trabalho. Atualmente, o Instituto Federal do Ceará encontra-se com 50 servidores docentes afastados para capacitação. Não há técnicos administrativos afastados.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para o ingresso na carreira, tanto docente como técnico-administrativa, é exigida a qualificação mínima para o exercício de cada cargo, aspectos estabelecidos em edital. Entretanto por ocasião da posse, os novos servidores participam do seminário de iniciação ao serviço público cujo objeto é apresentar a estrutura organizacional da instituição bem apresentar os direitos e deveres do servidor público.

Os cargos cujas atribuições são específicas, as vagas são preenchidas por candidatos habilitados na área. Ex: psicólogo, assistente social, contador, administrador, técnico de laboratório/área, dentre outros.

Entretanto, os servidores cujos cargos exigem apenas ensino médio são lotados nos diversos departamentos da instituição causando, geralmente, dificuldades entre a habilidade do servidor e as atividades inerentes ao setor no qual está lotado.

Para minimizar essa situação os servidores são estimulados a participarem de cursos de capacitação, seminários, workshops com assuntos referentes à área de atuação.

Dentre os cursos e seminários oferecidos aos servidores podemos destacar: Gestão de Convênios Públicos Prestação de Contas de Convênios Federais, Preparação e revisão: o trabalho com o texto, O Passo a Passo da Produção Editorial, Líder Coaching, Prestação de Contas de Convênios Federais, Preparação e revisão: o trabalho com o texto, O Passo a Passo da Produção Editorial, Líder Coaching, Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), Curso de Auditoria de Obras Públicas, Curso de Elaboração de Programas de Auditoria, SIAFI OPERACIONAL, Congresso Nacional de Engenharia Mecânica, Congresso Nacional de Arquivologia, Direito Administrativo e Princípio da Administração Pública.

Ademais, os servidores são estimulados a buscarem qualificação tanto em nível de graduação como pós-graduação, visto que essa é uma das situações que valorizam o servidor em termos de remuneração. No âmbito da PROGEP temos 07 (sete) servidores cursando graduação.

Campus Acaraú

No ano de 2014, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* de Acaraú empreendeu um estudo das competências necessárias de cada cargo e função exercidas pelos Técnico-Administrativos da unidade, bem como das competências atuais de cada um dos ocupantes, resultando na elaboração de um Plano Anual de Capacitação (PAC).

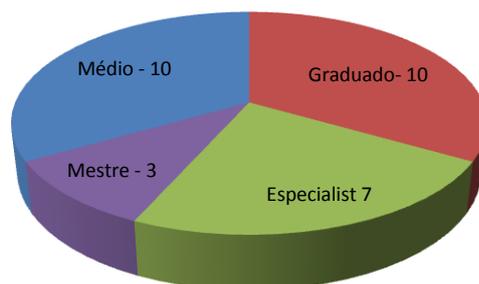
O Plano Anual de Capacitação (PAC) dos Técnicos Administrativos em Educação é um instrumento de planejamento e acompanhamento das ações treinamento, desenvolvimento e aprendizagem dos servidores públicos da carreira PCCTAE baseado no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, o qual instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, bem como na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que implantou o novo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação nas Instituições Federais de Ensino.

A análise de cargos e funções consistiu na definição da instrução básica, dos conhecimentos, das habilidades, das atitudes e da capacitação básica desejável para cada cargo e função, todos baseados nos instrumentos legais supracitados. O levantamento da situação atual dos servidores integrantes de cada cargo e função foi feito com base em entrevistas, questionários e observações. Dessa forma, foi possível mapear a defasagem entre as competências necessárias para o exercício de cada cargo e função e as competências de seus ocupantes.

Além do mapeamento de competências para os servidores TAE, a definição da qualificação e dos cursos de capacitação ofertados foi feita de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com Plano Anual de Ações 2014 (PAA), com o interesse da administração, com as prioridades e com o orçamento disponível. Já para os servidores docentes, foram utilizadas as metas do PAA traçadas pelo Departamento de Ensino e pela Coordenação de pesquisa e Extensão do *Campus* de Acaraú.

A partir do PAA 2014, foram traçadas as seguintes ações de qualificação e capacitação:

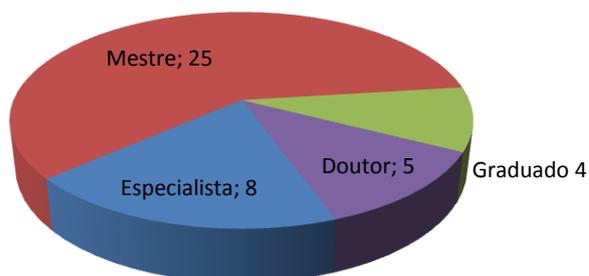
Escolaridade e Titulação dos TAE em Abril de 2014



Quantitativo de TAE cursando graduação ou pós em Abril de 2014



Titulações Docentes em Abril de 2014



**Quantitativo de docentes cursando pós-graduação em Abril de
2014**



- 1. Realizar convênio/parcerias para promoção da qualificação dos servidores em nível de graduação**
 - a. Ressarcimento de até 4 mensalidades de graduação com teto de R\$ 300,00 por mês / servidor.

- 2. Realizar convênio/parcerias para promoção da qualificação dos servidores em nível de especialização**
 - a. Indicar programa de especialização e auxiliar o servidor na abertura do processo de ressarcimento de mensalidades.
 - b. Realizar parceria com a Coordenação de Pesquisa e Extensão para disponibilizar vagas nos cursos de especialização da PRPI para os servidores do *Campus* de Acaraú.
 - c. Verificar junto a com a Coordenação de Pesquisa e Extensão a viabilidade se implantar um curso de especialização no *Campus* de Acaraú com vagas para os servidores.

- 3. Realizar convênio/parcerias para promoção da qualificação dos servidores em nível mestrado**
 - a. Realizar estudo das demandas de servidores com interesse em cursar mestrado no *Campus*.
 - b. Realizar parceria com a Coordenação de Pesquisa e extensão do *Campus* de Acaraú e com a PRPI.
 - c. Apresentar demanda já coletada no *Campus* à Progep/PRPI para consolidar com outros *campi* e ofertar turmas de mestrado para os servidores do *Campus*.
 - d. Realizar parceria com a Coordenação de Pesquisa e Extensão para elaboração de edital com 2 vagas para ressarcimento de mensalidades de curso de mestrado (com recursos transferidos pelo *Campus* à PRPI).
 - e. Negociar junto às chefias imediatas a flexibilização dos horários dos servidores que estão cursando ou cursarão mestrado.

- 4. Viabilizar a participação de servidores em cursos de curta duração relativos à sua área de atuação**
 - a. Promover formações internas
 - b. Capacitar até 10 servidores em cursos on-line
 - c. Capacitar até 3 servidores em cursos presenciais
 - d. Contratar 1 curso in-loco de atendimento a alunos com necessidades especiais atingindo até 15 servidores técnicos e docentes

5. Viabilizar a participação de servidores em eventos da sua área de atuação

- a. Solicitar aos Departamentos de Ensino e de Administração as demandas de eventos para participação de servidores técnico-administrativos

Antes de iniciar a operacionalização do PAA e do PAC, no início de 2014, foi realizado um levantamento da **escolaridade e titulação dos servidores docentes e técnico-administrativos**, bem como do **quantitativo de servidores que estavam cursando graduação ou pós**, resultando nas informações apresentadas abaixo:

Analisando as titulações e qualificação em andamento dos técnicos administrativos do *campus* de Acaraú, verificou-se que a maioria dos que não possuíam graduação já estavam em superiores. Também constatou-se que o próprio *campus* abrigava quatro desses servidores como alunos em seus cursos de licenciatura. Dessa forma, com o intuito de incentivar àqueles que estavam cursando graduação em instituições privadas, foi aberto um edital de ressarcimento de mensalidades de graduação, que resultou na oferta desse auxílio para dois servidores Assistente Administrativos, nas áreas de Administração e Direito.

Já para os docentes, a análise da titulação levou o Departamento de Ensino e a Coordenação de Pesquisa e Extensão a somarem forças para elevar os títulos dos professores rumo ao doutorado, uma vez que o *campus*, naquela ocasião, contava apenas com 5 doutores e 13 doutorandos, restando ainda um saldo de 25 professores a qualificar. Para tanto, o *campus* iniciou uma política de incentivo ao incremento da titulação docente, mediante a concessão de horários especiais para servidor estudante, de afastamentos para pós-graduação, além da busca de MINTER e DINTER junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFCE.

No que concerne aos cursos de capacitação, a diretriz, em 2014, foi capacitar as chefias para que estas viessem a atuar como multiplicadoras de conhecimentos para seus liderados no ano seguinte.

Dessa forma, foram realizados/fomentados os seguintes cursos:

Curso	Público-Alvo	Pessoas treinadas
Sistema Sophia	Bibliotecários	1
EADCE	Membros do Núcleo EaD	3
SCDP	Contadores	2
Gestão e Fiscalização de Contratos	Assistentes Administrativos do setor de contratos	1
Wokshop Evasão Escolar	Pedagogo	1
III Fórum Distrital de EPCT Inclusiva	Membros do NAPNE	2
SUAP - Módulo Almoxarifado	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	1
SBBq	Docente	1
Semana Orçamentária	Chefe do Departamento de Administração, Coordenador de Aquisições e Contratos e Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira.	3
II Encontro das Coordenações Pedagógicas em Brasília	Pedagogo	1
Coaching	Psicóloga	1
V Simpósio One Cursos: Legislação de pessoal Avançada	Coordenador de Gestão de Pessoas	1
Encontro Nacional de Fiscalização de Contratos na Adm Publica	Coordenadora de Infra-estrutura	1

Mídias Sociais na Comunicação Pública	Coordenador de Comunicação e Eventos	1
Arquivologia	Coordenador de Controle Acadêmico	1

A perspectiva da gestão do *campus* de Acaraú no primeiro ano de Planejamento da Capacitação é que os resultados sejam observados a partir de 2015, com o início do programa de multiplicação de conhecimentos, o qual terá o potencial de converter os investimentos realizados em melhores serviços prestados à sociedade.

Campus Sobral

Somente em 2014, o *campus* de Sobral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) investiu R\$ 47.220,80 na capacitação de servidores (docentes e técnico-administrativos). Desse total, R\$ 23.189,80 (49,11%) foram com pagamento de diárias; R\$ 10.000,00 com passagens (21,18%); e R\$ 14.031,00 com inscrições (29,71%) em cursos, capacitações, oficinas, workshops, fóruns, encontros e demais eventos.

O *campus* tem investido e apoiado o servidor público em suas iniciativas de capacitação e qualificação, assegurando o acesso a eventos internos e externos. Com isso, pretende-se desenvolver competências individuais e institucionais, atualizando os conhecimentos nas mais diversas áreas.

A capacitação do servidor público é de extrema importância diante da realidade atual, que exige das pessoas novas competências e abordagens profissionais. Capacitar o servidor também é um fator motivacional em seu ambiente de trabalho. O resultado é mais eficiência e eficácia na prestação do serviço público.

Uma das ações desenvolvidas em 2014 foi o curso *in company* de Excel (básico e avançado), ministrado por uma equipe do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Vinte servidores foram contemplados e passaram a utilizar os conhecimentos adquiridos no dia a dia de seus trabalhos.

Campus Canindé

O IFCE *campus* de Canindé elaborou em 2014 um plano de capacitação de seus servidores de forma a atender as demandas surgidas de avaliações regulares dos desempenhos dos técnicos administrativos e dos docentes, bem como demandas surgidas da implementação de novos sistemas de gestão e de novas demandas surgidas de novas legislações.

Tal situação buscou atender não somente a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, mas também um aprimoramento dos servidores para que os procedimentos e as competências de cada agente público fossem ajustadas de forma mais eficiente às competências necessárias ao atendimento da missão institucional e aos novos modelos de gestão pública implementadas pela Lei de Acesso a Informação e outros regulamentos.

Atualmente o *campus* encontra-se com apenas 04 servidores com titulação inferior à graduação, mas todos estão contemplados no nosso programa de qualificação com ajuda de custo para curso de graduação. Dos 28 técnicos, 08 não tem titulação superior à exigida para o cargo. Com a ampliação do programa de qualificação, está previsto o incentivo à qualificação por meio da expansão do orçamento para a oferta de custeio e também o levantamento de cursos ofertados em parceria com o IFCE para atender demandas específicas de qualificação.

No quadro de docentes, dos 48, apenas 05 tem somente a titulação de graduação, sendo que dois estão matriculados em programas de mestrado e os outros 03 estão buscando sua titulação de pós graduado com o apoio do Departamento de Ensino e da Coordenadoria de Pesquisa.

Para o desenvolvimento das capacitações, tem se mantido uma fatia orçamentária para cobrir custo de diárias, passagens e matrículas em cursos e eventos. Em 2014 esse montante chegou a mais de 50 mil reais beneficiando diretamente, aproximadamente, 20 servidores.

A Reitoria, por meio das Pró-Reitorias, na busca por avanços na melhoria dos sistemas e serviços institucionais, realizou ao longo de 2014, vários cursos em Fortaleza e outros *campi*, notadamente nos sistemas do SUAP e Q-Acadêmico para servidores técnicos e docentes e também para os sistemas de gestão de setores como Gestão de Pessoas, Assistência ao Educando, Biblioteca, Pesquisa, Extensão, Incubadora de Empresas, Ouvidora/Lei de Acesso a Informação, Correição e Comissão de Ética, dentro outros. Em todos os casos o *campus* Canindé mandou representando para estes treinamentos com a consequente multiplicação no *campus*. Em virtude de nosso pessoal estar em número reduzido ao da demanda pelos serviços, alguns destes treinamentos não alcançaram a multiplicação desejada por falta de tempo.

No Plano de Capacitação dos servidores houve um incentivo aos mesmos de participarem dos cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública na área de atendimento ao público e áreas afins. Notadamente, em processos de troca de gestão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, não temos um diagnóstico concreto de quantas pessoas finalizaram tal treinamento, mas vários servidores relataram ter realizado alguns cursos à distância.

***Campus* Maracanaú**

O *campus* Maracanaú/IFCE atua fortemente em ações para qualificação de seus docentes. Dentre as ações estão:

- i. O Programa Doutoral do *campus* Maracanaú/IFCE que propiciou, no ano de 2014, a liberação total de 16 (dezesesseis docentes) para cursarem seus cursos de pós-graduação em nível de doutorado;
- ii. O apoio ao Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER), com a liberação de 01 (um) docente para cumprir a parte presencial de seu curso de doutorado que acontece em períodos definidos na cidade de Marília-SP;
- iii. A conclusão no ano de 2014, por parte de 03 (dois) docentes, de seus cursos de doutorado, o que aumenta o quadro de docentes doutores para 14 (quatorze);
- iv. Formação Pedagógica Continuada.

A formação pedagógica dos professores do Instituto Federal - *campus* Maracanaú é uma ação da Coordenadoria Pedagógica (CP), em parceria com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE), que, por sua vez, estão vinculadas à Diretoria de Ensino. Essa iniciativa surgiu do interesse dos docentes em criar espaços para o intercâmbio de experiências e de conhecimentos entre eles, ampliando o processo de formação continuada.

Nesse sentido, a formação pedagógica visa contribuir para o aperfeiçoamento das práticas docentes, melhorando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem na instituição. A referida formação é organizada em quatro encontros semestrais cujas temáticas são definidas pelos próprios professores, incluindo atividades à distância a serem desenvolvidas por esses profissionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).

Os professores participantes da formação pedagógica são certificados e os resultados alcançados são avaliados com periodicidade anual, fazendo parte dessa avaliação corpo docente e técnicos administrativos da CP e CAE.

Formação e capacitação dos técnico-administrativos do *Campus*:

Nas últimas décadas as organizações estão sendo cobradas em relação à questão da aprendizagem organizacional devido, principalmente, ao desenvolvimento da tecnologia e dos novos conceitos e atitudes originadas no processo de globalização.

Como consequência dessa globalização, pode ser citada a aceleração em processos organizacionais que exigem profissionais competitivos e capazes de lidar com as mudanças tecnológicas, sociais, econômicas a partir do seu capital intelectual.

Com essa visão o Instituto Federal do Ceará – *campus* Maracanaú, busca investir no seu capital humano, através de cursos de formação e capacitação, com o objetivo de estimular e ressaltar a importância da formação continuada dos servidores, como parte do processo educativo institucional, procurando construir um planejamento que atenda as necessidades da instituição, mas que, sobretudo, venha ao encontro das demandas de formação dos técnicos administrativos em educação. A seguir algumas iniciativas estratégicas:

- Manter atualizada a formação do servidor;
- Capacitar o servidor para o exercício de suas atividades, oferecendo cursos de capacitação na área de atuação;
- Incentivar os técnicos administrativos com graduação a cursarem especialização, estimular os graduados e especialistas a cursarem mestrado e/ou doutorado possibilitando maior valorização dos servidores na instituição.

Com a finalidade de atualizar conhecimento, elevando a carreira a uma tônica singular, fato esse que se dá especificamente na equipe profissional, tendo em vista que, a aquisição de mais conhecimento facilita o desenvolvimento de habilidades, e, assegura condições para que a instituição assuma novas responsabilidades frente aos objetivos que a mesma pretende alcançar no seu segmento junto ao público alvo de suas ações.

PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (RESSARCIMENTO) 2014

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Beneficiado	Valor/Mensal	Área de Formação	Setor de Lotação
Andreia Cavalcante	R\$ 642,25	Ciências Contábeis	Aquisições e Contratos

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Beneficiado	Valor/Mensal	Área de Formação	Setor de Lotação
Danubia Moura Durand	R\$ 450,00	Gestão	Administração e Planejamento
Diego Bastos do Nascimento	R\$ 372,00	Nutrição	Setor de Saúde - Nutrição
Francisca Giovana de S. Lima Queiroz	R\$ 290,00	Gestão	Coordenação de Gestão de Pessoas
Jefferson Chagas Vale	R\$ 380,00	Gestão	Administração e Planejamento

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO

Beneficiado	Valor/Mensal	Área de Formação	Setor de Lotação
Roseane Michelle de Lima Silveira	R\$ 845,00		Pedagógico

Participação de servidores em congressos, seminários e cursos de aperfeiçoamento

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Tendo em vista a necessidade de melhor preparar e capacitar os servidores que fiscalizam os contratos, o IFCE

Campus Maracanaú contratou a empresa CONSULTRE - Consultoria & Treinamento Ltda - para prestar serviços de ministração de curso na área de fiscalização de contratos administrativos. Processo de nº 23259.018253.2012-55

OBJETIVO: Orientar, capacitar e aprimorar os profissionais envolvidos com as compras governamentais de maneira a conhecer e ampliar, com segurança, as modalidades de pregão, pela Lei nº 10.520/02 e demais alterações.

Instrutor: Elizabeth Pontes

Carga Horária: 24 horas/aula

Número de participantes: 33

Total do Investimento: R\$ 19.500,00

Local: nas dependências do campus Maracanaú

I WORKSHOP DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES: Considerando que a administração pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, tendo em vista as áreas estratégicas de atuação, o IFCE *Campus* Maracanaú é atuante e contrata o curso completo de Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório: Projeto Básico para Licitações, Termo de Referencia e Técnicas de Elaboração de Edital e Contratos Administrativos.

OBJETIVO: Preparar todos os profissionais envolvidos em certames licitatórios, Órgãos públicos e licitantes, na elaboração dos termos de referencia e editais, familiarizando-os com as alterações sofridas nas licitações em virtude da edição da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como dos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto nº 6.204/2007, sempre à luz das Leis nº 8.666/93 (das Licitações e Contratos), nº 10.520/2002 (dos Pregões), dos Decretos nº 3.555/2000 (do Pregão Presencial) e 5.450/2005 (do Pregão Eletrônico) e das mais recentes decisões do Tribunal de Contas da União.

Local: cidade do Rio de Janeiro

Carga Horária 24horas/aula

Data: 09,10,11 e 12 de dezembro de 2013

Número de participantes: 03

Investimento: R\$ 6.600,00

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE LIDERES NO SERVIÇO PÚBLICO: Considerando a constante necessidade de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos com o fito de aumentar o desempenho na realização das atividades que lhes são pertinentes o IFCE *Campus* Maracanaú valoriza e investe no seu capital humano. Dessa forma contrata a empresa CONSULTRE – Consultoria & Treinamento – para ministrar o curso de Formação e Aperfeiçoamento de Lideres no Serviço Público. Processo de nº 23259.033869.2014-18 (Aguardando liberação do Orçamento)

OBJETIVO: Este curso visa contribuir para o novo perfil de líder, refletir e vivenciar suas forças, fraquezas, dificuldades e inibições no exercício de liderança, com foco no individuo, nas equipes e na organização. O curso visa, ainda, desenvolver as competências associadas à liderança, estimulando as equipes a obter e potencializar resultados.

Instrutor: Suely Cobucci

Número de Participantes: 30

Carga Horária: 21 horas/aula

Período: a definir

Investimento: R\$ 24.100,00

ENCONTRO PEDAGÓGICO: Avaliação a perspectiva humana: compromisso e ética nas práticas cotidianas

OBJETIVOS: Integrar todos os colaboradores e líderes inserindo conteúdo teórico e pratico sobre trabalho em equipe, liderança, integração, autorresponsabilidade e relações interpessoais. Processo de nº 23259.028329.2013-31

Avaliação Efetiva:

- Técnica de feedback para avaliação;
- Compreensão dos estilos de personalidade baseado no método DISC;
- Espelhamento e Comunicação;
- Resolução de Conflitos;
- Autorresponsabilidade

Palestrante: Rodrigo Said

Carga horária: 2h30

Número de Participantes: 30

Período: 14 e 15 de julho de 2014

Investimento: 3.000,00

Campus Crateús

Para as ações de formação e capacitação dos servidores (técnico-administrativos e docentes) do *campus*, há o plano de capacitação, que busca diretrizes para que seja efetivado o processo de capacitação dos mesmos.

Dessa forma, pretende-se alcançar o aprimoramento das habilidades pessoais e profissionais, vindo a melhorar a produtividade e qualidade no trabalho.

As capacitações são efetivas de modo a conciliar as competências individuais e as necessidades do instituto, aprimorando e desenvolvendo as habilidades individuais que possam refletir em uma melhor execução do trabalho.

Condições para a participação de servidores em ações de capacitação

- Iniciativa do servidor que solicitar ao seu chefe imediato a participação na capacitação, através de memorando e com justificativa da importância do aprendizado para a melhoria das atividades laborais.
- Cabe à chefia imediata analisar e deferir concessão de capacitações, que é divulgada aos servidores.
- A solicitação para o pagamento de inscrição deve ser apresentada com prazo razoável de antecedência, bem como da compra de passagem aérea.

*Quantos servidores se qualificaram e quantos estão previstos no PDI

Atualmente, o *campus* arca com o custeio de quatro servidores técnico-administrativos em cursos de graduação, tendo em 2014 custeado até cinco, fato esse que foi reduzido devido à remoção de um servidor que era beneficiado e já ofereceu condições a 32 servidores (sendo 13 docentes e 19 técnico-administrativos) se capacitarem/qualificarem, custeando diárias, passagens e/ou inscrição para a participação de 57 eventos (33 para técnico-administrativos e 24 para docentes) entre cursos, encontros, seminários, congressos e etc.

No PDI do *campus* não há uma previsão quantitativa de capacitação, ele menciona duas ações: a AL_11111/09 e a AL_11111/10, que se referem à viabilização de participação de servidores em cursos de curta duração e em eventos, respectivamente, em sua área de atuação. Já no PAA, podemos observar a descrição de cursos demandados pelos servidores.

PREVISÃO NO PAA

PREVISÃO DE EVENTOS POR DEPARTAMENTO
DIREÇÃO GERAL
Curso de Formação da Lei nº 8.112/1990
Curso em Cabeamento Estruturado

Curso PfSense
Curso Profissionalizante em Mixagem em Áudio
Ouvidoria Pública
DEPARTAMENTO DE ENSINO
Congresso na área da Construção Civil
Congresso na área da Física
Congresso na área da Matemática
Congresso na área da Química
Congresso na área das Ciências Agrárias/Biológicas
Congresso na área das Ciências Humanas/Sociais
Congresso na área das Linguagens e Códigos
Curso/Congresso na área da Assistência Social/Estudantil
Curso/Congresso na área da Educação/Pedagogia
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Curso Novo CPR 2014 (Subsistema de Contas a Pagar e a Receber)
Controle patrimonial no serviço público
Fundamentos da contabilidade aplicada ao setor público
Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Gestão de Frotas e Veículos Oficiais
Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências
Licitações e contratos

Campus Morada Nova

Para o exercício de 2014, o *campus* de Morada Nova criou o Programa Anual de Capacitação – PAC com o propósito de implementar os processos de trabalho e oferta, de forma contínua e sistematizada, das ações que venham a contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos servidores, em consonância com o desenvolvimento institucional.

No referido PAC foram definidos todos os critérios e aspectos das ações que seriam desenvolvidas no decorrer do exercício 2014, demandadas pelos servidores interessados em apresentar suas propostas através de reuniões com suas chefias imediatas e coordenações de cursos, através também de *e-mails* individuais e da comissão formada. Nele foram contempladas todas as formas de capacitação, desde treinamentos, cursos, congressos, encontros e similares.

Mediante esse planejamento chegamos ao final de 2014 com o seguinte resultado:

CAPACITAÇÃO 2014 – CAMPUS DE MORADA NOVA

Solicitações através do PAC	Solicitações atendidas ao todo	Servidores contemplados	Forma de capacitação
21	49	24	Treinamentos, congressos, especialização, cursos de extensão, seminários, eventos científicos, workshop, cursos de formação, graduação e encontros de áreas

Campus Quixadá

Tendo em vista as metas do Plano Anual de Ação (PAA) de capacitação e qualificação profissional, principalmente no que se refere aos docentes, percebe-se um interesse em qualificar. No nosso quadro de servidores docentes, contamos com: quatro graduados, seis especialistas, 33 mestres e 11 doutores. Temos alcançado nossa meta que é qualificar cinco docentes em nível de mestrado e cinco em nível de doutorado por ano.

Em relação aos técnicos administrativos, temos a meta de qualificar dois em cursos de nível superior, cinco em cursos de especialização e dois em cursos de mestrado ou doutorado. Percebe-se um grande interesse em qualificar os técnicos, principalmente pelo incentivo financeiro de custeio das mensalidades (graduação e especialização), mas em relação à liberação para mestrado ou doutorado ainda existe uma grande barreira, pois a pouca quantidade de servidores nos setores impossibilita a liberação.

Ainda em relação aos técnicos administrativos, percebe-se que a maioria dos servidores apresenta titulação superior a exigida pelo cargo e muitas vezes executam atividades que a titulação do cargo é insuficiente para uma boa execução das atividades. Essas atividades só são executadas satisfatoriamente porque os servidores não se limitaram a ficar só na titulação do cargo, seja já tendo uma titulação superior e optando por fazer um concurso num nível inferior de escolaridade ou porque encontram na instituição incentivo para adquirir uma qualificação superior. EXEMPLO: Auxiliar em administração que tem titulação exigida nível fundamental completo. Alguns servidores deste cargo cursam nível superior e são alocados em setores de alta responsabilidade como licitação e contratos, infraestrutura e transporte.

Em relação aos cursos ofertados, 35 servidores (26 docentes e nove técnicos administrativos) realizaram o curso de professor formador em Ensino a Distância (EAD) e cinco servidores (um docentes e quatro técnicos) realizaram o de professor tutor em EAD. Ambos são ministrados pelo próprio Instituto como capacitação para o programa Profucionário.

Em relação aos técnicos administrativos, 15 realizaram cursos de capacitação em diferentes áreas de atuação: Siafi operacional (servidor da coordenação de execução orçamentária e financeira), terceirização de serviços (servidor do setor de contratos) formação de pregoeiro (servidor do setor de aquisição), *marketing* de eventos (servidor da coordenação de comunicação e eventos), elaboração de planilha de composição de custos (servidor do setor de aquisição e servidor do setor de contratos), *Furukawa Data Cabling System* (servidor da coordenação da Tecnologia da informação) novo SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - (servidor do gabinete do diretor geral), equilíbrio econômico financeiro nos contratos (servidor do setor de contratos), atualização jurídica nas áreas de direito administrativo e constitucional (servidores das áreas de assistência estudantil, aquisições, setor de contratos e chefia de gabinete) e legislação de pessoal (servidor da gestão de pessoas e coordenação de controle acadêmico), tendo sido alcançada a demanda por treinamentos identificada no início do ano.

Campus Jaguaribe

Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem, ficando a unidade jurisdicionada livre para escolher a forma mais eficiente para a demonstração das informações. Os dados disponibilizados, entretanto, devem permitir o cotejo entre a qualificação do pessoal disponível e as competências necessárias ao desenvolvimento das atividades da unidade, notadamente as concernentes aos macroprocessos finalísticos da UJ, identificando eventuais causas de distorções como: nível de escolaridade abaixo ou acima do necessário; ausência de treinamento para o desenvolvimento de atividade específica, entre outras.

Devem ser disponibilizados ainda neste item do relatório de gestão eventuais cursos e treinamentos ofertados à força de trabalho da unidade jurisdicionada no decorrer do exercício, discriminando informações sobre a denominação dos cursos ofertados, público alvo, número de pessoas treinadas e eventuais resultados observados, caso já identificados. Caso o número de cursos

ofertados seja muito representativo, a unidade pode optar pelo fornecimento de informações gerencias, nas quais indique, entre outros dados que julgar relevantes, as áreas dos cursos ofertados e o número de pessoas treinadas. Em qualquer das hipóteses, é necessária a avaliação entre os cursos ofertados e a demanda para treinamento identificada pela unidade jurisdicionada.

Durante o exercício de 2014 os servidores foram capacitados:

Processo 23487.01906.2014-26 – Capacitação da Servidora Sandra Bezerra Costa

Curso: Técnico em Secretaria Escolar na Modalidade a Distância.

Processo: 23487.009465.2014-10 – Capacitação da Servidora Raquel Campos Nepomuceno de Oliveira

Curso: Psicologia da Infância e da Adolescência.

Processo: 23487.008945.2014-63 – Capacitação da Servidora Elaine Vieira da Silva

Curso: Direito de Família em Debate.

Outros servidores do *Campus* Jaguaribe foram capacitados nos cursos *in company* realizado pela Reitoria do IFCE.

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE, em sintonia com as demais pró-reitorias e direções de *campi*, esta elaborando um programa de capacitação com foco nas especificidades de cada atividade desenvolvida pelos servidores do IFCE, em seus locais de trabalho, de forma a reduzir causas de distorções como: nível de escolaridade abaixo ou acima do necessário; ausência de treinamento para o desenvolvimento de atividade específica, entre outras.

Além de cursos que deverão ser licitados, pela PROGEP, a mesma ainda será demandante do programa do governo federal, e gerenciado pela Pró-reitoria de extensão (PROEXT), denominado PRONATEC Serviços Públicos, para os quais já foram selecionados cursos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Financeiro, a se realizarem em 4 *campi* (polos) do IFCE. Essas ações serão oferecidas como cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de curta e média duração, na forma presencial e prioritariamente promovida pelo IFCE/PROEXT/PROGEP.

Como outras ações de capacitação de servidores do IFCE a reitoria, através da PRPI, mantém uma política de incentivo a capacitação, em nível de Pós-graduação, que inclui o ressarcimento de parcelas pagas por servidores que cursam cursos de Pós-graduação. Para ser contemplado, o servidor deve enviar pedido à PRPI e o deferimento do processo está condicionado à disponibilidade orçamentária. No caso da linha de atuação – formação específica, os servidores poderão participar de cursos abertos ou *in company* promovidos por outras organizações, na busca de atender necessidades institucionais de atualização e aquisição de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do IFCE, desde que haja recursos disponíveis.

Campus Crato

Servidores Atendidos – Plano Anual de Capacitação 2014

Educação Formal – Graduação – Nível Superior

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CURSO	VALOR EM R\$
Marcelo José de Oliveira Silva	Técnico em Informática/Secretário da Diretoria De Administração	Diretoria de Administração	Tecnologia Em Análise e Desenvolvimento De Sistemas Da Graduação Tecnológica Universidade Estácio de Sá - UNESA	780,00

Sheila Alencar Brito	Operadora de Máquina Copiadora	Setor de Mecanografia /Diretoria de Ensino	Bacharelado em Administração Universidade Norte do Paraná – UNOPAR	1.600,00
Rhavana Magalhães Paulino	Auxiliar em Administração	Departamento de Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos Faculdades Nordeste - FANOR	2.205,56
Francisco José Nazário	Mestre em Edificações e Infraestrutura/ Coordenador Geral de Administração	Coordenadoria Geral de Administração	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Universidade Norte do Paraná – UNOPAR	3.009,00
Nailson José Xenofonte	Auxiliar de mecânica/Assessor Técnico	Assessoria Técnica/Direção Geral	Bacharelado em Administração Faculdade Paraíso do Ceará	5.448,25
Francisco Marcondes Leite Vitoriano	Auxiliar de encanador	Setor de Mecanografia/Diretoria de Ensino	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Faculdade Leão Sampaio	5.506,00
Francisco Domingos Amorim Caselli	Auxiliar de Mecânica	Coordenadoria de Segurança/ Coordenadoria Geral de Administração	Bacharelado em Administração Universidade Norte do Paraná – UNOPAR	1.020,70
Joana Sara Coelho de Moraes	Assistente em Administração	Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Direito Faculdade Paraíso do Ceará	10.395,09

Quantidade de servidores atendidos: 08

Valor Total Investido: R\$ 29.964,60

Cursos Com Pagamento de Taxa de Inscrição

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CURSO	VALOR INSCRIÇÃO
01 - Weima de Lavor Vieira 02 – Cristina Ercília de Araújo 03 – Nailson José Xenofonte	01 - Coordenação Geral de Administração e Finanças 02 – Coordenadoria de Compras e Licitações 03 – Assessoria Técnica	IX Congresso Brasileiro de Pregoeiros	3.290,00 3.290,00 3.290,00
01 – Joana Sara Coelho de Moraes 02 – Cristina Ercília de Araújo	01 - Coordenação Geral de Administração e Finanças 02 – Coordenadoria de Compras e Licitações	III Congresso Brasileiro de RDC	3.345,00 3.345,00
01 – Fernanda Maria Rafael de Sousa 02 – Cristina Ercília de Araújo	01 - Coordenação Geral de Administração e Finanças 02 – Coordenadoria de Compras e Licitações	XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	400,00 400,00
Rosangela Rodrigues Torres	Coordenadoria de Patrimônio	Gestão Patrimonial	2.620,00
Demetrius Oliveira Tahim	Professor da Educação Básica/ Tecnológica	Filosofia do Direito	880,00

Quantidade de servidores atendidos: 07

Valor Total Investido: R\$ 20.860,00

Cursos sem Pagamento de Taxa de Inscrição

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CURSO
Antonio Inacio Neto	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Noções de Morfologia e Julgamento de Zebuínos
José Sebastião de Moura	Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação	Tecnologia de Redes sem Fio
Dackson Pereira	Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação	Curso de ITIL E COBIT
José Sebastião de Moura	Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação	Gestão da Segurança da Informação
Bruno Rocha de Moura	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	Aspiração Folicular por Laparoscopia em caprinos e ovinos
Marcelo José de Oliveira Silva	Departamento de Administração	Virtualização de Servidores
Antonio Tavares de Oliveira	Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Elaboração de Editais e Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de Bens e Serviços no Setor Público
Epitácio Felizardo Bento Luiz Moreira Lima	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	Manejo e Alimentação de Bovinos Leiteiros
Weima de Lavor Vieira Joana Sara Coelho de Morais	Coordenação Geral de Administração e Finanças	Licitações e Contratos Administrativos

Quantidade de servidores atendidos: 10

Congressos/Exposições/Seminários/Encontros sem Pagamento de Taxa de Inscrição

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EVENTO
Epitacio Felizardo Bento Luiz Moreira Lima	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	37ª Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários
Kamille Ribeiro Sampaio	Enfermeira/Departamento de Assuntos Estudantis	17º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
01 - Maria Luiza Cavalcanti Paes Barretto 02 - Edvania Leite Rodrigues	01 - Departamento de Recursos Humanos 02 - Chefia de Gabinete	XXXIV Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino
Luiz Moreira Lima	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	II Encontro Paraibano de Zootecnia
Francinilda de Araujo	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	II Encontro Paraibano de Etnobiologia e Etnoecologia
01 - José da Silva 02 - Expedito Danusio de Sousa 03 - Levy Nogueira dos Santos Epitacio Felizardo Bento Erivaldo Erbo Alves dos Santos Carlos Cesar Leite Gonçalves	01 – Coordenadoria de Integração Empresa Escola 02 – Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico 03 - Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	PEC Nordeste - XVIII Seminário Nordestino de Pecuária

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EVENTO
Antonio Lourival Azevedo Ribeiro Luiz Moreira Lima João Bosco Belchior Vilar		
Bruno Rocha de Moura	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	X Exposição de Ovinos e Caprinos
Francisco Messias Alves Filho	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Encontro Nacional dos Estudantes de Engenharia de Pesca
Erivaldo Erbo Alves dos Santos Francisco Rondynelle Rodrigues Sousa Pedro Aguiar Neto Augusto Monteiro Rodrigues Levy Nogueira dos Santos Luiz Moreira Lima	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	21ª Semana Internacional de Fruticultura, Floricultura e Agroindústria
Antonio Marcos dos Santos	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	II Seminário Internacional de Língua Literatura e Processos Culturais
Marcelo José de Oliveira Silva	Departamento de Administração	Encontro Nacional de Engenharia de Produção
Antonio Marcos dos Santos	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	III Encontro Internacional De Direitos Culturais
Emanuel Dantas Filho	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	III Simpósio Internancional de Gestão de Projetos
Erlens Eder Silva	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	IX Congresso Nordeste de Produção Animal
Francisco Gauberto Barros dos Santos	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Workshop em Irrigação e Drenagem
Talles Brito Viana	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	V Encontro Internacional de TI
Halsia Stefane Oliveira	Coordenadoria de Alimentação e Nutrição	Seminário de Atualização em Nutrição
Thales Siqueira Arrais	Departamento de Assuntos Estudantis	I Encontro Nordeste de Assistência Estudantil
Francisca Alves de Sousa	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	XIV Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão
Anselmo Jerônimo de Santana	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	VI Ciclo de Estudos em Ciências Sociais
Claudia Luiza Paes Barreto Villaca	Departamento de Pesquisa Extensão e Produção	II Simpósio de Avicultura do Nordeste
Demetrius Oliveira Tahim	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	XVI Encontro Nacional Da ANPOF
Demetrius Oliveira Tahim	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	II Colóquio Internacional ERIC WEIL: Violência, Educação e Globalização
Susyane Ribeiro Beserra	Médica/Departamento de Assuntos Estudantis	Xxxi Congresso Brasileiro de Reumatologia

Quantidade de servidores atendidos: 31

Eventos do Próprio IFCE

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EVENTO
Teresinha de Sousa Feitosa Francisete Pereira Fernandes	Departamento de Ensino	II Encontro da Linha Educação, Currículo e Ensino: Políticas Educacionais e os Novos Contextos da Educação, Currículo e Ensino
01 - Antonio Tavares de Oliveira 02 - Nailson José Xenofonte 03 - Joaquim Rufino Neto	01 - Coordenadoria Geral de Administração e Finanças 02 - Assessoria Técnica 03 - Diretoria de Administração	III Fórum de Administração e Planejamento
01 - Amanda de Aquino Tavares 02 - Joaquim Rufino Neto	01 - Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira 02 - Diretoria de Administração	II Fórum de Administração de Planejamento
Teresinha de Sousa Feitosa	Departamento de Ensino	Capacitação de Tutores à Distância
Ricardo Damasceno de Oliveira	Diretoria de Administração	Treinamento SUAP – Módulo Almojarifado
João Alberto Brito de Abreu	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Treinamento Designer Instrucional
01 - Maria Luiza Cavalcanti Paes Barretto 02 - Edvania Leite Rodrigues	01 - Coordenadoria de Recursos Humanos 02 - Chefia de Gabinete	Workshop Gestão de Pessoas
Francisca Giselle da Cruz	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Treinamento SIGPROEX
Edvania Leite Rodrigues	Chefia de Gabinete	Curso sobre Lei de Acesso à Informação
Orestes Brilhante de Sousa	Setor de Engenharia	Curso Obras e Serviços de Engenharia: Do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização dos Contratos
Paulo Gledson Ribeiro Peixoto	Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Formação de Pregoeiros
01 - Ricardo Damasceno de Oliveira 02 - Maria do Carmo Sousa Sampaio	01 - Diretoria de Administração 02 - Coordenadoria de Patrimônio	Gestão Integrada de Almojarifado e Patrimônio
01 - Thales Siqueira Arrais João Wellington dos Santos Antonia Salviano de Sousa Zosimo Mota Queiroz Halsia Stefane Oliveira Raimundo Ferreira de Sousa Bernadete Façanha Menezes Francisete Pereira Fernandes Alaide Regia Sena Nery De Oliveira	01 - Departamento de Assuntos Estudantis 02 - Departamento de Ensino	Encontro de Assuntos Estudantis
Dackson Pereira	Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação	II Treinamento da sPáginas Eletrônicas do IFCE

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EVENTO
Antonio Tavares de Oliveira Fernanda Maria Rafael de Sousa	Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Curso de Contabilidade Pública aplicada ao SIAFI Encerramento do Exercício
01 - Mírian da Silva Helen Volnea Oliveira 02 - Alaide Regia Sena Nery De Oliveira Elizângela Ferreira Floro Francisete Pereira Fernandes Joseilde Amaro dos Santos João Alberto Brito de Abreu Guilherme Álvaro R. M. Esmeraldo Antonio Robson B. Xenofonte	01 - Coordenadoria de Registros Acadêmicos 02 - Departamento de Ensino 03 - Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	Fórum de Ensino da PROEN
Francisete Pereira Fernandes	Departamento de Ensino	II Encontro dos NAPNE's
Guilherme Álvaro R. M. Esmeraldo David Wesley Amado Duarte	Professor do Ensino Básico/Técnico/ Tecnológico	I Encontro de EAD do IFCE
Ricardo Damasceno de Oliveira	Diretoria de Administração	Treinamento em Planejamento e Gestão Estratégica
Maria Lucileide Costa Duarte	Assistente Social/Departamento de Assuntos Estudantis	Treinamento em Processos de Auxílios Informatizados
Weima de Lavor Vieira	Coordenadoria Geral de Administração e Finanças	Terceirização de Serviços de Acordo com a IN 02/08 com as alterações da IN 06/13
José Ailton Araújo Ribeiro	Coordenadoria de Contratos e Convênios	Gestão e Fiscalização de Contratos
Antonio Geovany Correia Brasil	Técnico em Audiovisual/Chefia de Gabinete	Seminário: O Papel da Comunicação numa Instituição Federal de Ensino Pública

Quantidade de servidores atendidos: 35

Total de Servidores Atendidos em Todas as Ações: 71

Valor Total Investido: 50.824,60

QUADRO A.7.1.3 – CUSTOS DO PESSOAL

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	152.122.208,14	9.106.783,28	14.783.042,61	7.720.007,73	13.603.147,09	1.296.093,81	427.632,97	143.747,18	1.136.203,61	200.338.866,42
	2013	123.282.642,96	6.425.170,10	11.973.720,06	6.614.974,25	12.803.092,67	1.027.015,20	328.253,98	142.522,47	1.198.788,89	163.796.180,58
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	0,00	148.854,96	14.184,58	4.231,90	0,00	0,00	6.437,90	0,00	0,00	173.709,34
	2013	0,00	119.807,08	12.670,95	3.025,61	0,00	0,00	3.435,47	0,00	0,00	138.939,11
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	0,00	234.070,52	19.227,18	8.391,36	13.631,41	0,00	0,00	0,00	0,00	275.320,47
	2013	0,00	263.498,16	20.473,58	11.622,31	16.414,58	0,00	0,00	255,57	0,00	312.264,20
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	723.184,96	0,00	65.530,47	28.750,30	47.604,33	12.894,42	0,00	0,00	12.295,32	890.259,80
	2013	561.960,19	0,00	55.861,70	11.270,82	43.506,38	11.694,47	0,00	0,00	12.295,32	696.588,88
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	3.794.292,64	0,00	240.932,52	314.836,32	482.422,75	9.572,90	0,00	0,00	0,00	4.842.057,13
	2013	3.381.042,23	0,00	269.990,25	168.622,39	320.189,38	20.365,79	0,00	0,00	0,00	4.160.210,04

Fonte: PROGEP

7.1.4.1. Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Verifica-se que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas tem atuado, a título preventivo, de forma a evitar a configuração de situações de acumulação indevida de cargos públicos, exigindo, quando da concessão do regime de Dedicção Exclusiva, a prévia assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos.

Referido instrumento de controle é utilizado sempre que é promovida a alteração do regime de trabalho do servidor docente para o regime de Dedicção Exclusiva. No entanto, a inexistência de acesso ao CNIS, apesar de já formalmente solicitado pelo IFCE, ou a outros sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida, compromete a efetividade das ações adotadas pela PROGEP.

Outra medida preventiva é a exigência de apresentação de declarações de órgãos públicos certificando a inexistência de vínculo empregatício no momento da investidura de novos servidores. Nesse aspecto, voltamos a destacar a imprescindibilidade da atuação da Auditoria Interna do IFCE na identificação de situações de acumulação indevida de cargos públicos, considerando a natureza das atribuições do setor em apreço.

A PROGEP também tem atuado de forma corretiva, analisando os indícios de situações de acumulação indevida de cargos, empregos e funções, identificadas pela CGU. Após a análise dos documentos encaminhados pela CGU, em especial, do CNIS, a PROGEP tem promovido a abertura de processos administrativos, visando à regularização da situação, bem como ao eventual ressarcimento de valores ao erário.

Conforme destacado, os mecanismos de controle utilizados por esta Pró-reitoria de Gestão de Pessoas são: i) exigência de prévia assinatura de termo de responsabilidade quando da concessão do regime de Dedicção Exclusiva aos servidores docentes; ii) exigência de apresentação de declarações de órgãos públicos certificando a inexistência de vínculo empregatício no momento da investidura de novos servidores.

Os mecanismos de controle utilizados possuem caráter limitado se comparados com a possibilidade de acesso ao CNIS. No entanto, acreditamos que a Auditoria Interna do IFCE possui papel essencial na efetividade do processo de identificação e acompanhamento das situações de acumulação indevida de cargos, empregos e funções.

Destacamos, ainda, que a ProgEP somente possui conhecimento dos casos de acumulação que foram informados pela CGU, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201404536/01, de 21/02/2014 os quais totalizaram 28 servidores com possível acumulação de cargo. Estes foram notificados para que apresentassem justificativa e documentação comprobatória as quais foram encaminhadas à CGU, conforme solicitação. No entanto, durante o ano de 2014 não foram abertos os processos administrativos disciplinares.

7.1.4.2. Terceirização irregular de cargos

Não há na unidade jurisdicionada cargos ou atividades que foram substituídos por terceirizados. As contratações ocorreram com base no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto 2.271/97, ou seja, as contratações contemplaram atividades inerentes a cargos que foram extintos e/ou em extinção desta Instituição Federal de Ensino por meio da Lei nº 9.632/98.

7.1.5. Riscos identificados na gestão de pessoas

Os riscos identificados na Gestão de Pessoas no âmbito do IFCE, diz respeito, principalmente, a perda de servidores em razão de vacância por posse em cargo inacumulável e exoneração. Observa-se que essa situação decorre, principalmente, dos salários que não são tão atrativos quando comparados a outros cargos públicos e/ou iniciativa privada. Além disso, o Plano de Cargos e Carreiras ainda deixam a desejar.

7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Em relação ao item em questão, informamos que temos uma equipe trabalhando nesses indicadores. No entanto, não foi consolidar e aplicá-los em 2014.

Previsão: 2015

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Aracati</i>													
UG/Gestão: 158959/26405							CNPJ: 10.744.098/0021-99						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	13/2014	00.274.215/0001-09	20/10/2014	19/10/2015	X						A
2014	V	O	09/2014	14.292.203/0001-03	01/08/2014	31/07/2015				X			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Canindé</i>													
UG/Gestão: 158323							CNPJ: 10.744.098/0012-06						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	47/2011	05.487.219/0001-80	10/10/2014	09/10/2015	11	11	00	00	00	00	P
2010	V	O	04/2010	03.983.016/0001-50	15/06/2010	14/06/2014	00	00	08	08	00	00	E
2012	V	O	13/2012	00.336.220/0001-89	02/07/2012	01/07/2014	00	00	02	02	00	00	E
2014	V	O	04/2014	17.036.171/0001-73	15/07/2014	14/06/2014	00	00	13	11	00	00	A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Caucaia</i>													
UG/Gestão: 158960							CNPJ: 10.744.098/0023-50						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	24/2014	11.553.714/0001-43	23/10/2014	22/10/2015	11	7					
2012	V	O	16/2012	03.336.220/0001-89	26/06/2012	25/06/2015	08	10					

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Cedro</i>													
UG/Gestão: 158318							CNPJ: 10.744.098/0007-30						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	02/2013	17.036.171/0001-73	03/06/2014	02/06/2015	12	12					P
2009	L	O	112/2009	08.666.310/0001-51	15/06/2013	14/06/2014	14	14					E
2014	L	O	02/2014	06.806.814/0001-02	16/06/2014	15/06/2015	19	19					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará <i>campus</i> Crateús													
UG/Gestão: 158324							CNPJ: 10.744.098/0001-89						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	11/2014	00.274.215/0001-09	07.09.14	07.09.15	X						A
2014	V	O	09/2014	17.036.171/0001-73	14.09.14	14.09.15	X						A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus</i> Crato													
UG/Gestão: 158321/26405							CNPJ: 10.744.098/0010-36						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	30/2012	03.983.016/0001-50	12/11/2013	11/11/2014				10			E
2013	V	O	01/2013	03.983.016/0001-50	10/01/2013	09/01/2014				24			P
2013	L	O	25/2013	03.340.389/0001-02	01/07/2013	30/06/2015		18					P

Unidade Contratante

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Iguatu

UG/Gestão: 158320

CNPJ: 10744098/0008-11

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	19/2014	00.274.215/0001-09	12/08/2014	11/08/2015	13	13					A
2014	V	O	10/2014	17.036.171/0001-73	01/05/2014	30/04/2015			04	04			A

Unidade Contratante

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Jaguaribe

UG/Gestão: 158955 / 26405

CNPJ: 10.744.098/0018-93

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	08/2014	06.806.814/0001-02	01/07/2014	01/07/2015		X					A
2014	V	O	07/2014	14.292.203/0001-03	20/05/2014	19/05/2015		X					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Juazeiro do Norte</i>													
UG/Gestão: 158316							CNPJ: 10744098/0005-79						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	11/2014	00.274.215/0001-09	04/08/2014	03/08/2015	24	19					A
2014	V	O	15/2014	17.036.171/0001-73	15/08/2014	14/08/2015			18	18			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Morada Nova</i>													
UG/Gestão: 158954							CNPJ: 10.744.098/0017-02						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	01/2014	14.292.203/0001-03	21/02/2014	20/02/2015		X					A
2014	L	O	08/2014	06806814/0001-02	15/07/2014	14/07/2015	X						A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Reitoria													
UG/Gestão: 158133/26405							CNPJ: 10.744.098/0001-45						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	58	03.983.016.0001-50	10/12/2010	09/12/2014			10	10			E
2011	V	O	32	03.983.016.0001-50	6/4/2011	5/4/2014			4	4			E
2011	L	O	33	07.783.832/0001-70	5/4/2011	2/10/2014	6	6					E
2013	V	O	103	13.167.893/0001-06	20/12/2013	19/12/2015			4	4			P
2014	V	O	32	17.036.171/0001-73	3/7/2014	2/7/2015			14	16			A
2014	L	O	72	00.274.215/0001-09	3/10/2014	2/10/2015	8	8					A

Unidade Contratante													
Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS TABULEIRO DO NORTE													
UG/Gestão: 158953/26405							CNPJ: 10.744.098/0016-21						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	02/2014	14.292.203/0001-03	26/03/2014	25/03/2015			8	8			A
2014	L	O	10/2014	06.806.814/0001-02	15/07/2014	14/07/2015			6	3			A
2014	L	O	07/2014	12.780.988.0001-38	01/08/2014	31/07/2014			x	x			A

QUADRO A.7.2.1 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / <i>Campus</i> Tianguá													
UG/Gestão: 158956 / 26405							CNPJ: 10.744.098.0019-74						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	08/2014	00.274.215/0001-09	08/09/2014	07/09/2015	5	5					A
2014	V	O	14/2014	17.036.171/000-173	01/12/2014	30/11/2015	2	2					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / <i>Campus</i> Umirim													
UG/Gestão: 158957/26405							CNPJ: 10.744.098/0020-08						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	26/2013	05.333.566/0001-29	01/07/2013	30/06/2015		05					P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Fortaleza</i>													
UG/Gestão: 158313 / 26405							CNPJ: 10.744.098/0002-26						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	34	11.088.660/0001-92	29.09.11	30.09.14	45	45					P
2012	1	O	30	03.983.016/0001-50	01.11.12	31.10.14	42	42					P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – <i>Campus Ubajara</i>													
UG/Gestão: 158959							CNPJ: 10.744.098/0022-70						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	01/2014	14.292.203/0001-03	11/04/2014	11/04/2015	2	2					A
2014	L	O	07/2014	14.828.536/0001-04	17/07/2014	17/07/2015	5	5					A
2014	V	O	10/2014	17.036.171/0001-73	08/09/2014	08/09/2015	4	4					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE <i>Campus</i> Acaraú													
UG/Gestão: 158322/26405							CNPJ: 10.744.098/0011-17						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	Nº01/2010	03.983.0160001-50	15/06/10	14/06/15	6	6					P
2010	V	O	Nº07/2010	03.983.016/0001-50	06/12/13	05/12/14	4	4					E
2014	L	O	Nº10/2014	00.274.215/0001-09	08/09/14	07/09/15	10	10					A
2014	V	O	Nº13/2014	14.292.203/0001-03	01/12/14	30/11/15	2	2					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE <i>Campus</i> Tauá													
UG/Gestão: 158952/26405							CNPJ: 10.744.098/0015-40						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	02/2014	17.036.171/0001-73	15/09/2014	14/09/2015	X						A
2014	L	O	01/2014	00.274.215/0001-09	08/09/2014	07/09/2015	x						A

Unidade Contratante														
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE <i>Campus</i> Sobral														
UG/Gestão: 158317							CNPJ: 10.744.098/0006-50							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	08/2010	00.274.215/0001-09	07/07/2010	06/07/2015		X						P
2014	V	O	11/2014	17.036.171/0001-73)	02/05/2014	01/05/2015								A

Unidade Contratante														
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE <i>Campus</i> Quixadá														
UG/Gestão: 26405/158315							CNPJ: 10.744.098/0004-98							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2013	L	O	10	06.806.814/0001-02	16/09/2013	15/09/2015		4		8		1		P
2014	L	O	12	00.274.215/0001-09	17/09/2014	16/09/2014		8		7				A
2013	V	O	11	14.292.203/0001-03	01/10/2013	30/09/2015						12		P

Observações: O contrato 10/2013 encontra-se prorrogado, mas foi suprimido quanto aos serviços de Limpeza e Higiene, vindo a ser substituído pelo contrato 12/2014. Nenhum dos contratos arrolados acima faz menção a exigência de nível de escolaridade.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

QUADRO A.7.2.2 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Aracati</i>													
UG/Gestão: 158959/26405							CNPJ: 10.744.098/0021-99						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	12	O	02/2014	06.888.220/0001-80	05/05/2014	04/05/2015			X				A
2014	5	O	07/2014	06.234.467/0001-82	28/05/2014	27/05/2014				X			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Canindé</i>													
UG/Gestão: 158323							CNPJ: 10.744.098/0012-06						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	2	O	18/2010	06.888.220/0001-80	16/11/2010	15/11/2014	00	00	03	03	00	00	E
2014	2	O	15/2014	06.234.467/0001-82	16/11/2014	15/11/2015	00	00	04	03	00	00	A
2010	4	O	06/2010	06.888.220/0001-80	04/10/2010	03/10/2014	00	00	02	02	00	00	E
2014	4	O	10/2014	06.234.467/0001-82	04/10/2014	03/10/2015	00	00	02	02	00	00	A
2010	5	O	16/2010	06.888.220/0001-80	04/10/2010	06/07/2014	00	00	02	02	00	00	E
2014	5	O	03/2014	06.234.467/0001-82	06/07/2014	05/07/2015	00	00	04	04	00	00	A
2012	9	O	21/2012	07.783.832/0001-70	02/10/2012	01/10/2014	01	01	00	00	00	00	E
2014	9	O	08/2014	07.783.832/0001-70	02/10/2014	01/10/2015	01	01	00	00	00	00	A
2012	9	O	22/2012	07.783.832/0001-70	02/10/2012	01/10/2014	01	01	00	00	00	00	E
2014	9	O	07/2014	07.783.832/0001-70	02/10/2014	01/10/2015	01	01	00	00	00	00	A
2012	9	O	23/2012	35.240.449/0001-01	01/11/2012	31/10/2014	01	01	00	00	00	00	E
2014	9	O	14/2014	05.485.352/0001-06	01/11/2014	31/10/2015	01	01	00	00	00	00	A
2012	12	O	24/2012	07.783.832/0001-70	01/11/2014	31/10/2015	00	00	01	01	00	00	P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Caucaia</i>													
UG/Gestão:158960							CNPJ:10.744.098/0023-50						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	03/2014	06.234.467/0001-82	07/04/2014	06/04/2015	1	1					A
2014	2	O	15/2014	06.234.467/0001-82	01/08/2014	31/07/2014	1	1					A
2014	12	O	08/2014	06.234.467/0001-82	04/06/2014	03/06/2015			1	1			A
2014	9	O	12/2014	033.225.833-50	15/07/2014	14/07/2014	1	1					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Cedro</i>													
UG/Gestão: 158318							CNPJ: 10.744.098/0007-30						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	5	O	12/2010	06.888.220/0001-80	31/12/2013	30/12/2014	03	03					E
2011	12	O	03-2011	06.888.220/0001-80	01/09/2014	31/08/2015	04	04					P
2013	12	O	05/2013	14.084.670/0001-48	17/06/2014	16/06/2015	14	14					P
2012	9	O	08/2012	07.188.842/0001-68	19/06/2014	18/06/2015	01	01					P
2012	9	O	09/2012	07.188.842/0001-68	19/06/2014	18/06/2015	01	01					P
2012	9	O	10/2012	07.188.842/0001-68	19/06/2014	18/06/2015	01	01					P
2014	5	O	06/2014	06.234.467/0001-82	31/12/2014	30/12/2015	03	03					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> Crateús													
UG/Gestão: 158324							CNPJ: 10.744.098/0001-89						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	16/2012	07.783.832/0001-70	02.12.12	02.12.12	X						P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> Crato													
UG/Gestão: 158321/26405							CNPJ: 10.744.098/0010-36						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	4	O	25/2013	03.340.389/0001-02	01/07/2013	30/06/2015		14					P
2013	5	O	25/2013	03.340.389/0001-02	01/07/2013	30/06/2015				01			P
2013	9	O	25/2013	03.340.389/0001-02	01/07/2013	30/06/2015		07					P
2013	11	O	25/2013	03.340.389/0001-02	01/07/2013	30/06/2015		18		02			P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> Jaguaribe													
UG/Gestão: 158955 / 26405						CNPJ: 10.744.098/0018-93							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	5	O	05/2014	06234467/0001-82	07/07/2014	07/07/2015				X			A
2014	9	O	11/2014	05485352/0001-06	30/07/2014	30/0/2015		X					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus</i> Juazeiro do Norte													
UG/Gestão: 158316						CNPJ: 10744098/0005-79							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	9	O	09/2012	05.485.352/0001-06	15/08/2012	14/08/2015			1	1			P
2012	9	O	10/2012	05.485.352/0001-06	15/08/2012	14/08/2015	2	2					P
2013	12	O	07/2013	07.188.842/0001-68	20/05/2013	19/05/2015			2	2			P
2013	5	O	10/2013	11.399.787/0001-22	05/08/2013	04/08/2015			14	12			P
2013	9	O	15/2013	06.806.814/0001-02	13/11/2013	12/11/2015			2	2			P
2014	12	O	01/2014	09.380.170/0001-13	11/02/2014	10/02/2015			2	1			A
2014	9	O	03/2014	06.806.814/0001-02	21/02/2014	20/02/2015	2	2					A
2014	12	O	04/2014	06.806.814/0001-02	27/02/2014	26/02/2015			1	1			A
2014	4	O	08/2014	06.234.467/0001-82	08/07/2014	07/07/2015			7	2			A
2014	2	O	09/2014	06.888.220/0001-80	08/07/2014	07/07/2015			4	4			A
2014	12	O	10/2014	06.806.814/0001-02	01/08/2014	31/07/2015			11	5			A
2014	9	O	12/2014	00.274.215/0001-09	04/08/2014	03/08/2015	1	1					A
2014	9	O	13/2014	06.806.814/0001-02	01/08/2014	31/07/2015	2	2					A
2014	12	O	14/2014	09.322.784/0001-49	04/08/2014	03/08/2015			2	1			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Morada Nova</i>													
UG/Gestão: 158954							CNPJ: 10.744.098/0017-02						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	4 e 5	O	03/2014	06.234.467/0001-82	07/05/2014	06/05/2015				X			A
2014	9	O	08/2014	06806814/0001-02	15/07/2014	14/07/2015				X			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Reitoria													
UG/Gestão: 158133/26405							CNPJ: 10.744.098/0001-45						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	5/2012	09.172.237/0001-24	1/2/2012	31/1/2014			1	1			E
2012	5	O	5/2012	09.172.237/0001-24	1/2/2012	31/1/2014			2	2			E
2012	5	O	57 /2012	09.172.237/0001-24	5/9/2012	11/9/2014			4	4			E
2012	2	O	50/2012	11.399.787/0001-22	1/8/2012	31/7/2014			6	6			E
2014	4	O	11/2014	06.234.467/0001-82	3/2/2014	2/2/2016			3	3			P
2014	5	O	11/2014	06.234.467/0001-82	3/2/2014	2/2/2016			9	9			P
2014	2	O	45/2014	06.888.220/0001-68	1/8/2014	31/7/2015			9	9			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus</i> Tabuleiro do Norte													
UG/Gestão: 158953/26405							CNPJ: 10.744.098/0016-21						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	5	O	03/2014	11.399.787/0001-22	27/03/2014	26/03/2014			2	2			A
2014	8	O	04/2014	34.685.586/0001-97	01/08/2014	31/07/2015			x	x			A
2014	12	O	05/2014	03.531.179/0001-00	22/07/2014	21/07/2015			x	x			A
2014	12	O	06/2014	04.350.071/0001-75	10/09/2014	11/09/2014			x	x			E
2014	4	O	09/2014	06.234.467/0001-82	16/07/2014	15/07/2015			4	3			A
2014	12	O	11/2014	06.806.814/0001-02	18/08/2014	17/08/2015			1	1			A
2014	2	O	12/2014	61.198.164/0001-60	11/09/2014	10/09/2014			x	x			A
2014	7	O	13/2014	33.000.118/0001-79	12/09/2014	11/09/2015			x	x			A
2014	12	O	14/2014	09.341.816/0001-53	17/09/2014	16/09/2015			x	x			A
2014	12	O	15/2014	00.502.723/0001-99	17/09/2014	16/09/2015			x	x			A
2014	12	O	16/2014	14.786.583/0001-32	18/09/2014	17/09/2015			x	x			A
2014	12	O	17/2014	12.888.576/0001-16	18/09/2014	17/09/2015			x	x			A
2014	12	O	18/2014	06.806.814/0001-02	24/11/2014	23/11/2015			1	1			A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / <i>Campus</i> Tianguá													
UG/Gestão: 158956 / 26405							CNPJ: 10.744.098.0019-74						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	12 (motoristas)	O	02/2014	68.882.200/001-80	19/05/2014	18/05/2015	2	2					A
2014	5	O	03/2014	62.344.670/001-82	26/05/2014	25/05/2014	2	2					A
2013	12 (pedreiro)	O	19/2013	77.838.320/0001-70	17/07/2014	16/07/2015	1	1					P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – <i>Campus Ubajara</i>													
UG/Gestão: 158959							CNPJ:10.744.098/0022-70						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	9	O	08/2013	06.806.814/0001-02	09/10/2013	09/10 /2014	1	1					P
2014	4	O	07/2014	14.828.536/0001-04	17/07/2014	17/07/2015	2	2					A
2014	5	O	07/2014	14.828.536/0001-04	17/07/2014	17/07/2015	2	2					A
2014	2	O	08/2014	15.150.504/0001-65	17/07/2014	17/07/2015	2	2					A
2014	12	O	09/2014	06.806.814/0001-02	01/09/2014	01/09/2015	1	1					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – <i>Campus Umirim</i>													
UG/Gestão: 158957/26405							CNPJ: 10.744.098/0020-08						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	2	O	26/2013	05.333.566/0001-29	01/07/2013	30/06/2015				01			P
2013	4	O	26/2013	05.333.566/0001-29	01/07/2013	30/06/2015		05					P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Iguatu</i>													
UG/Gestão: 158320							CNPJ: 10744098/0008-11						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	01/2014	06.888.220/0001-80	01/01/2014	31/12/2015			2	2			P
2014	3	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016			1	1			P
2014	9	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016	2	2					P
2014	2	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016	2	2					P
2014	12	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016	06	06	1	1			P
2014	1	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016			6	6			P
2014	5	O	02/2014	05.485.352/0001-06	13/01/2014	12/01/2016			2	2			P
2014	12	O	03/2014	09.019.150/0001-11	13/01/2014	12/01/2016	22	22	1	1			P
2014	9	O	03/2014	09.019.150/0001-11	13/01/2014	12/01/2016	5	5					P
2014	3	O	03/2014	09.019.150/0001-11	13/01/2014	12/01/2016			1	1			P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza													
UG/Gestão: 158313 / 26405							CNPJ: 10.744.098/0002-26						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	2	O	159	06.888.220/0001-80	19.08.09	18.08.14	7	7					E
2009	5	O	164	09.172.237/0001-24	03.08.09	02.08.14			3	3			E
2010	8 e 9	O	74	05.485.352/0001-06	02.11.10	03.11.14	10	11					E
2011	1	O	03	07.855.231/0001-26	14.02.11	13.02.14			2	2			E
2011	4	O	73	09.172.237/0001-24	03.01.11	02.01.15	8	8					P
2012	6	O	01	09.172.237/0001-24	16.01.12	15.01.16			2	1			P
2012	5	O	11	09.172.237/0001-24	23.05.12	22.05.15			1	1			P
2012	5	O	27	09.172.237/0001-24	05.11.12	04.11.15			9	11			P
2012	7	O	37	09.019.150/0001-11	03.12.12	02.12.15			1	1			P
2013	7	O	31	09.195.886/0001-40	17.06.13	16.06.14			2	2			E
2013	12	O	74	09.322.784/0001-49	25.11.13	24.11.15			2	2			p
2014	1	O	18	09.322.784/0001-49	10.03.14	09.03.15	2	2					A
2014	7	O	26	13.062.767/0001-97	18.06.15	17.06.15			2	2			A
2014	5	O	27	06.234.467/0001-82	07.08.15	06.08.15			2	2			A
2014	2	O	30	06.888.220/0001-80	19.08.15	18.08.15			7	7			A
2014	8	O	59	06.888.220/0001-80	28.11.15	27.11.15	2	2					A
2014	8 e 9	O	65	05.485.352/0001-06	15.12.15	14.12.15	15	15					A

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Acaraú</i>													
UG/Gestão:158322/26405							CNPJ: 10.744.098/0011-17						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4 e 12	O	Nº11/2012	07.783.832/0001-70	28/09/14	27/09/15	2	2					P
2012	2	O	Nº15/2012	11399787000122	03/12/13	02/12/14	4	4					E
2012	4	O	Nº22/2012	07135428000190	16/01/14	15/01/15	3	3					E
2013	9	O	Nº06/2013	05.485.352/0001-06	13/03/13	12/03/14	1	1					E
2013	9	O	Nº07/2013	35240449000101	22/03/13	21/03/14	5	5					E
2013	8 e 9	O	Nº09/2013	14.136.368/0001-96	27/02/13	26/02/14	5	5					E
2013	5	O	Nº13/2013	05.485.352/0001-06	16/05/13	15/05/15	4	4					P
2013	9	O	Nº17/2013	35240449000101	18/06/13	17/06/14	1	1					E
2013	9	O	Nº18/2013	07.783.832/0001-70	18/07/13	16/07/15	1	1					P
2013	9	O	Nº19/2013	07.783.832/0001-70	17/07/13	16/07/14	1	1					E
2014	9	O	Nº01/2014	05.485.352/0001-06	26/03/14	25/03/15	4	5					A
2014	2	O	Nº12/2014	06.888.220/0001-80	26/12/14	25/12/15	2	2					A

Unidade Contratante

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Sobral*

UG/Gestão: 158317

CNPJ: 10.744.098/0006-50

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	6	O	27/2012	07.188.842/0001-68	02/01/2013	01/01/2016				X			P
2012	12	O	28/2012	07.783.832/0001-70	02/01/2013	01/01/2016				X			P
2014	12	O	05/2014	06.806.814/0001-02	16/02/2014	17/02/2016		X					P
2014	05	O	14/2014	06.234.467/0001-82	02/07/2014	01/07/2015				X			A
2014	09	O	16/2014	11.399.787/0001-22	29/07/2014	28/07/2015		X					A
2012	01	O	15/2012	04.808.914/0001-34	18/09/2012	17/09/2015	X						P
2013	09	O	09/2013	06.806.814/0001-02	17/10/2013	16/10/2015			x				P

Unidade Contratante													
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Tauá													
UG/Gestão: 158952/26405							CNPJ: 10.744.098/0015-40						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	4	O	14/2014	06.234.467/0001-82	03/12/2014	02/12/2015	x						A
Observações:													
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras				Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.									

ANÁLISE CRÍTICA DOS QUADROS A.7.2.1 E A.7.2.2.

A terceirização de mão de obra demonstrada nos quadros acima apresenta um papel fundamental na execução das atividades de apoio desta Instituição por se tratarem de serviços de categorias funcionais já extintas.

O IFCE tem como política a descentralização da gestão dos contratos junto aos *campi*, motivando, através da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, a elaboração de ações que demandaram, dentre outras, a capacitação dos servidores dos *campi* visando o melhor desempenho na execução das atividades inerentes a essa área.

Verifica-se, em linhas gerais, que o andamento dos contratos de prestação de serviços continuados, encontra-se sem ocorrências de interrupções na prestação de serviços, entretanto, enfrentamos dificuldades que se resumiram às questões de logística operacional bem como a qualidade dos serviços, mas que tiveram as pendências resolvidas na medida em que se iniciaram os processos para aplicação de penalidade, com fulcro na legislação pertinente.

QUADRO A.7.2.4 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	298	282	204	260	589.446,18
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
1.2 Área Meio	298	282	204	260	589.446,18
2. Nível Médio	13	9	9	104	69.060,44
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
2.2 Área Meio	13	9	9	104	69.060,44
3. Total (1+2)	311	291	213	364	658.506,62

Análise Crítica do Quadro A.7.2.4

Em 2014 o recrutamento de estagiários no âmbito do Instituto Federal do Ceará ocorreu com a contratação do Centro de Integração Escola-Empresa (CIEE), que atua como agente integrador, situação prevista na Lei 11.788/2008. A partir de então, os *campi* do IFCE ou as unidades da Reitoria (Gabinete do Reitor, DEAD, Pró-reitorias), observado o quadro do limite licitado e a disponibilidade orçamentária, demandam, com antecedência mínima de 30 dias, sua necessidade de estagiários à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, por meio de **processo administrativo, o qual consta de:** memorando do Diretor do *campus* ou do responsável pela unidade ligada à Reitoria solicitando a quantidade de estagiários, indicando o Supervisor Geral Local e o Supervisor por cada estagiário; Planilha de Demanda de Estagiários 2014 preenchida com a demanda de estagiários expressa no memorando; declaração do *campus* informando a disponibilidade orçamentária.

O *campus* ou a Pró-reitoria de Administração e Planejamento - PROAP (no caso das demandas da Reitoria) **verificam se há disponibilidade orçamentária** para atender à demanda no exercício.

Após o recebimento do processo com o deferimento da PROAP, a PROGEP encaminha a solicitação dos *campi* que fazem parte do Sistema de Registro de Preço ao CIEE, por meio de ofício, anexando as Planilhas de Demanda de Estagiários 2014.

O CIEE promove o recrutamento do estagiário observando o perfil definido pelo setor demandante e providencia o Termo de Compromisso de Estagiário - TCE. De posse do TCE e demais documentos, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas promove o lançamento no SIAPE.

Para o acompanhamento dos estagiários, temos um supervisor do estágio e um fiscal do contrato.

Do ponto de vista da seleção e do acompanhamento, os resultados têm sido favoráveis e tem atendido às áreas meio e fim da instituição.

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE FROTAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS PRÓPRIOS DO IFCE

CAMPUS ARACATI						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
CHEVROLET / S-10 LT	1	2013	34078	8.100,00		
CHEVROLET / S-10 LT	1	2013	33400	8.360,00		
FORD / RANGER XLS	1	2005	0	0		
FORD / RANGER XL	1	2012	9022	5.320,00		
VW / PARATI CL	1	1992	20	0		
VW / PARATI 1.6	1	2008	14304	5.240,00		
VW / COMIL VERSATILE	1	2011	17533	11.920,00		
MARCOPOLO / VOLARE W9	1	2013	17273	12.200,00		

ITEM 8.1 – Gestão de Frotas de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Aracati	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	DECRETO Nº 6.403, DE 17 DE MARÇO DE 2008.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Os veículos tem importância fundamental para o bom funcionamento da instituição, no apoio a locomoção de servidores e alunos seja em atividades administrativas, seja em visitas ou viagens técnicas.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Oito veículos de transporte institucional
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	125630
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	6 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	
g) Plano de substituição da frota	Não existe
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Foi dada preferência a Aquisição devido esta ser a prática utilizada em toda a instituição e devido os custos de contratação desse serviço serem superiores aos da aquisição
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	A instituição dispõe da contratação de serviços de gerenciamento de frota, assim como também de agendamento compartilhado da utilização dos veículos.

CAMPUS CAMOCIM						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
MMC/ L200 4X4 GL	01	2011	39848	10547,57	1.008,83	4667,28
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	01	2011	20149	6380,43	(*)	2844,94

(*) Esta informação pode ser obtida pelo *campus* Acaraú, o qual foi que celebrou o seguro das viaturas de Camocim.

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Camocim	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	O IFCE <i>campus</i> Camocim vem implantando o Manual de Gestão de Frotas, implantado em maio de 2014 (que tem por base o Decreto N° 6.403, de 17/03/08), o qual dispõe sobre os procedimentos gerais referentes ao uso dos veículos oficiais no âmbito do IFCE.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Imprescindível para as atividades do <i>campus</i> , desde deslocamento de servidores a serviço e até transporte de cargas.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Veículo de serviço comum (caminhonete 4x4): 01 veículo; Veículo de transporte coletivo (microônibus): 01 veículo.
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Veículo de serviço comum (caminhonete 4x4): 39848 km Veículo de transporte coletivo (microônibus): 20149 km
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Veículo de serviço comum (caminhonete 4x4): ano 2011 Veículo de transporte coletivo (microônibus): ano 2011
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	O valor agrupado destes itens é: R\$ 25.449,05
g) Plano de substituição da frota	Até o momento não houve planejamento de substituição de frota.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Os veículos do <i>campus</i> Camocim foram adquiridos quando este ainda era um <i>campus</i> avançado subordinado ao <i>campus</i> Acaraú, portanto, uma decisão administrativa daquela unidade.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Utilização do Manual de Gestão de Frotas do IFCE, através de formulários próprios, além de outras formas de racionamento do uso do veículo, ou seja, deslocamentos maiores somente quando estritamente necessário/urgente.

CAMPUS CANINDÉ						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
MBENZ / MPOLO VIAGGIO R	1	2011	22.300	R\$ 21.358,49	R\$ 861,62	R\$ 8.865
MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	1	2009	17.206	R\$ 8.775,53	R\$ 495,92	R\$ 12.741,31
I/M. BENZ / 515CDISPRINTERM	1	2014	4.246	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I/M. BENZ / 413CDI SPRINTERM	1	2011	18.946	R\$ 6.557,94	R\$ 3.356,10	R\$ 4.049,88
AGRALE / 8700	1	2012	8.686	R\$ 427,39	R\$ 1.708,33	R\$ 79,00
I/TOYOTA / HILUX CD4X4	1	2009	33.756	R\$ 8.563,95	R\$ 3.254,75	R\$ 3.869,35
FORD / FIESTA SEDAN 1.6FLEX	1	2009	26.236	R\$ 7.462,18	R\$ 2.047,50	R\$ 3.048,00

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Canindé	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	<p>Legislação que regula a constituição: Dec. N° 6.403 de 17 de Março de 2008; Lei n° 1.081, de 13 de abril de 1950; Instrução Normativa n° 3, de 15 de maio de 2008</p> <p>Forma de utilização da frota de veículos: Instrução Normativa (Manual de Gestão de Frotas) de Maio de 2014 – Expedida pela Reitoria do IFCE.</p>
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	<p>É possível observar a notória importância da logística de transportes para o perfeito funcionamento das diversas atividades executadas pelos entes governamentais e privados. Dentro da esfera pública, tal função, apesar de enquadrar-se como atividade meio, de apoio às demais funções típicas de Estado, posiciona-se estrategicamente, viabilizando as ações de segurança pública, de promoção da saúde, de educação, dentre outras exercidas pelo Governo. Sem os serviços prestados pelo setor logístico, em particular pela área de transportes de pessoas e mercadorias, ações-fim não poderiam ser prestadas eficientemente, comprometendo assim a efetividade das políticas públicas. Para o IFCE - <i>campus</i> Canindé, a perfeita gestão da frota existente é de extrema importância para a melhoria do serviço utilizado pelo usuário, controle e redução dos custos envolvidos na manutenção do serviço, bem como adequação ao modelo atualmente adotado pelo Governo Federal que é o da Gestão/Administração por Resultados, onde exigirá do gestor de transporte medidas que impactem a economicidade, confiabilidade e segurança, justificando, assim, a adoção da gestão focada em resultados. A frota existente é importante para realização de visitas técnicas de docentes, discente e técnicos administrativos quando do desenvolvimento de suas atividades, e considerando a quantidade de demandas e os modelos de veículos existentes, têm-se uma combinação capaz de atender os diferentes usuários informados e de acordo com a finalidade da viagem.</p>
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Veículos de Serviços Comuns – Quantidade: 07 (sete) veículos.
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Veículos de Serviços Comuns – Média Anual: 127.130 Km
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Veículos de Serviços Comuns – Idade Média: 4,2 anos.

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Canindé	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Combustível + Manutenção + Seguros + Motoristas: R\$ 203.224,72
g) Plano de substituição da frota	<p>Geralmente todo equipamento tem um ciclo de vida útil durante o qual desempenha funções requeridas dentro de padrões adequados de produtividade, segurança operacional e economicidade. Os veículos não fogem a esta regra, o que coloca o gestor da frota diante de questões como: qual o momento certo para substituir o veículos? Qual a prioridade de substituição? Esta decisão é tomada baseando-se em critérios que consideram a viabilidade econômica e a condição técnica operacional do veículo, além do alinhamento à política financeira da instituição. Estudos mostram que o melhor momento para substituir um veículo não é determinado pela sua capacidade de sobrevivência ou sua vida útil total, mas o período em que os custos operacionais são menores. De forma generalizada, para verificar a necessidade de substituição da frota, deve ser verificado o custo de possuir, custo de manter, custo de operar, dentre outros custos que não sofrem variação significativa com o tempo de uso do veículo. Considerando que a frota existente no IFCE - <i>campus</i> Canindé ainda é bastante nova, com pouca depreciação operacional e alto valor residual; considerando que o custo de mantê-los (manutenção em geral) ainda é baixo e com pouquíssimas paralisações para manutenção; Considerando ainda ser bastante constante o custo de operar (combustível, pneus, lavagem/lubrificação); Considerando que os valores contratados de serviços de motoristas ser condizente com o valor praticado no mercado, este campus ainda não possui, para os próximos 05 (cinco) anos, intenção para substituição da frota existente.</p>
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	<p>Uma das primeiras grandes decisões tomadas pela administração refere-se à definição do tipo de frota a ser utilizada, se veículos próprios ou contratados. Essa decisão é complexa e deve ser precedida de estudos especializados de viabilidade técnica e econômico-financeira, além de questões político-estratégicas. Outros fatores podem influenciar na decisão de possuir ou contratar a frota, dentre esses: características do serviço, intensidade de uso do veículo, disponibilidade do mercado de locação. Estudos mostram que muitas organizações utilizam um sistema misto de composição da frota, utilizam veículos contratados e veículos próprios. O gestor de transporte deve continuamente realizar estudos de avaliação comparativa entre o custo mensal dos serviços contratados e o investimento necessário para aquisição e manutenção da frota própria equivalente. Torna-se, portanto, extremamente importante o estabelecimento de indicadores capazes de embasar os estudos de viabilidade econômica com a finalidade de orientar a decisão. No IFCE - <i>campus</i> Canindé, a decisão de aquisição dos veículos hoje existentes, deve-se ao fato que na implantação do referido campus, estudos viabilidade como estes exigidos, ainda não tinham sido desenvolvidos, fato este corroborador para a decisão de aquisição. Considerando os dados hoje existentes de monitoramento de todos os custos e despesas para o perfeito funcionamento da frota, estamos trabalhando para que em cima de indicadores do desempenho possamos verificar/analisar a opção de aquisição ou locação de veículos, onde, neste último caso, será possível transferir para o ente privado, parcela de responsabilidade da gestão da referida frota.</p>

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Canindé	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Controlar a utilização da frota e seus gastos operacionais é tarefa árdua, principalmente quando trata-se de frota própria, bem como quando a maioria dos serviços de manutenção não podem ser realizados na cidade de "residência" do veículo. Os controles concentram-se basicamente em três pontos: custos operacionais, utilização e manutenção. No IFCE - <i>campus</i> Canindé, temos várias formas de controle e emissão de relatórios para o perfeito acompanhamento da frota existente. Trabalhamos com a inserção de dados diversos sobre os veículos em planilhas eletrônicas de fácil manipulação e geração de relatórios/indicadores de desempenho. Outra forma utilizada pelo campus, esta um pouco mais sofisticada, é a utilização de relatórios eletrônicos gerados pelos sistemas disponibilizados pela empresa contratada para gerenciamento de abastecimentos e manutenção da frota, onde neste podemos não só verificar o "rendimento" de cada veículos, como temos, também, a comodidade de escolhermos a melhor forma de geração dos relatórios gerenciais. Fato crucial para o perfeito controle da frota e manutenção, advém da experiência/vivência de cada condutor, digo motorista contratado, os quais são imprescindíveis para determinação da melhor tomada de decisão em relação segurança na prestação responsável, eficiente e econômica do serviço de transporte.

CAMPUS DE CAUCAIA						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
M. Benz / Ônibus O 371 RSD(1)	1	1977	5370	R\$ 7.112,24 (*)	OBS	\$325,00
Volkswagen / Ônibus ComilCamione R	1	2000	105687	R\$ 8.546,96	OBS	\$14.644,00
Mitsubishi / L 200 4x4 GL	1	2011	23748	R\$ 7.128,47	OBS	\$2.879,88
Volkswagen / FOX 1.0 GIL	1	2010	5785	R\$ 2.405,96	OBS	\$5.814,35
Agrale / Micro MA 8.5(2)	1	2005			OBS	\$8.096,00

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Caucaia	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	É importante na logística nas mais diversas atividades humanas e dentro da esfera pública, tal função, apesar de enquadrar-se como atividade meio, de apoio às demais funções típicas de Estado, posiciona-se estrategicamente. Tem impactos nos serviços prestados pelo setor logístico, em particular pela área de transporte de pessoas, mercadorias e ações-fins.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo,	No total de 05 veículos em uso na responsabilidade do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ <i>campus</i> de Caucaia.

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Caucaia	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	No total foram 140590 a média anual de quilômetros rodados dos veículos de transporte institucional.
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	A idade média da frota é de 18,4 anos.
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Os Custos associados à manutenção da frota foram no valor de R\$ 31758,35.
g) Plano de substituição da frota	Sim, temos um plano de substituição de frota, pois mais de 03 veículos pertencentes à frota já completaram 15 (quinze) anos de uso. Temos planos para aquisição de um de um van e um ônibus rodoviário para melhor atendermos nossos alunos em ações educativas.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Por serem econômicos e atender as necessidades diárias do Estado.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Controles de movimentação e abastecimento dos veículos, numerada.

CAMPUS CEDRO						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
SCANIA / K112 CL	01	1988	9.101	8.080,45	6.255,57	R\$ 1.639,00
M. BENZ/OF / 1113	01	1980	9.416	9.967,10	4.648,36	R\$ 12.120,00
FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	01	2011	22.793	7.546,47	2.299,00	R\$ 253,00
M. BENZ / COMIL / PÍÁ	01	2008	9.310	5.642,75	8.601,08	R\$ 2.913,00
I/M BENZ 413 / 413 CDI5 PRINTERM	01	2011	15.957	5.771,80	5.999,99	R\$ 1.322,00
VW / KOMBI	01	1992	4.987	2.360,97	-	R\$ 2.131,00
IMP/CHEVROLT TRAFIC (*)	01	1997	-	-	-	-
FORD / F. 1000 (*)	01	1988	-	-	-	-
FORD / RANGER XL 13P	01	2010	23.363	7.019,90	3.499,00	R\$ 3.752,00
FORD / ECO SPORT XLS 1.6 FLEX	01	2010	19.610	7.033,43	2.699,00	R\$ 1.222,20
FORD / RANGER XL 13P	01	2009	26.739	7.590,90	3.499,00	R\$ 3.752,00
FORD / RANGER XL 13P	01	2005	14.721	3.698,10	3.499,00	R\$ 18.990,00
GM/CHEVROLET C20 CUSTOM*	01	1991	1.298	1.106,41	-	NÃO TEVE MANUTENÇÃO
M. BENZ/O 400 RS**	01	1995	7.485	4.363,00	-	R\$ 12.840,00

(*) Veículo Inoperante

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Cedro	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	<p>A frota de veículos do IFCE - <i>Campus</i> Cedro é regulada pelo Manual de Gestão de Frotas do IFCE, publicado em maio/2014, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes ao uso dos veículos oficiais no âmbito do Instituto Federal de Educação do Ceará - IFCE; Lei nº 9.327 de 09/12/1996; Decreto nº 6.403 de 17/03/2008 e IN/SLTI/MPOG nº 3, de 15/05/2008.</p> <p>A condução dos veículos é feita apenas pelos profissionais habilitados contratados para este fim ou pelos servidores que possuem portaria específica de autorização emitida pelo Diretor Geral do campus. Estes têm ainda seu deslocamento registrado através de requisição junto à DIRAP / Coord. de Infraestrutura e na recepção do campus, tendo como objetivo um controle mais eficiente da frota.</p>
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	<p>É evidente a importância da logística de transporte nas mais diversas atividades humanas. Dentro da esfera pública, tal função, apesar de enquadrar-se como atividade-meio, isto é, de apoio às demais funções típicas de Estado, posiciona-se estrategicamente, viabilizando as ações de segurança pública, de promoção da saúde, de educação, dentre outras, exercidas pelo Governo. Sem os serviços prestados pelo setor logístico, em particular pela área de transporte de pessoas e mercadorias, ações-fim não seriam executadas eficientemente, o que comprometeria a efetividade das políticas públicas.</p> <p>O IFCE - <i>campus</i> Cedro, como uma instituição de atuação em vários municípios da região centro-sul do estado do Ceará, não tem como executar a sua missão sem dispor de uma boa frota de veículos próprios.</p>
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	14 veículos de uso comum.
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	11.770 km
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	15 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	<p>A frota de veículos do <i>campus</i> Cedro é mantida com recursos consignados no orçamento da União, no programa 2031 – Educação Profissional e Tecnológica – e na Ação 20RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Em 2014, a prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis e manutenção dos veículos ficou a cargo da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.506.307/0001-57, que atua como intermediadora entre o IFCE - <i>Campus</i> Cedro e os prestadores de serviço através de um sistema integrado e informatizado, com utilização de cartão, por meio do qual credencia as empresas (oficinas) executoras, responsabilizando-se pelo retorno financeiro a elas devido, em consonância com os termos contratuais.</p>
g) Plano de substituição da frota	<p>A renovação da frota de veículos oficiais é uma decisão que envolve diversos fatores, dentre eles: o ciclo de vida útil do automóvel, o custo-benefício para manter o automóvel circulando, a política financeira do Instituto, e ainda, a viabilidade legal de aquisição, tendo em vista, normas de proibição de aquisição de veículos comuns, salvo com a devida justificativa.</p>

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Cedro	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Os custos com a aquisição são menores do que com a locação, tendo em vista que a demanda de serviços de transporte ocorre diariamente no campus. Entendemos que a frota própria nos oferece maior agilidade no atendimento às demandas intempestivas, uma vez que a terceirização requer um planejamento operacional bem mais definido.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	O controle das solicitações é feito através do encaminhamento de solicitações à DIRAP / Coord. de Infraestrutura e preenchimento de requisição de veículo oficial. O formulário é preenchido com o agendamento da viagem, constando o nome do solicitante, a data/hora prevista da saída, data/hora prevista da chegada, bem como os nomes do motorista e passageiros, o objetivo da viagem e o itinerário. As ferramentas de tecnologia oferecidas pelas empresas contratadas para fins de abastecimento e manutenção da frota são importantes no acompanhamento das atividades, em consonância com as normas internas de controle aprovadas em 2014 (Manual de Gestão de Frotas).

CAMPUS CRATEÚS						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
TOYOTA / HILUX CD4X4	1	2011	60.946	17.459,28	163,38	3.810,00
TOYOTA / HILUX CD4X4	1	2009	20.100	4993,04	163,38	1.085,00
FORD/ FIESTA FLEX	1	2009	10.243	2641,56	168,68	825,00
MARCOPOLO / VOLARE W8	1	2009	96.586	10.186,49	309,91	2.677,00
VOLKSWAGEN / INDUSCAR FOZ U (ÔNIBUS ESCOLAR CEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS)	1	2009	12.165	10.754,48	309,91	3.243,50

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Crateús	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Decreto nº 6.403/2008; Manual de Gestão de Frotas do IFCE, aprovado pela Portaria nº 432/GR de 09/05/2014; Lei nº 9.327, de 09/12/96.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	A frota é imprescindível para a realização de atividades do ensino, da pesquisa e da extensão. Viabiliza a realização de reuniões e de capacitações no município e fora dele, atendendo à necessidade dos técnico-administrativos e dos docentes do <i>Campus</i> Crateús.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Veículo oficial: 1 (cedido pela Prefeitura Municipal de Crateús); Veículos de transporte institucional: 03 (três); Veículo de serviços comuns: 01 (um)

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Crateús	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Veículo oficial: 12.165 km Veículos de transporte institucional: 167.775 km Veículo de serviços comuns: 20.100 km
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Veículo oficial: 6 anos Veículos de transporte institucional: 5 anos Veículo de serviços comuns: 6 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)	R\$ 146.897,12
g) Plano de substituição da frota	NÃO SE APLICA.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Por razões de maior economia dos recursos.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Formulários impressos para reservas de veículos, as quais são efetuadas mediante entrega de memorando com a ciência da chefia imediata, se for o caso. Planilha eletrônica do Google Docs, compartilhada com todos os servidores, de modo a garantir transparência e agilidade em todo o processo de solicitação de uso dos veículos oficiais.

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
GM / CLASSIC SUPER	1	2005	12.800	2.923,25	0,00	2.247,71
GM / D-20 CUSTOM S	1	1995	7.000	2.689,39	0,00	2.528,68
M.BENZ / COMIL PIA O	1	2008	15.000	10.523,70	0,00	3.315,37
M.BENZ / MASCARELLO ROMAND 17220	1	2011	14.000	12.862,30	0,00	3.933,49
I TOYOTA / HILUX	2	2011	25.000	10.523,70	0,00	1.966,74
I TOYOTA / HILUX	1	2010	17.575	5.846,50	0,00	1.123,86
IM.BENZ / 413 CDI SPRINTER	1	2012	10.596	5.448,94	0,00	1.236,24
RANGER XLS 13 P/FORD	1	2005	-	-	-	-

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Juazeiro do Norte	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Manual de Gestão de Frotas do Instituto Federal do Ceará com base no Decreto nº 6.403, de 17/3/2008.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Como se trata de uma Instituição de Ensino, o uso frequente dos veículos para as diversas atividades desenvolvidas torna-se fundamental.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Grupo de veículos de serviços comuns = 9(nove)

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Juazeiro do Norte	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	11.330 km
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	7 ANOS
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Combustível e lubrificantes = R\$ 50.817,78 Manutenções e revisões = R\$ 16.352,10
g) Plano de substituição da frota	-
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Não realizamos nenhum trabalho comparativo de tipos de frota, utilizamos os veículos in loco (frota própria) por razões de ainda termos viagens (solicitações) não programadas e emergenciais em decorrência das atividades aqui desenvolvidas. Neste caso a frota própria ajuda a melhor gerenciar estas solicitações as quais com o tempo deverão estar sanadas e talvez a locação da frota possa ser uma realidade mais viável visando a não imobilização de investimentos que poderiam ser melhor utilizados. Importante salientar também que as despesas com uma frota locada restariam despesas a mais e que impactariam ainda mais em nosso orçamento de custeio já limitados às diversas atividades desenvolvidas.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Atualmente dispomos de um sistema próprio informatizado que controla as solicitações (solicitantes e condutores).

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Limoeiro do Norte						
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção /revisões (R\$)
FORD/FIESTA SEDAN	1	2009	30534,5	R\$ 9.042,33	R\$ 878,33	R\$ 4.076,30
FORD/FIESTA HATCH	1	2009	14650,5	R\$4.741,79	R\$ 878,33	R\$ 2.046,10
TOYOTA HILUX	1	2009	47494	R\$ 13.219,66	R\$ 1.711,67	R\$ 5.360,84
ONIBUS M.BENZ/COMIL PIA O/27P/	1	2008	12777	R\$ 6.534,22	R\$ 3.828,33	R\$ 9.164,00
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON/28P	1	2010	24247	R\$12.556,25	R\$ 4.245,00	R\$ 3.645,09
ONIBUSVW/17.210 MAXIBUS URB/46P	1	2010	17665	R\$ 15.254,99	R\$ 3.378,33	R\$ 4.585,00
FORD RANGER XL	1	2011	40494	R\$ 11.866,52	R\$ 2.545,00	R\$ 4.295,60
CAMINHAO/C.ABERTA/VW/8.150 DELIVERY PLUS	1	2011	13104	R\$ 5.580,03	R\$ 3.845,00	R\$ 761,00
TRATOR	1	2009	234	R\$ 2.217,66	R\$ 0,00	R\$2.288,00

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	
MÉDIA DE KM RODADOS/HORAS TRABALHADAS	25.120,75 km anuais por veículo e 234 h (Trator)
IDADE MÉDIA DA FROTA	5,44 ANOS
COMBUSTÍVEIS	R\$ 82.013,77
LUBRIFICANTES, REVISÕES E MANUTENÇÃO EM GERAL	R\$ 37.485,93
SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)	R\$ 1.279,82
SEGURO VEICULAR	R\$ 21.310,00 (De janeiro a junho, contrato com a Brasil Seguros num total de R\$ 2.620,00. O valor gasto foi R\$ $2.620/12*6 = R\$ 1.310,00$. De agosto a dezembro, contrato com a Porto Seguros num total de R\$ 48.000,00. O valor gasto foi R\$ $48.000/12*5 = R\$ 20.000,00$. Então, o total gasto com seguro veicular em 2014 foi de: R\$ 1.310,00 + R\$ 20.000,00 = R\$ 21.310,00.

CAMPUS MORADA NOVA						
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
MARCOPOLO VOLARE W9 ON/28P	01	2011	6.619	R\$ 3.696,27	R\$ 990,00	R\$ 1.804,00
FORD RANGER XL	01	2011	31.598	R\$ 8.132,90	R\$ 90,00	R\$ 3.478,18
M. BENZ TAKO SPRINM 16	01	2012	9.122	R\$ 3.398,77	R\$ 990,00	R\$ 648,60

CAMPUS MORADA NOVA	
MÉDIA DE KM RODADOS/HORAS TRABALHADAS	15.779,67 km anuais
IDADE MÉDIA DA FROTA	3,67ANOS
COMBUSTÍVEIS	R\$ 15.227,94
LUBRIFICANTES, REVISÕES E MANUTENÇÃO EM GERAL	R\$ 5.930,78
SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)	R\$ 602,92
SEGURO VEICULAR	R\$ 2.070,00

REITORIA						
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
FIAT / UNO MILE ECONOMY	1	2009	1.317	5.072,08	1.034,27	3.182,36
FORD RANGER XL 13P	1	2010	3.758	13.993,21	2.009,27	16.432,88
MMC / PAJERO HD	1	2009	3.663	15.859,18	1.994,35	21.349,41
TOYOTA HILUX CD 4X4	1	2011	4.387	14.937,68	2.325,52	7.304,94
CHEV / TRAILBLAZER LTZ D4A	1	2013	3.366	12.560,68	600,00	653,35
VW AMAROK CD 4X4 SE	1	2012	4.002	14.738,08	2.289,76	9.717,84
FIAT / DUCATO M BUS	1	2012	871	3.114,81	2.782,24	2.456,04

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - Reitoria	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	<p>O instituto observa os seguintes normativos que norteiam a gestão e utilização da frota de veículos oficiais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decreto 6.403/2008 – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelos órgãos da administração pública federal; • Instrução Normativa SLT/MPOG-3/2008 - Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências. • Com base nos dispositivos acima foi elaborado o Manual de Gestão de Frotas do Instituto Federal com a especificação detalhada acerca do uso dos veículos oficiais.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	A frota está em plena utilização na Reitoria do Instituto. Além do atendimento à pró-reitoria e diretorias sistêmicas ainda está atendendo às diversas obras de modernização e expansão da rede o que demanda diariamente o uso dos veículos em sua totalidade.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	A Reitoria dispõe de uma frota de 6 (seis) veículos de serviços comuns e 1 (um) veículo de transporte institucional, totalizando 7 (sete) veículos.
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Os veículos de serviços comuns rodam a uma média de 3.000 quilômetros por ano enquanto que o de transporte institucional percorre 3.366 quilômetros.
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	O veículo de representação tem pouco mais de 1 (um) ano de utilização. Os de serviços comuns têm uma média de 3 (três) anos de utilização.
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	<p>O custo total da frota em 2014 foi de R\$ 471.222,31, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combustível = R\$ 85.456,29; • Manutenção = R\$ 61.096,81; • Despesas com motoristas (salários, encargos, diárias, horas extras) = R\$ 311.633,80; • Seguro = R\$ 13.035,41
g) Plano de substituição da frota	A reitoria está adquirindo 2 (dois) novos veículos de serviços comuns em substituição aos modelos Pajero e Ranger os quais serão disponibilizados aos novos <i>campi</i> enquanto estes consolidam sua autonomia administrativa e financeira.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	<ul style="list-style-type: none"> • A reitoria tem encontrado dificuldade em constituir processo licitatório para a contratação de locação de veículos. Na fase de cotação para formação do valor de referência não se conseguiu um número de interessados suficientes para fornecer proposta. O departamento irá reformular o termo de referência e encaminhar para licitação ainda no primeiro semestre de 2014. • Atualmente a maior vantagem na utilização da frota própria é a disponibilidade permanente dos veículos para atender às demandas, principalmente as relativas

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - Reitoria	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
	a construção de 6 (seis) novos <i>campi</i> de ensino, bem como as reformas de outras unidades que estão em curso.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Os controles adotados por esta unidade são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema em rede para agendamento de viagens; • Site de gerenciamento de abastecimento e manutenção, fornecido por empresa contratada para tal fim; • Formulários deslocamento preenchidos pelos condutores quando da utilização de veículos contendo: data, hora, origem, destino, quilometragem e servidor transportado); • Controles gerenciais em planilha eletrônica com geração de relatórios de desempenho da frota bem como de custos mensais de cada veículo bem como os outros gastos inerentes ao setor de transportes.

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE						
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
FIAT/STRADA TREK FLEX	01	2006	4.713	R\$ 1.074,99	R\$ 0000	****
I/FORD RANGER XL 13P	01	2011	16.818	R\$ 7.727,00	R\$ 6.000,00	7.530,51
MARCOPOLO VOLARE W 9 ON	01	2011	7.978	R\$ 3.814,54	R\$ 8.000,00	878,00
I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	01	2012	7.686	R\$ 2.458,00	R\$ 7.000,00	1.780,00

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Tabuleiro do Norte	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Manual de Gestão de frota que se constitui na Instrução normativa com base no Decreto nº 6.403, de 17/3/2008, estabelece princípios e condutas para utilização de veículos oficiais do IFCE, observados os preceitos legais relativos à administração, utilização, conservação da frota, e define deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e gestores de transportes, visando obter maior controle e melhor preservação do bem público.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	A frota institucional é importante para o apoio a realização das atividades institucionais, como o transporte de servidores, alunos e materiais.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por	IFCE - <i>Campus</i> Tabuleiro do Norte, conta com uma frota hoje de quatro veículos oficiais, para transporte institucional.

grupo e geral	
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	A média anual de km rodados anual por grupo de veículos do IFCE - <i>Campus</i> Tabuleiro do Norte é de 37.784 km.
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Idade média da frota por grupo é de 5 anos de uso.
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	O custo total de gastos da frota do IFCE é de R\$ 46.263,04
g) Plano de substituição da frota	A cada dez anos de uso
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	A UJ está em fase de implantação de sistemas e serviço.

CAMPUS TAUÁ						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
FORD FIESTA SEDAN 1.6	1	2009	45.418	6.239,94	S/C	7.286,19
MARCOPOLO VOLARE W8 ON	1	2009	183.644	9.807,96	S/C	4.648,23

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Tauá	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Decreto nº 6.403 de 17/03/2008
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	É indispensável para o exercício das atividades do <i>campus</i> . Tendo em vista, as viagens que são realizadas para capacitação de todos os servidores.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	2 veículos institucionais
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	= 16.047,90
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	= 5 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	= 27.982,32 (combustíveis e revisões periódicas).
g) Plano de substituição da frota	
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Com a aquisição se tem um maior controle e organização da frota.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	As saídas dos veículos são feitas por solicitação de viagem, com motivo justificado e roteiro da viagem, podendo apenas os veículos ser liberados com autorização do responsável pelo setor de transporte.

CAMPUS TIANGUÁ						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
TOYOTA HILUX	01	2014	-	-	7.478,88	-
MITSUBISH MOTORS / L200	01	2011	40.000	14.365,74	3.000,00	3.120,90
MARCOPOLO / VOLARE W9 ON	01	2013	10.100	7.025,95	10.000,00	3.304,31

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Tianguá	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Desde 09 de maio de 2014, o IFCE normatizou e regulou as normas de controle da sua frota de veículos por meio do Manual de Gestão de Frotas.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Para que haja maior celeridade nas atividades desenvolvidas pelo <i>Campus</i> , é indispensável a utilização de veículos que dêem suporte as suas atividades fins.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	São três, os veículos utilizados nesta unidade, que se classificam como veículos de transporte institucional.
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	25.000 km por ano
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	03 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Gasto com combustíveis: R\$ 21.390,00 Gasto com manutenção: R\$ 6.424,00 Gasto com seguro: R\$ 19.943,00
g) Plano de substituição da frota	Não há plano para substituição
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Com a frota própria, os custos são praticamente os mesmos, sendo justificada a aquisição, pelo fato de não ser necessário gastos com recursos humanos/materiais em constantes renovações contratuais.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Todas as viagens realizadas são submetidas a previa requisição e justificativa, além do acompanhamento da quantidade de gastos com combustível e manutenção através de sistema informatizado. Todas as informações relevantes a esses controles são armazenadas em planilhas e pastas de relatórios.

CAMPUS UBAJARA						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
I/Toyota HILUX CD 4X4	01	2011	49.497	R\$ 12.562,88	R\$ 800,00	R\$ 1.390,00
MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	01	2012	7.869	R\$ 4.585,23	R\$ 7.900,00	R\$2.528,73
ASTRA SEDAN CONFORT	01	2006	9.228	R\$ 3.314,4	R\$ 2,045,00	R\$ 1.000,30

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – Campus Ubajara	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Lei nº 1.081/50
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Atender as necessidades do serviço público, como fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Quantidade Total: 03 Veículos de representação: 02 Veículos de transporte institucional: 01
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Veículos de representação: 29.362 Veículos de transporte institucional: 7.869
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Veículos de representação: 6,5 anos Veículos de transporte institucional: 3 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Custo médio anual: 25.381,54
g) Plano de substituição da frota	Não existente
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Manter veículos próprios devido ao custo e as condições do local
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Serviço especializado para implantação e operação de sistema de gerenciamento de frota de veículos, por meio de recursos da tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e gastos dos veículos.

CAMPUS QUIXADÁ						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
I/TOYOTA HILUX CD4X4	1	2009	17.704	5.587,32	600,00	4.528,18
M.BENZ/ COMIL PIA O	1	2008	8.488	4.104,68	2.000,00	5.192,40
I/FORD RANGER LTD 13P	1	2011	22.500	6.955,16	600,00	3.064,34
VW/ SANTANA GL 2000 I	1	1994	164	106,78	400,00	1.210,55
I/ NISSAN SENTRA 20 FLEX	1	2009	5.350,00	2.529,09	400,00	2.099,00
I/M. BENZ TAKO SPRINM 16	1	2012	16.284	5.630,00	1.500,00	1.193,57

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Quixadá	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Decreto 6.403/08 e o Manual de Gestão de Frotas do IFCE
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	A frota de veículos tem grande impacto nas atividades realizadas por esta UJ haja vista a que é através dela que se possibilita o transporte de servidores para que participem de reuniões, encontros e treinamentos no interesse da administração, além da realização de visitas técnicas utilizadas como recurso metodológico de ensino, atividade precípua desta UJ

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	04 (quatro) Veículos Oficiais de Serviços Comuns e 02 (dois) Veículos Oficiais Coletivos
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Veículos Oficiais de Serviços Comuns - 45.718 KM; Veículos Oficiais Coletivos – 24.772 KM
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Veículos Oficiais de Serviços Comuns - 09 anos e 04 meses; Veículos Oficiais Coletivos – 05 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	Gastos com combustíveis e lubrificantes – 24.913,03; Revisões – 17.288,04; Seguros obrigatórios – 5.500,00; Motoristas – 7.306,08
g) Plano de substituição da frota	Não temos planejamento para com essa finalidade.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	A atual gestão, já recebeu o IFCE/ <i>Campus</i> com a frota acima mencionada, então não houve a opção de escolha até o momento. Atualmente a frota supri as necessidades.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Controle da utilização de veículos através da exigência de solicitação por escrito e autorização própria feita pelo setor de transportes, além do arquivamento e fiscalização da quilometragem de cada saída, além do controle da quantidade e valor de cada abastecimento

CAMPUS Jaguaribe						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
FORD/RANGER	1	2011	42.590	R\$ 12.480,74	R\$ 878,33	R\$ 4.076,30
GM ASTRAS	1	2005	10.131	R\$ 4.118,38	R\$ 878,33	R\$ 2.046,10
M.BENZ/SPRINTER VAN	1	2012	5.665	R\$ 2.859,84	R\$ 3.828,33	R\$ 9.164,00
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9	1	2011	5.247	R\$ 2337,37	R\$ 4.245,00	R\$ 3.645,09

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Jaguaribe	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Manual de Gestão de Frotas do IFCE, aprovado pela Portaria 432/GR de 09 de maio de 2014
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Considerando-se as características da maioria dos cursos ofertados pelo <i>Campus</i> Jaguaribe, o transporte para aulas práticas e visitas técnicas é essencial para a qualidade e complementação das aulas.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	04 (quatro) Veículos de serviços comuns
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	15908,25 km

e) Idade média da frota, por grupo de veículos	4,5 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	*COMBUSTÍVEIS - R\$ 21.796,33 *LUBRIFICANTES, REVISÕES E MANUTENÇÃO EM GERAL - R\$ 20.133,00 *SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - R\$ 708,17 *SEGURO VEICULAR R\$ 15.000,00
g) Plano de substituição da frota	Não há.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	A aquisição dos veículos nos garante que após o uso o veículo continuará pertencendo a instituição, sendo utilizado sempre que for necessário.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	O <i>Campus</i> Jaguaribe dispõem de planilha de controle de frota para agendamento dos veículos, que possibilita organização dos horários tanto dos veículos quanto dos motoristas.

CAMPUS IGUATU						
Veículo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
Chevrolet/S-10 DLX 2,8 D	1	2003	18.303	4.258,11	0	1.306,00
Fiat/Strada Fire	1	2007	13.843	4.816,20	0	7.280,00
Fiat/Fiorino IE	1	2004	1.007	617,13	0	0
Fiat/Uno Fire	1	2003	3510	239,24	0	1.854,00
Fiat/Mille Way	1	2009	1500	939,17	0	0
Fiat/Van Ducato	1	2008	6562	2.023,29	0	7.455,00
Ford/Fiesta Sedan NQS-5631	1	2009	25.022	7.058,03	0	2.282,00
Ford/Fiesta Sedan NQS-5611	1	2009	19.971	5.610,09	0	905,00
Ford/Fiesta Sedan OSF-4063	1	2013	13.785	3.754,95	0	240,00
Ford/Fiesta Sedan OSF-3803	1	2013	19.286	4.294,74	0	200,00
Ford/Fiesta Hatch OSF-4483	1	2013	14.530	2.923,81	0	1.471,00
Mercedes Benz/Ônibus O 400	1	1995	13.638	15.035,68	0	13.750,00
Mercedes Benz/ Ônibus MB 364	1	1983	4.466	4.782,94	0	2.826,00
Mercedes Benz/ Ônibus Mascarello 17220	1	2011	8.585	7.502,07	0	0
Mercedes Benz/Caminhão MB 915	1	2008	6.917	2.531,07	0	7.240,00
Mercedes Benz/Sprinter	1	2012	13.881	4.498,01	0	7.244,00
Toyota/Hilux CD 4X4	1	2009	23.176	5.673,50	0	5.432,00
Toyota/Bandeirante	1	1990	5.045	1.838,96	0	3.041,00
Volkswagen/Ônibus VW 17210 Urbano	1	2004	10.401	8.655,39	0	4.621,00
Renault/Clio	1	2007	8.603	3.222,85	0	1.386,00
Honda/XR 200	1	2002	2.846	1.171,01	0	454,00
Honda/CG 125 Cargo	1	2000	564	121,60	0	0
Suzuki/Intruder NQZ - 0037	1	2009	6.387	711,11	0	891,00
Suzuki/Intruder NQZ - 0660	1	2009	4.531	538,00	0	325,00

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Iguatu	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	Além de já cumprirmos o que reza o Código Brasileiro de Trânsito estamos utilizando norma específica estabelecida pela Reitoria como o novo Manual de Gestão de Frotas.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Conforme visto na divisão por grupos e associado com a especificidade da nossa Instituição, antes Escola Agrotécnica, fica localizada afastada da cidade 8km, caracterizando não só a necessidade do transporte coletivo assim como ao atendimento às visitas técnicas, além de contar com veículos específicos para o trabalho voltado para agricultura e agropecuária.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Grupo 1 – Veículos de Serviço Comum: 18 Grupo 2 – Transporte Coletivo: 06
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	Grupo 1 – 87.682,67 Grupo 2 – 76.580,50
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	Grupo 1 – 8,05 anos Grupo 2 – 12,66 anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	R\$ 163.020,55
g) Plano de substituição da frota	Apesar de alguns veículos estarem com muito tempo de uso, estamos conseguindo atender as nossas necessidades a contento.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	A frota atual está atendendo nossa demanda.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Planilhas de acompanhamento de saída e chegada de veículos com itinerários bem definidos, facilitando assim um melhor acompanhamento.

CAMPUS MARACANAÚ						
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)
CAMINHONETE NISSAN /FRONTIER 4X4 XE	1	2006	18.163	3.242,69	7.150,00	16.700,00
ÔNIBUS SCANIA/COMIL CAMPIONE	1	2006	22.326	12.241,46	36.900,00	15.600,00
MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	1	2010	16.642	6.189,50	18.000,00	23.489,00
FIESTA SEDAN FORD	1	2010	19.297	3.909,23	2.900,00	5.582,00
SPRINTER MERCEDEZ BENZ	1	2011	7.565	1.244,11	8.452,00	-
CAMINHONETE L200 4X4 GL	1	2011	24.515	8.387,52	6.877,00	11.654,00
TOTAL				35.214,51	80.297,00	73.025,00

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – <i>campus</i> Maracanaú	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	A utilização da frota dos veículos do <i>campus</i> Maracanaú é gerida por agendamento através de um sistema interno de controle.
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	De grande relevância ao apoio aos estudantes com o programa da Jardineira que tem como rota (<i>campus</i> – metrô – <i>campus</i>), além das visitas técnicas, bem como, auxiliando nas ações de pesquisa e extensão. Na área administrativa a frota instalada proporciona um grande apoio à gestão.
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	6 (seis) veículos
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	18.084
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	5 (cinco) anos
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	R\$ 188.536,51
g) Plano de substituição da frota	Não possui.
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Desconhecimento de um estudo para avaliação do que possui uma maior eficiência econômica.
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	Precisam ser aperfeiçoados.

CAMPUS SOBRAL							
Veiculo marca/modelo	Qtde	Ano Fab.	Média anual km rodados	Custo anual combustível e lubrificante (R\$)	Custo seguro (R\$)	Custo anual de manutenção/revisões (R\$)	
I/Toyota HILUX CD 4X4	01	2009	35.356	R\$ 10.063,40	R\$ 2.283,51	R\$ 5.909,60	
FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	01	2009	27.102	R\$ 832.045,00	R\$ 1.063,99	R\$ 5.317,00	
MERCEDES BENZ COMIL PIA 0	01	2008	15.751	R\$ 8.269,05	R\$ 5.150,71	R\$ 8.175,60	
MBENZ/MPOLO VIAGGIO R	01	2012	26.629	R\$ 22.798,36	R\$ 3.587,39	R\$ 8.009,10	
I/M. BENZ 413 CDI SPRINTER	01	2012	16.273	R\$ 5.423,73	R\$ 3.336,51	R\$ 1.882,60	
CHEVROLET MERIVA JOY	01	2007	240	R\$ 282,78	R\$ 584,45	R\$ 1.000,00	
VOLVO B10M	01	1990	112	R\$ 864,91	R\$ 1.326,26	R\$ 1.746,80	
VW GOL 1.0 GIV	01	2010	1.877	R\$ 846,35	R\$ 3.685,90	R\$ 4.733,00	
KASINSKI MIRAGE 150 50	01	2010	10	R\$ 42,57	R\$ 2.050,00	R\$ 1.230,00	

UJ: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – campus Sobral	
ASPECTOS A SEREM ABORDADOS	ANÁLISE DO ÓRGÃO
a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos	
b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	
c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	
d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra	
e) Idade média da frota, por grupo de veículos	
f) Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros	
g) Plano de substituição da frota	
h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	
i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte	

Gestão do patrimônio imobiliário

QUADRO A.8.2.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	CEARÁ	73	71
	Fortaleza	3	3
	Juazeiro do Norte	2	2
	Cedro	2	2
	Maracanaú	4	4
	São João do Jaguaribe	1	1
	Canindé	1	1
	Crateús	1	1
	Sobral	1	1
	Limoeiro do Norte	1	1
	Tianguá	1	1
	Jaguaribe	1	1
	Baturité	1	1
	Morada Nova	1	1
	Tabuleiro do Norte	5	5

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	Alto Santo	1	1
	Aracati	1	1
	Crato	2	2
	Iguatu	2	2
	Tauá	1	1
	Russas	5	5
	Aracoiaba	4	4
	Itapipoca	5	5
	Itarema	3	3
	Piquet Carneiro	3	3
	Orós	1	1
	Brejo Santo	1	1
	Missão Velha	1	1
	Beberibe	4	4
	Quixeré	3	3
	Pentecostes	1	1
	Cascavel	1	1
	Mombaça	2	2
	Acaraú	1	1
	Quixadá	1	1
	Caucaia	1	1
Camocim	1	1	
Guaramiranga	1	0	
Umirim	1	0	
Ubajara	1	1	
Subtotal Brasil		73	71
EXTERIOR		0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		73	71

Fonte: Departamento de Infraestrutura

Análise crítica:

Não foi computado no patrimônio do IFCE o *campus* Itapipoca que foi uma doação do governo do estado do Ceará, regularizada apenas em 2015. Não incorporamos também o *campus* Jaguaruana, prédios existentes doados pelo município ao IFCE, mas ainda não regularizados em cartório.

QUADRO A.8.2.2.1 – IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158313 - Fortaleza (Sede)	138900026500-0	21	Bom	18.467.467,26	ago/14	30.425.493,34	292.377,00	509.113,42
158313 - Fortaleza (Aldeota)	138900537500-9	21	Bom	796.658,46	ago/14	1.051.435,15		
158313 - Fortaleza		21	Muito Bom	69.954,78	ago/14	157.599,44		
158313 - Fortaleza		21	Reparos Importantes		ago/14	959.720,93		
158313 - Fortaleza	132300002500-7	21	Regular	105.758,21	ago/14	156.020,56		
158313 - Fortaleza	132300004500-7	21	Regular	105.753,21	ago/14	156.020,55		
158313 - Fortaleza	132300006500-9	21	Regular	105.753,21	ago/14	156.020,55		
158313 - Fortaleza		21	Regular	68.423,14	ago/14	174.067,86		
158313 - Fortaleza		21	Bom	69.640,45	ago/14	149.075,82		
158313 - Fortaleza		21	Bom	70.426,69	ago/14	176.922,03		
158313 - Fortaleza		21	Muito Bom	151.999,08	ago/14	275.312,31		
158313 - Fortaleza		21	Muito Bom	151.999,08	ago/14	275.312,31		
158313 - Fortaleza		21	Novo	160.721,34	ago/14	273.617,12		
158313 - Fortaleza		21	Novo	160.721,34	ago/14	273.617,12		
158313 - Fortaleza		21	Terreno sem edificações		ago/14			
158316 – Juazeiro do Norte (Sede)	144700003500-6	21	Muito Bom	20.260.687,36	ago/14	27.832.793,72		146.779,91
158316 – Juazeiro do Norte		21	Bom	69.640,45	ago/14	175.802,03		
158316 – Juazeiro do Norte		21	Bom	71.849,88	ago/14	178.949,53		
158318 - Cedro (Sede)	137500001500-4	21	Muito Bom	17.983.135,60	ago/14	20.633.901,32	16.000,00	85.957,50
158318 - Cedro	151900002500-1	21	Regular	109.450,26	ago/14	149.727,35		
158318 - Cedro	151900004500-2	21	Regular	97.495,41	ago/14	149.727,35		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158318 - Cedro	151900006500-3	21	Regular	113.610,40	ago/14	149.727,35		
158318 - Cedro		21	Bom	70.621,82	ago/14	177.200,04		
158319 - Maracanaú (Sede)	158500003500-5	21	Muito Bom	3.343.182,14	ago/14	11.212.444,90	79.901,27	121.179,04
158319 - Maracanaú (CID)	158500007500-7	21	Muito Bom	101.377,25	ago/14	149.727,35		
158319 - Maracanaú	158500009500-8	21	Muito Bom	101.377,44	ago/14	149.727,35		
158319 - Maracanaú	158500011500-9	21	Muito Bom	101.377,44	ago/14	149.727,35		
158314 – Limoeiro do Norte	155100004500-6	21	Muito Bom	381.190,50	ago/14	469.669,60		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom	2.001.040,71	ago/14	2.529.075,66		159.450,00
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom		ago/14	4.484.681,94		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom		ago/14	140.695,80		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom	1.109.210,32	ago/14	2.029.214,44		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom	1.109.517,12	ago/14	1.772.548,18		
158314 – Limoeiro do Norte	156300008500-1	21	Regular	104.167,07	ago/14	157.530,29		
158314 – Limoeiro do Norte	156300010500-2	21	Regular	101.635,53	ago/14	157.530,29		
158314 – Limoeiro do Norte	156300012500-3	21	Regular	114.641,30	ago/14	157.530,29		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom	1.158.332,58	ago/14	1.822.792,08		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Muito Bom	447.122,20	ago/14	934.080,00		
158314 – Limoeiro do Norte	153700063500-2	21	Regular	109.822,64	ago/14	157.637,00		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158314 – Limoeiro do Norte	153700065500-3	21	Regular	97.495,41	ago/14	157.637,00		
158314 – Limoeiro do Norte	153700067500-4	21	Regular	116.088,61	ago/14	157.637,00		
158314 – Limoeiro do Norte	153700069500-5	21	Regular	101.218,38	ago/14	157.637,00		
158314 – Limoeiro do Norte	153700071500-6	21	Regular	109.822,64	ago/14	157.637,00		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Bom	68.423,14	ago/14	179.168,44		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Bom	74.804,01	ago/14	178.922,42		
158314 – Limoeiro do Norte		21	Bom	74.624,60	ago/14	263.164,54		
158323 - Canindé (Sede)		21	Muito Bom	4.722.982,76	ago/14	6.205.474,73		79.623,63
158323 - Canindé		21	Muito Bom	1.138.527,33	ago/14	2.010.299,36		
158322 - Acaraú (Sede)		21	Muito Bom		ago/14	7.276.358,70		4.088,43
158322 - Acaraú		21	Muito Bom		ago/14	1.546.873,00		
158322 - Acaraú	159500004500-8	21	Regular	106.381,04	ago/14	151.929,03		
158322 - Acaraú	159500006500-9	21	Regular	111.384,64	ago/14	151.929,03		
158322 - Acaraú		21	Novo	160.721,34	ago/14	273.617,12		
158322 - Acaraú		21	Muito Bom	1.003.448,68	ago/14	1.849.384,99		
158324 - Crateús (Sede)		21	Muito Bom	3.641.534,49	ago/14	8.739.046,59	11.164,74	10.890,56
158317 - Sobral		21	Muito Bom	1.456.932,57	ago/14	5.590.275,09	342.436,38	199.845,06
158317 - Sobral		21	Muito Bom		ago/14	1.558.897,90		
158317 - Sobral	142900049500-9	21	Regular	111.703,00	ago/14	160.687,45		
158317 - Sobral	142900051500-0	21	Regular	112.993,91	ago/14	160.687,45		
158317 - Sobral	142900053500-0	21	Regular	105.743,79	ago/14	160.687,45		
158317 - Sobral	142900055500-1	21	Regular	105.682,46	ago/14	160.687,45		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158317 - Sobral		21	Novo	160.721,34	ago/14	273.617,12		
158321 - Crato	138500005500-3	21	Bom	14.374.030,05	ago/14	18.656.714,85		723.194,86
158321 - Crato	985500006500-2	21	Regular	289.465,45	ago/14	2.683.049,59		
158320 - Iguatu	141100004500-0	21	Bom	10.084.187,13	ago/14	15.804.424,83		91.531,04
158320 - Iguatu	141100004500-6	21	Bom	1.506.366,81	ago/14	2.911.877,92		
158320 - Iguatu		21	Muito Bom	151.999,08	ago/14	264.257,48		
158320 - Iguatu		21	Novo	160.721,34	ago/14	254.072,96		
158324 - Crateús (Sede)		21	Muito Bom	1.180.301,09	ago/14	2.014.024,04		
158315 - Quixadá		21	Muito Bom		ago/14	5.128.618,88		2.202,76
158133 - Reitoria		21	Obra em andamento					
158133 - Reitoria		21	Obra em andamento					
158133 - Reitoria		6	Terreno sem edificações					
Campus Acopiara sem UG		10	Obra em andamento					
Campus Boa Viagem sem UG		10	Obra em andamento					
Campus Horizonte sem UG		10	Obra em andamento					
Campus Itapipoca sem UG		10	Terreno sem edificações					
Campus Maranguape sem UG		10	Obra em andamento					
Campus Paracuru sem UG		10	Obra em andamento					
Campus Avançado Icapui sem UG		10	Terreno sem edificações					

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
158133 - Hotel Escola em Guaramiranga		21	Bom					34.875,11
Baturité		21	Muito Bom	1.721.736,35	ago/14	2.010.379,39	-	6.988,20
Tauá		21	Muito Bom	1.724.926,38	ago/14	2.014.104,22		75.016,17
Tabuleiro		21	Muito Bom	1.400.423,09	ago/14	1.635.199,09	13.809,05	99.600,00
Morada Nova		21	Muito Bom	1.518.112,52	ago/14	1.772.618,74		161.673,25
Jaguaribe		21	Muito Bom	1.737.936,31	ago/14	2.029.295,22		108.241,81
Tianguá		21	Muito Bom	1.583.920,00	ago/14	1.849.458,61		50.260,00
Umirim		21	Bom	2.297.918,46	ago/14	2.683.156,40		90.409,85
Aracati		21	Regular	821.960,37	ago/14	959.759,13		6.600,00
Ubajara		21	Muito Bom	1.335.130,10	ago/14	1.558.959,96	9.000,00	100,00
Caucaia		21	Muito Bom	3.081.665,31	ago/14	3.598.295,66	561.601,33	
Camocim		21	Muito Bom	1.324.831,28	ago/14	1.546.934,58		127.218,42
Total						220.561.799,04	1.326.289,77	2.894.839,02

Fonte: Departamento de Infraestrutura

Análise crítica:

Não temos os valores do hotel escola em Guaramiranga, nem os valores dos terrenos das obras da Expansão III do governo Federal, bem como dos prédios doados para a Reitoria onde funcionará a nova sede. Também não temos a avaliação do terreno onde está sendo construída a nova sede da Reitoria. Também existe um terreno do *campus* Fortaleza sem avaliação patrimonial. Informamos ainda, que em 2015, o IFCE está contratando empresa especializada para realizar avaliação patrimonial em todos os seus imóveis.

QUADRO A.8.2.2.2 – CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO NA RESPONSABILIDADE DA UJ

<i>Campus Maracanaú</i>		
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	
	Endereço	Av Parque Central S/n, Distrito Industrial, Cep 61939-140, Maracanaú/Ce
Identificação do Cessionário	CNPJ	07.605.850/0001-62
	Nome ou Razão Social	Prefeitura Municipal de Maracanaú
	Atividade ou Ramo de Atuação	Educação Profissional de Nível Técnico, Tecnológico, Gradação e Pós-Graduação.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Termo de Concessão
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Implantação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará
	Prazo da Cessão	25 Anos
	Caracterização do espaço cedido	Terreno com Área Total 75.051,87m ²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Nenhum
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Nenhum
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Nenhum
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Nenhum

<i>Campus Quixadá</i>		
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	
	Endereço	Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, Cep: 63.902-580
Identificação do Cessionário	CNPJ	06.275.626/0001-97
	Nome ou Razão Social	Francisco Dario Gomes Lobo ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos.

Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso V.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Concessão de Uso de Espaço Físico, com Área de 27,22m ² , para Exploração de Serviço de Xérox e Papelaria, Localizado no Pavilhão de Convivência entre o Auditório e a Biblioteca do IFCE – Campus de Quixadá.
	Prazo da Cessão	01/10/14 À 30/09/15
	Caracterização do espaço cedido	Espaço Físico, com Área de 27,22m ² , Localizado no Pavilhão de Convivência entre o Auditório e a Biblioteca do IFCE – Campus de Quixadá.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Valor Mensal: R\$ 315,00 Valor Anual: R\$ 3.780,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita Extra Orçamentária
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Recursos para Custeio
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Pagamento de 25% Sobre o Valor da Mensalidade é Referente às Despesas de Energia, Água e Limpeza.
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	
	Endereço	Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, Cep: 63.902-580
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.981.532/0001-07
	Nome ou Razão Social	Jaqueline Lima Bezerra
	Atividade ou Ramo de Atuação	Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares.
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso V.
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Concessão de Espaço Físico, Área de 21m ² (6,00x3,50m) Para Instalação de Lanchonete Móvel (Tipo Trailer), com Até 5 Mesas e 20 Cadeiras, em Área Externa do IFCE – Campus de Quixadá.
	Prazo da Cessão	05/01/2015 À 04/01/2016
	Caracterização do espaço cedido	Área de 21m ² (6,00x3,50m), Parte Externa do IFCE – Campus de Quixadá.
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	Valor Mensal: R\$ 310,00 Valor Anual: R\$ 3.720,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Receita Extra Orçamentária
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Recursos para Custeio
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	Pagamento de 25% Sobre o Valor da Mensalidade e Referente as Despesas de Energia, Água e Limpeza.

<i>Campus Crato</i>		
Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	1385.00029.500-4
	Endereço	Rodovia CE-292, km-15, s/n, Sítio Almécegas, Zona Rural, Crato(CE)
Identificação do Cessionário	CPF	211.721.703-63
	Nome ou Razão Social	MARIA FRANCISCA DA SILVA
	Atividade ou Ramo de Atuação	Lanchonete
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 01/2014
Caracterização da Cessão	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Fornecimento de refeições e lanches diversos aos funcionários, alunos e clientela em geral
	Prazo da Cessão	12 (doze) meses - 25/08/2014 a 24/08/2015.
	Caracterização do espaço cedido	Prédio com coberta em telha colonial, paredes em alvenaria, pintura em pva látex, piso em cerâmica esmaltada, esquadrias de ferro, área construída de 35,95m ² .
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R\$ 750,00 mensais
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Os valores são recolhidos através de GRU - Guia de recolhimento da União, contabilizados na AÇÃO 20RL - Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica.
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	Os recursos são utilizados para atender as despesas de funcionamento do <i>Campus</i> , tais como: material elétrico, material de manutenção de bens móveis e imóveis, etc.
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	As despesas com energia elétrica e água são custeadas pela cessionária, recolhidas mensalmente através de GRU - Guia de recolhimento da União, contabilizados.

QUADRO A.8.2.3 – DISCRIMINAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

CAMPUS CRATO

Situação	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
	1385.00029.500-4	BOM	88.000,00	17/04/2012	114.000,00		
	1385.00029.500-4	REGULAR	65.000,00	17/04/2012	81.000,00		
	1385.00029.500-4	REGULAR	100.000,00	17/04/2012	114.000,00		
	1385.00029.500-4	REGULAR	20.000,00	17/04/2012	32.000,00		
	1385.00029.500-4	REGULAR	22.000,00	17/04/2012	27.500,00		
	1385.00029.500-4	REGULAR	50.000,00	17/04/2012	61.000,00		
Total						-	-

Fonte: IFCE *campus* Crato

Análise crítica:

Não ocorreram investimento em 2014 nos imóveis funcionais, nem com reformas, nem com manutenção;

Dos imóveis funcionais, 05(cinco) estão ocupados por servidores, cuja à utilização se destina a residência, as outras 02 (duas) estão vazias.

CAMPUS IGUATU

Quadro A.8.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob-responsabilidade da UJ

SITUAÇÃO/ UG	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
PN Nº 32	1411.00026500-0	BOM		2006/2007	38.439,20		
PN Nº 33	1411.00026500-0	BOM			38.439,20		
PN Nº 34	1411.000.26500-0	BOM			26.158,91		
PN Nº 35	1411.000.26500-0	BOM			26.158,91		
PN Nº 36	1411.000.26500-0	BOM			38.439,20		
PN Nº 37	1411.000.26500-0	BOM			26.158,91	22.904,96	
PN Nº 05	1411.000.27-500-6	BOM					
	NENHUM						
Total						22.904,96	-

RELAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

ITEM	Nº REG.	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA SIAPE	LOCALIZAÇÃO	ESTADO CONSERVAÇÃO M²
01	PN 34 F	CARLOS VANDIK PINHEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	0728364	RURAL	76,43 M² BOM
02	PN 36 P	ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR. DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	1163394	RURAL	112,31 M² BOM

OBSERVAÇÃO:

O PN Nº 32 (Residência p/Professor – 112,31 M² – zona rural – Unidade II - cajazeiras) é utilizado como casa de apoio aos funcionários em trânsito.

O PN Nº 33 (Residência p/ professor – 112,31 M² - zona rural - Unidade II - cajazeiras) é utilizado como sede do DPEP.

O PN Nº 35 (Residência p/Funcionário. – 76,43 M²– zona rural - Unidade II - cajazeiras) é utilizado pela CGA/Manutenção.

O PN Nº 37 (Residência p/Funcionário. – 76,43 M²– zona rural - Unidade II - cajazeiras) é utilizado como sede do Centro de Equoterapia.

O PN Nº 05 P (Residência p/Professor – 112 M² - zona urbana - Unidade I - areias) *posteriormente destinado a sede do museu IFCE.

* Situação em fevereiro de 2015.

Bens imóveis locados de terceiros

QUADRO A.8.3 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2014	Exercício 2013
BRASIL	Ceará	7	7
	Fortaleza - Reitoria	4	4
	Fortaleza - Campus	3	3
Subtotal Brasil		7	7
EXTERIOR		0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		7	7

Fonte: Departamento de Infraestrutura

Análise crítica:

A Reitoria do IFCE conta com 04 (quatro) imóveis locados que abrigam todos os órgãos vinculados à Administração Superior da instituição (gabinete do reitor, pró-reitorias, diretorias sistêmicas, assessorias especiais e procuradoria federal). Destaca-se que a obra de construção da sede definitiva está em andamento, com previsão de término para o final de 2015. É importante destacar que até 2011 a reitoria estava instalada dentro do *campus* Fortaleza, porém por limitação de espaço físico e ausência de infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores foi tomada a decisão de locar os imóveis para possibilitar o exercício das atividades administrativas.

No exercício de 2014 foram gastos o montante de R\$ 29.327,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte sete reais) na adequação de alguns ambientes para o pleno funcionamento dos setores, principalmente com o incremento do número de servidores lotados na reitoria após concurso público.

O gasto foi destinado à execução de benfeitorias úteis de natureza removível. Trata-se de serviços de instalações de instalação de ar condicionado tipo split, divisórias PVC, persianas e conjunto eletrocalhas e porta equipamento. As intervenções citadas possibilitaram a adaptação e ampliação de ambientes de trabalhos.

Destaca-se que todo material instalado (divisória, persianas, eletrocalha e porta equipamento) poderá ser levantado no término do contrato de locação sem afetar a estrutura do imóvel e reutilizado nos imóveis de propriedade do IFCE. Com relação aos imóveis locados pelo *campus* Fortaleza, os mesmos estão sendo usados como depósitos para guarda de materiais e não houve investimentos em 2014.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da unidade jurisdicionada

QUADRO A.9.1 – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Campus Acaraú						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
02/2013	Serviço de Internet	03/2015	01.300.487/0001-90	INFOWAY	5.850,00	70200,00

Campus Jaguaribe						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
02/2012	Serviços de Internet para o Campus Jaguaribe	16/02/2015	04.601.397/0001-28	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICA COES LTDA	1227,00	14.724,00

Campus Maracanaú						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
43/2013	Recarga de cartucho e tonners	27/11/2013 A 26/11/2014	07.747.768/0001-72	SERVITECH DO BRASIL COM. E SERV. EM INFOR.	1.752,00	1.752,00
16/2014	Aluguel de máquina copiadora.	29/07/2014 A 28/07/2015	02.773.629/0001-08	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2.024,13	2.024,13
64/2011	Internet	06/03/2014 a 06/02/215	03.420.926/0001-24	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	56.903,80	56.903,80
06/2014	Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestação do serviço de recarga de cartuchos e tonners para impressoras	07/01/14 a 06/01/15 Aditivo	07.747.768/0001-72	SERVITECH DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	22.375,92	10.785,07
18/2014	Contratação de Serviço de Utilização de 01 (uma) Licença de	12/08/14 a 11/08/15	01.404.158/0001-90	PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	187.113,60	15.292,80

	acesso via internet, a obras da Biblioteca Virtual Universitária, destinada aos alunos e professores do IFCE.					
19/2014	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)	14/05/14 a 13/05/15		CLARO S.A	157.722,00	37.642,88
30/2014	Contratação de serviços de Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, dos sistema Q-Acadêmico e Q-Seleção, incluindo atualização e visita técnica, realizado pela Contratada à Contratante, objetivando mantê-los em condições ideais de operação e funcionamento para atender as necessidades do IFCE.	03/06/14 a 02/06/15	00.859.695/0001-61	FRJ INFORMATICA LTDA - EPP	176.398,20	130.843,80
89/2014	Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para a criação, hospedagem e produção do serviço Eletrônico Expresso V03.	17/12/14 a 16/12/15	33.683.111/0004-41	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	316.692,00	0,00
98/2014	Interligação do IFCE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia) à	22/12/14 a 21/12/15	05.330.436/0001-62	FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	205.200,00	34.200,00

	Rede Ipê, backbone acadêmico RNP2, mantido pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, através da GigaFor - REDECOMEP de Fortaleza, rede de fibra óptica metropolitana do Ponto de Presença da RNP no Ceará (RNP-CE).					
--	---	--	--	--	--	--

Campus Iguatu

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
24/2014	Serviço de Locação de Impressoras	08/10/2014 a 07/10/2015	02.773.629/0001-08	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	24.549,24	-

Campus Sobral

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
02/2014	Prestação de Serviço de Acesso Privado de Internet	21/01/2014 à 20/01/2015	01.300.487/0001-90	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	19.650,00	9.825,00
06/2014	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo-móvel)	16/04/2014 à 15/04/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	44.918,12	8.424,89
09/2014	Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e tonners	28/04/2014 à 27/04/2015	18.066.770/0001-00	F. JESUS – FERNANDA DE JESUS ABREU - ME	17.686,06	O Contrato está vigente, porém não houve pagamento.
19/2014	Prestação de Serviços Continuados de Acesso Móvel de Internet	15/08/2014 à 14/08/2015	40.432.544/0001-47	CLARO S/A	4.602,24	O Contrato está vigente, porém não houve pagamento.

Campus Crateús						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
01/2013	Prestação de serviços de acesso privado de Internet, com velocidade de 10Mbps, com link para Crateús com manutenção e suporte técnico	14/01/2014 a 13/01/2015	09.388.214/0001-51	TECEL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. - ME	144.000,00	144.000,00
07/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças	19/08/2014 a 18/08/2015	41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	14.880,00	0,00 (Não houve demanda no período)

Campus Morada Nova						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
03/2012*	Serviço de acesso privado e dedicado à Internet	17/02/2015	04.601.397/0001	BRISANET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 29.448,00	14.724,00

* Contrato realizado em conjunto com o *campus* de Limoeiro do Norte. Porém, os valores desembolsados em 2014 são o referente ao utilizado com o recurso do *campus* de Morada Nova

Campus Crato						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
14/2012	Prestação de serviço de acesso privado e dedicado à INTERNET, para o <i>campus</i> de Crato e o <i>campus</i> avançado de Umirim, incluindo manutenção e suporte técnico.	02/05/2012 A 01/05/2014	04.601.3 97/0001- 28	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICA ÇÕES LTDA	115.077,00	19.384,00
37/2014	Contratação de empresa especializada no fornecimento de estações de trabalho, e na prestação de serviços de instalação, com entrega, instalação e suporte técnico on-site descentralizados, para atender às necessidades do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – <i>CAMPUS</i> CRATO	20/10/2014 a 19/02/2018	61.797.9 24/0007- 40	HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA	234.350,00	234.350,00

Diretoria de Tecnologia da Informação/Reitoria						
Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
19/2014	Prestação de serviço móvel pessoal e modem 3G	14/05/14 a 13/05/15	40.432.544 /0001-47	CLARO S.A.	R\$157.722,00	R\$ 77.897,40

31/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso privado e dedicado à rede Internet para atender a demanda da Reitoria do IFCE.	24/05/13 a 23/05/14 24/05/14 a 23/05/15 (Prorrogada a a vigência)	07.870.094 /0001-07	MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00
33/2013	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) para o Instituto Federal do Ceará – Reitoria e <i>Campi</i> , conforme as especificações técnicas constantes neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.	03/06/13 a 02/06/14	04.164.616 /0001-59	TNL PCS S.A.	R\$ 470.589,60	R\$ 25.589,90

Software	Finalidade	Origem	Mantido por	Custo Mensal de manutenção
Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP	Protocolar e acompanhar pedidos a realizados a instituição, gestão de RH, gestão de contratos, planejamento, controle de frota, almoxarifado e patrimônio.	Desenvolvido pelo IFRN e código cedido sem custo financeiro	IFRN em colaboração com equipe local e outros IFs	R\$ 0,00
Sistema de Controle Acadêmico	Gerenciar a vida acadêmica dos alunos da instituição.	Adquirido da empresa Qualidata.	Contrato de manutenção mensal com a empresa Qualidata.	R\$ 12.000,00
Sistema de Seleções	Gerenciar Concurso e seleções.	Adquirido da empresa Qualidata.	Contrato de manutenção mensal com a empresa Qualidata.	R\$ 2.000,00
Sistema de Controle de Assistência Estudantil	Acompanhar o pagamento de auxílios aos alunos da instituição.	Desenvolvido pela equipe do IFCE	Equipe do IFCE	R\$ 0,00
Sistema de Biblioteca – Sophia	Gerenciar o empréstimo de livros das bibliotecas do IFCE.	Adquirido da empresa Prima Software.	Contrato de manutenção mensal com a empresa Prima Software.	R\$ 1.800,00
MatLab e Autocad	Sistema de uso acadêmico pelo alunos para práticas educacionais.	Adquirido via convênio entre RNP e MEC.	Convênio com RNP.	R\$ 0,00

Principais Demandas de Software

Finalidade	Origem - planejada	Mantido por	Custo Mensal de manutenção - planejado
Sistema para Controle de Bens Imóveis	Desenvolvido pela equipe interna	Equipe Interna	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento dos Currículos dos pesquisadores	Desenvolvido pela equipe interna	Equipe Interna	R\$ 0,00
Sistema de Acompanhamento de Atividades de Extensão	Desenvolvido pela equipe interna	Equipe Interna	R\$ 0,00
Sistema de Gerencia e Auditoria de Carga Horária Docente	Desenvolvido pela equipe interna	Equipe Interna	R\$ 0,00
Sistema de Planejamento Estratégico	Cedido pelo IFTM	Equipe IFTM	R\$ 0,00
Sistema de Ouvidoria	Desenvolvido pela equipe interna	Equipe Interna	R\$ 0,00

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

QUADRO A.10.1 – ASPECTOS DA GESTÃO AMBIENTAL

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		x
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	x	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	x	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		x
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
8.	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
9.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		
10.	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
<p>Com relação ao item 2, informamos que o IFCE atende parcialmente, pois apenas duas unidades administrativas desenvolvem a separação dos resíduos conforme Decreto nº. 5.940/2006.</p> <p>Em relação ao item 03, informamos que o IFCE atende parcialmente. Já foram implementadas aquisições de equipamentos de ar condicionados com tecnologia inverter, que são 40% mais eficientes, aquisição de papal reciclado para o PRONATEC e aquisição de tonners e cartuchos recarregáveis.</p> <p>Informamos que o IFCE está elaborando Manual de Aquisições e Contratações com o objetivo de padronizar e normatizar os procedimentos e especificações. Neste manual há um anexo específico referente às aquisições sustentáveis. O manual está sendo elaborado em consonância com os modelos da Advocacia-Geral da União.</p>			

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

QUADRO A.11.1.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Não houve informações no exercício de 2014

QUADRO A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					100911
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	TC 022.764/2013- 5	701/2014-TCU-2ª Câmara	1.7.	DE	Ofício 0595/2014/TCU/SECEX-CE de 31/03/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					100911
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ao IFCE que busque adequar os trabalhos da auditoria interna ao plano de auditoria elaborado o exercício.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna					102570
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Essa prática vem sendo adotado					
Síntese dos resultados obtidos					
Parcialmente atendido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Situações não previstas no exercício e que mereçam atenção da Unidade de Auditoria Interna. Carga horária utilizada para a execução de outras ações previstas no PAINT 2014, que requereu mais tempo para sua execução: ou pela necessidade de se aprofundar as questões de auditoria pela complexidade do assunto. Oportunidade de novos treinamentos que surgem ao longo do ano.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					Código SIORG 100911
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
002	TC 022.764/2013- 5	701/2014-TCU-2ª Câmara	1.7.	DE	Ofício 0595/2014/TCU/SECEX-CE de 31/03/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					100911
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ao IFCE que aprimore os controles internos da área de gestão de pessoas, considerando a segregação de funções e o estabelecimento de rotinas padronizadas e atualizadas para a área, como recomendado e reiterado pela Controladoria-Geral da União.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.					102572
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ					Código SIORG 100911
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
003	007.261/2012-8	924/2014 – TCU – Plenário	9.2	DE	DOU-01 nº 077 de 24/04/2014, páginas 107.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.					100911
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao IFCE que faça constar em seu próximo relatório de gestão os resultados dos processos instaurados em face dos servidores José Solon Sales e Silva, Gilgueller Melo Lopes, José Carvalho Filho, Wendel Alves Medeiros, Davi Moreno Montenegro e Roberta da Silva, referentes à acumulação indevida de cargos ou infração ao regime de dedicação exclusiva.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP					102572
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

QUADRO A.11.2.1 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201108743/2010	1.1.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a estruturação da Unidade de Auditoria Interna com ênfase na segregação de funções, definindo a forma de sua composição e realização de atividades, de forma que seus auditores desempenhem atividades exclusivamente a ela relacionadas, e exerçam efetivamente e com autonomia suas respectivas atribuições.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Síntese da providência adotada:			
Está sendo posta em prática a agenda com base nas atividades necessárias ao funcionamento da AUDIN e, de acordo com o PAINT, as ações foram distribuídas com os atuais integrantes do grupo de acordo com a vocação de cada um.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU - Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI - OS 20123347			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O assunto foi objeto de avaliação durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, itens 2.2.1.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3, tendo sido verificadas fragilidades no âmbito da Auditoria Interna do IFCE, apontadas em exercícios anteriores.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	20123347/2011	1.1.2.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Rever a lotação da auditora lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, de forma que todos aqueles que exercem as atividades de auditoria permaneçam lotados e em exercício em uma única unidade, a fim de conservar a independência profissional e autonomia do auditor, indispensáveis ao bom atingimento dos objetivos de seus trabalhos.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Síntese da providência adotada:	
No caso específico da auditora lotada na PROGEP, houve o seu desligamento momentâneo para exercer a função de Coordenadora de Legislação e Normas/DGP/DAP/Reitoria, conforme Portaria nº 892 publicada no Diário Oficial da União nº 210, Seção 02, página 22, de 01 de novembro de 2011, igualmente importante para aquela área. No entanto houve a nomeação de três novas auditoras diretamente para a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) além do modelo de atuação adotada pela AUDIN de uma única equipe atuar para toda Instituição, para melhor responder ao tamanho e proporção dos trabalhos a serem realizados.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU - Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V - OS 201108743).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201305860/2012	1.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar documentação referente às alterações realizadas no Relatório de Gestão Exercício de 2012, para apenso ao Processo de Prestação de Contas do IFCE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201305860/2012	1.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Apresentar esclarecimentos sobre a falta de inclusão dos professores substitutos no cálculo do Indicador, bem como a época em que foi gerado o relatório DW do Siape, e se essa foi a fonte de dados utilizada, haja vista que não restou comprovado que as orientações do Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT foram seguidas.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP		102572
Síntese da providência adotada:		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve dificuldades		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201305860/2012	1.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Atentar para as orientações constantes no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT, quando do cálculo dos indicadores, atentando para a necessidade de registro de eventual divergência entre essas e as orientações contidas no Acórdão TCU nº 2.267/2005-TCU-Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	244004/2009	1.1.10.5	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Justificara realização da pesquisa no Estado de Pernambuco e em três empresas cujos proprietários possuem laços familiares entre si.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Administração e Planejamento		37236
Síntese da providência adotada:		
Diante da pretensão da Administração em adquirir tapetes sintéticos em fibra vinil personalizados e vazados para substituir os já existentes que se encontravam em péssimo estado e ainda com a logomarca antiga, houve dificuldade em conseguir empresas do ramo. Contudo, quando da visita de um representante, oportunidade que foi solicitada a pesquisa de preço, também se soube da existência de outras empresas do ramo em Pernambuco. Então, buscou-se contato com as outras empresas solicitando as cotações. Ao receber as cotações não se tinha como conferir quadro societário de empresas, bem como identificar qualquer vínculo familiar. Ressalta-se que quando as empresas são cadastradas no SICAF há a condição de se verificar o quadro societário, no entanto, quanto ao vínculo familiar, não há possibilidade.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	244004/2009	1.1.10.10	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar documentação referente à justificativa do preço, com demonstrativo referente à composição desses custos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação			102573
Síntese da providência adotada:			
O cerne da questão é que o Comitê Gestor do Programa “Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa”, do Governo Federal é uma agremiação que merece credibilidade sobre o assunto de redes; daí o valor aprovado por esse Comitê Gestor, em documento autêntico, representado pela folha 07 do Processo 23045.002376/2009-84, consistir em Justificativa de Preço nos moldes do Art. 26 da Lei 8666/93, quando não há exorbitância de preço.			
A equipe de auditoria de gestão exercício 2009 também não aceitou a cópia da proposta de preço da Embratel encaminhada à FCPC, referente a serviço a ser prestado para o <i>Campus</i> do Pici, como justificativa de preço, pois a pesquisa não foi endereçada ao IFCE. Acontece que a proposta apresentada pela operadora Embratel tem validade, uma vez que a empresa solicitante é contratada do comitê da Gigafor – Redecomep e do IFCE, conforme contrato nº 301/2009. O endereço apresentado do <i>Campus</i> do Pici refere-se ao Ponto de Presença da RNP - POP/CE, onde se localiza a chegada e distribuição do link da rede Gigafor para todas as instituições participantes da rede, conforme pode ser verificado no link http://www.rnp.br/pops/index.php			

No processo de prestação de Contas 2006 (TC 017.405/2007-1) às folhas 816-818, parágrafo nº 13, a Analista de Controle Externo do TCU ao fazer a análise do **Item 5.2.2.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº189671/2006**, adiante transcrito, diz:

[...] “-um dos parâmetros aceitos para justificativa de preço é a consulta aos preços praticados por outros órgãos governamentais; - o art. 26 da Lei. No 8.666/93 não determina a forma de se justificar preços nos casos em que especifica” [...]

Item 5.2.2.2 - Preço insatisfatório no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 23045.002539/2006-86, em descumprimento ao disposto no inciso III, art. 26 da Lei nº 8.666/93, bem como à determinação do TCU contida no item 1.3 do Acórdão nº 561/2006 - 1ª Câmara, Relatório de Acompanhamento realizado no CEFETCE (falha da mesma natureza consta do item 8.2.2.1do Relatório de Auditoria n.º 175166, referente à gestão 2005)

Quanto ao preço praticado; é perceptiva a vantagem financeira para a gestão pública, pois para o fornecimento de link de mesma velocidade (1Gbps) a Embratel cobra valor superior ao que o IFCE paga atualmente, confirmando a não exorbitância de preço, praticado no Processo 23045.002376/2009-84, atendendo ao princípio da economicidade.

Para corroborar com a análise, buscamos no www.comprasnet.gov.br, licitações recentes para contratação de serviço dedicado de acesso à Internet incluindo equipamentos, na mesma localidade e igual serviço:

Pregão Eletrônico No. 5/2011, UASG 160045 25a. Circunscrição de Serviço Militar, da 10a. Região Militar, realizado dia 27 de junho de 2011.

Objeto – Contratação de serviço de fornecimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet).

Descrição complementar – Serviço de fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, através de duas linhas dedicadas balanceadas na velocidade de 10.240 kbps cada, totalizando 20.480 kbps, incluindo locação de equipamento roteador compatível com a necessidade deste serviço.

Empresa Vencedora - TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor Estimado – R\$ 20.222,32

Valor aceito pelo melhor lance R\$ 19.584,95 por mês.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

IFCE valor pago por ponto, link 1Gbps na rede Gigafor - REDECOMEP	R\$ 1.900,00
Proposta Embratel R\$ 692.141,31 dividido por 24 pontos da rede Gigafor-REDECOMEP	R\$ 28.839,22
Pregão 25a Circunscrição do Serviço Militar para link de 20 Mbps	R\$ 19.584,95

Diante do exposto, solicita-se o reconhecimento da proposta de preço da empresa Embratel; o documento da folha 07 do Processo, bem como o resultado do pregão eletrônico 05/2011 e o Quadro Comparativo de Preço, acima ementados, como justificativa de preço por comprovar que houve vantagem financeira ao IFCE.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	244004/2009	1.1.10.10	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Apresentar informações sobre o início do funcionamento dos pontos de acesso da rede Gigafor.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação	102573
Síntese da providência adotada:	
Confirma-se o início do funcionamento da Gigafor – Redecomep de Fortaleza, em março de 2008, tendo sido inaugurado em agosto do mesmo ano. O período entre a entrada em produção da rede Gigafor e a assinatura do contrato foi utilizado sem custo para o IFCE, pois estava em período de garantia da implantação do anel de fibra ótica e dos equipamentos instalados pela RNP. Com a inauguração da rede Gigafor, a RNP solicitou a criação de um comitê gestor para coordenar a manutenção da rede Gigafor. O período entre a entrada em produção e assinatura do contrato, foi utilizado na definição da estrutura desse comitê, além do tempo de tramitação para efetivação dos contratos em cada órgão integrante.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	244004/2009	1.1.10.10	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
No que se refere à forma de pagamento, atentar para a ilegalidade de previsão de pagamento antecipado por serviços, irregularidade objeto de determinação do Acórdão nº 2354/2009-TCU-2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação			102573
Síntese da providência adotada:			
Foi ajustado o período de pagamento para posterior prestação do serviço, atendendo a referida recomendação, conforme CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 301/2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	20123347/2011	1.2.3.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer mecanismos de controle para garantir a regularidade dos processos licitatórios realizados pelo Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
<p>Compromisso assumido sendo executado. É cediço que o modelo de gestão de planejamento orçamentário e administrativo deste Instituto é descentralizado, consistindo na criação de unidades organizacionais administrativas em cada <i>campus</i>, as quais detêm responsabilidade e competência para gerir os processos relativos à área de licitação, revestindo-se do papel de controle interno primário. Entende-se que a responsabilidade da Pró-reitoria de Administração é definir e acompanhar políticas e ações de desenvolvimento das atividades de execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outras. Nesse sentido, a solução para fortalecer os controles internos relativos à área de licitação tem sido o incentivo da ação de capacitação (também descentralizada) para o pessoal que atua na área, considerando que a norma que norteia os procedimentos licitatórios no que diz respeito às peças necessárias à formalização do processo, escolha de modalidade, dispensas, inexigibilidades, dentre outros aspectos formais, é a Lei 8.666/93, não podendo a administração inovar em normas complementares. Acrescente-se ainda, a realização de cursos <i>in company</i> voltados para os servidores dos diversos <i>campi</i> deste Instituto. Citamos como exemplo os seguintes cursos já realizados: “Processo Administrativo Punitivo nas Licitações e Contratos” e “Fiscalização de Contratos Administrativos”. Assevera-se também que ações voltadas para orientações de procedimentos têm sido executadas por meio de seminários realizados pela PROAD, abordando temas polêmicos nas áreas de licitações e orçamentária, e tendo como público alvo, os gestores da área de administração de cada <i>campus</i>, ou seja, os Chefes de Departamentos administrativos. Citamos como exemplo os seguintes temas já abordados nos seminários: Licitações Sustentáveis e Licitações de Obras e Serviços de Engenharia. Considerada uma ação contínua, tem sido executada ao longo do exercício oportunizando capacitações visando à atualização das normas e procedimentos relativos à área, com concessões de recursos (diárias, passagens, inscrições, instrutores) aos servidores para participação de treinamentos. Dessa forma, entende-se que o compromisso assumido está sendo cumprido por esta Instituição.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	20123347/2011	4.1.5.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
Fazer constar nos processos licitatórios informações/levantamentos que fundamentem a fixação dos quantitativos e especificações dos objetos a serem contratados e a motivação da licitação.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
<i>Campus Crateús</i>		105407
Síntese da providência adotada:		
Quanto à recomendação, as áreas de licitação dos <i>campi</i> foram e são orientados, desde sempre, que façam constar em seus processos licitatórios, termo de referência, no qual contenham finalidade/motivação, especificações e quantidades no objeto.		
Síntese dos resultados obtidos:		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	20123347/2011	4.1.5.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Quando da adesão à Ata de Registro de Preço, demonstrar que esta é a opção mais econômica para a Administração.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Crateús</i>			105407
Síntese da providência adotada:			
Quanto à recomendação, as áreas de licitação dos <i>campi</i> foram e são orientados, desde sempre, que façam constar em seus processos licitatórios, termo de referência, no qual contenham finalidade/motivação, especificações e quantidades no objeto. O Departamento Administrativo do <i>Campus</i> Crateús já adotou esta recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	20123347/2011	4.1.5.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Avaliar o atual fluxo de formalização dos processos licitatórios de forma que os mesmos sejam instruídos com parecer jurídico, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Crateús</i>			105407
Síntese da providência adotada:			
Todos os processos de licitação do IFCE são devidamente analisados pelas respectivas Procuradorias Federais. O Departamento Administrativo do <i>Campus Crateús</i> já adotou esta recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	20123347/2011	4.1.5.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de contratar com dispensa de licitação, sob a alegação de emergência, quando decorrente de falta de planejamento adequado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Fortaleza</i>			438
Síntese da providência adotada:			
Em se tratando da Dispensa de Licitação nº 88/2011 <i>Campus Fortaleza</i> reitera-se as informações dadas anteriormente, por não se concordar que houve falha no planejamento:			
Vale ressaltar que o entendimento da Administração, considerando o disposto no inciso I do parágrafo primeiro do Artigo 26, demonstrado nos autos do processo nº 23256.006035/2011-17 e comprovado pela análise da			

Procuradoria Jurídica é que a caracterização da emergência foi motivada pela modificação da data de abertura do pregão eletrônico nº 14/2011 que passou a ser 01/08/2011 e o encerramento do contrato vigente era 31/07/2011. Nesse momento, buscaram-se providências para conter tal situação, por se tratar de um serviço que, caso sofresse descontinuidade, poderia causar danos à saúde das pessoas e/ou aos bens. Logo, decidiu-se formalizar a Dispensa, para atender tão somente o período que fosse necessário para encerrar o processo de licitação, conforme consta às fls 149. A justificativa da contratação emergencial encontra-se destacada no memorando interno nº 90/2011 do Departamento de Manutenção “A citada contratação justifica-se pela necessidade da conservação dos imóveis onde serão realizados esses serviços, bem como para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos servidores que trabalham no *Campus* do IFCE de Fortaleza e Aldeota. Trata-se de um serviço imprescindível para o cumprimento das atividades institucionais deste Órgão do Ministério da Educação” (fl. 01), confirmada pela Diretora de Administração e Planejamento “A citada contratação justifica-se pela necessidade de se contratar o objeto até a formalização do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2011, pois se trata de um serviço de natureza contínua, que tem como objetivo o asseio e a higienização dos ambientes de trabalho e demais áreas, cuja descontinuidade poderá causar prejuízo à saúde das pessoas ou comprometer o andamento das atividades desenvolvidas neste *Campus*. Portanto, considera-se a contratação emergencial o meio viável para sanar o iminente dano” (fls. 149). Portanto, diante dos fatos e à luz do disposto nos incisos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, acredita-se que a situação se adequa melhor no inciso IV. A contratação teria que ser urgente para que a Administração não ficasse sem o serviço, pois se trata de um serviço essencial, cuja descontinuidade poderia causar prejuízos ou mesmo comprometer a segurança dos servidores e alunos, considerando que a ausência de higienização e limpeza dos ambientes poderia trazer pragas que causam doenças e danos à saúde do ser humano, ou mesmo o acúmulo de poeiras. Quanto à falta de documentos que comprovassem o adiamento do pregão eletrônico, consideramos uma falha sanável já que tais documentos constam no processo de licitação. Confirma-se que após impugnação do Edital pela empresa PLANOTUR, julgada procedente pela autoridade competente, houve a necessidade de alteração da data da abertura das propostas do pregão 14/2011, tendo em vista que a desconsideração da área insalubre acarretaria modificação na formulação da proposta, e, conforme dito às fls. 148 “reza o ordenamento jurídico que havendo modificação no edital cuja alteração afete a formulação da proposta, este deverá ser divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido”. Reforça-se que a situação de emergência naquele momento estava caracterizada pela urgência no atendimento dos serviços de limpeza e conservação, considerando que o contrato vigente estava se extinguindo e ainda não se tinha um novo fornecedor para nova contratação e que, sem este serviço a Administração passaria por sérios transtornos que poderiam ocasionar danos às pessoas e aos bens públicos. Situação esta amplamente amparada pelo inciso IV do Artigo 24. Não consideramos falta de planejamento, mesmo sabendo que contratação de serviços terceirizados é um tema bastante polêmico e que muitas dúvidas surgem ao longo da execução de um processo como este. Acreditou-se que 90 (noventa) dias seriam suficientes para obedecer todos os trâmites legais e se ter a nova contratada. Porém, quando recebido o Termo de Referência foi necessário proceder a alterações, a questão da pesquisa de mercado, que a cada dia fica mais complicado para a área de aquisição e contratação pública, porque há um grande desinteresse das empresas em fornecer orçamentos. Não consideramos também que houve má gestão dos recursos disponíveis. Levando em consideração os recursos financeiros, estes foram bem empregados, pois a Dispensa foi processada obedecendo aos ditames legais e julgada como vencedora e mais vantajosa para a Administração a proposta de menor valor, compatível com o preço de mercado, fato evidenciado se compararmos o valor com o preço do resultado da homologação da licitação. Quanto aos recursos humanos, a equipe se esforçou o suficiente, embasada nos princípios norteadores da Administração Pública para que o interesse público fosse atendido.

Em se tratando da Dispensa de Licitação nº 02/2011 *Campus Juazeiro do Norte* verifica-se também pela justificativa daquele *Campus* que não houve falha no planejamento, principalmente quando a Instituição enfrentou movimentos grevistas no segundo semestre de 2011 e 2012:

- I. O Registro de Fatos Observados pela CGU nº 14 afirma que a dispensa de licitação nº 02/2011 – UG 158316, realizada com fundamento nos incisos V e VII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, apresenta contratação indevida. Conquanto, aclararemos as ações comportamentais desta gestão:
 - Como de sabença, tão somente em 2009 houve descentralização administrativa e financeira dos *campi* de sua Unidade Setorial, a saber, Reitoria. Destarte, até o efetivo desligamento executor, esta Casa subordinava-se à Reitoria (ou Direção-Geral) para aquisições e contratações;
 - O objeto em deslinde configura-se insigne devido a eminente necessidade da contratação, haja vista as constantes solicitações de deslocamento via transporte terrestre coletivo para participação em eventos, viagens a serviço da Administração e Direção, bem como deslocações para realização de aulas presenciais dos Sistemas Universidade Aberta do Brasil e Escola Técnica Aberta do Brasil do Ministério da Educação;
 - Diante disso, esta Casa de Ensino empenhou-se em realizar processo licitatório para suprir a deficiência do objeto, participando, assim, de licitações conjuntas outrora sugeridas pela Diretoria de Administração

do IFCE para redução de gastos financeiros. Não obstante, este *campus* integrou ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2010 – UASG 158315, protocolado sob o nº 23045.008899/2010-78, como “participante”. Infelizmente, o certame restou prejudicado por encontrar-se deserta;

- Em nova tentativa, a mesma unidade publicou o Pregão Eletrônico SRP nº 09/2010 – UASG 158315, protocolado sob o nº 23045.008899/2010-78. Esta findou com negociação fracassada;
- Não obstante, o Pregão Eletrônico SRP nº 04/2010 – UASG 158133, protocolado sob o nº 23045.016823/2010-71, também restou cancelado, **visto que pela inobservância de cálculo, conforme o Anexo V do edital, o desconto teria relação inversa da taxa de administração. Dessa forma, quanto maior o desconto menor a taxa de administração.** Destacam-se os motivos de recusa das duas empresas:
 - M S V MULTI SERVICOS LTDA ME – CNPJ 11.796.177/0001-62: Ofertou melhor lance de 20,00%. Motivo da recusa: O percentual ofertado, quando convertido em taxa de administração, finda em um valor inexecutável. Portanto a proposta não cobre nem mesmo os custos mínimos da empresa, importando em sua inexecutabilidade;
 - MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CNPJ 06.133.408/0001-18: Ofertou lance de 30,00%. Motivo da recusa: O percentual ofertado, quando convertido em taxa de administração, finda em um valor inexecutável. Portanto a proposta não cobre nem mesmo os custos mínimos da empresa, importando em sua inexecutabilidade;
- De outra banda, a Diretoria de Administração – PRÓ - REITORIA/IFCE, responsável pelo planejamento e informações das referidas licitações conjuntas, em comunicado datado de 21/12/2010, mas que nos foi repassado, por e-mail, pela Diretoria de Administração – PROAD/IFCE no dia 27/01/2011, sugeriu a todos os *campi* do IFCE providenciar processo de dispensa de licitação, tendo em vista os fatos e fundamentos expostos no aludido comunicado, conforme fls. 02-05 do processo;
- Segundo o relatório da CGU, *ipsis litteris*: “É importante salientar que o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666, reza que a licitação é dispensável quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.” Conquanto, ressalta-se que os pregões anteriores englobavam todos os *campi* do IFCE com suas respectivas despesas, enquanto a dispensa versava apenas sobre a contratação com o *campus* Juazeiro do Norte, bem como a dicotomia de percentuais dispostos nos Pregões Eletrônicos nº 09/2010 (UASG 158315) e 04/2010 (158133), as quais foram, respectivamente, 10% (dez por cento) e 19,7% (dezenove inteiros e sete décimo por cento); observa-se ao pé dos pregões anteriores, os quais buscaram um maior percentual desconto (PE 06/2010), menor taxa de administração (PE 09/2010), e ora percentual de desconto e a Taxa de Administração equivalente (PE 04/2010), a dispensa de licitação nº 02/2010 – UG 158316 buscou uma **menor taxa de administração**.

O processo licitatório de dispensa não foi instruído com os editais dos pregões eletrônicos supra referenciados, pois se encontram disponíveis para consulta no sítio eletrônico do COMPRASNET, observando o princípio da economicidade; A pesquisa de mercado recolhida pelo IFCE – *Campus* Juazeiro do Norte é composta por propostas de fornecedores distintos, caracterizada pela homogeneidade, sem a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores da amostra, observando-se que a proposta com o menor percentual de taxa de administração se assemelha ao percentual máximo da taxa de administração estabelecida para o Pregão Eletrônico SRP nº 04/2010 – UG 158133, orçado em 19,7% (dezenove inteiros e sete décimos por cento), cujos valores do processo de dispensa foram:

- Casablanca Turismo – CNPJ 11.828.753/0001-06: Taxa de Administração de 22,00%;
- Rabello Viagens e Turismo – CNPJ 11.077.284/0001-30: Taxa de Administração de 26,00%;
- Maracanãs Viagens e Turismo – CNPJ 06.133.408/0001-18: Taxa de Administração de 20,00%.

Outrossim, importante salientar que para esta Unidade de Ensino realizar um novo certame licitatório, era necessário que a Diretoria de Administração – PRÓ - REITORIA/IFCE pronunciasse a respeito do último Pregão Eletrônico realizado (nº 04/2010 - 19/11/2010), e que, a partir do resultado desta licitação, quais procedimentos deveriam ser tomados pelos *campi* participantes do certame. Conforme o item 1.6 no alto, houve a notificação por parte da Diretoria de Administração – PRÓ - REITORIA/IFCE no dia 27/01/2011, e a datar desta informação ao dia da contratação, decorreram 3 (três) meses, tempo exíguo para a realidade do quadro funcional deste *campus* no que tange à efetuação de uma nova contratação;

Segundo o relatório da CGU, “não restou demonstrado o prejuízo para a Administração”. Rechaçando este entendimento, prejuízo maior para esta Administração seria a não contratação com empresa especializada no serviço de cotação e emissão de passagens terrestres diante da necessidade constante de deslocamento. A ausência deste contrato traria prejuízos imensuráveis diante da finalidade específica desta Casa, a saber, a pulverização do ensino. Na mira desta celeuma licitatória, verifica-se a inexistência de dano ou prejuízo à Administração Pública, por conseguinte observar os itens dos pregões exaustivamente citados e rebatidos nesta proposta. Sem delongas, a dispensa de licitação apontada vislumbra ato legal, legítimo, boa-fé e seguidora dos princípios da Administração Pública devidamente embasados pela Procuradoria Federal.

Síntese dos resultados obtidos:

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	20123347/2011	4.1.5.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Somente dispensar o procedimento licitatório com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93 quando for efetivamente realizada uma licitação anterior em que não acudiram interessados, bem como esteja devidamente demonstrado o prejuízo que a repetição do certame poderá acarretar à Administração, devendo fazer parte do processo a exposição de motivo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Juazeiro do Norte			37245
Síntese da providência adotada:			
De acordo com as situações relatadas pelos <i>campi</i> Fortaleza e Juazeiro do Norte, em se tratando das Dispensas de Licitação nº 88/2011 e 02/2011 respectivamente, ficaram esclarecidas de que não houve falha no planejamento e que os processos foram devidamente fundamentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	20123347/2011	4.1.5.3	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar o Sistema de Registro de Preços somente nas hipóteses do artigo 2º do Decreto nº3.931/2011.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Fortaleza	102578/103023
Síntese da providência adotada:	
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:	
A escolha pelo sistema de registro de preço para as licitações do IFCE tem se pautado pela necessidade de aquisições compartilhadas no âmbito deste instituto, encontrando amparo legal no inciso III do Art.2º do decreto nº 3.931/2001. A pretensão da Administração em promover a licitação referente ao Pregão Eletrônico 17/2011 por Sistema de Registro de Preço (SRP) foi motivada pela existência dos serviços de levantamento planialtimétricos e estudos de sondagem (itens 01, 02 e 03), que pela natureza do serviço não tinha como prevê o quantitativo exato da área e dos furos, conforme demonstrado no Termo de Referência quando se utilizou as denominações “aproximadamente” e “áreas a serem definidas”. Na folha do processo de licitação referente à Autorização da Despesa pelo ordenador está sendo justificada a escolha da adoção do Registro de Preços, conforme consta nos Pregões 08 e 15.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	20123347/2011	4.1.5.3	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Nas contratações futuras, a adoção dos Registros de Preços seja sempre precedida da explicitação dos motivos para seu emprego.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Fortaleza			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
A escolha pelo sistema de registro de preço para as licitações do IFCE tem se pautado pela necessidade de aquisições compartilhadas no âmbito deste instituto, encontrando amparo legal no inciso III do Art.2º do decreto nº 3931/2001. O compromisso descrito foi assumido pelo campus, logo atendido pelo mesmo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	20123347/2011	4.2.2.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instruir o processo licitatório com a motivação dos atos administrativos essenciais ao pregão eletrônico, consoante determina o artigo 8º da Lei nº 10.520/2002.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
As ações de realização de pregão eletrônico estão sendo executadas em conformidade com a lei. Especificamente, esse ponto, foi atendido no momento da execução do pregão eletrônico mencionado não havendo manifestação de compromisso assumido, uma vez que as fases dos pregões eletrônicos vêm sendo criteriosamente executados pelos pregoeiros da Reitoria, em conformidade com a legislação pertinente, conforme relatou o pregoeiro na resposta a Solicitação de Auditoria 201203347/23 item 109.			
<i>Pregoeiro</i>	<i>15/06/2011 15:41:44</i>	<i>Para NETVALLE COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA - A proposta de preço com as especificações do item 2 deverá ser enviada pela empresa vencedora, em até 60 (sessenta) minutos por fax ou por e-mail, conforme subitem 5.10 do edital.</i>	
<i>Habilitado</i>	<i>17/06/2011 15:08:34</i>	<i>Habilitação individual da proposta. Fornecedor: NETVALLE COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.940.850/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 14.379,0000 e com valor negociado a R\$ 14.370,0000.</i>	
<i>Por fim, informo a V.Sª que durante a fase de habilitação a empresa regularizou a sua situação fiscal junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo habilitada apenas em relação ao(s) item(s) que sucederam a regularidade fiscal.</i>			
<i>Atenciosamente,</i>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	20123347/2011	4.2.2.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Somente habilitar a empresa que atenda aos requisitos do edital.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração		102578/103023
Síntese da providência adotada:		
As ações de realização de pregão eletrônico estão sendo executadas em conformidade com a lei. Especificamente, esse ponto, foi atendido no momento da execução do pregão eletrônico mencionado não havendo manifestação de compromisso assumido, uma vez que as fases dos pregões eletrônicos vêm sendo criteriosamente executados pelos pregoeiros da Reitoria, em conformidade com a legislação pertinente, conforme relatou o pregoeiro na resposta a Solicitação de Auditoria 201203347/23 item 109		
<i>Pregoeiro</i>	<i>15/06/2011 15:41:44</i>	<i>Para NETVALLE COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA - A proposta de preço com as especificações do item 2 deverá ser enviada pela empresa vencedora, em até 60 (sessenta) minutos por fax ou por e-mail, conforme subitem 5.10 do edital.</i>
<i>Habilitado</i>	<i>17/06/2011 15:08:34</i>	<i>Habilitação individual da proposta. Fornecedor: NETVALLE COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.940.850/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 14.379,0000 e com valor negociado a R\$ 14.370,0000. Por fim, informo a V.Sª que durante a fase de habilitação a empresa regularizou a sua situação fiscal junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo habilitada apenas em relação ao(s) item(s) que sucederam a regularidade fiscal. Atenciosamente,</i>
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	244004/2009	1.1.10.3	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Manter gestão junto à Empresa Diógenes Bayde Importadora e Exportadora Ltda-Baydenet a fim de que a mesma providencie a devolução ao IFCE dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
Após pesquisa ao SIAFI 2008, constatou-se que a empresa não tem que devolver a diferença entre o valor da cobrança (contrato) R\$1.380,00 e o da proposta R\$1.350,00, pois de outra forma, caberia o pagamento do valor da taxa de			

renovação, qual seja, R\$800,00 (oitocentos reais) também da proposta; o que criaria um precedente para a empresa pleitear um ressarcimento de R\$635,00 (800,00-165,00), onde: R\$165,00= R\$1.380,00 – R\$1.350,00 x 5,5 meses.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Após o levantamento da documentação chegou-se a conclusão de que não há valores a serem repostos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	244004/2009	1.1.10.12	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar, além dos Relatórios pertinentes às medições realizadas que respaldaram os três pagamentos efetuados(Relatório Final elaborado pela contratada, aprovação do mesmo pelo IPHAN, com devida publicação), o "Atestado de Qualidade e Conferência do Serviço" pelo recebimento dos serviços objeto do Contrato nº 094/2009, conforme previsto no item 8 da Cláusula Oitava - Da Gestão e Fiscalização do referido contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Administração do Campus Quixadá			103048
Síntese da providência adotada:			
O material foi disponibilizado à CGU/CE por meio do Termo de Entrega nº 19/2011 dia 27/04/2011 e devolvido em 05/04/2011 em atendimento à Solicitação de Auditoria 201108743/001 item 12.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	002	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Determinar prazo final para entrega da mercadoria por parte da Empresa MB Importadora e Distribuidora de Produtos para Construção, tendo em vista o intervalo de tempo já decorrido após a aplicação da advertência.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração	102578/103023
Síntese da providência adotada	
A Nota de Empenho nº 2010NE900300 foi anulada por meio da NE 2011NE000081, tendo em vista o entendimento da Administração de que a empresa havia sido penalizada por meio do processo administrativo nº 23045.014875/2010-58 por motivo da inexecução total contratual.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	002	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aplicar a penalidade devida à Empresa Amaral e Bezerra Comercial Ltda., bem como determinar prazo para a execução do objeto contratado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada			
A Nota de Empenho nº 2010NE900313 foi anulada por meio da NE 2011NE000138, tendo em vista o entendimento da Administração de que a empresa havia sido penalizada por meio do processo administrativo nº 23256.001209/2011-55 por motivo da inexecução total contratual.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	002	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Doravante, atentar para o cumprimento dos prazos de execução dos seus contratos e providenciar a inclusão, nos respectivos processos de pagamento, da cópia das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pelas empresas contratadas.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Administração e Planejamento – <i>Campus</i> Fortaleza		37236
Síntese da providência adotada:		
A Administração tem sido mais cuidadosa no acompanhamento de entrega de mercadoria, conforme os inúmeros processos administrativos instaurados para cobrança da entrega de objeto, com a aplicação das devidas penalidades. A fim de capacitar nossos agentes na área de procedimentos administrativos aplicáveis em processos para apurar penalidades a fornecedores que retardam, atrasam ou não executam o objeto contratado a Reitoria contratou no período de 22 a 24 de novembro de 2011 o curso <i>in company</i> , “Processo Administrativo Punitivo nas Licitações e Contratos”, com o objetivo de capacitar os servidores de todos os campi que atuam nessa área.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743)		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Mudança de comportamento na rotina do trabalho.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	227969/2009	3.1.1.1	Ofício 5607/2011/APE/CGU-Regional/CE de 04/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Evitar, doravante, de delimitar a portaria de nomeação quanto à atuação da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, permitindo, assim, que possa investigar fatos conexos inicialmente apurados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus</i> Iguatu			103055
Síntese da providência adotada:			
Segundo o Manual de PAD da CGU a portaria, em sua redação, deve conter determinados requisitos formais essenciais: Ela obrigatoriamente deve identificar os integrantes da comissão (nome, cargo e matrícula), destacando o presidente; o procedimento do feito (se sindicância ou PAD), o prazo concedido pela autoridade instauradora (conforme 4.2.7.1 do referido manual) e indicação do alcance dos trabalhos. Assim, continuamos com o entendimento que nossa portaria fez uma referência ao alcance dos trabalhos, conforme a previsão legal, ou seja, não houve limitação da atuação. Doravante, evitaremos delimitar a portaria de nomeação quanto à atuação da Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme Anexo I UG 153009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	227969/2009	3.1.1.2	Ofício 5607/2011/APE/CGU-Regional/CE de 04/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Representar à autoridade superior do servidor de Matrícula SIAPE 47369, caso não o seja, para que apure a responsabilidade funcional desse servidor em relação aos fatos conexos constantes no Processo nº 23000.066345/2007-14.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Iguatu			103055
Síntese da providência adotada:			
Em nenhum momento é possível constatar o surgimento de indícios contra o citado servidor ou que a Comissão desconfiasse de tal possibilidade. Senão Vejamos: Na ata nº 03 de 16 de maio de 2007, a Comissão afirmou corretamente que só irá apurar responsabilidades relacionadas aos servidores que estejam dentro de sua competência. Ao afirmar que não apurará a conduta do Diretor Geral, por fugir de sua competência, a Comissão apenas antecipa a possibilidade de que caso surgisse no decorrer do processo indícios de responsabilidade do Diretor Geral, não poderia analisar tais fatos, e consequentemente encaminharia para o órgão competente. Desta forma, não estaria fazendo essa afirmação de existência de responsabilidade do Diretor Geral, até porque o feito da ATA se dá no início das atividades, sendo totalmente impossível afirmar a sobre a responsabilidade ou não do Diretor Geral. Para chegar a essa conclusão a Comissão teria que ter apurado todos os fatos identificados pela CGU no relatório de auditoria e isso ainda não tinha sido efetuado, onde reafirmamos que a emissão da ata nº 03 de 16/05/2007, se deu no início das atividades, conforme pode ser constatado no processo. Entendemos, portanto, que a Comissão não comunicou a autoridade superior, por, ao final da apuração, entender que não ficou constatado qualquer indício de responsabilidade do Diretor Geral, que justificasse tal comunicação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme Anexo I UG 153009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	227969/2009	3.1.1.3	Ofício 5607/2011/APE/CGU-Regional/CE de 04/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Por força do princípio da autotutela do direito administrativo brasileiro, anular o Processo Administração Disciplinar nº 23000.066345/2007-14, em face da fragilidade da investigação realizada.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação <i>Campus Iguatu</i>	Código SIORG 103055
Síntese da providência adotada: Em observância a recomendação citada acima, após análise do referido processo, a administração constatou que não há nada que justifique a anulação do Processo Administrativo nº 23000.066345/2007-14.	
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme Anexo I UG 153009.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Não houve.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	227969/2009	3.1.1.4	Ofício 5607/2011/APE/CGU-Regional/CE de 04/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação: Por força do princípio da autotutela do direito administrativo brasileiro, anular o julgamento realizado na Portaria nº 40, de 28/04/2008, em face do impedimento/suspeição da autoridade julgadora, uma vez que havia fatos conexos no processo nº 23000.066345/2007-14 de responsabilidade desta autoridade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação <i>Campus Iguatu</i>			Código SIORG 103055
Síntese da providência adotada: Não concordamos com a recomendação do auditor, pois não há qualquer razão que leve a crer que a autoridade julgadora estivesse sob impedimento ou suspeição. No processo em questão, a Comissão apenas antecipa a possibilidade de que se surgisse no decorrer do processo indícios de responsabilidade do Diretor Geral, não poderia analisar tais fatos, e encaminharia à autoridade competente. Como podemos observar no processo a afirmação da Comissão se deu no início das atividades, ou seja, antes de apurar os fatos. Assim, é incorreta a afirmação que houve por parte da Comissão, o reconhecimento da responsabilidade ou envolvimento do Diretor Geral. Para chegar a essa conclusão a Comissão teria que ter apurado todos os fatos identificados pela CGU no relatório de auditoria e isso ainda não tinha sido efetuado, onde reafirmamos que a emissão da ata. Logo, se a Comissão, ao final do processo não encaminhou para à autoridade competente, bem como não fez qualquer referência sobre a descoberta de evidências de responsabilidade do diretor, foi por não ter em encontrado qualquer indício. Devemos ainda destacar que a Comissão em questão foi trazida de Brasília-DF, a fim de garantir que houvesse total imparcialidade nos atos e julgamento.			
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	227969/2009	3.1.1.5	Ofício 5607/2011/APE/CGU-Regional/CE de 04/03/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Exercer, quando do julgamento, o controle dos atos da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, inclusive do ato de indiciamento do servidor quanto à individualização da conduta deste.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Iguatu			103055
Síntese da providência adotada:			
Acreditamos que não houve irregularidade do Termo de Indicação dos servidores investigados no citado PAD. Conforme podemos observar no termo de Indicação do processo em questão, as condutas encontram-se individualizadas e especificadas por cada servidor indiciado. O auditor alega que deveria constar ainda a qualificação do servidor, descrição do fato apurado e indicação das provas obtidas, entretanto, não existe previsão legal exigindo tais critérios, até mesmo porque tais pontos podem ser encontrados nas demais peças do processo, possibilitando o exercício do contraditório e ampla defesa. Além disso, mesmo que houvesse alguma irregularidade, esta não teria causado qualquer prejuízo, consistindo somente uma mera violação de forma. Assim, pode-se observar que seguimos todos os requisitos legais e que mesmo que existisse o vício alegado, este implicaria prejuízo para as partes ou para a Administração Pública.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	009	A própria Nota de Auditoria de 02/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar anualmente os projetos agropecuários, de cunho pedagógico, que abordem as metas, a quantidade de produtos a serem produzidos, os possíveis custos, a metodologia e a técnica empregada em cada atividade, as responsabilidades de cada parte do convênio, inclusive quais despesas serão custeadas pela Cooperativa-Escola dos Alunos, bem como a descrição do mecanismo de avaliação de execução de tais projetos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Iguatu			103055

Síntese da providência adotada:
Todos os projetos pedagógicos já se encontram elaborados conforme a recomendação, e manteremos tal elaboração anualmente. Segue em anexo alguns dos projetos para conhecimento.
Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não houve

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	006	A própria Nota de Auditoria de 02/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Atentar para o prazo mínimo entre a publicação dos editais de licitação e a data de recebimento das propostas, considerando para efeito de contagem a data de última publicação do edital, conforme art. 21, § 3º da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Iguatu			103055
Síntese da providência adotada:			
O Campus Iguatu afirma que sempre adota todas as providências a fim de evitar descumprimento dos preceitos legais e pequenos equívocos como este. Os processos sempre passam por análise da Procuradoria Federal e Assessoria Técnica do IFCE para garantir um processo dentro dos parâmetros normativos. Em atendimento a recomendação acima, a administração continuará atenta ao prazo mínimo entre a publicação dos editais de licitação e a data de recebimento das propostas, considerando para efeito de contagem a data de última publicação do edital.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falhas de natureza humana.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	008	A própria Nota de Auditoria de 02/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar anualmente os projetos agropecuários, de cunho pedagógico, que abordem as metas, a quantidade de produtos			

a serem produzidos, os possíveis custos, a metodologia e a técnica empregada em cada atividade, as responsabilidades de cada parte do convênio, inclusive quais despesas serão custeadas pela Cooperativa-Escola dos Alunos, bem como a descrição do mecanismo de avaliação de execução de tais projetos.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Campus Crato</i>	1180
Síntese da providência adotada:	
O <i>Campus Crato</i> elaborou um novo projeto para o período 2011-2012, inclusive uma minuta do termo de Convênio, os quais foram encaminhados à Procuradoria Federal para análise e emissão de parecer.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	007	A própria Nota de Auditoria de 02/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à formalização de termo aditivo ao contrato, inserindo cláusula referente às obrigações da contratada na execução no contrato n.º 15/2010, a fim de permitir melhor acompanhamento por parte do Campus Crato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Crato</i>			1180
Síntese da providência adotada:			
Formalizamos o primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2011 para inclusão da cláusula com as obrigações da contratada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	224765/2008	1.2.2.2	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Efetue levantamento dos itens da planilha orçamentária contratada que eventualmente estejam com preços maiores que os constantes da tabela SINAPI CE jul/2008.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração	102578/103023
Síntese da providência adotada:	
Como providência para a recomendação acima foi encaminhado à Caixa Econômica Federal em Fortaleza o Ofício nº 240/GR, de 19/06/2009 solicitando cópia da tabela SINAPI referente aos meses de junho e julho de 2008, em arquivo eletrônico, para se proceder ao referido levantamento. Considerando que este levantamento tornar-se-ia sem serventia em virtude da impossibilidade de alterar o contrato unilateralmente, foi sugerido que esta questão fosse considerada sanada, por analogia de tratamento dispensado às demais questões similares a esta, no tocante a não utilização da tabela SINAPI. A CGU/CE por meio da Nota Técnica nº 508/2011 não acatou a proposta de baixar o ponto, pois considerou ser atribuição do setor técnico da Entidade utilizar o índice de preços SINAPI como referência para os valores orçados em seus projetos, conforme determina o art. 115 da Lei nº 11.514 (LDO 2007). Reitera-se o pleito de baixar o ponto considerando que se demonstrou a existência de outros itens com valores menores do que os da Tabela SINAPI. Ressalta-se que o Instituto não discordou da recomendação em si, mas da consequência que o levantamento recomendado traria em se exigir ressarcimento junto à empresa vencedora do certame tipo Menor Preço Global, com base apenas nos itens com preços superiores.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Considerando que este levantamento tornar-se-á sem serventia em virtude da impossibilidade de alterar o contrato, unilateralmente sugerimos a CGU/CE que esta questão seja considerada sanada, por analogia de tratamento dispensado às demais questões similares a esta no tocante a não utilização da tabela SINAPI.Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.817/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	224765/2008	1.2.2.2	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando o valor da obra,bem como, que a respectiva execução iniciou somente em 10/11/2008, adote gestões junto à empresa contratada com vistas à adequação dos eventuais preços unitários identificados com valores superiores aos da tabela SINAPI CE jul/2008, formalizando tal ajuste por meio de termo aditivo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
Ratificando o que foi dito no item 3.2.1 do Plano de Providências Permanente nº 244004/2009 transcrevemos:			
<p style="text-align: center;">A empresa contratada não está obrigada a aceitar os novos termos de uma repactuação que venha rebaixar o preço homologado na Concorrência nº 12/2008, uma vez que esta Instituição se manifestou sobre a legitimidade do Processo Licitatório, apesar de não ter sido utilizado a tabela SINAPI como referência de preço. Não há, portanto, amparo legal para argumentar uma repactuação contratual de ajuste à tabela SINAPI, do orçamento já consagrado no Processo nº 23045.003143/2008-18 (Concorrência nº 12/2008). A Lei 8.666/93 em seu artigo 65 define quais as situações que a</p>			

Administração, unilateralmente, pode pleitear a alteração do contrato e esta situação não está ali relacionada:

[...]Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade em obrigar a empresa contratada a aceitar os novos termos de uma repactuação que venha rebaixar o preço homologado em licitação. A Lei 8.666/93 em seu artigo 65 define quais as situações que a Administração, unilateralmente, pode pleitear a alteração do contrato e esta situação não está ali relacionada. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.817/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	224765/2008	1.2.2.2	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresente justificativa para os custos acima do limite fixado na tabela SINAPI, conforme demonstrado anteriormente, com vistas ao atendimento do parágrafo 1º do art. 115 da Lei nº 11.514/2007. Caso contrário, revissem sua totalidade os itens das três medições pagas com vistas a adequá-las ao contrato repactuado, certificando o crédito decorrente em favor do CEFETCE para abatimento dos valores a pagar de medições vindouras.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
<p>De acordo com a Manifestação grafada neste item, este levantamento tornar-se-ia em vão considerando que a soberania editalícia de uma licitação inviabiliza uma alteração contratual unilateralmente.</p> <p>Neste ponto são questionados dois itens do orçamento da empresa vencedora do processo licitatório para a construção do <i>campus</i> de Crateús que estão com preços unitários superiores ao da tabela SINAPI. Ressaltamos que a tabela da SEINFRA do governo estadual do Ceará, é corrigida anualmente, passando por revisões semestrais, enquanto que a tabela SINAPI é corrigida mensalmente. As obras no estado do Ceará se baseiam em grande parte pela tabela da SEINFRA, que é uma referencia para o estado. Essa tabela se aproxima muito mais da nossa realidade na construção civil, e é bem mais completa, do que a tabela SINAPI. Apesar de existirem, na SEINFRA, preços unitários superiores aos da tabela SINAPI, como foi o caso levantado pela auditoria, a maioria de seus preços são inferiores, de onde concluímos que, de um modo geral, a tabela da SEINFRA é mais favorável à instituição do que a do SINAPI. A planilha a seguir, compara os preços de alguns itens básicos da construção civil que guardam similaridade nas duas tabelas. Observa-se que na maior parte dos itens o preço da SEINFRA é menor do que o da SINAPI. Existem alguns itens em que ocorre o inverso, contudo de um modo geral, os preços da SEINFRA são menores. Ressaltamos que os encargos sociais na tabela da SEINFRA são de 125% (ver email de técnico do órgão) e na da SINAPI é de 123,31% (ver cálculo em anexo). No relatório da auditoria foram encontrados dois itens superiores que geraram um sobre preço de R\$ 21.401,10. Nesse cálculo há um equívoco, pois a auditoria considerou o BDI para serviços (20%) somente para o primeiro item, utilizando o índice para material (15%) para o segundo item, quando ambos são serviços. Considerando o novo cálculo o valor do sobre preço é R\$ 20.121,30 (*).</p>			

(*)

Orçamento da proposta contratada, de 18/7/2008

Item	Qde	Preço unitário R\$	Total R\$
Grupo:003-Fundações estrutura	e2.360,93 m2	47,66	112.521,92
5.00-Forma plana chapa compensada resinada, esp. 12mm – vigas			
Grupo:015-Instalações elétricas	395,00 ud	99,03	39.116,85
27.00-Luminária fluorescente completa (2 x 32) W			

Tabela SINAPI CE jul/2008

Item	Preço unitário R\$
Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, E= 12mm	35,58
Luminária fluorescente completa (2 x 40) W	64,80

Proposta da empresa vencedora baseada na tabela SEINFRA com 20% de BDI:

$2.360,93 \times 47,66 = 112.521,92$

$395,00 \times 99,03 = 39.116,85$

Total.....151.638,77

Custo dos serviços utilizando a tabela SINAPI com 20% de BDI:

$2.360,93 \times 35,58 = 84.001,89 + 20\% \text{ BDI} = 100,802,27$

$395,00 \times 64,80 = 25.596,00 + 20\% \text{ BDI} = 30.715,20$

Total.....131.517,47

Então: $151.638,77 - 131.517,47 = 20.121,30$

Considerando vários outros itens em que os preços da SEINFRA estão inferiores ao do SINAPI, teremos um valor bem inferior ao apresentado (**), o que significa dizer que, ao utilizar como base a tabela da SEINFRA o custo total da proposta é bem inferior se comparado com o uso considerando a tabela SINAPI.

(**)

Orçamento da proposta contratada, de 18/7/2008

Item	Qde	Preço unitário R\$	Total R\$
Grupo:003-Fundações estrutura	e153,79 m3	258,06	39.687,05
Concreto fck=25MPa – vigas			
Grupo:003-Fundações estrutura	e13.567,00 kg	5,67	76.924,89
Armadura CA-50ª grossa D=12,5 a 25mm			

Tabela SINAPI CE fev/2009

Item	Preço unitário R\$
Grupo:003-Fundações estrutura	e287,04
Concreto fck=20MPa – vigas	+20%=344,45
Grupo:003-Fundações estrutura	e5,84+20%=7,01
Armadura CA-50ª grossa D=12,5 a 25mm	

Custo do serviço utilizando a tabela SEINFRA:

$153,79 \times 258,06 = 39.687,05$

$13.567,00 \times 5,67 = 76.924,89$

Total.....116.611,94

Custo do serviço utilizando a tabela SINAPI:

$153,79 \times 344,45 = 52.972,97$

$13.567,00 \times 7,01 = 95.104,67$

Total.....148.077,64

Então: $116.611,94 - 148.077,64 = - 31.465,70$ (Obs.)

(Obs.)

1. Apenas considerando dois itens de vários, já encontramos uma diferença a menor superior a que foi encontrada a maior;
2. O concreto da tabela SINAPI é de resistência menor, já que o serviço referente ao fck=25MPa não encontramos nessa tabela, o qual ainda teria um valor maior;
3. Apesar do preço unitário da tabela SINAPI ser de fevereiro de 2009, sua majoração em relação a julho de 2008 não é muito alta, considerando o gráfico que mostra a evolução do custo SINAPI no Brasil, de dezembro de 2009 a novembro de 2010, onde a variação foi de 7,08% (ver gráfico anexo).

Dessa forma, a Tabela SEINFRA expressa melhor nossa realidade na área da construção civil, por ser uma tabela mais completa, e no geral é mais favorável economicamente para a União.

Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O levantamento recomendado tornar-se-ia em vão considerando que a soberania editalícia de uma licitação inviabiliza uma alteração contratual unilateralmente.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
037	241342/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade designe uma equipe técnica para analisar e aprovar os orçamentos e projetos de engenharia elaborados por empresas contratadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Limoeiro do Norte			95978
Síntese da providência adotada:			
Os orçamentos e projetos de engenharia elaborados a partir de então possuem Anotação de Responsabilidade Técnica do Técnico Administrativo do quadro funcional desta entidade. Foi designado como Coordenador de Infraestrutura, o servidor João Bosco Pinheiro Dantas Filho, SIAPE 1.678.896, com título profissional de Arquiteto e Urbanista e Registro Nacional Profissional Nº 0604255888.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade de formar equipe técnica e a capacidade laboral da Instituição nos acompanhamento das obras.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
038	241342/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos, ainda, que a unidade quantifique os prejuízos causados pela inadequação dos projetos, provocando a Procuradoria para que esta pleiteie ressarcimento por parte da empresa elaboradora do projeto.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação <i>Campus</i> Limoeiro do Norte	Código SIORG 95978
Síntese da providência adotada: Em atendimento à recomendação acima, o Projeto Básico inicial e as Planilhas Orçamentárias já foram detalhados de modo a adequar-se tecnicamente às obras em questão, antes do início da execução. Esta adequação foi oficializada por meio do segundo termo aditivo ao Contrato nº 80/2009, nos termos da Lei nº 8.666/1993. A ação preliminar de ajustar tecnicamente o Projeto Básico promoveu a realização dos serviços contratados sem prejuízo para a Entidade.	
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Capacidade laboral da Instituição nos acompanhamento das obras.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
039	241459/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Recomendamos que a entidade se abstenha de impor tais exigências quando da realização de certames licitatórios futuros, uma vez que afrontam a Lei nº 8.666/1993 e restringem a competitividade do certame.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação <i>Campus</i> Limoeiro do Norte			Código SIORG 95978
Síntese da providência adotada: Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009.			
Síntese dos resultados obtidos Recomendação atendida pela apreensão do <i>Campus</i> de Limoeiro.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Intenção de resguardar os interesses da instituição e a delicadeza das normas de licitação em não melindrar os participantes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
040	241459/2010	3.1.1.2	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Ratificamos a orientação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão nº 325/2007-Plenário, recomendando que a entidade exija dos licitantes o detalhamento da composição do BDI e dos respectivos percentuais praticados.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Campus</i> Limoeiro do Norte	95978
Síntese da providência adotada:	
O Departamento Administrativo do <i>Campus</i> Limoeiro do Norte já adotou esta recomendação.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I UG 153009.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Mudança na condução das licitações com obras.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
041	241538/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade haja no sentido de retomar os serviços com a maior brevidade possível.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus</i> Sobral			95980
Síntese da providência adotada:			
Os serviços foram retomados em 05 de maio de 2010 e a obra finalizada. O Recebimento definitivo ocorreu em 06 de dezembro de 2010, e foi entregue à comunidade discente, docente e administrativa no mesmo mês, e hoje funcionam 05(cinco) salas de aulas e 05(cinco) laboratórios, atendendo em torno de 350(trezentos e cinquenta) alunos/dia.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
042	241538/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos, ainda, que a entidade atualize do prazo de vigência contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

<i>Campus Sobral</i>	95980
Síntese da providência adotada:	
Recomendação atendida	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não houve	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
043	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	005	A própria Nota de Auditoria de 02/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
No caso de renovação dos pregões em tela pelo <i>Campus Sobral</i> , que fique demonstrado nos processos correspondentes a relação entre a demanda existente à época da renovação e o quantitativo contratado. Nas futuras licitações processadas pelo IFCE, que este atente para a correta elaboração dos termos de referência ou projetos básico, em observação ao disposto no art. 6º, § 3º, II e art. 15, V da IN MPOG n.º 2/2008 e alterações posteriores, na Lei n.º 10.520/02, art. 3º, incisos I e II e no Decreto n.º 5.450/05, art. 9º, inciso III e art. 30, inciso I.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Sobral</i>			95980
Síntese da providência adotada:			
Em resposta a Administração afirma que em contratações futuras, a recomendação será prontamente atendida pelo IFCE <i>Campus Sobral</i> .			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
044	201108743/2010	1.2.2.3	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Na impossibilidade do órgão elaborar os projetos estruturais e de fundação de suas obras, providenciara realização dos			

mesmos mediante licitação específica, utilizando-se da modalidade mais adequada para o objeto, refutando a prática de atribuir esta responsabilidade à empresa contratada pela realização da obra, haja vista o princípio da segregação de funções.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/ Diretoria de Administração	102578/103023
Síntese da providência adotada:	
A Administração se manifestou no sentido de que a empresa que apresentou os projetos ficou impossibilitada de elaborar os projetos de fundações e estrutural em virtude do contrato com o IFCE já se encontrar com valor de área extrapolado, sem condições de aditivo ao mesmo. Em virtude da necessidade de realização da obra, o edital da construção indicou que a elaboração desses projetos ficasse a cargo da contratada, fato que não se repetirá.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
A empresa que apresentou os projetos ficou impossibilitada de elaborar os projetos de fundações e estrutural em virtude do contrato com o IFCE já se encontrar com valor de área extrapolado, sem condições de aditivo ao mesmo.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
045	201108743/2010	1.2.2.3	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apurara responsabilidade a quem deu causa ao fato aqui apontado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
A Administração se posicionou no sentido de discordar da CGU em apurar responsabilidade, pois especificamente no caso da construção do ginásio poliesportivo, a empresa que apresentou os projetos ficou impossibilitada de elaborar os projetos de fundações e estrutural em virtude do contrato com o IFCE já se encontrar com valor de área extrapolado, sem condições de ser aditivado. Em virtude da necessidade de realização da obra, o edital da licitação de construção indicou que a elaboração desses projetos ficasse a cargo da contratada. Salienta-se, ainda, que a Instituição acompanhou toda a evolução dos projetos e sua execução foi fielmente cumprida pela contratada, portanto esse fato não gerou prejuízo financeiro à Instituição, pois mesmo se tais projetos fizessem parte de outra licitação, o custo da obra seria maior proporcionalmente ao que foi pago como serviço extra, já que só se pagou pelo que foi realmente executado em campo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Discordância da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
046	201108743/2010	1.2.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apurar a responsabilidade pela prorrogação indevida do contrato, considerando o início das obras antes de que os projetos estruturais ficassem prontos, não obstante o edital estabelecesse o contrário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
A Administração explicou que o motivo da prorrogação do contrato foi abertamente esclarecido no Processonº23045.010533/2009-25, por meio do MemorandoInternonº65/10,que justificou, dentro da visão técnica, o interesse em não prejudicar o andamento da obra, em detrimento da visão estritamente legalista do Setor de Contratos,contrário à prorrogação. Se não houvesse a prorrogação o transtorno de uma obra paralisada seria prejudicial ao interesse público. Então dentro da transparência do processo e da atuação do fiscal do contrato restou comprovado da decisão acertada em nome do interesse público de ver a obra concluída. A CGU/CE em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012 manteve a recomendação de se proceder à apuração de responsabilidade pela prorrogação indevida do contrato. No entanto é mantida a posição do Gestor sobre o assunto, considerando os fatos circunstanciais que resultou nesta constatação, aliado ao adequado acompanhamento da fiscalização com o objetivo de não haver prejuízos financeiros ao IFCE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Discordância da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
047	201108743/2010	1.2.2.6	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apurar a responsabilidade a quem deu causa realização da obra, sem o devido estudo de sondagem do terreno.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023
Síntese da providência adotada:			
A Gestão se posiciona da seguinte forma: A sondagem do terreno foi realizada em vários trechos do terreno do <i>Campus</i> de Fortaleza. O fato de não existir o projeto de sondagem para o local específico da construção não significa que resultou em acréscimo de 21,75% (em termos de dano ao Erário) que inevitavelmente estaria contabilizado no valor principal da obra,			

caso houvesse o projeto específico da sondagem. A CGU/CE em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012 ratificou a recomendação de se apurar responsabilidades pela ausência do estudo por entender ter havido um risco de dano ao empreendimento quando da ausência do estudo de sondagem. Voltou a afirmar que a contratação de uma empresa para a realização do serviço, o qual não fora realizado, resultou em alteração significativa no valor total do empreendimento, ou seja, um acréscimo de 21,75%, que se tivesse sido realizado concomitantemente com a realização do projeto poderia ter sido menor. No entanto é mantida a posição do Gestor sobre o assunto, considerando que já havia estudo de sondagem em área contígua ao terreno da obra, o que a priori, reduziria o custo da obra, aliado ao adequado acompanhamento da fiscalização com o objetivo de não haver prejuízos financeiros ao IFCE.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Recomendação atendida por apreensão do IFCE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
048	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Prover o setor de convênios com recursos humanos e tecnológicos suficientes ao acompanhamento adequado das transferências efetuadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
A Administração se posicionou argumentando que após a publicação da lei 12.677/2012, a DIRAD se reuniu com a DGP, tendo como pauta a solicitação de vagas de servidores para somar à equipe da Diretoria, e obteve a expectativa de disponibilidade de 04 (quatro) vagas, as quais seriam dadas os provimentos tão logo fossem feitos os procedimentos exigidos para tal ato, inclusive, concurso público, se fosse o caso. Espera-se pela distribuição e autorização das vagas criadas pela mencionada lei, por parte do MEC e aguarda-se o final do processo de distribuição das vagas e respectivos provimentos. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012, considerou satisfatórias as providências anunciadas, no entanto, ressalte-se que o assunto continuará sendo objeto de reavaliação quando da realização dos próximos trabalhos de Auditoria de Gestão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Sensibilidade dos gestores responsáveis pela distribuição das vagas no IFCE. Fator negativo: A morosidade na tramitação dos processos de provimento de vagas, em virtude de sobrecarga de serviços na DGP/IFCE. Para controle dos convênios de acordo com a recomendação aguarda-se contratação de servidores por concurso público até fim do primeiro semestre de 2014. E capacitação de pessoal na área de convênios de repasse no segundo semestre através de curso <i>in company</i> para atender o maior número de servidores			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
049	244004/2009	1.1.12.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a designação formal dos fiscais dos Convênios nº 7/2009 e nº 21/2008, atentando para necessidade de registro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Convênios do <i>Campus</i> Fortaleza			70295
Síntese da providência adotada:			
A solicitação do IFCE quanto à disponibilização do Convênio nº 21/2008 no SICONV foi atendida. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão incluiu o referido convênio no dia 20/09/2012. Uma vez feita a inclusão foi necessário realizar o registro da publicação outrora feita no DOU e promover a assinatura do mesmo no via sistema, conforme demonstra arquivo em anexo. Também já foi feito o envio da UGTV, ou seja, comunicando-se com o SIAFI, conforme tela do SICONV. Ressalte-se, ainda, quanto aos Convênios números 21/2008 e 7/2009, que os nomes das Professoras Cassandra Ribeiro Joye, titular da Diretoria de Educação a Distância, e Maria Benedita Lopes Rocha, titular da Diretoria de Pós-Graduação, foram devidamente cadastrados no SICONV – do PORTAL DOS CONVÊNIOS – como Fiscais da Concedente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apesar do atendimento pela equipe de convênios do MPOG, houve uma demora desarrazoada no atendimento a tal demanda. Demora no atendimento da disponibilização do convênio 21/2008 pelo MPOG. Dificuldades na operacionalização do Portal de Convênios, não sendo suficiente o aprendizado apenas por manuais. Falta de know how do assunto Convênios. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
050	244004/2009	1.1.12.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Manter gestão junto à FCPC afim de que a mesma providencie o recolhimento à contado IFCE, do valor de R\$ 6.592,54, referente às despesas indevidas realizadas com recursos do Convênio nº 21/2008.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração e Planejamento	37236
Síntese da providência adotada:	
<p>A Administração não concorda com a reiteração da presente recomendação, por entender que o Controle Interno ao aplicar a norma considerou a forma (acessório) da execução do convênio em detrimento da essência (principal) que é a relação primária FNDE (concedente) x IFCE(conveniente). O recurso em pauta é originário do FNDE, não importa por quais mãos passar, será sempre do FNDE. O entendimento da gestão se justifica na medida em que não haveria outra maneira de se pagar diárias, nos moldes do Decreto nº 5.992/2006, senão com os recursos do convênio, que previu, em Plano de Trabalho, pagamento de diárias pela locomoção dos servidores nas aulas presenciais, condição imprescindível para a consecução do objeto, independente da participação da FCPC. Além do que a FCPC não se beneficiou com o valor de R\$6.592,54 que foram recebidos pelos servidores por conta do deslocamento.</p> <p>DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.</p> <p>Art. 1º O servidor civil da administração federal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
CGU/CE entendeu que o pagamento de diárias a servidores do IFCE, no valor de R\$ 6.592,54, com recursos do Convênio nº 21/2008, efetuado pela FCPC, trata-se de despesa irregular, cabendo à referida Fundação o recolhimento desse valor à conta do Instituto. Porém no nosso entendimento a posição do IFCE é de conveniente dada a relação original com o FNDE que concedeu os recursos para a Universidade Aberta, portanto a despesa é regular. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
051	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Realizar o registro do Convênio nº21/2008 no SICONV Portal dos Convênios.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Convênios do <i>Campus</i> Fortaleza			70295
Síntese da providência adotada:			
<p>A recomendação foi atendida tendo a solicitação do IFCE quanto à disponibilização do Convênio nº 21/2008 no SICONV sido efetuada e sua inclusão realizada no dia 20/09/2012 pelo Planejamento. Uma vez feita a inclusão foi necessário realizar o registro da publicação outrora feita no DOU e promover a assinatura do mesmo via sistema, conforme demonstra arquivo em anexo. Também já foi feito o envio da UGTV, ou seja, comunicando-se com o SIAFI, conforme tela do SICONV. O referido convênio tem como fiscal a Professora Cassandra Ribeiro Joye, titular da Diretoria de Educação a Distância, conforme a Portaria nº 069/GR, de 25/01/2011; também devidamente cadastrada no SICONV – do PORTAL DOS CONVÊNIOS – como Fiscal do Concedente, atendendo desta forma a Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
<ul style="list-style-type: none"> • Apesar do atendimento pela equipe de convênios do MPOG, houve uma demora desarrazoada no atendimento a tal demanda. • Demora no atendimento da disponibilização do convênio 21/2008 pelo MPOG. • Dificuldades na operacionalização do Portal de Convênios, não sendo suficiente o aprendizado apenas por manuais. • Falta de know how do assunto Convênios. <p>Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013</p>

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
052	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	005	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Evitar a execução de serviços sem a devida cobertura legal e realizar o adequado planejamento dos instrumentos que pretende celebrar, especialmente quando se tratar de objeto imprescindível à Instituição.</p> <p>b) Emitir de forma tempestiva, avisos de cobrança à conveniente, relativos à prestação de constas dos convênios pactuados.</p> <p>c) Registrar no SIAFI a inadimplência do conveniente/contratado, em caso de descumprimento do prazo máximo fixado para apresentação da prestação de contas de seus convênios.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Convênios do <i>Campus</i> Fortaleza			70295
Síntese da providência adotada:			
<p>Com a utilização do Portal SICONV, construção do fluxo-padrão de processo de formalização de convênios e contratos de repasse, à luz da Portaria Interministerial nº. 507/2011 e planejamento de capacitação dos servidores entendemos que a recomendação é parcialmente atendida, faltando a realização do treinamento com todos os servidores envolvidos na área de contratações para plena implementação das providências. Destaca-se que além do treinamento na área de convênios também será realizado curso <i>in company</i> em gestão e fiscalização contratos com ênfase na prestação de serviços de caráter continuado. Outra ação importante para atendimento da recomendação foi a elaboração de Nota Técnica de Fiscalização de Contratos, por parte da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, com o objetivo de orientar e padronizar os atos dos fiscais de contratos do IFCE.</p> <p>Previsão para o segundo semestre de 2014 a contratação de curso <i>in company</i> na área de convênios e contratos de repasse com ênfase no sistema SICONV.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo foi o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
053	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	006	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Quando da celebração de convênios com entidades sediadas fora do Estado do Ceará, faça constar nos autos do processo justificativas que respaldem a referida escolha.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Crato			1180
Síntese da providência adotada:			
Realizar-se-á um melhor acompanhamento da execução dos próximos termos firmados, visando cumprir as cláusulas pactuadas, bem como a legislação vigente. Com a utilização do Portal SICONV, construção do fluxo-padrão de processo de formalização de convênios e contratos de repasse, à luz da Portaria Interministerial nº. 507/2011 e planejamento de capacitação dos servidores, entendemos que a recomendação é atendida, uma vez que a utilização do sistema de convênios e contratos de repasse confere maior transparência com a inclusão de justificativas e pareceres para acompanhamento e fiscalização da sociedade. Até 31/08/2014 haverá contratação de curso <i>in company</i> na área de convênios e contratos de repasse com ênfase no sistema SICONV. Realização prevista para início do segundo semestre de 2014.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo foi o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Fator negativo é a falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
054	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	006	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providencie a regularização dos registros no Siafi em consonância com os valores efetivamente liberados no âmbito do convênio nº 02/2008 e atualize o sistema de forma tempestiva, a fim de fazer constar a real situação dos convênios firmados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Crato			1180
Síntese da providência adotada:			
Conforme orientações da Setorial Contábil do Ministério da Educação realizou-se a atualização do SIAFI, fazendo constar em sua totalidade os valores que realmente foram desembolsados.			

Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
055	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	006	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Que no acompanhamento da execução de seus convênios atente para o prazo de vigência e de prestação de constas dos instrumentos pactuados, emitindo tempestivamente, avisos de cobrança à conveniente, no caso de atraso destas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Crato			1180
Síntese da providência adotada:			
Realizar-se-á um melhor acompanhamento da execução dos próximos termos a serem firmados, visando cumprir as cláusulas pactuadas, bem como a legislação vigente. Com a utilização do Portal SICONV, construção do fluxo-padrão de processo de formalização de convênios e contratos de repasse, à luz da Portaria Interministerial nº. 507/2011 e planejamento de capacitação dos servidores, entendemos que a recomendação é atendida, uma vez que a utilização do sistema de convênios e contratos de repasse confere maior controle dos instrumentos pactuados através de sistema informatizado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo foi o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Fator negativo é a falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
056	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	006	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Quando a prestação de contas de convênio não for encaminhada no prazo estabelecido, fixe prazo máximo de 30 dias para sua apresentação ou recolhimento dos recursos, e se, ao término do prazo estabelecido, não for apresentada a			

prestação de contas nem forem devolvidos os recursos, registre a inadimplência no Siconv e comunique o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para instauração de tomada de contas especial.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Campus Crato</i>	1180
Síntese da providência adotada:	
Realizar-se-á um melhor acompanhamento da execução dos próximos termos a serem firmados, visando cumprir as cláusulas pactuadas, bem como a legislação vigente. Com a utilização do Portal SICONV, construção do fluxo-padrão de processo de formalização de convênios e contratos de repasse, à luz da Portaria Interministerial nº. 507/2011 e planejamento de capacitação dos servidores, entendemos que a recomendação é atendida, uma vez que a utilização do sistema de convênios e contratos de repasse confere maior controle dos instrumentos pactuados através de sistema informatizado.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fator positivo foi o apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Fator negativo é a falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
057	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	006	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providencie a apresentação das listas de presença do curso objeto do convênio nº 02/2008, a fim de viabilizar a certificação da realização dos encontros presenciais previstos, por disciplina.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus Crato</i>			1180
Síntese da providência adotada:			
Realizar-se-á um melhor acompanhamento da execução dos próximos termos a serem firmados, visando cumprir as cláusulas pactuadas, bem como a legislação vigente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
058	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	003	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
<p>a) providencie o aditivo que excluirá o item da Cláusula 3º do Convênio 29/2009 no qual fica respaldada a utilização da marca do IFCE para divulgação dos cursos e modificará a cláusula sexta, que deverá evidenciar a parceria e não a Logomarca do IFCE, conforme respondido no expediente Resposta Solicitação Auditoria Nº 2011-8743/008-2010, de 3/5/11, com a posterior apresentação a esta Controladoria; e</p> <p>b) Apresentar a documentação que comprova as orientações dadas à empresa Via de Acesso sobre os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No material de divulgação dos cursos deverá constar CLEC – Centro de Línguas Estrangeiras, sendo retirado a expressão “do IFCE” o que caracteriza que os cursos são oferecidos pelo Instituto; • O Nº do convênio que formaliza a parceria deverá estar presente em todos os documentos do CLEC, inclusive na divulgação do site do IFCE e nos certificados oferecidos; • O certificado fornecido aos concludentes dos cursos deverá ter a LOGO da Via de Acesso e fazer referência ao Convênio 29/2009; e • Todo e qualquer material de divulgação deverá ser elaborado pelas instituições parceiras e deverá está em consonância com o convênio. 		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Coordenadoria de Convênios do <i>Campus</i> Fortaleza		70295
Síntese da providência adotada:		
<p>As recomendações foram atendidas tendo sido realizadas as seguintes ações: Foi assinado no dia 19 de setembro do corrente ano o primeiro termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 023/2009 tratando das recomendações feitas pela CGU, excluindo a previsão de uso da logomarca do IFCE na execução do objeto.</p> <p>As orientações da CGU foram repassadas para a Via de Acesso por meio da Reunião realizada na Reitoria, que fez surgir o documento de alteração do convênio. As orientações dadas à Via de Acesso estão contempladas no próprio Termo Aditivo do Convênio, que traz as alterações outrora recomendadas pelo órgão de controle interno.</p> <p>A Coordenadoria de Convênios da Reitoria informou que, a partir do advento do mencionado Termo Aditivo, os partícipes (Via de Acesso e IFCE) já atenderam à recomendação da CGU-CE, conforme as providências implementadas pelo mencionado aditamento ao Convênio 23/2009.</p>		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
059	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	001	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar e divulgar a “Carta de Serviços ao Cidadão” por meio de afixação em local de fácil acesso ao público, em locais de atendimento, e mediante publicação em sítio eletrônico do órgão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Ponto atendido, tendo em vista a disponibilidade da Carta de Serviço ao Cidadão no Site do IFCE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI 201203347)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Exigência legal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
060	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	002	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer sistemática de verificação dos empenhos não liquidados, de forma que seja possível, quando da inscrição dos mesmos em restos a pagar, identificá-los se enquadram nos incisos do artigo 35 do Decreto nº 93.872/86.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração / Diretoria de Gestão Orçamentária - DGO			102578
Síntese da providência adotada:			
Objetivando minimizar a permanência de empenhos inscritos em Restos a Pagar, a Instituição executou as seguintes ações:			
Elaboração da Orientação Normativa nº 01/2012 - Resto a Pagar, contendo a rotina e os procedimentos a serem adotados por cada Unidade Gestora vinculada ao IFCE para reduzir os RAP;			
Divulgação no site do IFCE, no endereço www.ifce.edu.br/instituicao/planejamento-e-gestao.html#orientacao da ON nº 01/20102;			
Envio de ofício para o Diretor Geral de cada <i>campus</i> vinculado ao IFCE, divulgando a orientação normativa e estabelecendo a rotina de acompanhamento trimestral dos RAPs de cada <i>campus</i> ;			
Listagem contendo a Identificação por <i>campus</i> , número de empenho, fornecedor, valor e fonte dos RAPs, para facilitar análise, objetivando o cancelamento dos restos a pagar.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI 201203347)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os fatores positivos são os recursos humanos (corpo técnico) da área orçamentária, financeira e contábil da PROAD/Reitoria e os Sistemas de informações disponíveis. Quanto aos negativos, referem-se à ausência de uma ação contínua para capacitação dos servidores que atuam na área orçamentária, financeira e contábil nos <i>campi</i> do IFCE e a dificuldade de comunicação entre a Reitoria e os <i>campi</i> vinculados por conta situação precária do suporte de internet em alguns <i>campi</i> .			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
061	Nota Técnica nº 2.946 /2011/NAC-1/CGU-Regional/CE	003	Ofício 33.562/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 09/11/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que seja solicitada à FCPC a devolução do montante relativo a itens de material/bens previstos para a obra de construção da UNED de Maracanaú, cuja instalação ou disponibilização não ocorreu.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação <i>Campus Maracanaú</i>	Código SIORG 89893
Síntese da providência adotada: A CGU/CE em Nota Técnica n.º 2.946 /2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 09/11/2011 analisou as informações encaminhadas por meio do Ofício n.º 300/GR de 15/07/2009, referente às constatações ainda pendentes do Relatório de Demandas Externas – RDE n.º 00206.000651/2008-59 (construção do <i>Campus Maracanaú</i>) e deu prazo até 30/06/2012 para que fosse comprovada a realização de todos os itens faltantes previstos para a obra de construção da UNED de Maracanaú. Por meio do Ofício n.º 263/GR de 04/07/2012 o IFCE encaminhou a manifestação do <i>Campus Maracanaú</i> , confirmando a execução dos serviços com fotos, comprovando a compatibilidade dos itens substituídos. Em dezembro de 2012 o <i>Campus Maracanaú</i> foi diligenciado pela CGU/CE sobre o assunto. Considerado o ponto atendido.	
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n.º 34.077/2014/ NAC	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Relatório de Demandas Externas - RDE n.º 00206.000651/2008-59, referente a situações apontadas junto à Unidade de Ensino Descentralizada de Maracanaú do então CEFET-CE, cuja análise pelo Tribunal de Contas da União -TCU foi inserida no Acórdão n.º 9.167/2011-TCU/2ª Câmara e que constavam ainda pendentes de adequação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
062	Nota de Auditoria n.º 2012.3347/02	004	Nota de Auditoria n.º 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação: Providenciar o encaminhamento, para esta Controladoria Regional, dos processos físicos referentes aos atos de admissão de n.º 10455701-01-2011-000008-7 e n.º 10455701-01-2011-000328-1.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada: Promovemos o envio dos processos de admissão supracitados para a Controladoria Regional da União do Estado do Ceará por meio do Ofício n.º 011/2013/DAP/DGP/IFCE. Destacamos que não foi localizado o ato de admissão identificado pelo n.º 10455701-01-2011-000008-7, tendo, sido identificado o processo de n.º 10455701-01-2011-000008-8. Assim, considerando a similitude de numeração, acreditamos que o ato de admissão ora solicitado por esta Controladoria Regional diz respeito ao localizado pelo IFCE e remetido ao Órgão de Controle por meio do Ofício retromencionado.			
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício n.º 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos referem-se à elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e ao pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
063	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	006	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o encaminhamento, para esta Controladoria Regional, por meio do Sisac, do ato de concessão de pensão do servidor de Mat. Siape 0269618, bem como do respectivo processo físico, bem como, do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163 (Reg. no Sisac nº 10013490-05-2011-000001-6).			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572
Síntese da providência adotada:			
Promovemos o envio a esse Órgão de Controle do ato de concessão de pensão do servidor de Mat. Siape nº 269618 (José Amorim de Sousa), bem como do respectivo processo físico, por meio Ofício nº 23 CAP/DAP/DGP/2013. No mesmo sentido, encaminhamos, por meio do Ofício nº 051/DAP/IFCE/2013 o processo físico referente à pensão do servidor matrícula nº 047163, reg. SISAC nº (1001.3490-05.2011-000001-6).			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP GP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
064	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	006	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de pensão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572
Síntese da providência adotada:			
Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de aposentadoria e pensão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo, ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da			

Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno numerário de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
065	244004/2009	1.1.7.6	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar, após a manifestação do Tribunal de Contas da União sobre o Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 914/2008 - 1ª Câmara, interposto pela Entidade, e sobre o Ofício nº 127/GRH/CEFETCE, de 22/04/2008, do Gerente de Recursos Humanos do CEFETCE, bem como ressaltando-se as determinações judiciais sobre o assunto, as providências determinadas por aquela Corte de Contas, quanto à reposição ao erário, pelos servidores relacionados no item 1.2 do citado acórdão, dos valores pagos indevidamente, a título de quintos, até a implantação, no SIAPE, da transação PIF, bem como no tocante à ausência de apresentação das portarias de designação e dispensa das funções exercidas pela ex-servidora matrícula nº 0269708.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE o IFCE esta constatação foi analisada durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, a partir das informações prestadas pelo Ofício nº 006/2013/DAP/DGP/IFCE de 24/01/2013. Dos servidores constantes deste item, exceto os relacionados abaixo, já concluíram a devolução ao erário e será mantido o acompanhamento das Ações Judiciais nº 2008.81.00.000935-6 e nº 2007.8100.020181-0 até decisão definitiva.			
Servidor		Situação	
Antônio da Rocha Freire Neto		Devolução suspensa por força de MS nº 2007.81.00.014545-4, com baixa definitiva em 2010.	
Antônia Irlenilda Araújo Pereira		Devolução suspensa por força de MS nº 2004.81.00.023922-8, com baixa definitiva em 2010.	
José Monteiro de Souza, Alencar Tavares, Antônio Francisco Braga dos Santos, Cláudio Antero Rola e Francisco das Chagas Soares.		Devolução suspensa por força de MS nº 2008.81.00.000935-6, sem decisão definitiva.	
Rosilmar Alves dos Santos, Eliézio Torres Martins, Ricardo Bezerra de Menezes Guedes e Francisco Lavor Benigno		Devolução suspensa por força de MS nº 2004.81.00.023923-0, com baixa definitiva em 2009.	
Carlos Alberto Pessoa		Devolução suspensa por força de MS nº 2007.81.00.020181-0, sem decisão definitiva.	
Jucimar de Souza Lima		Devolução suspensa por força de MS nº 2007.81.00.019567-6, com baixa definitiva em 2009.	

Andamento de Processos consultado no Sítio do TRF 5º Região:

1º) MS nº 2008.81.00.000935-6 (José Monteiro de Souza, Alencar Tavares, Antônio Francisco Braga dos Santos, Cláudio Antero Rola e Francisco das Chagas Soares) Baixa definitiva em 20/01/2014, favorável aos impetrantes;

2º) MS nº 2007.81.00.020181-0 (Carlos Alberto Pessoa) envio de processo ao STJ para julgamento de Recurso Especial em 09/02/2012; devolução ao erário suspensa até o presente momento.

3º) Servidor 0047243 (Demócrito Gonçalves Lima Ribeiro) – apresentamos atos de designação e dispensa de funções do servidor:

a) Conforme Ficha de Dados Funcionais, no prontuário do servidor encaminhado pela EAFC, quando de sua redistribuição para esta Instituição, consta registro do exercício de função de Chefe da Coordenadoria Integração Escola-Comunidade BS nº 16 de 31/08/1982, a partir de 02.08.1982, dispensado no BS nº 13 de 15.07.1985, a partir de 30.06.1985;

b) Ordem de Serviço nº 11, de 23/01/1989 – designado Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da Escola Agrotécnica Federal de Crato (EAFC) e dispensado mediante a Ordem de Serviço nº 017, de 28/04/1989;

c) Ordem de Serviço nº 18, de 28/04/1989 – designado Chefe Seção de Supervisão Pedagógica da EAFC e dispensado mediante a Ordem de Serviço nº 22, de 01/12/1989;

d) Portaria nº 047/GD, de 12/02/1992 – designado Coordenador do turno da manhã na Escola Técnica Federal do Ceará (ETFCE) e dispensado mediante a Portaria nº 064/GD, de 05/03/1992;

e) Portaria nº 104/GD, de 05/03/1992 – designado Coordenador do Turno da manhã FG-04, na ETFCE e dispensado pela Portaria nº 214/GD, de 28/05/1993, a partir de 01/05/1993.

4º) Servidor 0269843: Ratificamos a baixa definitiva do processo, com decisão favorável ao servidor. Ademais anexamos comprovante extraído do Sítio da JFCE, onde figura o nome da servidora Antônia Irlenilda Araújo Pereira.

Será solicitado do *Campus Crato*, antiga Escola Agrotécnica de Crato, solicitando o envio dos boletins de serviço nº 16 de 31.08.82 e nº 13 de 15.07.85.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Apresentam-se como fatores negativos a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
066	244004/2009	1.1.9.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Observar o prazo estabelecido no §2º do art. 12 da IN - TCU nº 55/2007, para o cumprimento às diligências efetuadas pelo Controle Interno. Conforme consulta, realizada em 29/10/2010, ao Sistema de Acompanhamento de Processos de Pessoal, desta Controladoria, verificamos a ausência de atendimento, pela Entidade, às diligências deste órgão de controle, a seguir relacionadas, descumprindo, assim, o estabelecido no § 2º do art. 12 da IN - TCU nº 55/2007, de que a diligência deverá ser cumprida pelo órgão de pessoal no prazo máximo de 30 dias contados do seu recebimento:			

Servidor	Tipo Ato	Nº Dilig.	Data Dilig.
Mat. nº 1621253	Nomeação	0102	24/03/2010
Mat. nº 1422425	Nomeação	0084	18/03/2010
Mat. nº 1626307	Nomeação	0106	24/03/2010
Mat. nº 1550376	Nomeação	0107	24/03/2010
Mat. nº 1610936	Nomeação	0099	24/03/2010
Mat. nº 1421055	Nomeação	0101	24/03/2010
Mat. nº 1619376	Nomeação	0100	24/03/2010
Mat. nº 1634947	Nomeação	0068	08/03/2010
Mat. nº 1342691	Nomeação	0103	24/03/2010
Mat. nº 1673559	Nomeação	0046	11/02/2010
Mat. nº 1635531	Nomeação	0088	22/03/2010
Mat. nº 1634786	Nomeação	0108	24/03/2010
Mat. nº 1571618	Nomeação	0098	24/03/2010
Mat. nº 1706748	Nomeação	0079	15/03/2010
Mat. nº 1548596	Nomeação	0062	01/03/2010
Mat. nº 1535270	Nomeação	0104	24/03/2010
Mat. nº 1544300	Nomeação	0090	22/03/2010
Mat. nº 1676744	Nomeação	0034	03/02/2010
Mat. nº 1535233	Nomeação	0105	24/03/2010
Mat. nº 1422193	Nomeação	0070	08/03/2010
Mat. nº 1578264	Nomeação	0089	22/03/2010
Mat. nº 1684909	Nomeação	0054	24/02/2010
Mat. nº 6269740	Aposentadoria	0466	05/07/2010
Mat. nº 0269448	Aposentadoria	0461	05/07/2010
Mat. nº 0269470	Aposentadoria	0544	30/07/2010
Mat. nº 0269479	Aposentadoria	0446	14/06/2010
Mat. nº 1221376	Aposentadoria	0463	05/07/2010
Mat. nº 0274099	Aposentadoria	0464	05/07/2010
Mat. nº 0425065	Aposentadoria	0545	30/07/2010
Mat. nº 0054260	Aposentadoria	0452	18/06/2010
Mat. nº 0269642	Aposentadoria	0459	18/06/2010
Mat. nº 0269635	Aposentadoria	0439	11/06/2010
Mat. nº 0269649	Aposentadoria	0450	18/06/2010
Mat. nº 0269652	Aposentadoria	0474	05/07/2010
Mat. nº 0269798	Alt. Aposent.	0448	02/10/2009
Mat. nº 0269735	Alt. Aposent.	0444	11/06/2010
Mat. nº 0269502	Alt. Aposent.	0445	11/06/2010
Mat. nº 0269521	Alt. Aposent.	0470	05/07/2010
Mat. nº 0269524	Alt. Aposent.	0434	11/06/2010
Mat. nº 0269528	Alt. Aposent.	0417	07/06/2010
Mat. nº 0269644	Alt. Aposent.	0469	05/07/2010
Mat. nº 0269798	Pensão	0448	02/10/2009
Mat. nº 1051504	Pensão	0415	07/06/2010
Mat. nº 0269456	Pensão	0420	07/06/2010
Mat. nº 0986412	Pensão	0405	28/05/2010
Mat. nº 0045020	Pensão	0414	07/06/2010
Mat. nº 0269502	Pensão	0445	11/06/2010
Mat. nº 0269756	Pensão	0402	28/05/2010
Mat. nº 0269510	Pensão	0542	30/07/2010
Mat. nº 0269524	Pensão	0434	11/06/2010
Mat. nº 0269528	Pensão	0417	07/06/2010
Mat. nº 0269845	Pensão	0421	07/06/2010
Mat. nº 0269820	Pensão	0432	11/06/2010
Mat. nº 0269635	Pensão	0439	11/06/2010
Mat. nº 0269756	Alt. Pensão	0402	28/05/2010
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572

Síntese da providência adotada:

Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE o IFCE se manifestou nos seguintes termos:

“ (...) o descumprimento do prazo estabelecido no § 2º do art. 12 da IN/TCU 55/2007 decorre do excesso de demandas decorrente do processo de expansão da rede de ensino técnico e tecnológico e da insuficiência de servidores em número e qualificação necessários para atendimento tempestivo do referido prazo. Apesar da situação apontada, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem promovido ações destinadas a garantir a observância dos prazos, buscando encontrar soluções que possibilitem tornar mais céleres os procedimentos de registro dos atos de pensão e aposentadoria.”

Considerando os processos relacionados no presente item que se encontram com pendências, promovemos as seguintes ações:

Servidor	Diligência	Providências adotadas
Derig Almeida Vidal (Mat. Nº 1610936)	0099	O processo físico referente ao ato de admissão em apreço foi devidamente encaminhado ao Órgão de Controle, no entanto, segundo informação extraída do Sisac, o julgamento do processo foi considerado prejudicado por perda de objeto. Considerando que trata-se de ato de admissão de professor efetivo que continua vinculado ao quadro de servidores do IFCE, entramos em contato com a SEFIP que acredita ter havido algum equívoco no cruzamento de dados do sistema. Assim, a Secretaria ficou de reanalisar a situação e, posteriormente, informar ao IFCE as providências a serem adotadas para a regularização do ato de admissão do servidor.
Fabrcício Bandeira da Silva (Mat. nº 1619376)	0100	Resposta a diligência encaminhada por meio do Ofício nº 012/2013/DGP/IFCE.
Herbert Novais Onofre (Mat. nº 1571618)	098	Resposta a diligência encaminhada por meio do Ofício nº 013/2013/DGP/IFCE.
Mat. nº 1634947	068	Matrícula não localizada no sistema SIAPE.
Samuel Calixto de Brito(Mat. Nº 1684909)	054	Segundo informação extraída do Sisac, o TCU concluiu pela legalidade do referido ato de admissão.

Parcialmente atendido restando matrícula nº 1634947, por falta de identificação no sistema SIAPE.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PRGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROPEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Além da falta de identificação da matrícula nº 1634947, no sistema SIAPE.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
067	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	004	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
Suspender o pagamento de Auxílio Alimentação para o servidor de matrícula nº 269888, tendo em vista seu recebimento integral pela EMBRAPA.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP		102572
Síntese da providência adotada:		
Atendido. Pagamento suspenso, conforme ficha financeira a partir de julho de 2011.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Não houve.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
068	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	004	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à devolução dos valores recebidos indevidamente a título de Auxílio Alimentação pelo servidor de matrícula nº 269888.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Atendido. Devolução iniciada em agosto de 2011 no valor de R\$9.581,97 e finalizada em outubro de 2013.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
069	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	004	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Comunicar à EMBRAPA da situação funcional do servidor de matrícula nº 269888, junto a esse Instituto, de forma que aquela Empresa proceda à regularização de seus registros cadastrais, retornando a situação funcional do mesmo para Ativo Permanente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Atendido com o encaminhamento do ofício nº 44/DGP/2011, de 20 de junho de 2011, recebido na EMBRAPA em 29/06/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto a ser avaliado pela CGU/CE.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
070	244004/2009	3.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Agilizar as providências necessárias para regularização das impropriedades apontadas quanto à conclusão do inventário geral de bens de todos os <i>campi</i> do IFCE, exercício de 2009, bem como elaboração dos relatórios mensais da movimentação de bens - RMB, encaminhando-os para o setor de contabilidade proceder a conciliação dos saldos da conta bens móveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Campus Fortaleza-Coordenadoria do Patrimônio			51185
Síntese da providência adotada:			
A Diretoria da Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) está trabalhando a implantação do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP), módulo patrimônio. Segundo o Diretor da DGTI – Joesito Brillhante, o Sistema é muito mais eficiente que o anterior, seja na emissão de Termos de Responsabilidade, de Demonstrativos (Balancetes) com os			

saldos de cada conta contábil, gerando o total geral das contas; que atenderá em outras demandas e que após receber os registros dos lançamentos feitos em 2011 e 2012 no atual sistema, informará o saldo real da conta *BENS MÓVEIS*, quando então será possível fazer um trabalho de conciliação. Com a implantação do Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) e a conciliação das contas dos Sistemas SIAFI e SUAP, após a inserção das informações no *SISTEMA*, a recomendação será atendida.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
071	20123347/2011	1.2.1.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Realizar as ações de Auditoria previstas em seu PAINT 2012, haja vista que as mesmas não foram realizadas nos exercícios de 2010 e 2011.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
As ações foram revisadas e reprogramadas para o PAINT 2013. Com o reforço de pessoal, dado pelo ingresso de três novas auditoras, o cronograma previsto para 2013 vem sendo cumprido conforme programado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Necessidade de aprofundar escopo de uma determinada ação, treinamento não previsto e adaptação de novos servidores ao trabalho são fatores que dificultaram a adoção de providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
072	201305860/2012	2.2.1.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
Realizar revisões e avaliações periódicas do cumprimento do PAINTE, de forma que a sua execução atenda à finalidade básica da Unidade de avaliar a execução do orçamento e dos controles interno do IFCE.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna		102570
Síntese da providência adotada:		
O ajuste foi realizado e apresentado na reunião do CONSUP de 09/08/2013, porém a nova versão do PAINTE-2013 não foi encaminhada à CGU/CE, porque logo se percebeu que a programação com o novo instrumento estava fadada às novas mudanças até o final do exercício, o que não produziria o resultado esperado de se ter as ações executadas exatamente como as programadas.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII - OS 201305860.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Reduzido tempo e força de trabalho da Unidade para realizar a revisão se há oportunidade de fazê-lo por ocasião da elaboração do Relatório das Atividades de Auditoria Interna.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
073	20123347/2011	1.2.1.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a alteração do organograma do IFCE, bem assim dos demais normativos da Entidade, para que a Auditoria Interna passe a atuar vinculada ao Conselho Diretor da Instituição e não mais ao Diretor-Geral (atual Reitor), com vistas a atender ao disposto no art.15,§3º, do Decreto nº3.591, de 6/9/2000, que tratou Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Este assunto foi parcialmente sanado mediante Resolução nº 015 de 09/08/2013 do Conselho Superior.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Este assunto foi parcialmente sanado mediante Resolução nº 015 de 09/08/2013 do Conselho Superior.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
074	201305860/2012	2.2.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar medidas para alterar o estatuto e o regimento interno do IFCE de modo a vincular a Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFCE, em conformidade com o Decreto nº 3.591/2000.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
<p>Cumprimento em andamento em torno de 80% das alterações do Estatuto, que em sua nova versão contempla a vinculação da Auditoria Interna ao CONSUP. Depois de concluída será apresentada ao CONSUP, para deliberação. Como consequência, a referida alteração foi processada no Regimento Geral, como forma de compatibilizar com a mudança estatutária da seguinte forma:</p> <p style="text-align: right;">III</p> <p>CAPÍTULO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</p> <p><i>Art. 7º A organização geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará compreende: (nova redação)</i></p> <p>ÓRGÃOS COLEGIADOS Conselho Superior; Colégio de Dirigentes;</p> <p>REITORIA Gabinete; Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ensino; Pró-Reitoria de Extensão; Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica; Pró-Reitoria de Administração e Planejamento; Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional Diretorias Sistêmicas;</p> <p>Auditoria Interna. <i>CAMPI, que para fins da legislação educacional são considerados Sedes.</i></p> <p>AUDITORIA INTERNA <i>Art. 81A Unidade de Auditoria Interna é o órgão técnico de controle, vinculado ao CONSUP, sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.</i></p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Já estavam todas as referidas medidas providenciadas, aguardando apenas a liberação de algumas funções para o fechamento das alterações administrativas. Não houve nada que tenha causado prejuízo significativo, a não ser a elaboração do PDI, que havendo prazo a cumprir e poucos funcionários capacitados e disponíveis, causou o atraso no			

fechamento das alterações.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
075	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743	01	Nota de Auditoria nº 01/2011-201108743.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a unidade desenvolva seu plano estratégico de TI, ainda que como parte integrante, com seção específica, de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, que é o plano estratégico da instituição, como boa prática da Administração e com vistas a atender ao que preconiza o Acórdão TCU/Plenário No. 2094/2004, item 9.1.1: “(...) todas as aquisições devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com seu plano diretor de informática (...)” e às IN SLTI/MP nº. 4/2008 e 1/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação			102573
Síntese da providência adotada:			
O comitê de TI foi criado <i>ad referendum</i> em 18/12/2012 pela resolução 64/2012, tendo sido referendado em 16/05/2013 pelo CONSUP. Foi feito então um trabalho de conscientização nos <i>campi</i> e o comitê teve seus membros escolhidos por consulta aos pares conforme determinado em sua resolução e sua primeira reunião ocorreu dia 11/09/2013, ocasião na qual ocorreu a posse dos membros. Nessa primeira reunião foram criadas as comissões para elaboração do PETI e PDTI. Em relação ao PETI foi criada uma proposta com a participação de representantes dos comitês regionais, representando todos os campi, tendo sido o mesmo aprovado e submetido para aprovação pelo CONSUP e inserido dentro do PDI da instituição em dezembro de 2013. Vale ressaltar que o comitê agora está consolidado e já conta com calendário de reuniões completo para todo o ano de 2014, como expresso na ata da 4ª reunião. Com a criação do PETI entramos em fase de acompanhamento das ações. São realizados debates nas reuniões do comitê de TI e comitês regionais, tendo sido estabelecido que a cada 6(seis) meses seriam feitas atualizações das metas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Envolvimento da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, na análise e discussão da proposta de regimento do Comitê de TI.Fator negativo: Greve nacional dos servidores das Instituições Federais de Ensino.Demora na aprovação da resolução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
076	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	007	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
a) formalizar a PSI da entidade, com a elaboração de regulamento em consonância ao disposto no Decreto nº 3.505/2000, conforme já estabelecido no PAA 2011, submetendo-a à aprovação pela alta administração do Instituto; e b) garantir que a PSI seja plenamente divulgada junto ao quadro do Instituto.		
Providências Adotadas		
Sector responsável pela implementação		Código SIORG
Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação		102573
Síntese da providência adotada:		
A instituição considera muito importante a existência de uma política de segurança da informação consistente e conhecido. Assim na reunião realizada em 22/01/2014 foi apresentada a proposta inicial de PSI, tendo sido feita uma análise no comitê, onde os representantes dos comitês regionais ficaram encarregados de realizar discussão da proposta em seus campi. Foram ainda escolhidos os membros comissão responsável pela criação da PSI. Os representantes dos campi ficaram encarregados de levar as propostas para discussão nos <i>campi</i> , voltando com as sugestões para avaliação do comitê. Foi enviado aos membros arquivo com minuta de PSI para discussão na próxima reunião.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Fator positivo: Interesse dos Analistas e Técnicos em capacitar-se para propor e discutir ações no PSI. Fator negativo: Greve nacional dos servidores das Instituições Federais de Ensino.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
077	201305860/2012	2.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento do atendimento das determinações do Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Na expectativa de mitigar eventuais atrasos e desconroles no atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, a reitoria procederá, conjuntamente com a AUDIN, ao acompanhamento gerencial do Plano de Providência Permanente (PPP) do IFCE, com as seguintes providências de implantação: <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do PPP, no âmbito da Reitoria, pela Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria. • Reunião bimestral de acompanhamento do PPP pela Reitoria e AUDIN. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII - OS 201305860.			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivamente está havendo priorização, por parte da reitoria, das ações de auditoria interna da Instituição. Negativamente a ausência de servidor lotado na reitoria com atribuição específica de acompanhamento das determinações, conjuntamente com a AUDIN.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
078	201305860/2012	2.2.2.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Divulgar a Carta de Serviços ao Cidadão em local de fácil acesso ao público, nos respectivos locais de atendimento, além da divulgação no sítio do Instituto na Internet.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA - OUVIDORIA			
Síntese da providência adotada:			
Assim que a atualização do texto for concluída, será providenciada a publicação no sítio eletrônico e elaboração de versão impressa para distribuição junto às recepções centrais/Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) dos <i>campi</i> e reitoria, com previsão de atendimento para o dia 30/06/2014.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Exigência legal			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
079	224765/2008	7.1.2.1	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Reitera-se recomendação ao CEFETCE quanto a efetuar conciliação relativamente a todos os meses com valores divergentes do valor contratado, relativamente ao Contrato de Concessão de Uso nº 092/2006, registrando em planilhas específicas e efetuando a devida cobrança de eventuais valores a receber, a partir dessa conciliação, mantendo a documentação comprobatória em pasta específica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração/Diretoria de Administração			102578/103023

Síntese da providência adotada:
Foi solicitado, junto ao <i>Campus</i> Juazeiro do Norte, o levantamento até o último dia da vigência do Contrato 092/2006 a fim de se diagnosticar a situação atual para as providências cabíveis. Em 01/10/2012, foi apresentado, pelo <i>Campus</i> Juazeiro do Norte, um demonstrativo do exercício de 2007 que sugere um crédito em favor do IFCE no valor de R\$550,09. Será divulgada a todos os <i>campi</i> a determinação grafada no item 1.107 do Acórdão TCU nº 914/2008 1ª Câmara.
Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Contrato extinto e de pequeno valor, além do tempo demandado para fazer a conciliação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
080	244004/2009	6.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adote procedimentos para melhorar o controle da arrecadação dos valores recebidos em decorrência de aluguéis, mantendo toda a documentação pertinente aos recolhimentos nos controles internos da Entidade, bem como efetuando a conciliação da conta contábil recebedora dos aluguéis com as guias de recolhimento, visando atender o item III-6.1.2.1 do Acórdão nº 2354/2009-TCU-2ª Câmara.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.			102578
Síntese da providência adotada:			
Ocorrerá a divulgação a todos os <i>campi</i> da determinação grafada no item 1.107 do Acórdão TCU nº 914/2008 1ª Câmara e item III-6.1.2.1 do Acórdão nº 2354/2009-TCU-2ª Câmara.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Medida comportamental.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
081	Nota de Auditoria nº 03/2011-201108743	001	A própria Nota de Auditoria de 06/06/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

CEARÁ.	
Descrição da Recomendação:	
Desenvolver e aplicar sistemática de controle interno junto às áreas envolvidas com o processo de pagamento das contas de telefonia, a fim de, no que depende da unidade, evitar que ocorra atraso nos pagamentos das faturas e as consequentes multas.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenadoria de Execução Financeira do Campus Fortaleza	51189
Síntese da providência adotada:	
Foi desenvolvido um Formulário de Acompanhamento de Contrato, onde é realizado o controle de recebimento de faturas e encaminhamento às áreas responsáveis, além de se verificar os valores cobrados pela operadora e registros de ocorrências.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo V - OS 201108743).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Mudança de comportamento na rotina do trabalho.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
082	224765/2008	4.1.2.2	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a apuração de responsabilidade e pela ausência de providências para regularização de divergência de saldo entre o Inventário de Bens do Almoxarifado e a Conta SIAFI nº 113180100 - Material de Consumo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e <i>Campus</i> Fortaleza-Coordenadoria do Patrimônio.			51185
Síntese da providência adotada:			
A Administração interessada adotará as providências necessárias à averiguação de irregularidades.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
083	224765/2008	4.1.1.3	Ofício 21270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Diante do exposto, reiteramos a recomendação no sentido de proceder a verificação e análise de toda a documentação suporte da aquisição dos bens relacionados nos empenhos nº2005NE901171,2005NE901172 e 2005NE901173 e nas notas fiscais correspondentes, no sentido de confirmar as especificações e quantidades e, a qualidade dos materiais adquiridos, com vistas à emissão dos termos circunstanciados de recebimento dos bens de que trata a falha apontada, em obediência ao disposto no parágrafo 1º, do inciso II, do art. 73 da lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e <i>Campus</i> Fortaleza - Coordenadoria do Patrimônio.			51185
Síntese da providência adotada:			
Volume de trabalho da Coordenadoria de Patrimônio do <i>Campus</i> Fortaleza. Pretende-se até 31/07/2014 concluir o procedimento a partir do trabalho concluído pela Comissão encarregada de circunstanciar o material constante das notas de empenho nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173, quais sejam:			
<ul style="list-style-type: none"> • A partir das Notas Fiscais da FCPC, que acresceu na sua cobrança o valor correspondente a 0,38%, a título de CPFPM, é que será feito o rateio para cada material de acordo com os valores individualizados nas notas fiscais dos fornecedores originais. • Os bens com seus valores identificados serão registrados no Sistema de Patrimônio do <i>Campus</i> Fortaleza e comunicado o fato para a Coordenadoria de Contabilidade do <i>Campus</i> Fortaleza para os acertos contábeis no SIAFI. • Emissão dos os Termos de Responsabilidade. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo I - UG 153009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.Volume de trabalho da Coordenadoria de Patrimônio do <i>Campus</i> Fortaleza. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.817/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
084	241343/2010	3.1.1.1	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade designe uma equipe técnica para analisar e aprovar os orçamentos e projetos de engenharia elaborados por empresas contratadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Sobral			95980

Síntese da providência adotada:
A Instituição, mediante o Plano de Providências Permanente nº 8743/2011, informou que até 31/03/2012 constituirá uma equipe técnica com profissionais da construção civil do IFCE. Foi dado prazo para que se constituísse, porém ainda não foi concretizada.
Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo IV - OS 241343).
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Ação de longo prazo.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
085	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Fixar prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas que não forem encaminhadas no prazo estabelecido e se a mesma não for apresentada ao término do prazo, registrar a inadimplência no SICONV e comunicar o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para instauração de tomada de contas especial;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - Coordenadoria de Convênio.			70295
Síntese da providência adotada:			
<p>As Coordenadorias de Convênios do <i>Campus</i> de Fortaleza e de Contratos e Convênios da Reitoria, emitiram em 28/09/2012 o MEMORANDO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 01/DIRAD/CCCF, e o encaminharam, via e-mail, aos fiscais dos citados ajustes, visando conscientizá-los da necessidade premente de realizarem as fiscalizações planejadas no âmbito de tais ajustes, bem como registrem todos os atos de transferências realizadas no SICONV por meio do Portal dos Convênios, além, é óbvio, de não permitir mais o atraso na entrega de prestações de contas. O citado memorando-circular destriça, em linhas gerais, as obrigações dos aludidos fiscais, a fim de que atentem para as orientações relativas aos mencionados instrumentos, que estão sob sua Coordenação. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012, disse que apesar das providências anunciadas de se comunicar aos fiscais de convênios de natureza financeira, por meio de memorandos circulares, para que realizem, constantemente, a fiscalização dos mencionados instrumentos que estão sob sua responsabilidade, atentando para o prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas que não for encaminhada no prazo estabelecido, e que, caso a mesma não seja apresentada ao término deste prazo, deverá ser registrada a inadimplência no SICONV, com a devida comunicação ao órgão de contabilidade analítica a que está vinculado o IFCE, para instauração de tomada de contas especial; o assunto será objeto de reavaliação quando da realização dos próximos trabalhos de Auditoria de Gestão. É importante destacar o problema operacional no lançamento dos convênios, que não foram originalmente no SICONV, no respectivo sistema de Convênios e Contratos de Repasse em virtude de erro que julgamos ocorrer em virtude das datas a posterior. Ainda há 03 (três) convênios pendentes de prestação de contas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convênio nº. 21/2008 (nº. SICONV 701619/2008): O referido convênio tem por objeto a oferta de Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática e Tecnologia em Hospedagem na modalidade a distância com o apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura. A prestação de contas final dos valores repassados encontra-se em andamento com previsão de término (pareceres técnico e financeiro) em 28/02/2014. - Convênio nº. 07/2009 (IFCE e UNESP): O convênio tem por objeto a oferta de Mestrado e Doutorado na área de Geografia. A prestação de contas já se encontra finalizada inclusive com valor recolhido por GRU a título de saldo (R\$ 99.575,66). - Convênio s/n UFSCar/IFMA/IFCE: O convênio tem por objeto Programa de Cooperação Acadêmica visando à promoção do Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, em nível de doutorado, em Ciências e Engenharia de Materiais, 			

modalidade DINTER, de acordo com o Edital nº. 01/2008/CAPES-SETEC. O IFCE, até o momento, repassou ao IFMA, conforme dados extraídos do SIAFI, R\$ 33.640,00, referente a primeira e segunda parcelas. Até o momento, o IFMA não apresentou a prestação de contas mesmo após diversas cobranças realizadas oficialmente ao órgão. Destaca-se que os novos convênios com transferência de recursos estão obedecendo a Portaria nº. 507/2011. A partir de 2012-2013, em ação conjunta com a Procuradoria Federal e apoio operacional do Ministério do Planejamento, o IFCE passou a divulgar e executar os convênios de repasse através do Portal SICONV conforme preceitua a Portaria Interministerial nº. 507/2011. No sentido de ampliar a capacitação de servidores na área de convênios encontra-se consignado no planejamento do IFCE contratação de curso *in company* para capacitação de pelo menos 30 pessoas, com previsão de realização no segundo semestre de 2014.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo V- OS 201108743).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

FATORES POSITIVOS: Apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. **FATORES NEGATIVOS:** Apesar do IFCE já está utilizando o Portal SICONV há grande necessidade de capacitação de servidores visto que ainda não há segurança naqueles que receberam capacitação básica, pois se faz necessário curso teórico juntamente com interação prática junto ao sistema.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
086	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Orientar seus servidores a utilizar as ferramentas disponíveis no Portal do SICONV, tais como o manual do usuário com versão atualizada em 19/4/2012, bem como o número 08009782340, referente à Central de Atendimento do SICONV, todos disponíveis no endereço eletrônico www.convenios.gov.br .			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
Não houve muito acesso ao SICONV em 2012. Ação permanente. O IFCE já utiliza do Manual do SICONV bem como do canal direto de suporte do portal de convênios através do 0800.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VI- OS 20123347.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Fator negativo: O custo das inscrições, uma vez que a ação de capacitação coordenada pela DGP é para atender toda a Reitoria.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
087	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	1.2.3.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer mecanismos de controle para garantir a regularidade dos registros e pagamentos de pessoal realizados pelo Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Reforçamos que a Instituição tem primado pelo cumprimento da legalidade na prática de todos os seus atos, especificamente quanto aos registros e pagamento de pessoal. No entanto, o excesso de demandas, em algumas situações, tem comprometido a excelência das atividades institucionais na área de recursos humanos. Assim, estamos, de forma continuada, reavaliando e aferindo a adequação dos mecanismos de controle utilizados pelo órgão na área de recursos humanos de forma a evitar eventuais inconsistências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo I- UG 153009 ver Memo. Nº 142/2014/AUDIN.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP e pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Estabelecer mecanismos de controle para garantir a regularidade dos registros e pagamentos de pessoal realizados pelo Instituto.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
087	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	003	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido de regularizar a pendência da entrega das Declarações de Bens e Rendas, exercício 2011, Ano-Calendarário 2010, no que se refere aos servidores mencionados na planilha destacada nesta constatação.			
Matrícula Siape		Nome Servidor	
1749411		Aline Rodrigues de Lima Mendes	
1456699		Ana Paula Silva de Andrade	
1100805		Antonio Adail Pinto Cardoso	
1794889		Antonio Jonas Evangelista Ferreira	
1099059		Antonio Tavares de Oliveira	
0269573		Beatriz Rodrigues Garcia	
0047377		Edilene Alves Araujo de Freitas	
1081235		Elenilce Gomes de Oliveira	
1049966		Francisca Ferreira Marques	
1001560		Francisco de Assis Rocha da Silva	
0269472		Francisco Edmar Vasconcelos Pereira	

1106577	Francisco Mirabor Leite Ramos
1352895	Germana Maria Marinho Silva
1820663	Giancarlo de Lima Bezerra
1446296	Hildenio Jose Macedo
0047369	Ivam Holanda de Souza
1110226	Ivanildo Ferreira dos Santos
1675130	Jefferson Queiroz Lima
1181038	Joaquim Rufino Neto
1101145	José Welber Vieira Bezerra
1812123	Larisse Oliveira Melo Escorcio
1100324	Luiz Arraes Santana
1641838	Manoel Edervaldo Souto Araujo
0047358	Marcone Sampaio de Oliveira
0047376	Maria Lopes de Araujo
1794497	Meyrele Alves Pereira
0269570	Nathaniel Carneiro Neto
1103366	Pedro Pereira Filgueira
1684920	Rafael Silveira da Penha
1674405	Wlisses Matos Maciel

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572

Síntese da providência adotada:

Parcialmente atendido, com exceção da ex-servidora Meyrele Alves Pereira.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências pelo gestor: Criação de uma rotina dentro da DGP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento da regularidade na entrega das declarações; Criação de procedimento que incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores, a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequena conscientização dos servidores acerca da obrigatoriedade da entrega da declaração ou assinatura da autorização, apesar da expedição de memorandos circulares anualmente pela DGP.

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	100911

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
088	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	003	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	100911

Descrição da Recomendação:

Adotar providências no sentido de viabilizar a implementação de mecanismo de controle adequado, por parte do setor de pessoal do IFCE, que permita o acompanhamento tempestivo da entrega das Declarações de Bens e Rendas, pelos servidores do Instituto, conforme determina a Lei nº 8.730/1993, bem como da disponibilização de autorizações de acesso por meio eletrônico a estas, na forma prevista na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, atentando para o cumprimento da Instrução Normativa 67/2011 do Tribunal de Contas da União, em especial aos artigos 2º, § 1º e 2º, e art. 3º.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Síntese da providência adotada:	
Para atendimento da presente recomendação, o setor de pessoal do IFCE incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendidas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Além disso, a Diretoria de Gestão de Pessoas tem atuado no sentido de promover o cumprimento da determinação contida na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 (DOU 11/09/2007), expedindo, anualmente, memorandos, circulares, amplamente divulgados entre os servidores, por meio do e-mail institucional, e através do envio de cópia para cada <i>campus</i> do IFCE, onde é solicitada a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do respectivo exercício ou a apresentação de autorização de acesso à declaração de rendimentos. Manter acompanhamento anual dos servidores que ainda não assinaram a autorização de acesso.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo VI201203347).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Fatores positivos: Criação de uma rotina dentro da DGP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento da regularidade na entrega das declarações; Criação de procedimento que incluiu, dentre os documentos a serem entregues pelos servidores, a serem empossados, a opção de assinatura da autorização de acesso a Declaração de Bens e Rendidas, o que supre a necessidade de apresentação anual do referido documento. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequena conscientização dos servidores acerca da obrigatoriedade da entrega da declaração ou assinatura da autorização, apesar da expedição de memorandos circulares anualmente pela DGP.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
089	244004/2009	1.1.8.2	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando a divergência entre a data de partida do voo (23/02/2008), informada em e-mail referente ao comprovante de venda da passagem aérea, e a data de início das diárias constante na PCD nº 031/2008 (22/02/2008), certificar o período da respectiva viagem, procedendo aos acertos financeiros, se for o caso. Apresentar os canhotos dos cartões de embarque da viagem referente à PCD nº 031/2008, os quais deverão compor o respectivo processo de prestação de contas, conforme determinava o art. 3º, da então vigente, Portaria nº 98/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Até a presente data, não obtivemos resposta acerca da notificação encaminhada, conforme compromisso anteriormente assumido. Nesse sentido, estaremos reiterando a notificação, visando efetivar a devolução ao Erário, objeto da presente recomendação. Com atendimento para junho/2013.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Elevada			

demanda de atribuições dos diversos setores da DGP. Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
090	244004/2009	1.1.7.5	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: O valor reposto de R\$ 5.065,13 (12/2008-02/2009 R\$1.973,67) e (07-09/2010 R\$ 3.091,46) refere-se à diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de 40 horas semanais, do servidor matrícula nº 0269461, no período de abril a setembro/2002, constando, todavia, na análise efetuada no Relatório de Auditoria nº 244004, a pendência relativa à apresentação de documentação comprobatória do convênio, contrato ou outro instrumento, relativos à atividade remunerada exercida concomitante ao regime de dedicação exclusiva, pelo referido professor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			Código SIORG 102572
Síntese da providência adotada: Permanece a ausência de encaminhamento dos documentos solicitados à Extinta Caixa Escolar do CEFETCE.			
Síntese dos resultados obtidos Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor A suspensão das atividades da Caixa Escolar; a extinção definitiva da Caixa Escolar do CEFETCE e, finalmente, o falecimento do servidor Sebastião José de Oliveira Neto, Gerente da mencionada Caixa Escolar, responsável para Gestão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
091	201305860/2012	3.2.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Adotar providências no sentido de fazer retornar ao Instituto o servidor em questão, caso não tenha sido prorrogado o prazo da sua cessão.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Síntese da providência adotada:	
Para facilitar o controle dos períodos de cessão dos servidores do quadro do IFCE, a PROGEP, na sua estrutura, possui servidor dedicado ao atendimento de tal demanda que é realizada por meio de planilha digital, mas que será necessário otimizar a planilha digital além de promover maior aproximação com as áreas de gestão de pessoas dos órgãos cessionários	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Ausência de aproximação com as áreas de gestão de pessoas dos órgãos cessionários.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
092	201305860/2012	3.2.1.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover ações no sentido de elaborar Laudo de Avaliação Ambiental, atentando para o cumprimento da legislação pertinente ao assunto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572
Síntese da providência adotada:			
Para os ambientes listados no Relatório de Auditoria supracitado, foram elaborados laudos de avaliação ambiental com amparo na ON nº 02/SRH/MPOG/2010 com vigência a partir de 1º de dezembro de 2012. Ressalta-se, ainda, que houve uma reestruturação da Comissão responsável pela elaboração dos laudos, por meio da Portaria 167/GR/2014, que instituiu uma Comissão Provisória com a incumbência de elaborar laudos periciais referentes aos locais e ambientes de trabalho do IFCE que apresentem condições de insalubridade e periculosidade, com amparo na norma vigente. Está previsto concurso público com vagas para os cargos de Engenheiro de Segurança no Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho visando à criação de setor/coordenação dedicada a todas as situações que dizem respeito à Segurança do Trabalho no âmbito do IFCE, com prazo de atendimento até 31/12/2014.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de pessoal qualificado para a missão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida

Auditoria			
093	201305860/2012	3.2.1.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Fazer levantamento dos valores pagos indevidamente a título de Adicional de Insalubridade, procedendo aos acertos financeiros necessários, inclusive relativos a exercícios anteriores, a servidores com lotação nos setores considerados insalubres por conta da presença de fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar; bactérias e outros microrganismos presentes em instalações sanitárias, haja vista o descumprimento ao disposto na ON nº 2/2010			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572
Síntese da providência adotada:			
Considerando a Análise Gerencial feita pela Controladoria Regional da União no Estado do Ceará quanto à data de elaboração do laudo bem como a habilitação dos peritos, informamos: consta na capa que a elaboração do laudo ocorreu em outubro de 2006, assinatura de quatro peritos que possuem especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme documentos em anexo, atendendo, assim o que estabelecem o parágrafo único do art. 11 e o Art. 12 da Orientação Normativa nº 04, de 13/7/2005, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, considerando que o laudo de 2006/2007 não havia sido atualizado com base na ON nº 2/2010/SRH/MPOG, a Gestão manteve o pagamento dos adicionais de insalubridade nos setores mencionados na Análise Gerencial em questão até a emissão de laudo atualizado com base na citada ON nº 2/2010/SRH/MPOG, tendo ocorrido em 1º de dezembro de 2012. Após a atualização do laudo e tendo sido constatado a existência de Agentes biológicos que não motivavam o pagamento de adicional de insalubridade, com base na ON nº 2/2010/SRH/MPOG, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas promoveu a exclusão do referido adicional. Reiteramos, então, que o pagamento dos adicionais em questão foi efetuado até novembro de 2012, com base no laudo de 2006/2007 e excluído a partir de 1º de dezembro de 2012 respaldado pela atualização do respectivo laudo. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas verificará se foram excluídos os valores pagos indevidamente. Caso constate pagamento a partir do mês de dezembro de 2012, promoverá o levantamento dos valores de cada servidor lotados nos ambientes cuja atualização do laudo não contemplou com o respectivo adicional de insalubridade, para fins de reposição ao erário.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII- OS 201305860.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Divergência de entendimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
094	201305860/2012	3.2.2.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido de que a legislação pertinente à jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos seja cumprida, nos termos do Decreto nº 1.590/1995, e em consonância com as orientações/entendimentos exarados na Nota Técnica nº 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.	102572
Síntese da providência adotada:	
Medidas administrativas preliminares, voltadas ao atendimento desta recomendação, estão em processo, tendo sido iniciadas a partir da emissão da Nota Técnica nº 01/2012 – GTF, na qual o reitor determina aos campi a criação de comissão específica para o levantamento da realidade vigente e a identificação dos setores e serviços que precisam ser oferecidos à comunidade interna ou externa por período de 12 horas ininterruptas, conforme determina o decreto Nº 4.836, de 9 de setembro de 2003 . Tendo sido adotadas as providências acima mencionadas, com o objetivo de verificar a integral adoção das medidas necessárias ao adequado cumprimento da jornada de trabalho dos servidores do IFCE, a Reitoria constituirá Comissão voltada ao levantamento da realidade de cada unidade do IFCE, com fins de validar os critérios adotados por cada uma delas para a definição da necessidade de jornada ininterrupta em seus diversos setores. O esforço em tela viabilizará ajustes eventualmente necessários, fazendo cumprir integralmente o Decreto – caso sejam verificadas falhas.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. Conforme Anexo VII - OS 201305860.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Entre os fatores que podem ter causado eventuais dificuldades à adoção das providências definidas, encontram-se as mudanças verificadas na direção geral de diversos <i>campi</i> do IFCE, viabilizadas a partir da realização de processo interno voltado à indicação, por parte das comunidades acadêmicas locais de 13 de seus <i>campi</i> , dos candidatos que, de acordo com sua preferência, deveriam ser alçados pelo reitor a essa posição. Empossados os novos diretores, possíveis alterações no modelo de funcionamento dos <i>campi</i> podem ter gerado necessidade de mudanças na estrutura de funcionamento das unidades – podendo gerar necessidade de ajustes associados a sua jornada de trabalho.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
095	NA nº 201305860-01/2012	01	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
O Instituto, quando da elaboração do Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2013, deverá atentar para a necessidade de revisão das informações consignadas no item “1.5 – Macroprocessos de Apoio”, objetivando a consonância entre essas e as praticadas pelas subdivisões da PROGEP.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Envio da revisão das informações consignadas no item 1.5 do relatório de gestão à PROAP.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014. (anexo VII- OS 201305860).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: o envio da revisão das informações consignadas no item 1.5 do relatório de gestão à PROAP.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
096	2014.07323/2013	1.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar normativos internos que regulamentem o registro das informações no sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
097	2014.07323/2013	1.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Indicar servidor para perfil de administrador principal do sistema CGU-PAD, conforme determina o artigo 3º da Portaria CGU nº 1.043/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Reitoria.			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
098	2014.07323/2013	1.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Alocar e capacitar servidores na unidade de gestão do sistema CGU-PAD.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
099	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar os registros e atualizações dos processos disciplinares no sistema CGU			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	2014.07323/2013	1.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar normas, manuais ou normativos internos que regulem as atividades e procedimentos relacionados ao monitoramento das recomendações da CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar medidas efetivas de monitoramento e acompanhamento das recomendações da CGU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	2014.07323/2013	1.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar procedimentos que identifiquem os pontos críticos, os eventos que podem impactar negativamente no esforço de implementação, e a eficácia e eficiência das implementações das recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	2014.07323/2013	1.1.2.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido da aprovação de divulgação do novo regimento interno para auditoria interna que contenha todos os elementos suficientes para assegurar a independência técnica, segurança e integralidade do serviço de auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	2014.07323/2013	1.1.2.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver e estabelecer política de desenvolvimento de capacidades profissionais integrada com o planejamento estratégico da entidade, que contemple as especificidades da atividade de auditoria interna.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Síntese da providência adotada:			
Por parte da Unidade de Auditoria Interna é identificada a vocação dos auditores internos para o direcionamento da capacitação em suas áreas de afinidade.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Existe dificuldade em planejar os cursos porque no período da elaboração do PAINT não se conhece a oferta para o ano correspondente, sendo algumas vezes inseridos na carga horária de RESERVA TÉCNICA, para suprir essa deficiência. Outra forma de capacitação é a autodidaxia nas áreas de atuação de auditoria e no conhecimento das técnicas de auditagem, que é limitado. A filosofia do IFCE é capacitar um servidor por Setor para que este repasse aos demais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	2014.07323/2013	1.1.2.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Dotar a Unidade de Auditoria de pessoal suficiente que possibilite o cumprimento integral dos Planos Anuais de Auditoria a o atendimento integral das ações legais previstas para a Auditoria Interna nos normativos da CGU e TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Convocação da lista de espera de aprovados no último concurso			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As dificuldades próprias dos processos de seleção.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	2014.07323/2013	1.1.2.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar os aprimoramentos necessários nos papéis de trabalho e na documentação em geral das atividades realizadas pela AUDIN, paralelamente à criação de planos de auditoria, procedimentos e desenvolvimento de instrumentos de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Síntese da providência adotada:			
Ação consignada no PAINT2015			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carga horária utilizada para a execução de outras ações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	2014.07323/2013	1.1.2.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Aprimorar o arcabouço normativo da AUDIN no sentido de que contemple a descrição detalhada dos procedimentos de trabalho da área, tipificando todas as operações realizadas e o rito a ser seguido em cada uma delas, especialmente, em relação à elaboração de papeis de trabalho, documentação e evidenciação de fatos que devam ser aplicados a cada tipo de ações, quer sejam pontuais ou continuadas, atendendo a todos os tipos de demandas apresentadas à unidade de auditoria.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Síntese da providência adotada:			
Ação consignada no PAINT2015			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Carga horária utilizada para a execução de outras ações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	2014.07323/2013	1.1.2.8	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Quando da emissão do Parecer de Auditoria Interna, atentar para a necessidade de constar informações relativas às recomendações formuladas pela auditoria interna e seu impacto na gestão, descrição da sistemática ou sistema de monitoramento das ações de auditoria interna e descrição detalhada dos resultados do plano de trabalho de auditoria interna por itens previstos no documento de planejamento - PAINT.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna.			102570
Síntese da providência adotada:			
Adoção do acompanhamento das recomendações da AUDIN			

Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Ausência de prática de acompanhamento das recomendações, mas já corrigida em 2014.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar indicadores para identificar as fragilidades e monitoramento dos processos relacionados à gestão dos bens imóveis sob responsabilidade do IFCE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.			102578
Síntese da providência adotada:			
Para que se possa estabelecer, com maior precisão, indicadores que retratem o desempenho dos processos relacionados à gestão dos bens imóveis, fazem-se necessário, em primeiro lugar, realizar um mapeamento desses processos para identificar quais os produtos decorrentes de cada um deles. Como plano de ação, inicialmente, serão realizadas reuniões com os gestores da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Diretoria de Administração e Departamento de Infraestrutura para, conjuntamente, mapear os processos de gestão de imóveis e identificar os seus fatores críticos de sucesso. Após esta etapa, os processos de gestão de imóveis e os fatores críticos de sucesso serão disponibilizados para a Rede IFCE, visando à obtenção de contribuições pelos gestores dos diversos <i>campi</i> . Em seguida, cada processo terá suas atividades representadas em um fluxograma para facilitar a identificação daquelas tarefas repetitivas e/ou desnecessárias ao resultado do processo. Além disso, a elaboração de fluxogramas permitirá definir um cronograma de execução e os responsáveis por cada atividade. Identificado o produto de cada processo e os seus fatores críticos de sucesso, serão definidos os indicadores mais apropriados para a medição do desempenho da gestão dos bens imóveis. Os indicadores serão detalhados em uma ficha descritiva.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Capacidade laboral do Responsável comprometida em função da execução de outras atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
Adotar mecanismo para avaliação e identificação de riscos no que concerne à gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da unidade.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.		102578
Síntese da providência adotada:		
As providências para atender esta recomendação dependerão do mapeamento dos processos e seus fatores críticos de sucesso (FCS), isso por que a gestão dos riscos se baseia na minimização dos efeitos de possíveis acontecimentos que prejudicam o desempenho dos FCS. Após a realização do mapeamento dos processos, será possível identificar quais deles possuem vinculação direta aos FCS. Como cada processo possuirá seu fluxograma apresentando sua cadeia de atividades e os responsáveis por cada uma delas, será possível identificar junto aos responsáveis os fatores de riscos que podem prejudicar o desempenho de suas atividades. Os fatores de riscos levantados pelos responsáveis de cada atividade do processo constituirão a matriz de risco para o FCS. Para auxiliar nesse trabalho, os responsáveis utilizarão uma ferramenta de análise de riscos desenvolvida pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional com base na ABNT NBR ISO 31000.		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Capacidade laboral do Responsável comprometida em função da execução de outras atividades.		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Formalizar rotinas e procedimentos de controles para monitoramento dos bens imóveis.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
O Responsável declarou que será elaborado o manual de procedimentos referente à gestão de bens imóveis (patrimônio e manutenção).			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Capacidade laboral do Responsável comprometida em função da execução de outras atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Aperfeiçoar a estrutura de pessoal e tecnológica do setor responsável pela gestão dos bens imóveis, observando-se a segregação de função.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento já possui em sua estrutura organizacional um departamento dedicado à gestão de bens imóveis, entretanto, sua estrutura de pessoal ainda é carente para atendimento das diversas demandas do setor. Assim, ainda aguardamos a disponibilidade de vagas e nomeação de cargos efetivos de profissionais especializados, como engenheiros e técnicos, para atendimento adequado das demandas do setor. Espera-se que, até o final do ano de 2015, o quadro de cargos efetivos do Departamento de Infraestrutura esteja completo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O Instituto Federal do Ceará, assim como os demais, teve um rápido crescimento e expansão de sua infraestrutura física. A força de trabalho, entretanto, não tem sido implantada na mesma velocidade da expansão física, decorrente, sobretudo, de liberação de vagas de cargos efetivos pelo Governo Federal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	2014.07323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Contabilizar as despesas com manutenção de forma segregada, observando-se os seguintes parâmetros: manutenção dos imóveis próprios e da União; manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578

Síntese da providência adotada:
O Responsável declarou que as despesas com manutenção entre os imóveis próprios, locados e cedidos serão segregados com o objetivo de evidenciar os valores aplicados, possibilitando atualização dos valores dos imóveis próprios e resguardando a cobrança dos valores aplicados em imóveis de terceiros.
Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Capacidade laboral do Responsável comprometida em função da execução de outras atividades.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	2014.07323/2013	2.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder ao registro e atualização das informações dos bens imóveis no sistema SPIUnet			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
O IFCE PROAP designou 04 (quatro) servidores para cadastramento como usuários do sistema a fim de procederem aos registros de atualização relativos ao relatório de avaliação dos imóveis de 2012. Por se tratar de um sistema interligado ao SIAFI, pelo qual é realizada a atualização do Balanço Patrimonial de forma <i>on-line</i> a cada alteração registrada e, ainda, pela sua complexidade, solicitou-se à SPU um treinamento aos novos usuários, o qual ainda não foi realizado. Não obstante a falta do mencionado treinamento, com a ajuda do antigo usuário do SPIUNET neste Instituto, está sendo realizada a atualização de forma criteriosa a fim de evitarmos registros de informações indevidas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Grande quantidade de imóveis e disponibilidade de pessoal			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	2014.07323/2013	3.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar as medidas necessárias para controle dos rendimentos Extra-Siape percebidos pelos servidores cedidos no Exercício 2013 e, ainda, para a inclusão desses rendimentos, quando for o caso, no Sistema Siape, na transação FPATRENDEX.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Síntese da providência adotada:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	2014.07323/2013	3.1.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar os registros necessários à adequação das faltas no cadastro do Servidor de matrícula nº 1626843.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	2014.07323/2013	3.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Formalizar, mediante a expedição de normativo, os mecanismos de monitoramento concernentes à área de pessoal (forma, responsáveis e periodicidade), bem como adotá-los para a supervisão do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Síntese da providência adotada:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	2014.07323/2013	3.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Divulgar, mediante a expedição de comunicações internas, as normas/jurisprudências relativas à área de pessoal para toda a equipe de RH.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	2014.07323/2013	3.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar mecanismos visando possibilitar a utilização da avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores como instrumento de gestão na aferição dos resultados da Unidade.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Síntese da providência adotada:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir controles para garantir a transparência e a concorrência quando da escolha de pessoas para assumirem cargos/funções de natureza gerencial.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	2014.07323/2013	3.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar prática, mediante a execução de processo formal, de selecionar gestores considerando aspectos de competência.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Síntese da providência adotada:	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	2014.07323/2013	3.1.1.7	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Monitorar, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, os dados relevantes sobre a força de trabalho, a fim de subsidiar os processos de planejamento e tomada de decisão relacionados ao dimensionamento do quantitativo de servidores da entidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	2014.07323/2013	3.1.2.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar providências no sentido de que a jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos seja cumprida nos termos do Decreto nº 1.590/1995 e em consonância com as orientações/entendimentos exarados pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEGEP, órgão responsável por sistematizar e divulgar as orientações e os pronunciamentos referentes à legislação aplicada à administração de recursos Humanos, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, na Nota Técnica nº 150/2012/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 31/5/2012, e na Nota Técnica nº 11/2014/CGNOR-DENOP-SEGEP/MP, de 13/1/2014.	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Síntese da providência adotada:	
Foi constituída comissão para definir as regras da flexibilização da jornada de trabalho, culminando em edições de portarias que regulamentaram o assunto.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Participação ativa do Sindicato Classista contra a medida da Gestão	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	2014.07323/2013	3.2.1.1	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Comprovar, mediante a apresentação de análises técnicas, as necessidades atuais e futuras da força de trabalho do IFCE, visando identificar a alegada carência de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Entidade			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
A Pró-Reitoria de Ensino do IFCE (PROEN) monitora, por meio de sistema informatizado , a gestão do quantitativo de docentes, força de trabalho. O sistema informatizado é o SisPROEN (Sistema da Pró-Reitoria de Ensino). Dessa forma a determinação de quantitativos de docentes necessários para atender satisfatoriamente a necessidade, presente e futura, para realização adequada da missão do IFCE é feita mediante análise dos parâmetros técnicos, ferramenta disponível no sistema. Considerando que em toda instituição faz-se necessário a reposição da força de trabalho perdida por aposentadorias, exonerações e falecimentos de servidores docente, o SisPROEN realiza análise técnica da necessidade de tal reposição. A força de trabalho de docente nos <i>campi</i> é também utilizada para desempenhar outras atividades que não estão registradas no sistema acadêmico. Muitos docentes participam de produção de projeto pedagógico de novos cursos, participam também da gestão dos <i>campi</i> , e contribuem com a implantação de uma forma geral destas novas unidades no interior, que encontram muitos obstáculos por conta da falta de infraestrutura dos municípios. Com a revisão da Resolução nº 34 que aprova o Regulamento da Distribuição da Carga Horária de Pesquisa, Ensino e Extensão, essas ações serão contempladas na carga horária.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a aprovação de cursos demandados nos diversos campi, após estudo técnico sobre o assunto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
A Pró-Reitoria de Ensino adota algumas medidas para realizar estudo técnico sobre a aprovação de novos cursos:			
1. Análise técnica para oferta de cursos			
Os Dirigentes de Ensino são orientados a realizarem uma análise técnica quando da oferta de um novo curso. Estas orientações estarão disponibilizadas em breve através de Nota Técnica para os campi. De forma sucinta, a nota técnica consta de etapa que contempla discussão com a comunidade interna e externa de forma a atender os aspectos técnicos, econômico, empregabilidade e crescimento da região. Após análise, relacionam-se Eixos Tecnológicos e os cursos de importância para região. Estes serão levados para audiência pública e a comunidade escolhe os mais importantes para a região. Esse processo ocorre com a participação da Pró-Reitoria de Ensino, por meio da participação nas reuniões com as comunidades, e na condução da audiência pública. Atendimento: Sob demanda. Situação em: 17 /09 /2014. Após estudo técnico, várias audiências públicas foram realizadas desde o ano de 2013, com objetivo de escolher os novos cursos a serem ofertados nos <i>campi</i> do IFCE, a saber, Camocim (em 12/09/2013), Maranguape (em 19/09/2013 - em fase de implantação), Itapipoca (em 03/04/2014 - em fase de implantação), Jaguaruana (em 28/04/2014 - em fase de implantação), Horizonte (em 05/05/2014 - em fase de implantação), Santa Quitéria (em 16/05/2014 - em fase de implantação), Acaraú (08/09/2014), Morada Nova (12/09/2014).			
2. Aplicação do Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais			
Após aprovação do curso em Audiência pública e de acordo com o PDI do <i>Campus</i> , o curso é avaliado através Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais. Tal instrumento analisa as condições do Campus para o funcionamento do primeiro ano do curso. Uma comissão realiza visita in loco para verificar as três dimensões, a saber, Projeto Pedagógico, Corpo Docente e Administrativo, além da Infraestrutura. Se o curso atender as exigências do Instrumental, o curso será encaminhado ao Conselho Superior para apreciação e aprovação. Prazo de Atendimento: Sob demanda. Situação em: 17 /09 /2014. O Instrumental de Avaliação para criação de novos cursos presenciais já foi aplicado em cinco cursos nos campi do IFCE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		100911
Descrição da Recomendação:		
Providenciar a ampliação de espaço físico nos <i>campi</i> que se fizer necessária.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento		102578
Síntese da providência adotada:		
Síntese dos resultados obtidos		
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar, no prazo de 90 dias, proposta de aproveitamento da carga horária docente para o exercício das atividades acadêmicas do Instituto, de forma a cumprir a meta estabelecida no Termo TAM.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 17 /09 / 2014. A Resolução Nº 34 está em processo de reavaliação e a nova resolução prevê um aproveitamento da carga horária docente, contemplando de maneira mais eficiente as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo professor.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista que o documento a ser formatado da reavaliação da Resolução Nº 34 será ainda discutido com toda comunidade acadêmica, submetido a Procuradoria Jurídica e posteriormente enviado a aprovação do Conselho Superior, fica difícil prevê um prazo para atendimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	2014.07323/2013	4.1.1.2	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver plano de ação para combater a evasão nos diversos <i>campi</i> do IFCE, bem como estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva regularização.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
O Responsável declarou que:			
1. Desenvolverá um plano de ação para combater a evasão nos seguintes termos:			
a) Orientação para recepção de novos alunos			
Os Procedimentos Operacionais para padronização do processo de acolhida dos alunos novatos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem por finalidade orientar os <i>campi</i> sobre a sistemática de acolhida dos alunos novatos visando a padronização desses momentos institucionais, considerando que a acolhida desses alunos é uma valiosa oportunidade para o IFCE apresentar aos estudantes a proposta pedagógica, estrutura, funcionamento e oportunidades propiciadas pela instituição para que os discentes realizem seu curso com qualidade e dedicação. Considerando que em função do período de greve, o calendário letivo dos <i>campi</i> do IFCE está atrasado, (exceto em 04 <i>campi</i>), a implementação da ação terá início nos meses de novembro e dezembro de 2014, de acordo com os calendários acadêmicos referências I e II. Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. Os 04 <i>campi</i> que estão que iniciaram o semestre 2014.2 já cumpriram tal meta.			
b) Ações para o combate a evasão no IFCE			
PROEN elaborou o Plano de Ação de Combate a Evasão junto aos <i>campi</i> . Tal plano será implementado no segundo semestre letivo de 2014, abordando: o processo de ensino aprendizagem, a assistência estudantil, o programa de bolsas, a orientação educacional, o monitoramento e acompanhamento da assiduidade discente, o fortalecimento do setor de estágio bem como, a solidificação discente com o IFCE. O plano consta de ações a serem executados em períodos distintos, de forma que o tem a Evasão será trabalhado durante todo semestre letivo. As ações de incentivo a permanência discente serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Ensino, ao final de cada bimestre, por meio da análise do Relatório de Acompanhamento do Plano de Combate a Evasão enviado por cada <i>campus</i> . Prazo de Atendimento: A partir do semestre 2014.2. Situação em: 17/09/2014: A Pró-Reitoria de Ensino está aguardando o início do semestre letivo 2014.2 para executar tal ação. No Encontro de Dirigentes de Ensino do IFCE a ser realizado nesse período, será discutido com os representantes dos <i>campi</i> em detalhes, para que se possa obter o objetivo proposto.			
c) Tema central de Encontros Pedagógicos - Evasão Escolar			
A PROEN vem orientando a todos os <i>campi</i> que, nos Encontros Pedagógicos, a temática evasão seja abordada como tema central de discussão, demonstrando assim a preocupação da gestão em debater a problemática da evasão escolar. A PROEN acompanha tal ação no momento em que na medida do possível envia um representante para participar do Encontro Pedagógico nos <i>campi</i> , além disso, recebendo a programação do Encontro Pedagógico dos <i>campi</i> . Situação em: 17/09/2014: Em 2014 vários <i>campi</i> já abordaram o tema "Evasão Escolar" em seus Encontros Pedagógicos a saber, Acaraú, Sobral, Cedro, Aracati.			
2. Desenvolverá estudo das causas que levam à baixa procura de candidatos por determinados cursos e sua efetiva regularização nos seguintes termos:			
Os candidatos inscritos nos processos seletivos para os cursos do IFCE são lançados no Sistema Informatizado da PROEN (SisPROEN). O sistema gera gráfico e relatórios mostrando os cursos com maior e menor procura. Com base nessas informações, o Sistema permite um identificar os cursos com baixa procura. Após identificar os cursos com baixa procurar a PROEN irá solicitar que o <i>Campus</i> realize um estudo técnico para identificar as causas da baixa procura e			

apontar soluções para resolver o problema. **Situação em: 17/09/2014:** Os dados encontram-se registrados no SisPROEN para análise posterior.

Síntese dos resultados obtidos
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O trabalho é de grande dimensão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
No prazo de 90 dias, elaborar norma sobre a distribuição dos encargos docentes, que atenda ao art. 10 da Portaria MEC nº 475/87.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
Considerando que no IFCE já existe a norma sobre a distribuição dos encargos docentes (Resolução Nº 034/2010), logo esta recomendação considera-se já atendida. Porém, essa norma está sendo reavaliada, uma proposta será apresentada a toda a comunidade acadêmica. Após discussão com a comunidade, tal proposta será submetida ao parecer jurídico, depois submetida à aprovação do CONSUP.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A reavaliação da Resolução vigente encontra-se em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer mecanismo de controle que permita à instituição conhecer, de forma gerencial, a Carga Horária disponível			

para sala de aula de seus docentes, bem como as disciplinas passíveis de serem lecionadas de acordo com o perfil de cada professor.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino	102574
Síntese da providência adotada:	
O Sistema de Gestão e Informatização (SisPROEN) implantado pela Pró-Reitoria de Ensino, dimensiona a força de trabalho do IFCE. O sistema permite quantificar a demanda de docentes, disponibilizando a carga horária do docente em sala de aula, informando as disciplinas do semestre com suas respectivas carga horárias. Os gestores de ensino dos <i>campi</i> também têm acesso ao sistema e gerenciam os dados de seus respectivos <i>campi</i> . Atualmente, com a criação da tabela de perfil de docentes, os novos concursos visam a admissão de docentes para subáreas de atuação bem definidas. O que mais uma vez não gera nenhuma dúvida sobre as atribuições. O processo de padronização do perfil dos docentes no IFCE, que estabelece a grande área, área, subárea e as especialidades vem contribuir com a sistematização na definição das disciplinas para os docentes. O docente concursado, com base na Tabela de Perfil de Docentes, estará habilitado a ministrar qualquer disciplina que se enquadre dentro das especialidades alocadas na subárea que o docente tenha habilitação para lecionar.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O trabalho é de grande dimensão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	2014.07323/2013	4.1.1.3	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Utilizar, de forma eficiente, a Carga Horária disponível dos docentes, respeitando os limites mínimos e máximos de horas disponíveis para sala de aula, deixando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
A ampliação de novos cursos ocorre de preferência nos eixos tecnológicos já existentes, pois otimiza a força de trabalho e aumenta carga horária para o docente já contratado. Mudança da oferta de cursos anuais para semestrais ,passando de entrada de aluno anual para semestral. Dessa forma, estaremos ampliando a carga horária docente, ficando claro para a comunidade acadêmica que a carga horária mínima representa o limite de um intervalo e não uma regra. No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada <i>campus</i> , considerando que o IFCE tem 23 <i>campi</i> fica impossível fazer tal previsão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
No que diz respeito à verticalização dos eixos tecnológicos, não temos como estipular um prazo para atendimento considerando que a abertura de novos cursos atende ao PDI de cada <i>campus</i> , considerando que o IFCE tem 23 <i>campi</i> fica impossível fazer tal previsão.			

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
133	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911		
Descrição da Recomendação:					
Com relação aos <i>campi</i> que não desenvolveram projeto de pesquisa, desenvolver pelo menos um, em cumprimento aos objetivos básicos das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e ao estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			102575		
Síntese da providência adotada:					
A meta estratégica de “quantidade de projetos de pesquisa ou inovação” foi incluída no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE e desdobrada para cada um dos atuais <i>campi</i> . A Tabela 1 apresenta o planejamento para atendimento das referidas metas por <i>campus</i> ao longo do ciclo 2014-2018. Os <i>campi</i> que não executaram nenhum projeto de pesquisa até 2013, estão sendo devidamente induzidos a melhorarem seus índices, através de maior participação dos programas institucionais PIBIC, PIBITI, Voluntários, PROAPP, PROINFRA além de editais externos das fontes de fomento como CNPq, CAPES, FUNCAP, FINEP e projetos de inovação.					
Tabela 1: Projetos de pesquisa/inovação por campus.					
Campus	Projetos por <i>campus</i>				
	2014	2015	2016	2017	2018
Acaraú	31	34	37	41	45
Aracati	23	25	28	31	34
Baturité	10	11	12	13	14
Camocim	2	2	3	3	3
Canindé	42	46	51	56	61
Caucaia	4	4	5	5	6
Cedro	4	4	5	5	6
Crateús	22	24	27	29	32
Crato	42	46	51	56	61
Fortaleza	139	152	168	184	203
Iguatu	56	62	68	75	82
Jaguaribe	4	4	5	5	6
Juazeiro do Norte	24	27	29	32	35
Limoeiro do Norte	44	48	53	59	64
Maracanaú	79	87	96	105	116
Morada Nova	9	10	11	12	13
Quixadá	28	30	33	37	40
Sobral	58	64	71	78	85
Tabuleiro do Norte	4	4	5	5	6
Tauá	6	6	7	7	8
Tianguá	18	19	21	23	26

Ubajara	7	7	8	9	10
Umirim	18	19	21	23	26
META IFCE	672	739	813	894	983
Síntese dos resultados obtidos					
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O tamanho da Instituição.					

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Para os campi que desenvolveram projeto de pesquisa, ampliar em pelo menos 10% ao ano as atividades de pesquisa, conforme estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			102575
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			

A meta estratégica de “quantidade de projetos de pesquisa ou inovação” foi incluída no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE e desdobrada para cada um dos atuais *campi*. A Tabela 1 apresenta o planejamento para atendimento das referidas metas por *campus* ao longo do ciclo 2014-2018. Os *campi* que não executaram nenhum projeto de pesquisa até 2013, estão sendo devidamente induzidos a melhorarem seus índices, através de maior participação dos programas institucionais PIBIC, PIBITI, Voluntários, PROAPP, PROINFRA além de editais externos das fontes de fomento como CNPq, CAPES, FUNCAP, FINEP e projetos de inovação.

Tabela 1: Projetos de pesquisa/inovação por *campus*

Campus	Projetos por <i>campus</i>				
	2014	2015	2016	2017	2018
Acaraú	31	34	37	41	45
Aracati	23	25	28	31	34
Baturité	10	11	12	13	14
Camocim	2	2	3	3	3
Canindé	42	46	51	56	61
Caucaia	4	4	5	5	6
Cedro	4	4	5	5	6
Crateús	22	24	27	29	32
Crato	42	46	51	56	61
Fortaleza	139	152	168	184	203
Iguatu	56	62	68	75	82

Jaguaribe	4	4	5	5	6
Juazeiro do Norte	24	27	29	32	35
Limoeiro do Norte	44	48	53	59	64
Maracanau	79	87	96	105	116
Morada Nova	9	10	11	12	13
Quixadá	28	30	33	37	40
Sobral	58	64	71	78	85
Tabuleiro do Norte	4	4	5	5	6
Tauá	6	6	7	7	8
Tianguá	18	19	21	23	26
Ubajara	7	7	8	9	10
Umirim	18	19	21	23	26
META IFCE	672	739	813	894	983

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O tamanho da Instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	2014.07323/2013	4.1.1.4	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver sistema informatizado apto a acompanhar os projetos/atividades de pesquisa desenvolvidos por todos os campi do IFCE.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação			102575
Síntese da providência adotada:			
<p>Quanto a busca por melhorias nos processos de acompanhamento dos projetos de pesquisa através do uso de sistemas informatizados a PRPI está trabalhando com quatro diferentes abordagens/estratégias concomitantes a saber:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização do Sistema SUAP, através do seu módulo de pesquisa e extensão, para efetuar a referida tarefa de registro e acompanhamento dos projetos de pesquisa. 2. Em parceria com a Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI), que é o órgão responsável por promover a política de uso da Tecnologia da Informação (TI) no IFCE, e com o envolvimento de discentes está desenvolvendo ferramentas de acompanhamento de projetos. 3. A Rede federal através do fórum de pró-reitores de pesquisa e pós-graduação indicou alguns softwares para gestão e acompanhamento de projetos, e estamos aguardando os valores a serem praticados considerando a adesão de toda a rede. Como sugestão da rede federal foram apresentados a Plataforma de Gestão da Operação de Projetos Públicos (OPP-X) e a Plataforma Stela Experta, que poderão ser verificados no link: http://stela.org.br/portal/. 4. Adaptar o SIGPROEXT, inicialmente desenvolvido para a gestão de projetos de extensão, às necessidades da PRPI. 			

Para cada estratégia acima apresentada, se fará um estudo de viabilidade técnica dos referidos sistemas para aplicação na PRPI. **Prazo de Atendimento:** 01/12/2015. **Situação em 15/09/2014:** A primeira opção (utilização do sistema SUAP) foi avaliada e descartada, pois o sistema não apresenta requisitos suficientes para o atendimento das necessidades específicas de gestão de pesquisa e inovação do IFCE. Neste momento está se avaliando a opção 2 e solicitando preços e demais condições de fornecimento para a opção 3.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ferramenta do Sistema SUAP não atende às necessidades específicas de gestão de pesquisa e inovação.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	2014.07323/2013	4.1.1.5	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver Projetos de Ação Social, em média, de um em cada <i>Campus</i> e ampliar essas atividades em pelo menos 10% ao ano, em consonância com o estabelecido no Termo Acordo de Metas e Compromissos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Extensão			102577
Síntese da providência adotada:			
A meta estratégica de execução de Projetos de Extensão (Ação Social) que já fazia parte no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFCE (2014/2018) foi discutida e cobrada de todos os <i>campi</i> . Os <i>campi</i> que não haviam realizados projetos de extensão em 2013 foram chamados de forma particularizada e cobrados a apresentar, pelo menos um projeto, até o final de 2014. Todos os <i>campi</i> estão sendo estimulados a participarem de editais externos de extensão (PROEXT, SETEC-MEC, SECRETARIA DAS MULHERES) de modo a ampliarem suas participações nas ações de extensão, com o alcance de 10% de ampliação ao ano. Prazo de Atendimento: 31/12/2015.			
Projetos de extensão por <i>campus</i> em 15.09.2014			
<i>Campus</i>	Quantitativo de		
	Projetos		
Acaraú	00		
Aracati	01		
Baturité	01		
Camocim	00		
Canindé	18		
Caucaia	01		
Cedro	00		
Crateús	01		
Crato	01		
Fortaleza	08		
Iguatu	03		
Jaguaribe	00		
Juazeiro do Norte	01		

Limoeiro do Norte	04
Maracanaú	07
Morada Nova	00
Quixadá	01
Sobral	05
Tabuleiro do Norte	00
Tauá	00
Tianguá	03
Ubajara	00
Umirim	02

Está sendo feito o monitoramento mensal pelo SIGPROEXT (Sistema de Gerenciamento da PRO REITORIA de Extensão) para o acompanhamento efetivo do alcance da meta.

Síntese dos resultados obtidos

Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dependência vocacional dos *campi*.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a regularização de informações divergentes entre o Sistema Acadêmico e o SISTEC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
Intensificar treinamentos de caráter multiplicador para qualificar ainda mais os Coordenadores dos Controles Acadêmicos dos <i>campi</i> , com intuito de corrigir ao máximo as divergências ocorridas em virtude de lançamento de dados no Sistema Acadêmico. O acompanhamento será realizado pelo Coordenador do Sistema Acadêmico e pelo Pesquisador Institucional.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho de grande dimensão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Verificar, junto à empresa fornecedora do Sistema Acadêmico, a correção de falhas ou melhorias no sistema, de acordo com as demandas da instituição, bem como a possibilidade de migração de dados comuns aos referidos sistemas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
O Responsável declarou que as ordens de serviço para falhas, junto à Empresa, ocorrem sobre demanda. Solicitará à empresa fornecedora do Sistema Acadêmico da possibilidade da migração dos dados entre os sistemas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Possível impossibilidade de migração de dados entre sistemas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	2014.07323/2013	4.1.1.6	Ofício nº 19.461/2014/NAC-1 CGU-Regional/CE de 01/08/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos, com caráter multiplicador, para os servidores usuários do Sistema Acadêmico e SISTEC.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Ensino			102574
Síntese da providência adotada:			
O Responsável declarou que será elaborado um calendário para intensificar os treinamento com os responsáveis pelo controle acadêmico dos <i>campi</i> e os servidores que trabalham com o SISTEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Acomodar as agendas dos envolvidos ao calendário de treinamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	34.077/2014OS 244004	020	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade revise a planilha repactuada, inclusive relativamente aos itens já pagos, adequando os preços ao Sinapi.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
Apresentaram-se justificativas e planilhas			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII -(OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Discordância da recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	34.077/2014OS 244004	021	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade suspenda os pagamentos até que seja efetuada a revisão prevista como recomendação da constatação nº 20 deste relatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
Apresentaram-se justificativas e planilhas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendimento tácito pela ausência de menção da CGU/CE desta Recomendação no Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VIII - (OS 201407323)			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Discordância da recomendação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	34.077/2014	020	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23/12/20104.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Com base na revisão efetuada na planilha repactuada, tomar as medidas necessárias ao reembolso do saldo em favor da Administração ou, a critério da entidade, compensar o saldo em medições futuras, valendo-se da garantia caso necessário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Síntese da providência adotada:			
Apresentaram-se justificativas e planilhas			
Síntese dos resultados obtidos			
A Nota Técnica nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 25/10/2012, considerou esta recomendação atendida tendo em vista as informações apresentadas pelo IFCE. No entanto, consta ainda como pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Discordância da recomendação.			

QUADRO A.11.2.2 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201305860/2012	2.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Incluir no PAINT da unidade de auditoria capacitação específica para seus auditores das técnicas de auditoria e dos normativos da CGU e organismos internacionais, para que subsidie o planejamento, a execução e a relatoria das ações de controle, bem como a organização dos respectivos papéis de trabalho.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A falta de previsão dos cursos para o ano seguinte no momento da elaboração do PAINT2014 nos fez criar uma reserva			

técnica em torno de 15% para o uso da carga horária para os cursos que surjam no decorrer do exercício. Em 2013, mesmo não prevista no PAINT 2013 os cursos oferecidos tiveram ligação com o assunto da ação de auditoria planejada e realizada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A falta de previsão dos cursos para o ano seguinte no momento da elaboração do PAINT.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VII (20130586).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01	001	Nota de Auditoria nº 2012.3347/01
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Somente firmar contrato com a empresa Vision Marine Representações e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.446.080/0001-39, após a apresentação do atestado fornecido por órgão competente, na qual certifique que o objeto somente pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, e também que inexistem produtos similares capazes de satisfazer às necessidades da Administração, devendo ambas estar devidamente comprovadas no processo. Caso o IFCE/ <i>Campus</i> Acaraú tenha firmado o contrato com a empresa Vision Marine, suspender a execução do mesmo.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
<i>Campus</i> Acaraú			105137
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A empresa apresentou um certificado de capacidades únicas, reconhecido pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião do processo de inexigibilidade. Acerca da solicitação de um novo documento, a mesma se posicionou como impossibilitada de apresentar outros atestados e declarações, solicitadas pela CGU. Diante deste fato a Nota de Auditoria 2012.3347/01 foi cumprida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Demora nas respostas pela empresa a ser contratada, dificultou a adoção de providências de imediato. CGU/CE não percebeu em sua análise de que não houve contratação.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VI (201203347), pois a Unidade não acrescentou nenhuma informação ao fato apresentado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201108743/2010	1.1.5.3	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Exigir que a Cooperativa-Escola mantenha em dias seus tributos, bem como retenha e recolha os valores da contribuição da seguridade social dos seus trabalhadores avulsos.			

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação <i>Campus</i> Iguatu	Código SIORG 103055
Justificativa para o seu não cumprimento: A Cooperativa-Escola vem mantendo em dias seus tributos, bem como a retenção e recolhimento dos valores de contribuição social dos trabalhadores avulsos. Além disso, foi providenciada a assinatura da Carteira do Trabalhador que se encontrava pendente. A CGU/CE em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE não considerou esta recomendação atendida até que sejam encaminhados a esta Controladoria os respectivos comprovantes de recolhimento do INSS. Por meio do Termo de Entrega 13/2013 de 11/12/2013 da Unidade de Auditoria Interna do IFCE esses comprovantes foram entregues, aguardando certificação da CGU/CE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V(201108743), pois não foi possível emissão da "Certidão Negativa de Débito" no sítio eletrônico da Receita Federal, em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN, indicando possível pendência com relação a contribuições previdenciárias.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Realizar as fiscalizações planejadas no âmbito dos instrumentos de transferências celebrados.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação Coordenadoria de Convênios do <i>Campus</i> Fortaleza			Código SIORG 70295
Justificativa para o seu não cumprimento: As Coordenadorias de Convênios do <i>Campus</i> de Fortaleza e de Contratos e Convênios da Reitoria emitiram o MEMORANDO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 01/DIRAD/CCCF, e o encaminharam, via e-mail, aos fiscais dos citados ajustes, visando conscientizá-los da necessidade premente de realizarem as fiscalizações planejadas no âmbito de tais ajustes, bem como registrem todos os atos de transferências realizadas no SICONV por meio do Portal dos Convênios, além, é óbvio, de não permitir mais o atraso na entrega de prestações de contas. O MEMORANDO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 01/DIRAD/CCCF destrinça, em linhas gerais, as obrigações dos aludidos fiscais, a fim de que atentem para as orientações relativas aos mencionados instrumentos, que estão sob sua Coordenação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 13/01/2012, as providências anunciadas foram consideradas satisfatórias continuando, no entanto, a ser objeto de reavaliação nos próximos trabalhos de Auditoria de Gestão. Recomendação atendida por não considerar esta recomendação pendente de atendimento nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (201108743), pois existem convênios pendentes de prestação de contas.			

Unidade Jurisdicionada				
Denominação completa:			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
Recomendações do OCI				
Recomendações expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	004	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911	
Descrição da Recomendação:				
Providenciar o cadastramento no Sistema Sisac dos atos de admissão, relativas ao exercício de 2011, que permanecem ainda sem o devido registro.				
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento				
Setor responsável pela implementação			Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572	
Justificativa para o seu não cumprimento:				
Informamos que dos 95 atos de admissão relativos ao exercício de 2011 relacionados na planilha anexa à Nota de Auditoria nº 201203347/02, o IFCE já promoveu o envio dos processos dos servidores relacionados abaixo, cuja legalidade já restou devidamente analisada, conforme documentos extraídos do SISAC. Além do envio dos processos, foi acrescida a coluna com a data de homologação pelo TCU.				
Servidor	Nome	Matrícula	Data de Envio ao controle Interno	Data de Homologação pelo TCU
01	Abrahão Antonio Braga Sampaio	1887160	07/05/2012	25/06/2012
02	Adelaide Maria de Sousa Costa	1895183	24/05/2012	12/06/2012
03	Ana Cristina de Lima e Souza	1886464	18/05/2012	25/06/2012
04	André Monteiro de Castro	1892489	24/05/2012	12/06/2012
05	Andréia Cavalcante Rodrigues	1890898	23/07/2012	06/02/2013
06	Antonio Ismael Feitosa dos Santos	1841458	16/04/2012	12/06/2012
07	Antônio Santos de Souza	1856831	16/05/2012	20/07/2011
08	Beatriz Julia Isabel Alvarez	1891323	24/04/2012	25/06/2012
09	Caio Fellipe Cavalcante Teixeira	1891982	02/05/2012	25/06/2012
10	Carlos Eliardo Barros Cavalcante	1677677	04/06/2009	10/02/2010
11	Edson Frota Pessoa	1891963	23/05/2012	12/06/2012
12	Emanuel Soares dos Santos	1891420	18/05/2012	25/06/2012
13	Erika Taciana Santana Ribeiro	1891441	23/05/2012	12/06/2012
14	Erivania Maria Sousa Gomes	1890908	15/05/2012	25/06/2012

15	Evandro de Lima Rodrigues	1890919	22/05/2012	13/06/2012
16	Felipe Bastos Nunes	1895252	21/05/2012	13/06/2012
17	Francisca Natalia Sampaio Pinheiro	1887083	02/05/2012	25/06/2012
18	Francisco das Chagas Mesquita de Queiroz	1892822	17/05/2012	25/06/2012
19	Francisco de Assis Magalhães Araújo	1893394	24/05/2012	26/02/2012
20	Francisco Reginaldo Alves Batista Aguiar	1892499	07/05/2012	05/07/2012
21	Francisco Roberto de Andrade	1892505	23/05/2012	12/06/2012
22	Francisete Pereira Fernandes	1895932	23/05/2012	20/06/2012
23	Haulison Rener de Souza Lima	1895257	08/05/2012	05/07/2012
24	Heloisa Frazão da Silva	1887082	03/05/2012	06/07/2012
25	Iassodara Farias Leitão Pessoa	1841069	05/06/2012	Enviado ao TCU em 05/06/2012, Não homologado.
26	Ileane Oliveira Barros	1578880	17/05/2012	06/07/2012
27	Jarina Mara Pereira Marinho	1891392	09/05/2012	06/07/2012
28	João Oliveira Alves	1890959	15/05/2012	06/07/2012
29	João Paulo da Silva Cosmo	1812840	18/05/2012	04/07/2012
30	José Ivan Vitor Cordeiro	1890944	17/08/2012	06/02/2013
31	José Nailton Martins de Sousa	6292631	18/05/2012	13/06/2012
32	Josiele Brilhante Silva	1892699	18/05/2012	04/07/2012
33	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva	1693211	23/05/2012	12/06/2012
34	Julliano Cruz de Oliveira	1893050	24/05/2012	13/06/2012
35	Lidiana Souza Correia	1895733	30/05/2012	05/07/2012
36	Lilian Cristina Castro de Carvalho	1891371	07/05/2012	04/07/2012
37	Lilian Maria de Oliveira Ferreira	1893491	18/05/2012	04/07/2012
38	Lucelia Saboia Parente	1895944	08/05/2012	04/07/2012

39	Luciano de Lima Sobrinho	1896153	03/05/2012	04/07/2012
40	Luis Carlos Carneiro de Freitas	1891413	23/05/2012	12/06/2012
41	Luiz Daniel Santos Bezerra	1842966	10/05/2011	21/07/2011
42	Marcia Rejane Damasceno Dias	1891408	07/05/2012	04/07/2012
43	Maria de Lourdes Bezerra de Souza	1892351	17/08/2012	06/02/2013
44	Maria Raquel Andrade Teixeira	1892231	18/05/2012	05/07/2012
45	Maria Wanderlandia de Lavor Coriolano	1887688	18/05/2012	04/07/2012
46	Marisangela dos Santos Ferreira	1891368	24/05/2012	12/06/2012
47	Marlucia da Silva Bezerra Lacerda	1173917	16/05/2012	06/07/2011
48	Mauro Cesar Joca Santos	1890933	17/05/2012	04/07/2012
49	Mirla Dayanny Pinto Farias	1891474	23/05/2012	12/06/2012
50	Patricia de Freitas Oliveira	1721855	23/05/2012	12/06/2012
51	Paulo Massey Saraiva Nogueira	1635615	16/05/2011	30/06/2011
52	Paulo Oliveira Silva	1493079	07/05/2012	04/07/2012
53	Paulo Roberto Santos Bomfim	1817722	17/05/2012	04/07/2012
54	Priscila Uchoa Martins	1893326	22/05/2012	14/06/2012
55	Raul Lennon Matos Nogueira	1891264	17/05/2012	06/07/2012
56	Rosilea Agostinha de Araújo	1891457	24/05/2012	05/07/2012
57	Sara Maria Peres de Moraes	1891352	21/05/2012	13/06/2012
58	Saulo Rego da Silva	1891121	18/05/2012	06/07/2012
59	Sheyla Graziela Crispim Lacerda	1891324	18/05/2012	06/07/2012
60	Shirliane da Silva Aguiar	1887567	30/11/2011	Enviado ao TCU em 30/11/2011, Não Homologado
61	Susana Dantas Coelho	2706760	26/04/2012	Enviado ao TCU em 26/04/2012, Não Homologado
62	Talles Brito Viana	1891433	30/11/2011	Enviado ao TCU em 30/11/2011, Não Homologado

63	Tecio Lima Gomes	1891259	17/08/2012	06/02/2013
64	Tiago Estevam Gonçalves	2710161	30/11/2011	Enviado ao TCU em 30/11/2011, Não Homologado
65	Valdineia Soares Freitas	1895725	09/05/2012	06/07/2012
66	Valton Chaves Maia	1840292	05/01/2012	02/03/2012
67	Vania Maria de Oliveira	1892703	18/05/2012	06/07/2012
68	Weima de Lavor Vieira	1891350	20/01/2012	14/05/2012
69	Zelia Maria Souto Fernandes	1892250	23/05/2012	12/06/2012

b) Além disso, efetuamos o registro no SISAC dos atos de admissão relacionados na planilha abaixo, com o respectivo **encaminhamento dos processos físicos** para esta Controladoria, por meio do **Ofício nº 008/DDRH/IFCE/2013**. Foi acrescida a coluna 2 (Data de Homologação pelo TCU)

Servidor	Data de Homologação pelo TCU
Amilton César de Souza Marques	07/02/2013 - legal
Antonia Edilzenira Rodrigues de Mendonça	07/02/2013- legal
Cley Anderson Silva de Freitas	07/02/2013 - legal
Dener da Silva Albuquerque	07/02/2013 - legal
Emília Alejandra Brandão de Souza	07/02/2013 - legal (Cefet)
Ermelinda Lopes da Silva	07/02/2013 - legal
Francisco Cláudio de Lavor	07/02/2013 - legal
Glaucilene Lima Maia	07/02/2013 - legal
Joaquim Batista de Oliveira Neto	07/02/2013 - legal
José Nilton Alves Ferreira Júnior	07/02/2013 - legal
Marcelo Lima de Almeida	07/02/2013 - legal
Paula Denise Girão Nobre	07/02/2013 - legal

c) Acerca dos atos discriminados na planilha a seguir, informamos que o IFCE já havia realizado o registro do ato no SISAC, no entanto, verificou-se a existência de diligências a serem atendidas após análise por este Órgão de Controle, pelo que promovemos o reenvio dos processos físicos, por meio dos Ofícios nº 12, 13, 14 e 15, para análise do atendimento das diligências neles especificadas: Foi acrescida a coluna 2 (Data de Homologação pelo TCU)

Servidor	Data de Homologação pelo TCU
Maria de Lourdes Bezerra de Sousa	06/02/2013 – legal (Cefet)
José Ivan Vitor Cordeiro	06/02/2013 - legal (Cefet)
Andreia Cavalcante Rodrigues	06/02/2013- legal (Cefet)
Técio Lima Gomes	06/02/2013 – legal Cefet)
Fabrcio Bandeira da Silva	05/07/2012- legal (Cefet)
Herbert Novais Onofre	06/02/2013 – legal (Cefet)

Ainda resta a pendência no envio dos demais atos de admissão, pelo que estaremos adotando as providências cabíveis para cumprimento integral da presente recomendação, com o envio dos processos em questão até 28/02/2012.

Ao final, informamos que o descumprimento dos prazos previstos no artigo 7º da IN nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União, no que se refere ao registro consistente e tempestivo dos atos de admissão no SISAC por este Instituto, decorreu, exclusivamente, da elevada demanda de atividades em decorrência da expansão da rede tecnológica e do reduzido quadro de pessoal na área de recursos humanos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão.

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois se verificou que, dos 95 atos de admissão ocorridos em 2011, ainda restavam pendentes de cadastramento no sistema SISAC as admissões dos 07 servidores.

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de admissão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus			

Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois Esta recomendação foi atendida em 27/2/13, somente com relação ao envio do processo físico referente à pensão do servidor de Mat. Siape nº 47163, mediante Ofício 51/DAP/IFCE/2013.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201305860/2012	2.2.1.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir regimento interno para a Unidade de Auditoria que defina as suas atribuições em consonância com o Decreto n. 3.591/2000, IN/SFC nº 01/2001 e normas internacionais sobre auditoria interna.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Parcialmente cumprida, pois a proposta de regimento interno encaminhado à Reitoria foi encaminhada à Pró-reitora de Administração e Planejamento – PROAP, para análise da forma e conteúdo, notadamente no que se refere às competências ali sugeridas e a real possibilidade de implantação da estrutura organizacional proposta. A Reitoria aguarda a conclusão da análise para viabilizar os ajustes eventualmente necessários, passando, em seguida, aos procedimentos necessários à aprovação e formalização do regimento. Previsão de atendimento: 30/06/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Aguardando revisão da PROAP para aprovação do CONSUP. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VII (201305860).			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	005	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de concessão de aposentadoria, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007,			

atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Foram implantados novos controles (uso diário do check list de processos; planilha de controle de lançamentos SISAC). Os lançamentos dos processos de aposentadoria e pensão estão devidamente atualizados, em que pese o quadro reduzido de pessoal, podendo ocorrer eventualmente atrasos excepcionais em decorrência de outras demandas da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões. Os processos de aposentadoria e pensões têm sido atendido dentro do prazo determinado. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347), pois as justificativas assim com o encaminhamento dos respectivos processos físicos serão analisados nas próximas auditorias.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. O fator positivo é a priorização da formalização dos processos de aposentadoria e pensão.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201305860/2012	2.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Elaborar procedimentos de controle padronizados para as ações de controles executadas pela Auditoria Interna, bem como organizar um acervo de manuais de referencial teórico das técnicas de auditoria adotadas pela Unidade.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade de Auditoria Interna			102570
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em 2013 foi elaborada a minuta da nova versão do regimento interno, que é o ponto de partida para os demais diplomas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Limitação de tempo e pessoal, já que a CGU/CE recomenda as ações de auditoria. Esta ação de fortalecimento será programada para 2015 em função da reduzida carga horária disponível para o ano de 2014 para atender todas as ações exigidas pela CGU/CE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	244004/2009	1.1.9.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar a esta CGU, após o atendimento das respectivas diligências, os processos referentes aos servidores a seguir relacionados:			
Servidor	Tipo Ato	Nº Dilig.	Data Dilig.
Mat. nº 1649665	Nomeação	0712	18/11/2009
Mat. nº 0269910	Aposent.	0495	09/10/2009
Mat. nº 0269707	Aposent.	0412	11/09/2009
Mat. nº 0269713	Aposent.	0416	18/09/2009
Mat. nº 0269669	Aposent.	0413	18/09/2009
Mat. nº 0269798	Alt.Apos	0448	02/10/2009
Mat. nº 0269669	Alt.Apos	0413	18/09/2009
Mat. nº 0269798	Pensão	0448	02/10/2009
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Sector responsável pela implementação		Código SIORG	
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP		102572	
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As seguintes diligências, já foram encaminhadas como demonstração: Nº 495 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 301/2010; Nº 412 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 88/2011; Nº 416 EM ANDAMENTO Nº 413 ENCAMINHADO MEDIANTE OFÍCIO Nº 88/2011 Nº 448 ENCAMINHADO MEDIANTE OFÍCIO Nº 96/2011 Nº 712 ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS As diligências em andamento foram encaminhadas através dos ofícios relacionados abaixo: DILIGÊNCIA Nº 416 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 003/2013; DILIGÊNCIA Nº 448 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 550/2012; DILIGÊNCIA Nº 712 ENCAMINHADA MEDIANTE OFÍCIO 010/2013, em cumprimento ao compromisso estabelecido no PPP anterior.			
Recomendação atendida a ser ratificada pela CGU/CE. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. . Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os pontos negativos são a elevada demanda de atribuições dos diversos setores da PROGEP e o pequeno número de servidores lotados na PROGEP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201108743/2010	1.1.3.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911	
Descrição da Recomendação:			
Apurar a responsabilidade de quem deu causa à omissão de certificação quanto à compatibilidade da função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Compete ao IFCE, na formatação dos processos de cessão de servidores para o poder judiciário, tão somente o acolhimento da requisição e envio ao MEC/MPOG com o devido acatamento; sendo que o MPOG faz a análise legal do pedido e conclui o procedimento de cessão publicando o ato no Diário Oficial. O processo retorna ao IFCE, apenas para arquivamento na pasta funcional do servidor e o devido acompanhamento da cessão. Não existindo delegação de tal atribuição por parte do MPOG ao IFCE. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 13/01/2012 reiterou a recomendação de se apurar a responsabilidade dos responsáveis que não atenderam às reiteradas recomendações desta Controladoria, no sentido de certificar a compatibilidade entre a função exercida pela servidora no órgão cessionário e os cargos de DAS, ao contrário do entendimento do IFCE de apurar o responsável pela cessão à época em que a servidora foi cedida. Esclarece o IFCE que recebida a SA nº 201108743/006, de 07 de abril de 2011, incontinentemente, esta UJ tomou as devidas providências mediante o processo nº 2325.000814/2011-19, cópia anexa, o que comprova o imediato atendimento da solicitação do órgão de controle. Entretanto, quanto à certificação da equivalência de funções, compete destacar que a responsabilidade por referida análise compete ao órgão responsável pela análise e acolhimento do pedido de cessão, qual seja, o setor administrativo do MEC/MPOG. No entanto, diante da solicitação deste órgão de controle, o IFCE adotou os procedimentos para obter junto ao MEC/MPOG, as informações necessárias para o esclarecimento dos indícios de impropriedade no pagamento de DE na cessão em apreço. Ademais, é sabido que a efetivação de tais procedimentos administrativos exige certo tempo, o que realmente ocorreu, no entanto, verifica-se que logo após a expedição da SA, em 07/04/2011, foi instaurado o processo administrativo de nº 2325.000814/2011-19, em 12/04/2011, visando obter as informações acerca da equivalência/correlação de funções judiciário/executivo. No entanto, tendo sido a servidora interessada notificada para prestar esclarecimentos, optou pela imediata dispensa do cargo comissionado que ocupava junto ao TRF 5ª Região (o que ocorreu no dia 28/04/2011, conforme Portaria nº 421 do TRF 5ª – em anexo), antes mesmo do recebimento das informações acerca da correlação de funções. Portanto, verifica-se, <i>in casu</i>, que inexistem indícios de atitude desidiosa ou atuação irregular de qualquer servidor do IFCE que enseje em apuração de responsabilidade. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme anexo V (201108743), pois a pesar de a servidora matrícula nº 0269492 ter retornado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região não foi certificado por essa Entidade se a função exercida pela servidora junto àquele órgão, preenchia os requisitos previstos na Lei nº 11.526/2007, para fins de percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, permanecendo, dessa forma, a respectiva pendência.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Não foram identificados fatores negativos que tenham prejudicado a adoção das providências em questão.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	001	Ofício 13667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar procedimento viável de acompanhamento da lotação dos servidores que fazem jus a adicionais de insalubridade e periculosidade, a fim de garantir a suspensão do pagamento destes quando da mudança de lotação do servidor.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
No processo de atualização da situação dos servidores que se encontram percebendo adicional de insalubridade e/ou periculosidade, bem como na concessão dos referidos adicionais com amparo nos Laudos Ambientais expedidos para os			

novos *campi*, os gestores têm sido informados sobre a obrigatoriedade de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos caso ocorra, a qualquer momento, mudança na lotação ou atividades desenvolvidas pelos servidores abrangidos pelo pagamento dos adicionais em questão. Além disso, por meio do Memorando Circular nº 06/DGP/IFCE/2011, a Diretoria de Gestão de Pessoas solicitou a todos os *campi* o envio de informações para a atualização dos dados referentes à lotação de todos os servidores desta UJ. Aliado as medidas ora descritas, semestralmente tem sido solicitado aos *campi* com Laudo Ambiental em vigor, o envio de documento de atualização das informações de lotação dos servidores que estão percebendo adicionais de insalubridade, periculosidade ou de irradiação ionizante ou gratificação por trabalhos com raios-x. No ano de 2012 a DGP/DAP já promoveu a atualização das lotações de todos os servidores dos *campi* do IFCE. Além disso, com a expedição da atualização do Laudo Ambiental em vigor, foram regularizados os pagamentos dos referidos adicionais de acordo com as informações constantes no novo Laudo, bem como com as regras da Orientação Normativa nº 02/2010 – SRH/MPOG. Manteremos acompanhamento das lotações e aplicação dos laudos periciais.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo V - OS 201108743) Considerando que não foi encaminhada a relação dos servidores do IFCE por lotação, bem como dos laudos ambientais que amparem os respectivos adicionais de insalubridade/periculosidade não foi possível proceder à verificação, por amostragem, da efetividade do acompanhamento quanto à regularidade dos respectivos.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como fator positivo temos a criação de uma rotina dentro da PROGEP, através de designação de servidor específico para o acompanhamento e atualização da lotação dos servidores do IFCE e como negativo, a dificuldade na constituição da CIPAA, considerando a necessidade desta ser formada por servidores públicos com as qualificações constantes na ON nº 02/2010. Nesse sentido, no IFCE a Comissão restou composta por servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambientes organizacionais e expedição de Laudos Ambientais para pagamento dos referidos adicionais.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.3	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando que o IFCE já providenciou a análise e interpretação dos dados da planilha dos servidores com jornada superior a 60 horas semanais, recomenda-se que, a partir de então, proceda a formalização de processos individualizados, devidamente instruídos (notificação, defesa, comprovação de jornada de trabalho, comprovação de regularização de vínculos, etc.), adotando as medidas necessárias visando à regularização das impropriedades verificadas.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Levantamentos sendo finalizados, com início dos trabalhos de individualização processual, com instrução, para a devida notificação dos servidores com prazo de Atendimento: para maio de 2014. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede;			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	244004/2009	1.1.7.7	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Atender às disposições constantes na Orientação Normativa nº 2/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores da Entidade.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Conforme anteriormente informado, o IFCE constituiu a Comissão Interna Permanente de Avaliação Ambiental (CIPAA) por meio da Portaria nº 579/GR, de 23/06/2009. Referida Comissão é composta por servidores que atendem às determinações do art. 8º da Orientação Normativa Nº 02/SRH/MP. Até agosto de 2011 já foram concluídos e expedidos os Laudos de Avaliação Ambiental dos <i>campi</i> Aracati, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Tianguá, Crateús, Iguatu, Quixadá e Juazeiro do Norte (atualização do laudo anterior) e a CIPAA tem dado continuidade ao trabalho de elaboração dos Laudos Ambientais dos <i>campi</i> remanescentes. Nesse sentido, destacamos que a concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade ou de radiação ionizante/raios-X está sendo realizada em observância ao teor dos Laudos Ambientais em vigor e conforme as regras estabelecidas na Orientação Normativa nº 2/2010. O IFCE tem implantado o pagamento dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade devidos, de acordo com a Orientação Normativa nº 02/2010 - SRH/MPOG e com o teor dos Laudos de Avaliação Ambiental elaborados pela CIPAA. Promoveremos a avaliação dos novos ambientes dos <i>campi</i> que surgiram em virtude do processo de expansão física do IFCE, bem como dar continuidade ao processo permanente de atualização dos Laudos Ambientais já expedidos e implantados. Concluída a implantação dos Laudos expedidos para os <i>campi</i> de Canindé, Crato, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Aracati, Quixadá, Tianguá, Limoeiro, Crateús, Tauá e Fortaleza. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Dificuldade na constituição da CIPAA, considerando a necessidade desta ser formada por servidores públicos com as qualificações constantes na ON nº 02/2010. Nesse sentido, no IFCE a Comissão restou composta por servidores docentes cujas atribuições do cargo não englobam a atuação como responsável pela avaliação dos ambientes organizacionais e expedição de Laudos Ambientais para pagamento dos referidos adicionais.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	244004/2009	1.1.7.12	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911

Descrição da Recomendação:	
Considerando a retificação da planilha de cálculo referente aos valores recebidos, indevidamente, a título de Dedicção Exclusiva, pelo servidor matrícula nº 12442729, proceder ao ressarcimento ao erário da diferença entre o valor apurado e o montante já repostado pelo citado servidor.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Atendido. Reposição ao erário efetivada na folha de pagamento de setembro de 2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fator negativo: Impossibilidade de identificar o servidor correspondente a matrícula citada na presente recomendação.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201108743/2010	1.1.3.2	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar mensalmente os valores a serem ressarcidos pelas unidades cessionárias, nos casos de servidores cedidos com ônus, zelando pela efetividade e tempestividade no reembolso dos valores correspondentes, lembrando que, caso não haja cumprimento dessa obrigação por parte do cessionário, deve ocorrer o término da cessão e o consequente retorno do servidor cedido, de acordo como § 2º, art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE o IFCE o assunto foi objeto de análise durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, tendo sido verificada a reincidência da impropriedade. O IFCE informou que estão quites os exercícios 2008 a 2011, estando pendentes 2012. Informa ainda que os valores já se encontram empenhados pelo Estado de RR. Adicionalmente informa que a Administração está implantando procedimentos de acompanhamento necessários ao atendimento da recomendação. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 18.841/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE, de 13/01/2012, avalia que o atendimento desta recomendação será objeto de verificação nos próximos trabalhos de auditoria de gestão. A Coordenadoria de Pessoal da DAP (COPES/DAP) estabeleceu rotina permanente de envio da cobrança aos órgãos cessionários, como forma de assegurar o reembolso mensal dos valores. Na oportunidade, informamos que possuímos apenas dois servidores cuja cessão resulta em obrigação de ressarcimento, uma para o Governo do Estado de Roraima e outra para o Governo do Estado do Ceará. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo V (201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	004	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apurar responsabilidade administrativa do servidor de matrícula nº 269888, verificando a veracidade das informações prestadas quando do exercício do cargo, relativamente ao recebimento de Auxílio de caráter alimentício por outra Instituição pública.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Mediante o memorando nº 011/DAP/2013foi aberto o processo administrativo nº processo nº 23256.005937/2013-06, por meio do qual o servidor de matrícula nº 269888 foi notificado em 14/02/2013 para apresentar explicações acerca da situação versada na presente constatação. O servidor apresentou sua manifestação em 20/02/2013,tendo sido apreciada pela DAP/DGP/IFCE, tendo como conclusão não ser necessário a abertura de processo administrativo disciplinar para o caso, sendo este posicionamento adotado pelo DAP/DGP e acatado pelo Magnífico Reitor. Processo arquivado no prontuário do servidor.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (201108743).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	008	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implantar no Instituto a separação adequada de resíduos recicláveis, bem como destiná-los a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os campi já foram contatados individualmente sobre este assunto e em sua maioria a maior dificuldade é a ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber referidos resíduos. No entanto há alguns <i>campi</i>			

com situações regulares a exemplo de Maracanaú e outros que estão empenhados em se adequar ao mais próximo possível aos ditames do decreto.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
 Ausência de associação ou cooperativa devidamente regularizada e apta a receber resíduos sólidos. Tamanho da Instituição para orquestrar as ações.
 Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305860/2012	2.2.1.4	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instituir metodologia de avaliação de riscos periódica pelos gestores do IFCE dos controles internos da Unidade			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os primeiros passos foram iniciados com a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) que iniciou a avaliação de riscos para as ações estratégicas, sob sua responsabilidade, consignadas no Plano de Ação de 2014. A PROAP instituiu uma matriz de riscos frente aos objetivos estabelecidos já prevendo medidas de ação para corrigir as distorções no sentido de garantir o resultado. A metodologia foi apresentada no 1º Encontro dos Gestores do IFCE, no mês de janeiro/2014, para servir como modelo para as demais unidades estratégicas do IFCE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apesar de tomada de decisão, naturalmente, envolver riscos; o conceito de RISCO no âmbito da gestão do IFCE, é considerado novidade para arrematação. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme o anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201305860/2012	2.2.2.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Evitar esforços com a finalidade de proceder a rigoroso acompanhamento das recomendações do Órgão de Controle Interno a fim de dar-lhes o devido cumprimento.			

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação REITORIA	Código SIORG 102565
Justificativa para o seu não cumprimento: Na expectativa de mitigar eventuais atrasos e desconroles no atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União, a reitoria procederá, conjuntamente com a AUDIN, ao acompanhamento gerencial do Plano de Providência Permanente (PPP) do IFCE, com as seguintes providências de implantação: <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do PPP, no âmbito da Reitoria, pela Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria. Reunião bimestral de acompanhamento do PPP pela Reitoria e AUDIN.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Positivamente está havendo priorização, por parte da reitoria, das ações de auditoria interna da Instituição. Negativamente a ausência de servidor lotado na reitoria com atribuição específica de acompanhamento das determinações, conjuntamente com a AUDIN. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	201305860/2012	2.2.2.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Realizar todas as ações necessárias para dar cumprimento à Portaria nº 1.043/2007 do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação REITORIA			Código SIORG 102565
Justificativa para o seu não cumprimento: Está definido que a instalação de estrutura para utilização do Sistema CGU/PAD, nos termos da Portaria nº 1.043/2007, vem sendo planejada como atividade a ser desenvolvida pelo Gabinete do Reitor, com supervisão direta de um Assessor da Reitoria com as seguintes providências de implantação: <ul style="list-style-type: none"> • Indicação de um servidor do Gabinete do Reitor para a função de administrador principal do CGU/PAD. • Treinamento do servidor indicado no sistema CGU/PAD. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Ausência de servidor. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	201305860/2012	2.2.2.3	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Complementar a Carta de Serviços ao Cidadão a fim de que ela disponha com clareza sobre os requisitos, documentos e informações para o acesso do cidadão ao serviço.		
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
REITORIA - OUVIDORIA		102565
Justificativa para o seu não cumprimento:		
Parcialmente atendida, pois a atualização da Carta de Serviços ao Cidadão está em andamento. Atualmente a Ouvidoria Geral cumpre agenda de trabalho conjunto com as Pró-reitorias envolvidas, a fim de reelaborar os textos para posterior publicação no sítio eletrônico e elaboração de versão impressa, com previsão de atendimento para o dia 30/06/2014.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860) e VIII (201407323).		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
023	244004/2009	6.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar justificativa para a ausência de cobrança de multa no Contrato nº 28/2006			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Administração e Planejamento – <i>Campus Cedro</i>			103049
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Entendimento pelo <i>Campus Cedro</i> que os motivos expostos seriam suficientes para dispensa das multas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os motivos declinados pelo <i>Campus</i> de Cedro não foram aceitos pela CGU/CE. O <i>Campus Cedro</i> tomou conhecimento da negativa por meio da Solicitação de Auditoria Interna nº 47/2011. Independente do teor do contraditório, pelo diminuto valor do aluguel, sugere-se que este ponto seja considerado sanado pela CGU/CE.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	224765/2008	4.1.2.3	Ofício 21.270/2009/APE/CGU-Regional/CE de 08/07/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Reitera-se a recomendação anterior no sentido de corrigir as classificações dos bens tanto no sistema de patrimônio interno do CEFETCE como nos registros contábeis do sistema SIAFI, tomando por base as especificações, as quantidades e os valores descritos nos empenhos nº 2005NE901171, 2005NE901172 e 2005NE901173 e notas fiscais correspondentes, de forma que todos os materiais adquiridos sejam caracterizados e identificados com clareza de conformidade com os controles previstos na IN SEDAP nº 205, de 11/04/1988.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e <i>Campus</i> Fortaleza - Coordenadoria do Patrimônio	51185
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Aguardando conclusão das fases preliminares pela Coordenadoria de Patrimônio do <i>Campus</i> Fortaleza.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo I- UG 153009.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	244004/2009	4.1.1.1	Ofício 26813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências no sentido de localizar e realizar a incorporação dos bens relativos ao Convênio nº 002/2004 ao patrimônio do Instituto.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e <i>Campus</i> Fortaleza-Coordenadoria do Patrimônio			51185
Justificativa para o seu não cumprimento:			
60% dos bens já foram localizados e tombados, cujos termos de responsabilidades foram emitidos, aguardando as assinaturas. <ul style="list-style-type: none"> • Aguardar a finalização do Relatório da Comissão, constituída pela Portaria nº 1003/GR de 07/10/2013, encarregada do levantamento. • Colher as assinaturas dos termos de responsabilidade já emitidos • Informar à Coordenadoria de Contabilidade o resultado do levantamento com sua classificação para efeito de acertos contábeis 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Estrutura física da Coordenadoria de Patrimônio deficitária. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	241343/2010	3.1.1.1	Ofício 35.201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos, ainda, que a unidade quantifique os prejuízos causados pela inadequação dos projetos, provocando a Procuradoria para que esta pleiteie ressarcimento por parte da empresa elaboradora do projeto.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Sobral			95980
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Conforme e-mail enviado à equipe de fiscalização, que tem à frente o Engenheiro Sr. Bruno Silva Nunes, o processo de quantificação encontra-se em tramitação. Por se tratar de trabalho específico, o IFCE <i>Campus</i> Sobral desenvolve o melhor procedimento para atendimento do ponto auditado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo IV - OS 241343).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
027	Relatório de Auditoria nº 241461/2010	3.1.1.3	Ofício 35201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a entidade revise a planilha repactuada, inclusive relativamente aos itens já pagos, retirando do valor do BDI as parcelas relativas à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e ao Imposto de Renda.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Gestor se manifestou em Nota Técnica nº 22.454/2012/NAC-1/CGU – Regional/CE de 21/09/2012, na qual solicita a prorrogação do prazo até 31/12/2012 para atender esta recomendação, considerando a necessidade de realização da revisão da planilha. A revisão da planilha da obra desonerando o BDI das alíquotas de CSLL e IRPJ, cobrando da construtora a diferença do valor contratado, foi despachado para o <i>campus</i> Fortaleza (DIRAP – Claudete), que, posteriormente, encaminhou para a Procuradoria Jurídica do IFCE. No momento, o processo se encontra na Procuradoria-Geral Federal e estamos aguardando a resposta do referido órgão. Como a obra já foi finalizada e não há saldo para retenção a título de compensar o dano, o valor será cobrado por via judicial caso a empresa, depois de notificada, não recolha a conta única da União o valor da diferença após revisão da planilha orçamentária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fatores positivos: Apesar da planilha ainda ter sido revisada para cobrança da diferença o IFCE desde 2010 demonstra a composição do BDI no edital de licitação além de vedar expressamente a inclusão de CSLL e IRPJ sob pena de			

desclassificação da proposta. **Fatores negativos:** Está havendo demora na revisão da planilha, que foi despachada prontamente para o *campus* Fortaleza (DIRAP - Claudete). A demora está ocorrendo em decorrência do trâmite na Procuradoria Federal no Estado do Ceará – PF/CE.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo II- OS 241461.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
028	241461/2010	3.1.1.3	Ofício 35.201/2010/APE/CGU-Regional/CE de 26/10/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Com base na revisão efetuada na planilha repactuada, tomar as medidas necessárias ao reembolso do saldo em favor da Administração ou, a critério da entidade, compensar o saldo em medições futuras, valendo-se da garantia caso necessário.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em Nota Técnica Nº 22.454/2012/ NAC-1/CGU-Regional/CE, de 21/09/2012 o Gestor esclareceu que o atendimento desta recomendação está vinculado ao resultado da recomendação anterior. Como a obra já foi finalizada e não há saldo para retenção a título de compensar o dano, o valor será cobrado por via judicial caso a empresa, depois de notificada, não recolha a conta única da União o valor da diferença após revisão da planilha orçamentária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Depende da conclusão do trabalho da recomendação anterior. FATORES POSITIVOS: Apesar da planilha ainda ter sido revisada para cobrança da diferença o IFCE desde 2010 demonstra a composição do BDI no edital de licitação além de vedar expressamente a inclusão de CSLL e IRPJ sob pena de desclassificação da proposta. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo II- OS 241461.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
029	201108743/2010	1.2.2.2	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar de imediato os devidos Alvarás de Construção das obras junto aos órgãos competentes, para a regularização do fato apontado.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578

Justificativa para o seu não cumprimento:

Os encaminhamentos visando à obtenção do Alvará de Construção do Bloco Poliesportivo junto à SEMAM (atual SEUMA) foram iniciados oficialmente pelo IFCE - *Campus* Fortaleza no dia 13 de julho de 2010 conforme ofício nº 28/GDG, não tendo o órgão municipal concluído o processo de emissão do Alvará em tempo hábil, tendo sido a obra iniciada e recebida oficialmente no dia 16 de março de 2011. Buscando-se a regularização legal da obra perante o órgão municipal ambiental, foi apresentada e aceita de pronto através do Termo de Comparecimento nº 216/2011 de 27 de abril de 2011, a figura do Termo de Compromisso tendo sido entregue toda a documentação necessária para a celebração deste entregue no dia 05 de maio de 2011. O caso ficou aos cuidados da Dra. Monique Maria Vasconcelos de Carvalho (Assessora Jurídica da SEMAM), pois à época a obra já havia sido concluída, estando em pleno uso. Por não haver mais sentido a emissão do Alvará de Construção ficou este assunto a ser submetido ao Comitê Interno da SEMACE para informar quais medidas saneadoras deveriam ser adotadas pelo Instituto. Foram feitos diversos contatos com a citada Assessora (Dra. Monique) para saber da decisão, mas o nosso caso não havia ainda sido submetido à avaliação do Comitê, permanecendo a situação até os dias atuais (19/02/2014). Os serviços de construção do edifício foram concluídos, tendo sido a mesma entregue oficialmente no dia 16 de março de 2011, estando atualmente em pleno uso e operação. Diante da situação exposta, a esta altura não cabe mais encaminhamentos visando à obtenção do Alvará de Construção. O *Campus* Maracanaú aguarda posição da Prefeitura de Maracanaú quanto ao processo de regularização dos imóveis do *campus*. A licitação para contratação de serviço de despachante prevista para o ano de 2013 não foi realizada visto que os orçamentos colhidos para formatação do Termo de Referência ultrapassaram a validade de 60 dias (entendimento da Procuradoria Jurídica do IFCE com base no § 3º do art. 64 da lei 8.666/93) e que a obtenção de novas pesquisas ficou inviabilizada devido à falta de resposta das empresas contatadas. Igualmente, a definição do objeto no Termo de Referência estava pautada apenas nas questões administrativas, abstendo-se dos fatores técnicos das obras, o que de fato poderia comprometer o contrato.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fator positivo: A solução encontrada através da contratação do serviço através de licitação, tornando a adoção de providências transparente perante os órgãos fiscalizadores. Fator negativo: No caso do IFCE *Campus* Maracanaú, foi a natureza do serviço (regularização de imóveis) ser pouco usual no mercado, sendo feita em sua maioria por profissionais autônomos, o que tornou mais lenta a criação do Termo de Referência, bem como a consolidação do valor de referência.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (201108743).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
030	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	009	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
a) adotar medidas necessárias quanto à atualização da avaliação dos imóveis constantes do SPIUnet com prazo vencido. b) realizar avaliações periódicas dos imóveis sob sua responsabilidade a cada dois anos, em consonância com a Orientação Normativa GEADE-004/2003; e c) elaborar o inventário de bens imóveis relativos a 2010, objetivando um melhor controle patrimonial quanto aos bens imóveis da entidade.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Foi constituído por meio da Portaria nº 939/GR de 10/11/2011 comissão de inventário de bens imóveis com reavaliação do período de 01/08/2008-31/07/2011, inicialmente para ser concluído em 31/05/2012. Posteriormente foi reprogramado o período de reavaliação dos bens imóveis para 01/08/2008-31/07/2012 e novo prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 31/12/2012, formalizado pela Portaria 754/GR de 21/09/2012.			

2. Foi disponibilizado à Comissão de Reavaliação e Inventário, em 05/12/2012, o levantamento da localização das despesas realizadas com obras do período de 01/08/2008 – 31/07/2012, sem o qual não seria possível o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, por ser peça de fundamental importância no processo de avaliação.
3. A Unidade de Auditoria Interna do IFCE, por meio dos memorandos 068 e 069-AUDIN veiculou orientações técnicas à Comissão de Reavaliação e Inventário, no sentido de que fossem relacionados todos os imóveis disponibilizados para uso até o dia 31/07/2012 (data da avaliação) independente da realização de gastos com obras, inclusive os locados, que deveriam seguir o mesmo procedimento de avaliação como se os mesmos pertencessem ao IFCE, bem como as informações adicionais exigidas pelo sistema SPIUNET no cadastramento de novos imóveis e na atualização de valores dos já cadastrados.
4. A Comissão de Reavaliação e Inventário conclui o relatório, porém ao ser analisada pela Unidade de Auditoria Interna do IFCE esta identificou ausência de informações importantes para as atualizações e incorporações dos imóveis no sistema SPIUNET.

Foi concedido novo prazo para a Comissão de Reavaliação e Inventário de Bens Imóveis poder incorporar as informações, apregoadas pela Unidade de Auditoria Interna do IFCE, ao relatório para os devidos registros de atualizações e incorporações dos bens imóveis no Sistema SPIUNET.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Informações do relatório incompletas para lançamento no SPIUNET.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (201108743).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
031	244004/2009	1.1.4.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Agilizar as providências necessárias para a regularização da pendência com relação à propriedade de imóvel, atentando para a exigência de licença ambiental prévia e para o prazo de vigência do Termo de Cooperação, que expirará em 28/12/2010.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Quanto ao prazo de vigência do Termo de Cooperação, a FINEP, atendo à solicitação da Reitoria do IFCE, constante do Ofício nº 133/GR, prorrogou os prazos de execução física e financeira e de prestação de contas final, fixando os mesmos em 10/06/2013 e 09/08/2013, no entanto o projeto será executado com outro recurso devido à impossibilidade de prorrogação da parte orçamentária do Termo de Cooperação para o exercício de 2013. A Reitoria do IFCE enviou à Procuradoria Geral do Estado do Ceará o Ofício nº 109/GR de 09/04/2012. O IFCE, em decorrência do teor do Ofício nº 109/GR, já detém a propriedade do imóvel destinado à construção do CVT em Fortaleza, conforme a Escritura Pública de Doação, onerosa, lavrada nas notas do Cartório Péricles Júnior do 9º Ofício de Notas de Fortaleza no Livro 182 folhas 087/088 de 12 de julho de 2012. Os projetos de arquitetura e engenharia já foram contratados por meio do Pregão Eletrônico nº. 16/2012 – Contrato nº. 040/2013. A vigência para prestação do serviço é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato (15/07/2013), ou seja, os projetos devem ser entregues até dia 14/11/2013. A PROAP está empenhada em antecipar a entrega dos projetos para que o processo licitatório para construção da unidade (Campus Manibura) seja realizado ainda neste ano. Para emissão da Licença Prévia Ambiental (LP) os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia devem ser apreciados pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Fortaleza (SEUMA) para verificação de atendimento à legislação. Os projetos se encontram em fase			

final de recebimento, pois houve prorrogação de vigência e execução do contrato de elaboração dos referidos projetos. A concessão da prorrogação de vigência deveu-se à alterações qualitativas requisitadas pela Administração no sentido de melhor adequar a edificação às demandas acadêmicas e administrativas da futura unidade do IFCE denominada *campus* Manibura.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

FATORES POSITIVOS:A contratação dos projetos de arquitetura e engenharia possibilitou a evolução da concretização do objetivo (construção da nova unidade).**FATORES NEGATIVOS:** Demora da liberação do terreno prejudicou a execução do projeto com o recurso da FINEP. Prazo necessário para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia.Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo III – (OS 244004).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
032	201108743/2010	2.1.2.1	Ofício 22.248/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/08/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Doravante, realizar junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados, em atenção aos art.58, §1º e 60, §1º, da Portaria Interministerial/MP, MF e CGU nº127, de 29.05.2008.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração - Coordenadoria de Convênios			70295
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Coordenadoria de Contratos e Convênios da Reitoria possui apenas um servidor o mesmo acontecendo no campus Fortaleza. Neste ano será realizado concurso público para dotar o setor de convênios de força de trabalho necessário para atender a demanda de acordo com as exigências legais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Apresentam-se como fatores positivos o treinamento dos servidores que trabalham com o tema, o aumento do número de convênios celebrados com os Ministérios e órgãos de fomento e a realização do curso será em Fortaleza, o que gera grande economicidade para o IFCE. Como fatores negativos encontram-se o fato de o IFCE não ter servidores com conhecimento suficiente para operacionalizar SICONV, o sistema ser altamente complicado, que piorou com a publicação da Portaria Interministerial 507/2011, pois criou controles desproporcionais, sem levar em conta a quantidade de pessoal de cada entidade ou órgão, tornando-se impraticável para a realidade de algumas entidades, a implementação do sistema ter sido muito brusca, trazendo problemas até para o órgão gestor (MPOG), que não consegue atender as demandas dos órgãos que necessitam de informações, a quantidade de servidores serem insuficiente para dar vazão a toda a demanda de convênios, por também acumular outras atividades, deficiência na estrutura funcional e definição de processos e fluxogramas de atividades. Parte justificando-se por a reitoria funcionar de modo provisório em prédio com pouco espaço e alugado, aguardando a reforma do prédio definitivo. Falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.819/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias, conforme anexo V (201108743).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
033	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a realização de treinamentos dos servidores responsáveis pelo Setor de Convênios, de forma a torná-los aptos a operacionalizar o SICONV e desenvolver suas funções de forma satisfatória.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Administração reconhece no que se refere à Ausência de registros no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, a necessidade de registro no SICONV de todos os convênios e contratos de repasse. No entanto, não dispõe de <i>know how</i> para fazer o devido acompanhamento. Ressalta, ainda, que não há no âmbito da Diretoria de Administração da Reitoria a estrutura de coordenações, onde há quatro servidores, sendo dois responsáveis por dar vazão a toda a demanda de CONTRATOS E CONVÊNIOS, inclusive os que foram SUB-ROGADOS. No que tange ao convênio questionado, já foram tomadas todas as providências cabíveis no sentido de sanar esta situação. Por se tratar de um convênio que na época devida não foi possível ser lançado completamente, pelos motivos antes expostos, ficou registrado no Portal dos Convênios como “LEGADO”. Finalmente a solicitação do IFCE quanto à disponibilização do Convênio nº 21/2008 no SICONV foi atendida. Foi feita a inclusão, pelo Planejamento, do Convênio nº 21/2008 no dia 20/09/2012.</p> <p>Para atender a recomendação supracitada foi realizado, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2012, em Fortaleza, um curso de operacionalização do SICONV, utilizando o Portal dos Convênios que contou com a participação de 06 (seis) servidores: Marcelo Araripe (<i>campus</i> Fortaleza – Coordenador de Convênios), José Arimatéa Quintiliano (<i>campus</i> Fortaleza), Beatriz Garcia (Reitoria - Orçamento), Antônio Ivanildo (Reitoria - Administração), Cristiane Alencar (Reitoria - Administração), Diogo Pereira (<i>campus</i> Fortaleza). Esse treinamento, entretanto, não foi suficiente para dominar o assunto, mas foi válido para dar maior andamento aos problemas enfrentados por esta diretoria. O curso foi mais direcionado aos estados e municípios na condição de conveniente o que frustrou um pouco as expectativas, além de não ter se dedicado exclusivamente ao uso do SICONV. No que tange à divergência entre os registros do SICONV e as informações constantes do Relatório de Gestão, busca-se manter uma comunicação maior entre os sistemas utilizados no IFCE (SIAFI E SICONV), procurando prestar informações que não se restrinjam apenas àquelas situadas nos sistemas gerenciais, informando também outras constantes dos processos físicos do IFCE.</p> <p>No caso do convênio nº 703340, firmado com a Universidade Estadual Paulista, registrado no SICONV, porém não informado no Relatório de Gestão, tem-se: No momento do preenchimento do relatório fomos orientados a preencher as informações conforme os dados constantes do SIAFI Gerencial. Em relação ao convênio com a UNESP, o mesmo foi lançado no SICONV, mas não reconhecido naquele sistema. Daí não ter sido possível encontrar tais informações. A Administração continuará buscando cursos para atualização das normas e procedimentos. A partir de 2012-2013, em ação conjunta com a Procuradoria Federal e apoio operacional do Ministério do Planejamento, o IFCE passou a divulgar e executar os convênios de repasse através do Portal SICONV conforme preceitua a Portaria Interministerial nº. 507/2011. No sentido de ampliar a capacitação de servidores na área de convênios encontra-se consignado no planejamento do IFCE contratação de curso <i>in company</i> para capacitação de pelo menos 30 pessoas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Fator positivo: Interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente.</p> <p>Fator negativo: Apesar do IFCE já está utilizando o Portal SICONV há grande necessidade de capacitação de servidores visto que ainda não há segurança naqueles que receberam capacitação básica, pois se faz necessário curso teórico juntamente com interação prática junto ao sistema.</p> <p>Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
034	20123347/2011	4.1.7.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a regularização entre as informações constantes do SIAFI e SICONV de forma a corrigir as divergências das transferências vigentes.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
As providências ocorreram no sentido de buscar outras fontes de informações a fim de alimentar o Relatório de Gestão com informações mais precisas, sem se ater a meros dados constantes do SIAFI GERENCIAL e de cobrar dos coordenadores dos convênios, que fazem o acompanhamento, os pagamentos efetuados, os valores repassados e outras informações gradativas, bem como o controle da execução de transferência a fim de que o SIAFI reconheça os valores pagos e se reduzam as incongruências aqui constatadas. Essa ação é permanente e está em execução. Com a utilização do Portal de Convênios, por parte do IFCE, as informações serão mais exatas, sendo o SIAFI uma ferramenta complementar na extração e confrontação dos dados. A capacitação dos servidores, já consignada no Plano de Ação de 2014 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, proporcionará maior organização e controle, conferindo informações fidedignas às demandas dos órgãos de controle.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: Interesse dos servidores na busca de conhecimentos e aprimoramento dos procedimentos. Fator negativo: O custo das inscrições, uma vez que a ação de capacitação coordenada pela DGP é para atender toda a Reitoria. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (201203347).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
035	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Reestruturar o setor responsável pelo acompanhamento de transferências voluntárias, adequando-o à realidade do IFCE, de forma que todas as suas unidades gestoras tenham acompanhamento adequando e uniformizado para suas transferências.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578

Justificativa para o seu não cumprimento:
Atualmente o setor de contratos e convênios encontra-se com função gratificada FG-1. A perspectiva de concurso público e capacitação sistemática vêm a melhor adequar a estrutura de planejamento, organização e controle nas áreas de convênios e contratos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão. Prazo para realização de concurso público (autorização de vaga e planejamento e publicação do edital) para contratação de servidores. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
036	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Planejar e realizar fiscalizações no âmbito dos instrumentos de transferências vigentes no IFCE, de forma a aprimorar os mecanismos de controle interno relativos ao seu acompanhamento.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Com a utilização do Portal SICONV, construção do fluxo-padrão de processo de formalização de convênios e contratos de repasse, à luz da Portaria Interministerial nº. 507/2011 e planejamento de capacitação dos servidores entendemos que a recomendação é parcialmente atendida, faltando a realização do treinamento com todos os servidores envolvidos na área de contratações para plena implementação das providências.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Fator positivo: A realização do curso será em Fortaleza, o que gera grande economicidade para o IFCE. Apoio jurídico e técnico disponibilizado pela AGU e MPOG, respectivamente. Fator negativo: Falta de servidores em número suficiente para garantir o fluxo e controle dos processos conforme legislação. Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
037	20123347/2011	4.1.7.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
Providenciar a realização de treinamentos para os servidores que executam atividades vinculadas às transferências, de forma a torná-los aptos a desenvolver suas funções de forma satisfatória.		
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento		102578
Justificativa para o seu não cumprimento:		
Inicialmente, coloca-se que a configuração da DIRAD - Contratos e Convênios foi modificada em virtude da nova gestão do IFCE. Participação dos servidores do Setor de Contratos e Convênios em cursos em 2013: - Antônio Ivanildo de Souza - participou de oficina na Semana Orçamentária, abrangendo oficinas sobre convênios. O referido servidor não faz mais parte do quadro do IFCE. - Antônio Helyson Clementino – iniciou suas atividades no Setor de Contratos e Convênios no primeiro semestre de 2013, assumindo a Coordenação. Participou de curso básico/teórico de convênios no exercício de 2013. - Como dito anteriormente, no sentido de ampliar a capacitação de servidores na área de convênios encontra-se consignado no planejamento do IFCE contratação de curso <i>in company</i> para capacitação de pelo menos 30 servidores.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013. Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, conforme anexo VI (201203347).		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
038	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.4 2.1.1.12 2.1.1.13 2.1.1.14 2.1.1.16 2.1.1.17 2.1.1.18 2.1.1.23 2.1.1.24 2.1.1.25 2.1.1.26	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela não apresentação das prestações de contas em separado dos convênios firmados para a execução dos dez (10) cursos de especialização, mencionados na constatação 004 do Relatório nº 00206.000894/2007-14).			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento,			

conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
039	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.5 2.1.1.11 2.1.1.20 2.1.1.21 2.1.1.22 2.1.1.27 2.1.1.28 2.1.1.29 2.1.1.30	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos.</p> <p>Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove (9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, visto haver continuada retenção de recursos para remuneração do CPQT, mediante a cobrança de taxa de administração, prática vedada pelo inc. I, art. 8º da IN/STN 01/1997e pelo inc. I, art. 39 da Portaria Interministerial MP/MF/MCTnº127, de 29/05/2008, inclusive para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Determinar ao CPQT o detalhamento dos itens que compõem as taxas de administração cobradas no Convênio S/N, de 15/02/2000 e nos nove (9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; <input type="checkbox"/> Cotejar as despesas efetuadas com recursos das referidas taxas e aquelas realizadas para os demais gastos dos convênios. Caso forem constatadas despesas pagas em duplicidade ou pagamento de bens ilegais, proceder às ações de restituição dos valores pagos de forma irregular; <input type="checkbox"/> Analisar a legalidade das remunerações pagas a empregados do CPQT a título de prestações de serviço, no montante de R\$ 63.400,00; <input type="checkbox"/> Identificar os responsáveis pela aplicação e gestão irregular de recursos federais oriundos de isenção fiscal do IPI via Lei nº 8.248/1991 e daqueles oriundos da remuneração sobre matrículas e mensalidades de alunos de cursos de especialização, os quais são repassados diretamente para o CPQT a título de taxas de administração e não ao IFCE, em afronta ao disposto no inc. XI do art.167 da CF/88, art.56 da Lei nº4.320/64, art.73 do Decreto-lei nº 200/67, inc. I do art.68 da Lei nº 9.394/96e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86. 			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e			

encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
040	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.7	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 433/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial no âmbito dos nove(9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico celebrados entre IFCE, CPQT e empresas privadas na forma da Lei nº 8.248/1991, diante da violação do dever de o CPQT prestar contas ao IFCE dos recursos aportados pelas empresas beneficiárias da referida lei, previsto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 93 do Decreto-lei nº 200/67).</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
041	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.9	Ofício nº 568-ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.		100911
Descrição da Recomendação:		
<p>Proceder à instauração da tomada de contas especial, atentando para os instrumentos que integram o Processo de Tomada de Contas Especial, caso as medidas administrativas internas propostas pela Comissão, instaurada por meio da Portaria nº 431/GR, de 11/05/2011, objetivando o ressarcimento devido tenham se esgotado, considerando a recusa do CPQT em ressarcir o IFCE dos valores devidos. (Instaurar tomada de contas especial pela subcontratação de servidores do IFCE para apresentação de serviços técnicos profissionais especializados, em descumprimento às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução dos convênios - ao inciso X dos arts. 29 (Lei 10.934, de 11/08/2004), 30 (Lei 11.178, de 20/07/2005), 31 (Lei 11.439/29/12/2006), 25 (Lei 11.514, de 13/08/2007), 22 (Lei 11.768, de 14/08/2008) e 21 (Lei 12.017, de 12/08/2009) e ao art. 39, inc. II da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008).</p>		
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento		
Setor responsável pela implementação	Código SIORG	
REITORIA	102565	
Justificativa para o seu não cumprimento:		
<p>Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).</p>		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		
<p>O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.</p>		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
042	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10 2.1.1.16	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Caso detectar o pagamento de itens não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento, por se constituir afronta aos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
043	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10 2.1.1.16	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Caso detectar o pagamento de itens não permitidos em normas ou regulamentos, promover as devidas ações de ressarcimento, a exemplo das taxas bancárias que são expressamente vedadas pela Portaria Interministerial MP/MF/MCTnº127, de 29/05/2008,art. 39, inc. VII;			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
044	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.10	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Analisar a legalidade de o CPQT pagar diárias a servidores públicos, em observância às Leis de Diretrizes Orçamentárias vigentes à época de execução do convênio, tais art. 31, inc. X da Lei nº 11.439, de 29/12/2006 (LDO/2007) e art. 25 inc. X da Lei nº 11.514, de 13/08/2007 (LDO/2008) e, caso detectar pagamentos ilegais ou não previstos nos termos dos acordos citados, promover as devidas ações de ressarcimento.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).			

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
045	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.35 2.1.1.36	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Instaurar tomada de contas especial no âmbito do Convênio nº 18/2006, tendo em vista:			
<input type="checkbox"/> a falta de comprovação de R\$ 33.000,00 dos gastos, depositado na conta específica do convênio, a para confecção de placa para teste de bancada, a ser instalada nas instalações da empresa;			
<input type="checkbox"/> desvio de finalidade na execução do convênio, que realizou gastos para atender outras necessidades da Empresa Linear, envolvendo o Laboratório de Vídeo Digital da Universidade Federal da Paraíba – LAVID/UFPB, conforme disposto na alínea “b”, inciso II do art.63 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008; e			
<input type="checkbox"/> inexistência de controles adequados sobre a movimentação dos recursos sob custódia do CPQT.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REITORIA			102565
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Os processos de Tomadas de Contas Especiais (TCE) nº 23255.001405/2011-30 e 23255.003919/2011-20 já se encontram com o pronunciamento da Unidade de Auditoria Interna, cujas adequações estão em fase final de conclusão e encaminhamento das TCE para a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trabalho é de grande dimensão e está sendo perseguido, de acordo com a força de trabalho da Instituição, que está aquém ao tamanho da missão.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
046	Nota Técnica nº 848/2011	2.1.1.41 2.1.1.42	Ofício nº 568- ASSUP/GAB/SETEC/MEC de 10/05/2011.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Promover o imediato registro dos bens adquiridos com recursos do Convênio S/N, de 15/02/2000 e dos nove (9) Convênios de Cooperação Técnica e Intercâmbio Científico e Tecnológico como CPQT no patrimônio do IFCE.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
REITORIA	102565
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Foi instaurada uma Comissão de Trabalho por meio da Portaria nº452/GR, de 11/05/2011 que, de acordo com o Quadro de Providências Adotadas às Recomendações, deveria ter analisado este item. Entretanto, por conta do equívoco de não constar o item em sua portaria de instauração, a análise não ocorreu, devendo a autoridade competente instaurar nova comissão de trabalho para fazer esta análise, servindo-se das informações da TCE instaurada pela Portaria 433/GR de 11/05/2011, que em seu relatório relaciona os bens patrimoniais a ser incorporados ao patrimônio do IFCE. Após o resultado apresentado pela da comissão, providenciar tombamento dos bens. A CGU/CE, em Nota Técnica nº 21.857/2012/NAC-1/CGU-Regional/CE de 21/09/2012, se pronunciou pela não implementação plena da recomendação, em função disto foi instaurada, mediante a Portaria 1123/2012, comissão incumbida de proceder ao levantamento dos bens patrimoniais oriundos de convênios estabelecidos entre o IFCE e CPQT. Decorrerão do resultado da Sindicância.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
O trabalho realizado pela comissão de Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria 433/GR de 11/05/2011 contribuiu para a decisão do reitor.	
O lapso de não haver sido este item contemplado nas atribuições da Comissão instaurada pela nº452/GR, de 11/05/11 prejudicou a adoção de providências pelo gestor.	
Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 36.567/2013/NAC-1/CGU-Regional/CE de 05/12/2013, com prazo de 31/08/2014 para o atendimento da recomendação.	
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo I - UG 153009).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
047	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Que o IFCE promova as ações necessárias para apurar a responsabilidade pelo exercício irregular do regime de dedicação exclusiva e, ato contínuo, apresente os documentos que comprovem a regularização da situação funcional dos professores de matrícula SIAPE N.º0267838, 0269887, 1249020 e 2552727.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Trabalho complexo, excesso de atividades e demandas administrativas dos servidores envolvidos. Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE esta recomendação foi objeto de amostra durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012. Adiciona-se que as providências para apuração da regularização da situação funcional e reposição ao Erário dos valores porventura devidos pelos servidores supracitados, já estão sendo adotadas por meio da instauração de Comissão específica nos termos da Portaria nº 318/GR/2012, prorrogada pela Portaria nº 870/GR/2012.			
Mat. SIAPE Situação Atual:			
0267838	Constatada possível violação ao Regime de Dedicação Exclusiva no período de 12/12/2006 a 16/11/2008. A servidora foi notificada mediante memorando nº 001/DGP/Fortaleza/2014, de 24 de		

	janeiro de 2014, a ser enviado pelo Correio com aviso de recebimento. Foi-lhe dado prazo legal para apresentação de defesa.
1249020	O servidor foi redistribuído em 09/05/2011, para o Instituto Federal do Piauí (IFPI). No processo nº 23045.008434/2007-11, apresentou documentação comprovando que seu vínculo com o SEBRAE-PI, estava suspenso, na forma da legislação trabalhista. Oficiamos o IFPI mediante Ofício nº 006/DGP/Fortaleza/2014, de 21 de janeiro de 2014, a ser enviado pelo Correio com aviso de recebimento, solicitando os documentos comprovando a manutenção da mencionada suspensão ou seu desligamento definitivo do vínculo com o SEBRAE-PI.
0269887	Situação de acumulação regulariza devolução ao erário em andamento. Os valores a ser devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, foram levantados os valores no montante de R\$ 30.794,55, e o servidor será notificado mediante o memorando nº 078/PROGEP/2014. Após ciência do servidor os valores serão acrescidos ao valor que já vêm sendo devolvido.
2552727	Conforme dados SIAPE e documentos do prontuário do servidor, verificou-se possível existência de jornada superior a 60 (sessenta) horas no período de 06/11/2006 a 24/07/2007, ou seja, durante seu vínculo de professor substituto no então CEFET-CE. Notificaremos o servidor mediante Memorando nº 079/PROGEP/2014, para que apresente sua defesa

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A adoção de providência foi prejudicada pela elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS).

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI(201203347).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
048	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.2	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetue o levantamento dos valores pagos a título de dedicação exclusiva aos professores de matrícula SIAPE nº 0267838e0269887, que descumprir o disposto no Decreto nº94.664/87, para fins de reposição ao erário na forma do art. 46 da Lei nº8.112/90, com a redação dada pela Lei nº9.527/97.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Segundo informação da NOTA TÉCNICA Nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE esta recomendação foi objeto de amostra durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012. Acerca do servidor de matrícula 0269887, verifica-se que a situação de acumulação indevida restou regularizada a partir de 01/05/2010, através da mudança de regime do servidor para 40 horas, bem como com a apresentação dos documentos em anexo que evidenciam a adequação dos outros vínculos ao teor do Parecer GQ-145-AGU. As providências quanto ao levantamento dos valores a serem ressarcidos ao Erário já estão sendo adotadas pela Comissão instaurada por meio da Portaria nº 318/GR/2012, prorrogada pela Portaria nº 870/GR/2012. Acerca da servidora de matrícula nº 02667838, informamos que as providências acerca do ressarcimento dos valores devidos estão, igualmente, sendo adotadas pela Comissão supracitada.			
Servidor 0269887 (a) - Situação de acumulação regularizada, devolução ao erário em andamento, restando, acrescentar			

os valores a serem devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, que importam em R\$ 30.794,55. Servidor será notificado dos novos valores.
 Servidor 0267838 (b) - Constatada possível violação ao Regime de Dedicção Exclusiva no período de 12/12/2006 a 17/11/2008. Servidora notificada mediante memorando nº 001/DGP/Fortaleza/2014, de 21 de janeiro de 2014, a ser enviado pelos Correios com aviso de recebimento. Foi-lhe dado prazo legal para apresentação de defesa. Segue anexa a planilha de cálculo que importa em R\$ 24.199,29.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Grupo reduzidos de servidores demanda elevada na área de RH do IFCE, extenso período de aprendizado quanto aos procedimentos e legislações aplicáveis à acumulação de cargo e empregos públicos por parte de servidores.
 Recomendação não atendida nos termos da Nota Técnica nº 34.820/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE de 23/10/2013.
 Aguardando manifestação da CGU/CE sobre o Ofício nº 472/GR de 14/11/2013.
 Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI(201203347), pois as reposições ao erário ainda estão pendentes.

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
049	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.3	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Que o Departamento de Administração de Pessoal adote medidas preventivas quando da concessão do regime de Dedicção Exclusiva DE ,bem como no sentido de evitar reincidência das situações apontadas,tais como acúmulo de cargos com jornada superiora 60 horas e exercício de outros vínculos por servidores com regime de Dedicção Exclusiva - DE.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Para atendimento adequado da presente recomendação tornar-se-ia necessário que fosse disponibilizado acesso ao cadastro CNIS, que fora formalmente solicitado, tendo o IFCE recebido resposta negativa acerca do pleito. Tal impossibilidade de acesso ao referido cadastro de forma imediata/continuada como forma de evitar a reincidência das situações de acumulação, acaba comprometendo a possibilidade deste Instituto em garantir pleno atendimento da presente recomendação. Assim, dentro dos recursos disponíveis, o IFCE tem atuado no sentido de identificar situação de acumulação indevida de cargos públicos, bem como evitar casos de reincidência. 1 - Adotaremos alteração no fluxograma dos processos de alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas ou DE (Dedicção Exclusiva) e de 40 horas semanais para DE (Dedicção Exclusiva) no sentido de remeter o processo à Auditoria Interna, para providenciar consulta ao CNIS, mediante acesso direto ou via CGU/CE. 2 – Considerando que não foi possível a liberação do acesso ao CNIS pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE (PROGEP), foi enviado à CGU/CE, o ofício nº 086/2014/PROGEP, solicitando a disponibilização do acesso ao mencionado cadastro para a AUDIN/IFCE. Cuja resposta já foi encaminhada mediante o Ofício nº 5296/2014/APA/CGU/regional/CE de 26/02/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS).			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de			

2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
050	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.4	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Que o Departamento de Administração de Pessoal adote medidas preventivas quando a concessão do regime de Dedicção Exclusiva - DE, bem como no sentido de evitar reincidência das situações apontadas, tais como exercício de outros vínculos por servidores com regime de Dedicção Exclusiva - DE.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A concessão da jornada de Dedicção Exclusiva, precede da assinatura de termo de não acumulação de cargos e ou empregos públicos ou privados. Certo de que existe a necessidade de autorização para acesso ao cadastro CNIS, seja pela DGP ou pela Auditoria Interna - AUDIN, para que se possa confirmar e acompanhar periodicamente a permanência da não acumulação por parte do servidor, e a veracidade do que foi declarado, insistimos em afirmar que a única possibilidade de controle com total efetividade somente será possível quando tivermos acesso ao cadastro CNIS. 1 - Adotaremos alteração no fluxograma dos processos de alteração de jornada de trabalho de 20 para 40 horas ou DE (Dedicção Exclusiva) e de 40 horas semanais para DE (Dedicção Exclusiva) no sentido de remeter o processo a Auditoria Interna, para providenciar consulta ao CNIS, mediante acesso direto ou via CGU/CE; 2 - Considerando que não foi possível a liberação do acesso ao CNIS a Área de Recursos Humanos do IFCE, solicitaremos à CGU/CE, que disponibilize o acesso à AUDIN do IFCE; 3 - Já adotamos o procedimento de solicitar a carteira(s) profissional (ais) dos servidores, para consulta, a fim de verificar a existência de vínculos privados, cuja informação, ainda não constava, em cópia, no prontuário do servidor. Quanto aos vínculos públicos, acessamos os seguintes sítios: sitio da transparência do governo federal, e sistema SIAPE; 4 - É exigido dos candidatos, no ato de suas nomeações, a apresentação de certidões negativas de vínculo junto ao Governo do Estado e Municipal da cidade onde reside o nomeando.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS).			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VI (201203347).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
051	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	3.1.1.4	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-

			REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências a fim de apurar se os professores de matrícula SIAPE nº 1323630, 0269449, 4465461, 1188213 e 1473367, que se encontram com jornada de trabalho em regime de dedicação exclusiva detêm outros vínculos empregatícios, e, no caso afirmativo, proceda à adequação de jornada, bem como efetue o levantamento dos valores pagos, porventura, indevidamente a título de dedicação exclusiva, para fins de reposição ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ausência de acesso ao cadastro CNIS justifica o não atendimento. Solicitamos os dados do cadastro CNIS dos servidores apontados, para que possamos analisar e tomar as devidas providências, caso exista acumulação indevida. 1 - Solicitar a interveniência da Auditoria interna do IFCE, no sentido de providenciar os relatórios junto à CGU-CE. 2 - Expedição do MANUAL DO SERVIDOR, constando item, com legislação pertinente à acumulação indevida de cargos e empregos públicos e do limite de jornada de trabalho para os cargos acumuláveis.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O fator positivo que facilitou a adoção de providência foi: Procedimento adotado pela DGP em exigir, quando da alteração do regime de trabalho para DE, a assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências foram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede; Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
052	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Certificar, à vista do processo de concessão de pensão referente ao ex-servidor (Mat. SIAPE 54354), a regularidade do pagamento do respectivo benefício em cotas superiores a 1/1.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A DGP/IFCE, em que pese ingerências junto ao MEC e MPOG, não logrou êxito no sentido de localizar o processo de pensão, ficando, assim, impedido, até o momento de atender este ponto. Importante frisar que se trata de pensão de servidor que pertencia à extinta Escola Agrotécnica de Lavras da Mangabeira-CE. Os prontuários dos servidores daquela época, segundo informes do Campus de Iguatu-Ce, antes EAFIGUATU, são no sentido de que foram encaminhados para o MEC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Os fatores			

negativos foram: A antiga escola Agrotécnica de Lavras da Mangabeira-CE, figurava como órgão sem qualquer vinculação com o antigo CEFET-CE. Assim, mesmo após sua extinção e posterior criação do campus de Iguatu, com aproveitamento do quadro de pessoal da referida escola Agrotécnica. Assim, a confecção e envio do processo de pensão ao MEC foi realizado antes da criação do IFCE; Apesar das consultas realizadas junto ao MEC e MPOG, referido processo não foi localizado;

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 12 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
053	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresentar esclarecimentos sobre a divergência dos registros constantes no Siape, nos “Dados Individuais Funcionais” e “Consulta PIF”, no que se refere às datas de ingresso e saída da(s) função(ões) relativas aos servidores de Matrícula Siape nº 1212445, 995006, 269804. Ademais, apresentar correspondentes cópias das portarias de nomeação/dispensadas função(ões), objetivando certificar os registros, bem como os valores a que os servidores fazem jus a título de quintos, providenciando, s e necessário, os devidos acertos financeiros.</p> <p>No que se refere à servidora Matrícula Siape – 2101926, apresentar documentação referente à alteração do cargo da servidora em questão, de Datilógrafo para Aux. em Administração, afim de certificar que não houve interrupção do tempo de serviço após 25/11/1995.</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Parcialmente atendido restando as servidoras de matrículas n.º 1212445 e 2101926.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Fatores positivos: Facilidade no acesso as informações dos servidores mencionados na presente recomendação, cujas pastas funcionais encontram-se arquivadas no <i>campus</i> de Fortaleza. Fatores negativos: Necessidade de remeter a solicitação de informações ao <i>campus</i> de Iguatu, onde estão localizadas as pastas funcionais dos servidores com lotação naquele <i>campus</i>.</p>			
<p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 74 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
054	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.	100911
Descrição da Recomendação:	
<p>Certificar, no tocante aos servidores de Matrícula Siape nº0047252,0047191,0047186,0047225, a regularidade dos pagamentos relativos a opção referente ao cargo em comissão/DAS/CD, procedendo aos devidos acertos, observando:</p> <p>a)na hipótese de o servidor ter direito ao pagamento da parcela, será necessária a correção para a nova situação “parcela única”conforme disposto pela Lei nº11.526/2007, ou</p> <p>b)na hipótese de o servidor não atender aos requisitos para receber tal vantagem, a(s) rubrica(s) deve(m) ser excluída(s) da ficha financeira.</p> <p>Ressalte-se que, no caso de o servidor atender aos requisitos para receber tal vantagem, entretanto estiver recebendo em duplicidade, pela via administrativa ou concomitante com pagamento judicial, devem ser efetuados os ajustes necessários.</p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>Por meio do Memorando nº 027/2012 – DGP, enviado para a Audin - IFCE, em 07/03/2012, a DGP consignou as seguintes justificativas:</p> <p>A CGU apontou a existência de inconsistência acerca dos servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão/DAS/CD ainda nos termos da Lei nº 8.911/94, abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GETHSEMANE DE LINHARES PINTO MARQUES (Siape0047252) • NAZARENO RODRIGUES DA SILVA (Siape0047191) • NORMA DO PRADO MARTINS ARRAIS DE FARIAS (Siape0047186) • STELLA PINHEIRO COUTO (0047225) <p>Sobre a resposta deste IFCE acerca das inconsistências referentes ao item em apreço, solicitamos a esta Controladoria que seja observado o teor do Memorando nº 053/2010 do <i>Campus</i> Crato (em anexo), onde é realizado um detalhamento das ações adotadas, bem como das dúvidas surgidas no decorrer do processo.</p> <p>A título conclusivo, no Memorando nº 087/2012 o <i>Campus</i> Crato, consigna que:</p> <p><i>“Foi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se os mesmos faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como a gente acredita ser a forma correta.</i></p> <p><i>Desta forma, seguem, em anexos, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, para que essa Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhe os mesmos para a Procuradoria deste Instituto ou para a própria Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronunciem quanto a forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada.”</i></p> <p>Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações ora encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido.</p> <p>Ademais, além das ações e justificativas consignadas no presente documento, enviamos cópia dos Despachos exarados pelo <i>Campus</i> Crato nos processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, todos tendo por objeto Alteração de Pagamento de Opção de Função. Assim, ficamos aguardando a manifestação da Controladoria Geral da União no Ceará sobre a situação versada.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Fatores negativos: Para o cumprimento da presente recomendação torna-se necessário o recebimento das orientações solicitadas à CGU, considerando as dúvidas consignadas pelo IFCE no Memorando nº 027/2012 – DGP, encaminhado para a Auditoria Interna do órgão em resposta ao Ofício nº 38458/2011/NAC-1/CGU-Regional/CE.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
055	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Caso a manifestação do Governo do Estado de Roraima, ao qual se encontra cedida a servidora Mat. Siapenº54489,e do Tribunal Regional Eleitoral-CE, ao qual se encontram cedidos os servidores Matr. Siapenº439532,269648,269585e45041,indicara percepção de remuneração e/ou vantagem naqueles órgãos, proceder preenchimento no Siape, objetivando viabilizar a aplicação do limite constitucional(art.37, inciso XI, da CF).</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recebido ofício do TRE-CE, informando os valores remuneratórios efetuados por aquele Tribunal aos servidores do Instituto ainda cedidos (fichas financeiras encontram-se arquivadas nos prontuários dos servidores). Nesta oportunidade informamos que a servidora Elizabeth Lopes Rodrigues retornou ao exercício de suas atividades neste Instituto. Reiterar solicitação da informação ao Governo do Estado de Roraima, Órgão cessionário.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede.</p>			
<p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014,com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
056	Relatório de Auditoria nº 20123347/2011	4.1.4.1	Ofício 23.216/2012/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 10/08/2012
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Rever os cálculos no que se refere ao pagamento da pensão à beneficiária de matrícula nº 05164362, nos termos da Lei nº 10.887/04, bem como realizar levantamento dos valores pagos, em desacordo com a citada Lei, aos beneficiários de pensão Matrícula Siape nºs 04613708, 04807766, 05164362, 04419774 ,04733487, 04808771, 05306647, 04360320,04882041, 04564880 e 04670434, objetivando a respectiva reposição ao Erário.</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Através do Ofício nº 027/2012 – DGP, foram prestadas as seguintes informações acerca dos pensionistas/instituidores listados na planilha abaixo, cuja situação remete a ações promovidas pela antiga Escola Agrotécnica do Crato:

PENSIONISTA	INSTITUIDOR
ELIZA DA SILVA BEZERRA	MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO
FRANCISCA DO NASCIMENTO	FRANCISLE DE SOUZA PONTES
FRANCISCA PEREIRA PONTES DAMIAO	LUIZ MARQUES DAMIAO
IANE GOMES BEZERRA	MANOEL BEZERRA DO ESPIRITO SANTO
MARIA DAS DORES DE MORAIS RODRIGUE	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
MARIA DO CARMO FEITOSA SIEBRA	ANTONIO DE OLIVEIRA SIEBRA
RAIMUNDA TAVARES E SILVA	GERALDO CONRADO DA SILVA

No Memorando nº 053/2012 o Campus Crato apresentou as seguintes informações a partir da análise dos casos em apreço:

“Com relação ao item 35, realmente foi constatado que as pensões citadas pela CGU foram concedidas ou cadastradas de maneira equivocada, necessitando assim de correção. Foi realizado o cálculo para obtenção dos valores atuais das pensões e o envio de ofícios com aviso de recebimento para os pensionistas, informando a necessidade de alteração e o valor da pensão resultante da referida alteração, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de contestação. Após decorrido o prazo para contestação e respondidos os recursos porventura apresentados, será promovida a alteração das portaria (sic) de pensão e do cadastro no SIAPE”.

Ademais, no Memorando nº 087/2012 o Campus Crato acrescenta que:

“[...] Após ter finalizado o prazo para recurso, foram respondidos dois recursos apresentados e providenciada a publicação de algumas portarias de retificação de pensão que se fizeram necessária e posteriormente a alteração do cadastro das pensões no SIAPE.”

Destarte, visando comprovar as ações adotadas acerca do indicador de nº 35, o Campus Crato encaminhou a tela do sistema SIAPE com o demonstrativo da alteração no cadastro das pensões (em anexo).

Verifica-se que as pensionistas Francisca do Nascimento e Maria das Dores Moraes Rodrigues, ingressaram com ação judicial visando a manutenção dos valores recebidos, tendo obtido o deferimento do pedido liminar (processos nº 0504090-39.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará e nº 0505340-10.2012.4.05.8102, 17ª Vara Federal no Ceará, respectivamente).

Acerca das demais situações mencionadas na presente recomendação, por meio do Ofício nº 027/2012 – DGP foram prestadas as informações sobre os pensionistas vinculados à antiga escola Agrotécnica de Iguatu, atual campus de Iguatu deste IFCE, abaixo relacionados:

PENSIONISTA	INSTITUIDOR
ANTONIA EDUARDO PINHEIRO	VICENTE EDUARDO DA SILVA
FRANCISCA DIAS DE LIMA	FRANCISCO DIAS DE LIMA
MARIA BATISTA DA SILVA	JOSE SEVERINO SILVA
ROSA MARIA DE ARAUJO	JOSE PAULINO DE ARAUJO

Nesse sentido, os casos foram encaminhados para análise e adoção das providências cabíveis pelo campus de Iguatu, que, em resposta, encaminhou o Memorando nº 10/2012-Iguatu, consignando as seguintes informações abaixo reproduzidas:

“Em atendimento a diligência nº 35 do ofício da CGU solicitada por essa Procuradoria (sic), foram identificadas as inconsistências nas pensões, que estavam em desacordo com o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, art. 40 parágrafo 7º que alterou o artigo 40 da Constituição federal, regulamentada (sic) pela Lei 10.887, de 18 de fevereiro de 2004 e com fundamento no parágrafo único do art. 3º da EC nº 47 de 2005 e Orientação Normativa MPOG/SRH nº 09, de 05 de novembro de 2010 DOU de 08/11/2010 [...]

Informamos que as medidas cabíveis quanto ao tipo de pensão e data do início do benefício conforme óbito dos ex-servidores, foram alteradas nas pensões das beneficiárias: MARIA BATISTA DA SILVA, FRANCISCA DIAS DE LIMA, ROSA MARIA DE ARAÚJO E ANTONIA EDUARDO PINHEIRO, no SIAPE”.

Assim, em observância a presente recomendação, estaremos solicitando aos campi de Iguatu e Crato que

promovam o levantamento dos valores a serem restituídos ao Erário, bem como que o *campus* de Iguatu reveja o cálculo do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362. Com atendimento previsto para outubro/2013. **Será solicitado aos *Campi* de Crato e Iguatu, o levantamento dos valores a ser restituídos ao erário pelos pensionistas, bem como de forma específica, ao campus de Iguatu a revisão do valor percebido pela pensionista de matrícula nº 05164362.**

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Os *campi* de Crato e Iguatu figuravam como órgãos independentes e distintos do antigo CEFETCE. Portanto, após a criação do IFCE, diversas situações ocorridas antes da criação dos institutos federais somente têm sido conhecidas através da identificação de inconsistência a serem supridas.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
057	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02	004	Nota de Auditoria nº 2012.3347/02
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências necessárias à implementação de mecanismos de controle, no setor de pessoal, que permitam o acompanhamento efetivo dos processos de admissão, bem como o correspondente cadastramento destes atos no Sistema Sisac, e disponibilização a esta Controladoria Regional, nos termos da IN/TCU nº 55/2007, atentando para a necessidade de encaminhamento dos processos físicos de forma sincronizada com a referida disponibilização.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O setor de recursos humanos do IFCE tem atuado buscando observar o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 7º da IN nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito ao registro tempestivo dos atos de admissão no SISAC e envio dos processos físicos de forma sincronizada para este Órgão de Controle. No entanto, o excesso de atribuições do setor de recursos humanos, cujo corpo de servidores é responsável pelo atendimento de todas as demandas oriundas dos 23 <i>campi</i> do IFCE, aliado com o planejamento e realização dos concursos públicos para servidores efetivos, substitutos e concursos de remoção interna, tem comprometido a capacidade de garantir o cumprimento dos prazos de registro dos atos de admissão no SISAC. A reestruturação e fortalecimento de setores como a Coordenadoria de Concursos do IFCE, além da descentralização de algumas atividades da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para setores de recursos humanos a serem criados nos <i>campi</i> , certamente contribuirá para a redução das atribuições da DGP e, conseqüentemente, para a garantia do atendimento dos prazos estabelecidos pelo TCU acerca do cadastramento dos atos de admissão no SISAC. Ademais, no decorrer do exercício de 2012, além do excesso de demandas ora destacado, o setor de recursos humanos do IFCE também enfrentou problemas junto ao sistema SISAC. Nesse sentido, o sistema ficou indisponível para os servidores do IFCE, fazendo constar a seguinte crítica: “usuário inativo. Promova a atualização com o cadastrador”. Por sua vez os servidores registrados como usuários cadastradores não obtiveram êxito na regularização da pendência junto ao SISAC, tendo a DGP encaminhado o Ofício de nº 34//DGP/IFCE/2012 para a SEFIP, solicitando o recadastramento dos servidores indicados no referido documento com o perfil de “gestor de usuários Sisac”, visando possibilitar o problema de acesso ao sistema dos servidores responsáveis pelo cadastramento dos atos de admissão no IFCE. No âmbito da PROGEP, foi redimensionado o espaço ocupado por cada um dos seus Departamentos, visando melhor disposição do layout para favorecer o exercício das atividades, como forma de mitigar o crônico problema de espaço físico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP. Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão			

da rede.
 Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo VI (201203347).

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
058	244004/2009	1.1.7.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar as informações encaminhadas à Auditoria Especial do TCU/SECEX/CE, no tocante à acumulação, pela servidora matrícula nº 0269559, de três cargos públicos de professor, o que contraria o inciso XVI do art. 37 da CF/88.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Encaminhamos a servidora o Ofício nº 001/2013, com a notificação para apresentar opção por dois vínculos. Segundo informação da Nota Técnica nº 34.818/2013/ NAC-1/CGU-Regional/CE a servidora de matrícula nº 0269559 formalizou a renúncia de sua aposentadoria no Governo do Estado do Ceará e que se encontra aguardando a análise e publicação do ato pelo ente estadual.. As informações, acima mencionadas, foram encaminhadas a esta CESEX mediante o Ofício nº 006/2013/DAP/DGP de 24/01/2013. Depois de notificada, a servidora matrícula SIAPE nº 0269559, requereu em 29/04/2013, junto ao Governo do Estado do Ceará, renúncia de seu vínculo conforme protocolo nº 13221244 SPU (Sistema de Protocolo único) do Estado do Ceará. O IFCE, encaminhou o ofício nº 330/PROGEP/IFCE/2013, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, solicitando informações atualizadas acerca do andamento do supracitado processo; recebemos a resposta da Senhora Secretária, mediante o ofício nº GAB nº 8483760/2013-VIPROC de 06/01/2014. Aguardando publicação do ato de renúncia no diário oficial do Estado do Ceará.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos que prejudicaram: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
059	244004/2009	1.1.7.1	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Tendo em vista as informações extraídas do CNIS, averiguar se o servidor matrícula nº 0269887 desempenhou concomitante com o cargo de professor com dedicação exclusiva no CEFETCE, outra atividade remunerada, posterior a março/2007, infringindo o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664/87, sendo que, em caso afirmativo, atualizar a planilha de cálculo referente ao levantamento dos valores a serem ressarcidos. No tocante à reposição ao erário que vem sendo efetuada pelo servidor matrícula nº 0269887, o acompanhamento do ponto permanece até a reposição integral dos valores recebidos indevidamente, a título de Dedicação Exclusiva, referente ao período de 12/12/99 a 29/03/07.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Devolução em execução, considerando que a Ação Judicial nº 2006.81.00.019034-0, favorável ao IFCE, desde 2009, restando em janeiro de 2013, o saldo a ser repostado de R\$ 56.197,82. Situação de acumulação regularizada, devolução ao erário em andamento, restando, acrescentar os valores a serem devolvidos ao erário referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2009, e de 01/04/2010 a 01/05/2010, que importam em R\$ 30.794,55, que será acrescido ao valor de R\$ 56.197,82. O servidor será notificado dos novos valores.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão; Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno número de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede, de forma que os servidores designados para compor a Comissão constituída continuam responsáveis pelo desempenho de outras atribuições dos seus cargos e funções; Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
060	244004/2009	1.1.7.5	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Visando certificar o período de vigência das atividades remuneradas exercidas concomitante ao regime de dedicação exclusiva, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987, pelos professores matrículas nº 1165300, 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511, 0269461, 0269472 e 0269455, apresentar a documentação comprobatória referente aos respectivos convênios, contratos ou outros instrumentos legais.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Permanece a ausência de encaminhamento dos documentos solicitados à Extinta Caixa Escolar do CEFETCE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A suspensão das atividades da Caixa Escolar; a extinção definitiva da Caixa Escolar do CEFETCE e, finalmente, o falecimento do servidor Sebastião José de Oliveira Neto, Gerente da mencionada Caixa Escolar, responsável para Gestão. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

061	244004/2009	1.1.7.5	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>a) Proceder aos acertos financeiros referentes à restituição pelos servidores matrículas nº 6269788, 1002369, 1022226, 0269554, 0269511 e 0269455, aos cofres da autarquia da diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral, pelo período em que exerceram outra atividade remunerada, com infringência ao art. 15 do Decreto nº 94.664/1987.</p> <p>b) Observar as orientações oriundas da Procuradoria Federal/IFCE, em atendimento aos questionamentos efetuados no Memorando nº 142/DRH, de 29/06/2010, do Departamento de Recursos Humanos do IFCE, no tocante às providências a serem adotadas relativamente às determinações constantes no Processo Judicial nº 2008.81.00.015464-2, impetrado pelo servidor matrícula nº0269472.</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Servidor 1165300 - último movimento conforme Sítio TRF 5º Região: Em 18/12/2013 14:53 Recebimento Interno de Sec. Rec. Ext. Esp. e Ord, mantendo suspensa a devolução ao erário no valor de R\$ 5.748,34 9 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro reais);</p> <p>Servidor 1002369 – instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 195,91 (cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos);</p> <p>Servidor 0269788 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 317,40 (trezentos e dezessete reais e quarenta centavos);</p> <p>Servidor 1022226 - instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 1.421,70 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos);</p> <p>Servidor 0269461 - devolução integral ao erário conforme planilha de cálculo. Valores recolhidos de dezembro de 2008 a fevereiro de 2009 e de julho a outubro de 2010;</p> <p>Servidor 0269554 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.281,88 (um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos);</p> <p>Servidor 0269511 - instaurar processo de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 1.592,79 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos);</p> <p>Servidor 0269455 - instaurar processo de pagamento complementar da devolução ao erário no valor de R\$ 479,63 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos);</p> <p>Servidor 0269966 – Ratificamos o encerramento da devolução ao erário ocorrida em maio de 2008, tendo a servidora devolvido o valor de R\$ 5.669,85 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme acerto financeiro constata na planilha de (DE x 40 horas) no período de 31 de janeiro a setembro de 2002;</p> <p>Servidor 0269472 – no que pese o valor constante da planilha de cálculos (devolução valores Dex40 horas) exigir a complementação de R\$ 179,29 (cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em consulta ao Sítio do TRF 5º Região, identificamos a existência de decisão favorável ao servidor. Até esta data não recebemos orientação da Procuradoria Jurídica quanto à força Executória a ser cumprida. Oficiaremos a PROJUR/CE, no sentido de emitir a competente orientação quanto à força executória da ação.</p> <p>PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS:</p> <p>a) Instauração dos processos de devolução complementar ou reconhecimento de dívida conforme explicitado acima – Março de 2014;</p> <p>b) Notificação dos servidores – Março de 2014;</p> <p>c) Análise de considerações – Abril/Maio de 2014.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. A extinção da Caixa Escolar e a dificuldade em localizar os servidores pela guarda dos documentos administrativos da Caixa Escolar foram fatores que prejudicaram a adoção de providências.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 90 dias para solução (Anexo III - OS 244004).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
062	244004/2009	1.1.7.10	Ofício 26.813/2010/APE/CGU-Regional/CE de 12/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Considerando as informações extraídas do CNIS, certificar se houve o desempenho concomitante ao regime de Dedicção Exclusiva no CEFETCE, pelo professor matrícula nº 1208662, de outra atividade remunerada, além do vínculo apontado no cruzamento SIAPE 2005 x RAIS 2004, o que contraria o disposto no inciso I do art. 15 do Decreto nº 94.664. (ACHILLES)			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Pessoas			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Oficiamos a SEPLAG/CEARÁ (ofício nº 211/DAP/2011) visando obter o esclarecimento sobre a existência de vínculo entre o estado do ceara e o servidor matrícula 1208662, no período em questão. Recebemos em 14/10/2011, ofício nº 101/2011 SEPLAG, de 13/10/2011, atestando que o supracitado servidor exerceu função de professor temporário no período de julho a dezembro de 2003. De acordo com as informações prestadas mediante ofício nº 006/2013 DAP/DGP de 24/01/2013, constata-se que foi implantada a devida devolução ao Erário, restando, em janeiro de 2013, o saldo de R\$ 6.109,76 a ser ressarcido. Outrossim informamos que no cruzamento de dados SIAPE 2008 x RAIS 2007, encaminhado pela CGU-CE ao IFCE, mediante o ofício 9366/2010/APE/CGU/-Regional/CE, de 25 de março de 2010, não consta registro de acumulação ou jornada de trabalho irregular por parte do referido servidor. Atendido, devolução encerrada na folha de pagamento do mês de setembro de 2013. Solicitaremos a AUDIN/IFCE, que nos forneça relatório atualizado do CNIS do servidor, a fim de comprovar a inexistência de outros vínculos após dezembro de 2003.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fator negativo: Inexistência de autorização de acesso a sistemas capazes de facilitar a identificação e controle continuado dos casos de acumulação indevida (Ex; CNIS). Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo III - OS 244004).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
063	Nota de Auditoria nº 02/2011-201108743	001	Ofício 13.667/2011/APE/CGU-Regional/CE de 24/05/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Proceder à implantação da reposição ao erário, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.122/90, dos valores recebidos indevidamente, a título de adicionais de insalubridade e periculosidade, pelos servidores citados no fato.			

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Acerca do servidor de matrícula nº 0269953, informamos que a devolução dos valores devidos foi concluída em janeiro de 2012 (ficha financeira em anexo). Sobre o processo de reposição ao erário do servidor de matrícula nº 1090138, informamos que, devido ao excesso de demandas deste departamento de recursos humanos, não foi promovida a prévia notificação do servidor, pelo que estamos dando imediato andamento ao feito, procedendo, com máxima urgência, a notificação em questão. Portanto, a recomendação encontra-se parcialmente atendida. Aguardando a comprovação da notificação do servidor matrícula 1090138, quanto ao valor a ser ressarcido ao erário (R\$ 1.777,71)	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Não foram identificados fatores positivos que tenham facilitado a adoção das providências em questão. Fatores negativos: Elevada demanda de atribuições dos diversos setores da DGP; Pequeno numerário de servidores lotados na DGP para o atendimento das demandas internas e externas, considerando a nova realidade verificada após o processo de expansão da rede federal de ensino. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, conforme anexo V (20110874).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
064	201305860/2012	3.1.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover ações no sentido de redimensionar o espaço físico atualmente ocupado pela PROGEP, adequando-o de forma a permitir a proximidade física entre os setores da PROGEP, bem como a inclusão de novos servidores na área, atentando, ainda, para a necessidade de provê-lo com quantidade suficiente de armários.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O espaço físico dos Departamentos da PROGEP já foi redimensionado permitindo a proximidade física dos setores. Nesse redimensionamento, além da organização dos Departamentos, adequamos um gabinete para o Pró-reitor, foram adquiridos novos armários, mesas e cadeiras. Contudo, entendemos que não é o ideal. Somente com a construção da Reitoria é que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas terá espaço adequado. Quanto à contratação de novos servidores, informamos que já foram convocados candidatos do concurso público vigente e que estes serão empossados em março/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
POSITIVO: O reordenamento dos espaços dentro da PROGEP facilitou em parte o fluxo do trabalho. NEGATIVO: Manutenção da mesma dimensão dos espaços físicos da PROGEP por impossibilidade estrutural do prédio do <i>campus</i> de Fortaleza, local onde está situada a Pró-Reitoria. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
065	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. Positivo: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo (201305860).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
066	201305860/2012	3.1.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
A partir do dimensionamento constante da Recomendação anterior, adotar medidas efetivas com vistas ao aumento do quantitativo da PROGEP de forma a permitir que as atividades do setor sejam realizadas de forma satisfatória e tempestiva.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Para atender a essa situação, a Pró-Reitoria está negociado esse dimensionamento junto ao Ministério do Planejamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: O atendimento dessa demanda perpassa pela autorização do Ministério do Planejamento. Positivo: A reitoria do IFCE vem negociando constantemente com o Ministério do Planejamento a ampliação do quantitativo do quadro de pessoal do órgão.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
067	201305860/2012	3.1.2.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar estratégia de trabalho no Setor de Recursos Humanos, no sentido de atender com tempestividade a IN/TCU nº 55/2007, em especial ao prazo de registro dos atos de admissão e concessões de aposentadorias e pensões no SISAC e o seu encaminhamento ao controle interno.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Havia um passivo considerável de processos a serem concluídos. No entanto já estão sendo processados os atos de aposentadoria e pensão dentro do prazo estabelecido na Legislação aplicável à matéria. Realização de força-tarefa visando minimizar os prazos de atendimento nos processos de admissão até 31/12/2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: Quadro reduzido de pessoal para atender a demanda existente. Positivo: Pequena ampliação do quadro de pessoal habilitado para a realização dos processos de pensão e aposentadoria no âmbito da PROGEP</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
068	201305860/2012	3.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Promover o dimensionamento do quantitativo de servidores necessário ao funcionamento adequado da PROGEP			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas já fez o levantamento da quantidade necessária de servidores para o setor. Para suprir a carência de Pessoal, será realizado Concurso Público, até agosto de 2014.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Negativo: A ampliação do quadro de pessoal do IFCE, incluindo a PROGEP, está condicionada a criação de novos cargos e sua distribuição para as instituições de ensino. Positivo: O programa de expansão da rede de ensino tecnológico vem recebendo atenção do governo federal por meio da ampliação da distribuição de códigos de vagas destinados à convocação de novos servidores federais. Das vagas destinadas ao IFCE, a gestão tem procurado distribuir equitativamente visando o atendimento das necessidades regulares e extraordinárias.</p> <p>Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, segundo anexo VII (201305860).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
069	201305860/2012	3.2.1.1	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar ações no sentido de agilizar o trabalho de padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas, bem como na implantação de rotinas e controles que resultem no rodízio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, na segregação de função e na supervisão/revisão de implantação de direitos, vantagens e acertos financeiros na ficha financeira dos servidores do Instituto, e ainda, na tempestividade quanto ao registro da movimentação dos processos físicos do IFCE no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A padronização e normatização dos procedimentos da área de gestão de pessoas estão previstas no PDI 2014-2018 bem como nas metas do PAA 2014. O rodízio de servidores no setor de pagamento, apesar de sua importância, no momento essa prática é inviável em virtude da quantidade de serviços inerentes ao setor e de necessitar de conhecimento específico. Assim, para que aconteça a contento, faz-se necessário preparar com treinamentos com outros servidores o que implica no atraso de atividades com prazo a ser cumprido como é o caso da folha de pagamento. Na medida do possível, os documentos estão sendo protocolizados e encaminhados aos setores competentes pelo SUAP. Até o 31/12/2014 com o fortalecimento do quadro de pessoal da PROGEP por meio do recebimento de servidores recém-nomeados, pretende-se ver este ponto atendido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Negativo: Problemas de ordem tecnológica com o sistema SUAP; Quadro reduzido de servidores que possibilite rodízio sem o comprometimento das atribuições inerentes aos setores da PROGEP; Positivo: A padronização dos documentos já está prevista no PDI; A adoção de <i>check list</i> para os procedimentos administrativos no âmbito da PROGEP. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo o anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
070	201305860/2012	3.2.1.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar mecanismos de controle do pessoal cedido, com vistas a evitar o descumprimento do período previsto nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			

Para facilitar o controle dos períodos de cessão dos servidores do quadro do IFCE, a PROGEP, na sua estrutura, possui servidor dedicado ao atendimento de tal demanda que é realizada por meio de planilha digital, mas que será necessário otimizar a planilha digital além de promover maior aproximação com as áreas de gestão de pessoas dos órgão cessionários.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: Quadro reduzido de pessoal impactando no acompanhamento constante dos processos de cessão; O servidor dedicado ao acompanhamento, também possui outras atribuições, tais como: administração dos processos de concessão de licença médica em todo o IFCE. **Positivo:** Posse de servidor destinado a auxiliar nas tarefas concernentes à saúde do servidor o que possibilitará um melhor acompanhamento dos processos de cessão.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
071	201305860/2012	3.2.1.4	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
<p>Instituir medidas saneadoras das inconformidades normativas relativas a: pensões que não obedeceram às regras de distribuição de cotas, servidores percebendo a opção pelo cargo em comissão DAS/CD ainda nos termos da lei 8.911/94, servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo PIF concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto, servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE, e servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do VB informado.</p>			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>* PENSÕES - com exceção do caso em pauta, não existem pensões pagas em desacordo com o limite de cotas previstas na legislação; Tentaremos, entretanto, mais uma vez, localizar o processo de pensão referente à matrícula SIAPE 54354. * DAS/CD – Foi realizada uma análise de todos os processos de aposentadoria dos servidores que recebem opção de função para saber se estes faziam jus. De fato eles preencheram os requisitos para recebimento da opção de função em questão. Porém não tivemos segurança para fazer a alteração da forma de pagamento, tendo em vista que o valor a ser pago seria muito superior ao que é pago atualmente, caso a alteração seja como acreditamos ser a forma correta. <i>Desta forma, os processos nºs 23265.000086/2012-15, 23265.000087/2012-51, 23265.000088/2012-04 e 23265.000086/2012-15, foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, para que se pronunciem quanto à forma devida de pagamento aos servidores da opção de função acima mencionada.</i> Portanto, apesar de ter concluído que os servidores em apreço preenchem, de fato, os requisitos autorizadores para o recebimento da opção de função, torna-se necessário uma análise mais aprofundada por esta CGU-CE, a partir das informações encaminhadas e de outras que venham a ser necessárias, no sentido de ratificar as ações que devem ser adotadas pelos gestores do IFCE, de forma a evitar que as medidas adotadas acabem configurando pagamento indevido. * PIF - Da relação dos servidores referente a esta constatação, informamos, inicialmente, que com exceção dos servidores abaixo listados que impetraram ações judiciais, todos já concluíram a devolução ao erário.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Aguardando análise da CGU sobre a questão, por envolver valores a maior a serem pagos, na visão do IFCE. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
072	201305860/2012	3.2.2.2	Ofício 26.729/2013/NAC-1/CGU-REGIONAL/CE de 05/09/2013.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Adotar procedimento de divulgação para orientação, junto aos servidores do Instituto, sobre o correto preenchimento do "Controle de Frequência", bem como alertar as chefias imediatas sobre a obrigatoriedade do acompanhamento das frequências de seus subordinados, na forma prevista no Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, e no Regulamento de Frequência, de Assiduidade e de Pontualidade (Anexo à Portaria nº 175/GDG, de 9/5/2007) do Instituto, alertando, ainda, sobre a necessidade de arquivamento dos Controles de Frequência, bem como das rotinas de preenchimento e encaminhamento do "Resumo de Frequência".			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Está publicado na página do IFCE Memorando Circular nº 05/DGP/IFCE, de 26 de outubro de 2012, destinado aos Diretores Gerais dos campi orientando acerca do cumprimento e do controle da frequência dos servidores. Está sendo feito uma minuta de controle de ponto bem como um estudo para a implantação do Ponto Eletrônico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Elaboração de minuta regularizando a implantação do ponto eletrônico. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
073	NA nº 201305860-01/2012	02	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar revisão nas pastas funcionais dos servidores com mestrado e doutorado, objetivando a certificação da documentação pertinente à escolaridade dos mesmos, realizando as alterações/atualizações nos dados do Siape que se fizerem necessárias.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
PROVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS:			
A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP vem ultimando esforços no sentido de verificar nas pastas funcionais a escolaridade dos servidores do IFCE, a fim de alimentar o sistema SIAPE, com o registro de escolaridade, para tanto, há um grupo de servidores que, neste momento, está realizando pesquisa detalhada nas pastas funcionais de todos os servidores do IFCE. Em 31/03/2014, conforme consulta ao SUAP, constata-se a efetividade do trabalho posto que já			

estão devidamente cadastrados os seguintes números: Mestres (602), Doutores (215) e Especialistas (601) portanto números bem mais expressivos aos apresentados em dezembro de 2012, Mestres (46) e Doutores (13). Foi iniciado o levantamento das informações, mas o quantitativo de servidores lotados na PROGEP é insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Negativo: quantitativo de servidores lotados na PROGEP insuficiente para realizar o levantamento em tempo reduzido;

Positivo: o levantamento das informações foi iniciado, sendo concluído no menor tempo possível.

Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII (201305860).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
074	NA nº 201305860-01/2012	03	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Manter gestão junto ao MEC no sentido de agilizaras providências necessárias para regularizar a situação dos servidores Mat.1958787 e Mat.1961524, apresentando a esta Controladoria Regional a documentação pertinente à regularização da pendência.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Quanto ao servidor de matrícula nº 1961524, consultando o sistema SIAPE, constata-se a regularização da situação “11-Excedente de Lotação”. Quanto ao servidor de matrícula nº 1958787, permanece a pendência de regularização por parte do Ministério da Educação. É necessário reenviar a solicitação ao Ministério da Educação, solicitando a regularização da não conformidade apontada. Situação em: 10/04/2014 a) Regularização da situação matrícula nº 1961524. b) Aguardando regularização da situação matrícula nº 1958787.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Positivo: Solicitação de regularização da situação enviada ao Ministério da Educação. Negativo: Aguardando regularização da situação por parte do Ministério.			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
075	NA nº 201305860-01/2012	04	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Apresentar justificativa/esclarecimento sobre a situação da servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva. Por oportuno, alertamos para o disposto no inciso VI do art.117da Lei nº8.112/90 transcrito a seguir: “Art. 117. Ao servidor é			

proibido: (...) VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado”

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação PROGEP	Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento: A servidora Silvana Maria Rodrigues da Silva estava lotada provisoriamente no IFCE, em virtude de processo de colaboração técnica, portanto, não restou configurada a ocorrência de violação ao disposto no inciso VI do Art. 117 da Lei nº 8.112/90, ou seja, a servidora não era pessoa estranha à repartição ou ao serviço público federal. Houve o retorno da servidora a seu Órgão de origem. Situação em: 10/04/2014. Regularizada, sem registro de qualquer ocorrência de desempenho de atribuições irregulares realizadas pela servidora.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Negativo: Falta de pessoal para acompanhamento dos processos de cessão/requisição de servidores. Positivo: O retorno da servidora ao seu órgão de origem. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
076	NA nº 201305860-01/2012	05	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Descrição da Recomendação: Apresentara esta CGU-Regional/CE justificativas/esclarecimentos sobre a situação apontada, bem como as providências adotadas para sua regularização.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			Código SIORG 102572
Justificativa para o seu não cumprimento: O responsável declarou sobre imediata notificação do servidor para prestar esclarecimentos e ou providenciar a regularização da situação apontada. Aguardando manifestação do servidor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor Positivo: O ponto em questão foi atendido considerando que o IFCE, de imediato, promoveu o retorno da servidora ao seu órgão de origem. Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução, segundo anexo VII- OS 201305860.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
077	201407323/2013	1.1.2.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			Código SIORG 100911

Descrição da Recomendação:	
Implementar rotina de encaminhamento dos relatórios individuais de auditoria interna e documentos similares, conclusivos dos trabalhos realizados, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, em observância ao Art. 8º da Instrução Normativa nº 7, de 29 de dezembro 2006.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII – (OS 201407323).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
078	201407323/2013	2.1.1.2	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Efetuar o levantamento das benfeitorias necessárias e úteis em imóveis locados de terceiros, e providenciar a indenização pelos locadores nos termos do artigo 35 da Lei 8.245/1991.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O Instituto Federal do Ceará, assim como os demais, teve um rápido crescimento e expansão de sua infraestrutura física. A força de trabalho, entretanto, não tem sido implantada na mesma velocidade da expansão física, decorrente, sobretudo, de liberação de vagas de cargos efetivos pelo Governo Federal. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento já possui em sua estrutura organizacional um departamento dedicado à gestão de bens imóveis, entretanto, sua estrutura de pessoal ainda é carente para atendimento das diversas demandas do setor. Assim, ainda aguardamos a disponibilidade de vagas e nomeação de cargos efetivos de profissionais especializados, como engenheiros e técnicos, para atendimento adequado das demandas do setor.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII – (OS 201407323).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
079	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911

Descrição da Recomendação:	
Adotar a prática, mediante a implantação de sistemas específicos, de avaliação da qualidade do ambiente e das relações de trabalho. Conforme o caso, implementar planos de ação adequados à realidade do instituto.	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII – (OS 201407323).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
080	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Vincular os processos de identificação das necessidades individuais de capacitação com o de avaliação de desempenho dos colaboradores, bem como adotar medidas punitivas para o servidor que se omitir a respeito das necessidades recorrentemente identificadas.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.			102572
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII – (OS 201407323).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
081	201407323/2013	3.1.1.4	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Implementar programas de desenvolvimento de competência gerencial, bem como identificar potenciais líderes para participar de tais programas.			

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.	102572
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução segundo anexo VIII – (OS 201407323).	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
082	34.077/2014	37	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar os mecanismos de controle interno da unidade relativos à fiscalização de contratos e convênios.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta Recomendação surgiu em substituição a outras que foram eliminadas tacitamente por ocasião da análise do PPP pela CGU/CE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).O assunto foi objeto de análise durante os trabalhos de Auditoria de Gestão 2012, no entanto, verificou-se que apesar das providências adotadas no âmbito dos contratos, o setor de convênios continua carente de desenvolvimento de técnicas de controle. Desta forma, considera-se a recomendação parcialmente atendida.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
083	201108743	37	Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU-Regional/ CE de 23/12/2014.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver manuais/normativos que formalizem as atividades e procedimentos administrativos relacionados às diversas áreas da unidade, bem como garantir o conhecimento e cumprimento destes por parte dos setores envolvidos.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578

Justificativa para o seu não cumprimento:
Esta Recomendação surgiu em substituição a outras que foram eliminadas tacitamente por ocasião da análise do PPP pela CGU/CE.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
084	34.077/2014	033	Ofício nº 20.304/2013/NAC-1 CGU-Regional/CE de 09/07/2013
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.			100911
Descrição da Recomendação:			
Desenvolver, fora aqueles estabelecidos pelo TCU, indicadores que atendam os aspectos da economicidade da atuação da entidade na educação profissional, que sirvam de insumo à gestão no processo de tomada de decisão.			
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento			102578
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta Recomendação surgiu em substituição a outras que foram eliminadas tacitamente por ocasião da análise do PPP pela CGU/CE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ponto pendente de atendimento, conforme Ofício nº 34.077/2014/ NAC-1/ CGU- Regional/ CE, de 23 de dezembro de 2014, com concessão do prazo de 120 dias para solução (Anexo V - OS 201108743).			

Declaração de bens e rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.2. Situação do cumprimento das organizações

Anualmente, nos meses de março e abril, todos os servidores são comunicados da obrigatoriedade da entrega da DBR ou do formulário de Autorização de Acesso.

Não havendo o cumprimento da obrigação por parte dos servidores, dentro do exercício fiscal, estes são notificados. A maioria dos notificados entrega a DBR, embora, por vezes, seja efetuada fora do prazo. Aqueles que não cumprem a obrigação são constantemente cobrados. Alguns são notificados e quando adotado esse procedimento, realizam a entrega fora do prazo.

Para facilitar a entrega da DBR, o IFCE possui em cada *campus*, no interior do Ceará e em Fortaleza, servidores responsáveis pela Coordenação de Gestão de Pessoas. Assim, a fim de evitar possível violação do sigilo devido remessa constante das DBR à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada em Fortaleza, e devido os documentos passarem por diversas pessoas, envolvidas na logística, foi adotado o procedimento de que cada unidade de Gestão de Pessoas fica incumbida da gerência, cobrança e guarda dos documentos. Esse procedimento foi descentralizado no segundo semestre de 2013.

O gerenciamento das informações e controle das entregas é feita através de planilha Excel, e o resumo do quantitativo de cumprimento é enviado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas anualmente, por cada *campus*, em papel timbrado, até a data de 30 de outubro.

As DBR podem ser recebidas em papel ou via email institucional, sendo neste caso a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física junto com o Recibo de entrega. Serão recebidas somente em papel, sendo a via original, o Formulário de Autorização de Acesso devidamente assinada pelo servidor. Esse documento foi elaborado por este Órgão, tendo como base formulário da CGU.

No momento do ingresso no Órgão, é solicitado ao servidor novato a DBR atualizada. E na mesma oportunidade solicitamos também que seja entregue o Formulário de Autorização de Acesso assinado.

Entretanto, não efetuamos análise nas DBR em relação à incompatibilidade de patrimônio, visto que não possuímos setor dedicado ou com quadro de pessoal qualificado para efetuar tal análise, bem como desconhecemos dispositivo legal que nos autorize a proceder com tal atividade. Cada unidade de Gestão de Pessoas nos campi está incumbida da gerência, cobrança e guarda dos documentos. Essa guarda é feita em local reservado, fechado a chave, onde somente o gestor de RH tem acesso, para levantar as informações necessárias em caso de auditoria da CGU ou do TCU.

QUADRO A.11.3 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0		
	Entregaram a DBR	0		
	Não cumpriram a obrigação	0		
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0		
	Entregaram a DBR	0		
	Não cumpriram a obrigação	0		
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	634		
	Entregaram a DBR	634		
	Não cumpriram a obrigação	0		

Fonte: Departamento de Administração de Pessoal – DAP/PROGEP

Medidas adotadas em caso de dano ao erário

QUADRO A.11.4 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014

No exercício de 2014, não houve nenhum caso de dano objeto de medidas administrativas internas, instaurado ou acompanhado pela Coordenadoria de Apoio a Assuntos de Auditoria.

Alimentação SIASG E SICONV

QUADRO A.11.5 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos André Damasceno Cavalcante, CPF nº. 770.023.773-53, Diretor de Administração, exercido na Reitoria do IFCE, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.

Marcos André Damasceno Cavalcante

770.023.773-53

Diretoria de Administração - Reitoria

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Demonstração das medidas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade jurisdicionada.

a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

Essa UJ não está aplicando os dispositivos contidos na NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;

A apropriação de valor dos ativos é complexa, necessitando de tempo, recursos humanos e tecnológicos. Com a implantação da macrofunção SIAFI 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, nosso sistema de controle patrimonial tornou-se defasado, criando um grande desafio para a gestão: desenvolver um novo sistema que atendesse às novas exigências. A falta de programas patrimoniais para nossa referência, a escassez de força de trabalho para capacitar tanto em TI, como na área de patrimônio e a alta rotatividade nos *campi*, complicaram as atividades. Além disso, a nossa UG passa por um processo de expansão. Entre 2013 e 2014, foram criados 13 novos *campi*, alocando a força do nosso corpo funcional na abertura dessas novas UGs.

A Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação da Reitoria vem desenvolvendo um Sistema de Controle de Patrimônio com previsão de implantação e funcionamento em todos os *campi*, ainda no 2º semestre de 2015. Foram criadas comissões de inventário e reavaliação/redução dos bens móveis e imóveis, a fim de que o Setor de Contabilidade, em conjunto com o Setor de Patrimônio, tenham uma fiel referência para que os ajustes e registros necessários evidenciem exatamente o real patrimônio da instituição. Passando essas etapas, será aplicada a depreciação e amortização dos ativos adquiridos, seguindo as orientações contidas no Manual SIAFI, sob o código 020330.

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

Será utilizada a metodologia que está definida no Manual SIAFI, assunto 020330 Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações.

e) As taxas utilizadas para os cálculos;

Serão utilizadas as taxas a seguir:

14212.04.00 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO - 10%

14212.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - 20%

14212.08.00 APAR., EQUIP. E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E HOSP. - 20%

14212.10.00 APARELHOS E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSOES - 10%
 14212.12.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - 10%
 14212.13.00 ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA - 10%
 14212.18.00 COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS - 0%
 14212.19.00 DISCOTECAS E FILMOTECAS - 10%
 14212.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO - 10%
 14212.26.00 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS - 10%
 14212.28.00 MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL - 10%
 14212.30.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS - 10%
 14212.32.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS - 10%
 14212.33.00 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - 10%
 14212.34.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 10%
 14212.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - 10%
 14212.36.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO - 10%
 14212.38.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA - 10%
 14212.39.00 EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS - 10%
 14212.40.00 MAQ. EQUIP. UTENSILIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS - 10%
 14212.42.00 MOBILIARIO EM GERAL - 10%
 14212.46.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA - 10%
 14212.48.00 VEICULOS DIVERSOS - 10%
 14212.49.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO - 10%
 14212.51.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS - 10%
 14212.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA - 10%
 14212.53.00 CARROS DE COMBATE - 10%
 14212.57.00 ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS - 10%
 14212.60.00 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS - 10%
 14212.83.00 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL - 10%

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

Os critérios e procedimentos aplicados estão definidos a seguir:

Disponibilidades - São mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Créditos em Circulação - Os direitos referentes a Créditos em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Bens e Valores em Circulação - São mensurados ou avaliados pelo valor original.

Estoques - Os bens em almoxarifado estão avaliados na entrada pelo valor das aquisições ou da produção ou da construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai), considerando o custo histórico dos materiais. Em 2015 será utilizado o método custo médio ponderado.

Depósitos e Créditos Realizáveis a Longo Prazo - São mensurados ou avaliados pelo valor original.

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, é considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Intangível - Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo intangível são incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Qualquer outro gasto é reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

Depósitos e Obrigações em Circulação - Os Depósitos e Obrigações em Circulação são mensurados ou avaliados pelo valor original. Não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.

Visto que não houve o reconhecimento e registro da depreciação e amortização do Ativo, ocasionou-se a apuração de um resultado superestimado pelo órgão no exercício em 2014.

Também como não é realizada a Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, o resultado foi impactado.

Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

Como órgão subordinado a uma setorial do SIC, o IFCE não possui acesso direto ao sistema. Contudo, utiliza-se os dados presentes no SIAFI para o acompanhamento dos custos de Ações, Projetos e de cada obra realizada pelo órgão.

Nesse sentido, faz-se uso constante do SIAFI Gerencial, de onde são extraídos relatórios que subsidiam a tomada de decisões pelos gestores. Um deles, o Extrato Orçamentário, é extraído mensalmente e enviado aos gestores responsáveis pela administração dos gastos.

Ressalte-se, ainda, que é comum a prática da departamentalização. Ou seja, costuma-se detalhar os créditos orçamentários, rateando-os em subunidades administrativas. Assim, é possível identificar e acompanhar informações sobre custos de Departamentos, o que contribui para a tomada de decisões. Outra prática cada vez mais utilizada, para fins de planejamento e controle da execução orçamentária, é a criação de códigos de Plano Interno – PI no SIAFI, onde se agregam informações que vinculam os custos aos programas e atividades institucionais.

Conformidade contábil

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da unidade jurisdicionada, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras do SIAFI e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade;

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Cada *campus* tem o seu contador responsável pela conformidade contábil, sendo que a conformidade contábil do órgão é registrada pelos contadores da Reitoria.

A segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade. As autoridades máximas dos *campi*, junto com os contadores responsáveis pela conformidade contábil, são orientadas a montar a estrutura física de pessoal que obedeça ao item 8.1.2 da macrofunção 020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL, descrito a seguir:

O conformista contábil, em observância ao princípio da segregação de função, não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com sua atividade de realizar a conformidade contábil, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou ainda efetuar a conformidade de registro de gestão.

b) informações sobre a quantidade de ocorrências em cada uma das classificações, alerta ou ressalva, observadas durante o exercício;

Cod.	Titulo Da Equação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0017	OBS canceladas	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0
0085	Saques por cartão de credito a classificar	0		0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
0095	Depósitos para quem de direito	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0
0096	Obrigações a recolher	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
0115	Valores recebidos por GRU ou OBTV	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0
0147	Controle valores liquidados x passivo financeiro	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1
0193	Valorização bens mov/imov/intangíveis/outros	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
0210	Empenhos indicados rp x empenhos a liquidar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
0245	Recursos a receber x a liberar por TED	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

c) descrição de ocorrência não sanada até o final do exercício de referência do relatório de gestão, indicando as justificativas da não regularização.

Todas as ocorrências foram sanadas até o encerramento do exercício.

Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

12.4.2 Declaração com Ressalva

QUADRO A.12.4.2 – DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVAS SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão,</p> <p style="text-align: center;">EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Informações patrimoniais que, por falta de um sistema de controle de patrimônio eficiente e seguro, não foi possível realizar a análise e acompanhamento das contas contábeis relativas ao patrimônio e, conseqüentemente, o registro da <u>Depreciação e Amortização</u>, disposto na NBC T 16.9, gerando um resultado superavitário no exercício de 2014.</p> <p>b) Falta de reavaliação e redução ao valor recuperável devido à ausência de um sistema patrimonial que possibilite gerenciar os bens inventariados.</p> <p>c) Saldo superavitário da Conta Contábil 11318.01.00 = Material de Consumo. Embora haja um sistema eficaz de controle de almoxarifado, o RMA não é enviado mensalmente para a contabilidade. Desta forma, a conciliação contábil referente ao consumo de almoxarifado não foi realizada.</p> <p>d) Ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, devido à falta de um sistema patrimonial e inventário periódico.</p> <p>e) Divergência entre o saldo da Conta Contábil 14211.10.07 = Imóveis de Uso Educacional e a conta 14211.91.00 = Obras em Andamento. Os lançamentos efetuados pelo SPIUNET geram registro devedor na conta 14211.10.07 e contrapartida credora na conta 62311.01.00. Porém, assim que concluída a obra, o usuário deve registrar no SIAFI a baixa do imóvel da conta “Obras em andamento”, utilizando o evento 54.0.477. Essas baixas não foram registradas gerando saldo superavitário na conta 14211.00.00 – Bens Imóveis em 2014.</p> <p style="text-align: center;">Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Fortaleza	Data	09/02/2015
Contador Responsável	Flávio de Oliveira Vieira	CRC nº	CE / 024841-T

13. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Outras informações consideradas relevantes pela UJ

O Plano Anual de Ação 2014 está disponível para consulta no link:
<http://www.ifce.edu.br/instituicao/doc-institucionais.html>.

II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFETS)

Indicadores de Gestão das IFET nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005

Análise dos resultados dos indicadores de gestão das IFET

Em conformidade com o que definiu o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005, quanto a indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – EPT, para aferição anual das Instituições Federais de Educação Tecnológica (IFETs), apresentam-se depois da considerações sobre o processo de geração dos índices o Quadro B.65.1 de Resultados dos Indicadores de Gestão de Desempenho (Acórdão 2.267/2005), com as respectivas fórmulas de cálculo, bem como os resultados obtidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE nos (4) exercícios imediatamente anteriores e, os do exercício de 2014.P

Para composição dos 12 indicadores obrigatórios, o IFCE desenvolveu no exercício de 2014, um conjunto de ações no sentido de apurar e atualizar as informações no SISTEC para em seguida calcular e analisar os indicadores. O Instituto Federal do Ceará adotou a metodologia determinada no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT/SETEC – versão de 29/01/2015 para a apuração dos dados. Durante o trabalho de apuração, a instituição recebeu o Ofício-Circular Nº 08, de 30/01/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, que informava que: "... para a análise dos indicadores do exercício de 2014, assim como ocorreu em 2013, os dados seriam extraídos pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a partir de consultas específicas no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SISTEC), no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI) e no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL (SIAPE) e serão encaminhados as instituições da REDE, para análise, juntamente com os dados brutos (aluno por aluno) e indicadores já calculados." O ofício informava ainda, a agenda para o acompanhamento de correção e extração de dados:

Versão da Planilha	Conteúdo	Prazo para disponibilização
Preliminar 1	Dados e indicadores do SISTEC alimentados até 29/12/2014	Disponível
Preliminar 2	Dados e indicadores do SISTEC alimentados até 30/01/2015 Dados e indicadores do SIAPE Dados e indicadores do SIAFi	18/02/2015
Final	Dados e indicadores do SISTEC alimentados até 27/02/2015 Dados e indicadores do SIAPE Dados e indicadores do SIAFi	09/03/2015

Os dados foram enviados a instituição, em 02 de fevereiro de 2015, através de pasta compartilhada no Google Drive disponível no endereço:
<https://drive.google.com/folderview?id=0ByMDf-ACqZsUW15UXJnbGoxdzg&usp=sharing>

Em 18/02/2015 a SETEC envia o segundo ofício: Ofício-Circular Nº 09, de 18/02/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, informando a disponibilização da planilha Preliminar 2, e reiterando que : “...a versão final da planilha, com os dados do SISTEC alimentados até 27/02/2015 será enviada em 09/03/2015.” E solicitando retorno caso a instituição encontrasse divergência. O IFCE retornou solicitando esclarecimento quanto a extração do SIAPE.

Em 02/03/2015 a SETEC envia o terceiro ofício: Ofício-Circular Nº 11, de 03/03/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, com a retificação da planilha Preliminar 2, e explicitação dos motivos:

- a. “Os alunos da Rede e-Tec Brasil constavam na extração do SISTEC. Considerando que esses alunos pertencem a uma ação específica do Pronatec, com financiamento próprio, eles não são considerados regulares e não devem ser parte do cálculo dos Indicadores de Gestão do Acórdão 2.267/2005.
- b. Como SOS alunos da Rede e-Tec Brasil foram retirados, os valores da ação 8252 – Educação a Distância também foram subtraídos dos gastos correntes e dos gastos totais.
- c. Foram corrigidos os cálculos dos indicadores percentual de gastos com pessoal, outros custeios e investimentos, pois eles estavam considerando os valores das ações do Bolsa Formação e do e-Tec.
- d. A extração do SIAPE não estavam incluídos os docentes temporários.”

Em 06/03/2015 a SETEC envia o quarto ofício: Ofício-Circular Nº 14, de 06/03/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, enfatizando a definição de **aluno regular** para o Relatório de Gestão:

“Comunicamos que em função do Relatório de Auditoria Anual de Contas da Controladoria-Geral da União e suas recomendações, orientamos aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e o Colégio Pedro II, que os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação e E-Tec (PRONATEC), não devem ser contabilizados como alunos regulares da Instituição para finalidade de cálculo de indicadores, especialmente na Relação Aluno/Professor (RAP), em conformidade com o Acórdão TCU nº 2267/2005 utilizado para elaboração do Relatório de Gestão da Instituição.”

Em 11/03/2015 a SETEC envia o quarto ofício: Ofício-Circular Nº 16, de 11/03/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, com a comunicação do compartilhamento da Planilha Final, e recomendações:

1. ‘Em continuidade às ações citadas no Ofício-Circular nº 08, de 30 de janeiro de 2015, e seguintes, informamos que foi disponibilizada a versão final da Planilha com os dados do SISTEC extraídos no dia 06/03/2015.
2. Caso haja divergência na lotação do docente, de acordo com a extração feita pelo SIAPE, é permitida uma flexibilização para a alteração dos dados entre as unidades e os componentes, desde que o total da instituição não seja alterado.
3. Considerando o Acórdão nº2267/2005 – Plenário/TCU, que determina que a SETEC inclua a análise crítica dos indicadores, no relatório de gestão das contas anuais, as instituições devem encaminhar a esta Coordenação-Geral, em meio eletrônico, os documentos listados abaixo:
 - a. **Aba ‘Resumo’** da planilha eletrônica da versão final dos indicadores do TCU, com as alterações feitas pela Instituição;
 - b. **Capítulo** do Relatório de Gestão 2014, entregue ao TCU, que conste a **apresentação e análise dos indicadores de gestão.**”

No dia 11/03 foi compartilhada no Google drive a terceira extração atualizada de dados, com esses resultados é que teceremos comentários que julgamos pertinentes no que se refere aos dados acadêmicos, administrativos, socioeconômico e de gestão de pessoas.

CONTEXTUALIZAÇÃO 2013 – 2014

Em 2014 os efeitos da greve dos servidores docentes e técnicos administrativos da Rede Federal acontecida em 2012 foram sendo diluídos e o Instituto Federal do Ceará passou a estabilizar-se em suas atividades, houve a tentativa da unificação do calendário escolar para os 25 *campi* em funcionamento e conseguiu-se chegar a três calendários para atendimento dos campi.

Outro efeito que devemos considerar ao avaliar os resultados é a mudança de critérios na extração de dados. Até 2013 contabilizavam-se os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação e E-Tec. Em 2014 a instituição já não conta com esses alunos para cálculo de seus indicadores, o que conseqüentemente vai contribuir para uma quebra na série histórica e em seus resultados.

O IFCE tinha em funcionamento em 2013, vinte e três (23) *campi* cadastrados no SISTEC: Acaraú, Aracati, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Ubajara, Baturité, Camocim, Tianguá, Umirim. Em 2014, passaram a funcionar mais dois (2) *campi*: Guarimiranga e Jaguaruana, perfazendo um total de vinte e cinco (25) *campi*.

É importante afirmar que os doze (12) indicadores do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005 estão vinculados ao contexto organizacional do IFCE desde sua criação, com a promulgação da lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008 e têm sido o condutor da organização interna da instituição, do fortalecimento da identidade, do atendimento ao plano de expansão com a criação de novos campi e a ampliação do número de alunos e servidores.

A instituição considera os indicadores os norteadores de suas ações e instrumento essencial para melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do IFCE. Eles possibilitam identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudanças, entre outros. Além disso, fornecem subsídios aos gestores e dirigentes no processo de decisão e proposição de políticas, programas, projetos e ações.

A seguir apresenta-se o quadro de Indicadores do Instituto Federal do Ceará:

QUADRO B.65.1 – RESULTADOS DOS INDICADORES – ACÓRDÃO TCU N.º 2.267/2005

Indicadores		Fórmula de Cálculo	Exercícios				
			2014	2013	2012	2011	2010
Acadêmicos	Relação Candidato/Vaga	RCV = Inscrições / Vagas Ofertadas	19,32	9,50	10,58	13,71	5,83
	Relação Ingressos/Alunos matriculados	RIM = Número de Ingressos / Alunos Matriculados X 100	30,39%	40,75%	25,29%	64,18%	13,81%
	Relação Concluinte x100/Alunos Matriculados	RCM = Número de Concluintes / Alunos Matriculados X 100	8,70%	8,84%	5,45%	12,57%	13,81%
	Eficiência Acadêmica - Concluintes	EAC = (∑ n° de Concluintes / ∑ n° de todas as situações finais) X 100	44,24%	36,64%	31,20%	14,38%	Não calculado
	Retenção do Fluxo Escolar	RFE = Número de Alunos Retidos x 100 / Alunos Matriculados	32,14%	29,21%	32,38%	7,08%	10,51%
	Relação de Alunos/Docente em Tempo Integral	RAD = Número de Alunos Matriculados / Número de Docentes	25,57	27,34	23,17	14,8	20,44
Administrativos	Gastos Correntes por Aluno	GCA = Total de Gastos / Alunos Matriculados	10.011,99	8.217,44	8.190,47	12.000,04	8.074,79
	Percentual de Gastos com Pessoal	GCP = Total de Gastos com Pessoal x 100 / Gastos Totais	62,06%	60,53%	61,74%	59,09%	76,35%
	Percentual de Gastos com outros Custeios	GOC = Total de Gastos com outros Custeios / Gastos Totais x 100	17,97%	18,84%	17,85%	16,08%	14,38%
	Percentual de Gastos com Investimentos	CGI = Total de Gastos Despesas de Investimentos / Gastos Totais x 100	16,59%	16,86%	16,67%	21,28%	5,46%
Socioeconômico	Número de Alunos Matriculados por Renda <i>Per Capita</i> Familiar MRF 13.438 alunos	0<Renda <=0,5	2.222	2.443	1.622	5.626	2.077
		0,5<Renda <=1,0	3.691	4.189	2.661	2.464	1.996
		1,0<Renda <=1,5	3.418	4.488	2.300	878	1.821
		1,5<Renda <=2,5	1.928	2.812	1.571	678	1.221
		2,5<Renda <=3,0	1.108	1.426	754	106	1.589
		Renda >3,0	1.064	1.597	980	215	856
	Não Informado	7	39	-	-	-	
Gestão de Pessoas	Índice de Titulação do Corpo Docente	TCD = (G x 1 + A x 2 + E x 3 +M x 4 +D x 5) / G+A+E+M+D	3,60	3,4	3.25	3.18	3.18

Fonte: SISTEC, SIAFI, SIAPE, Q-Acadêmico

Análise dos Resultados dos Indicadores Acadêmicos

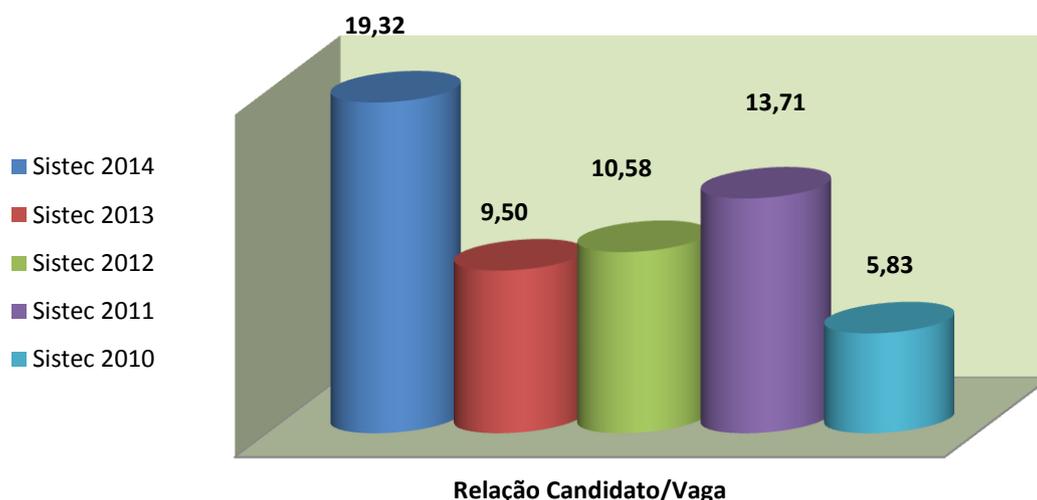
Indicadores Acadêmicos

Tabela 1 - Relação Candidato/Vaga

Relação Candidato/Vaga	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012
Total de Inscritos	211.507	143.003	65.643
Total de Vagas	10.946	15.058	6.203
Índice	19,32	9,50	10,58

Fonte: SISTEC

Gráfico 1 - Relação Candidato/Vaga



Fonte: SISTEC

RCV – Relação Candidato/Vaga: A procura por vaga no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE) tem crescido ano a ano, conforme se observa nos quadro e gráfico acima. Para cada vaga ofertada pelo IFCE, a disputa foi de 19,32 candidatos por uma vaga. Foram duzentos e onze mil e quinhentos e sete (211.507) candidatos com intenção de ingresso, a uma das deis mil e novecentos e quarenta e seis (10.946) vagas ofertadas que englobavam todas as modalidades de oferta de vagas e de processos seletivos (todas as formas de ingresso - seleção própria (para os cursos de Formação Inicial e Continuada, Mestrado), Sistema de Seleção Unificada - SiSu). Observa-se (como já foi comentado em Contextualização 2013 – 2014) que a situação em consequência da greve começou a estabilizar-se, assim como a confiabilidade da sociedade com relação aos cursos de graduação que eram oferta recente da instituição e que só com a promulgação da Lei Nº 11.892 de dezembro de 2008⁴ começou a ofertar a sociedade, esse tipo de curso. Com a greve em 2012 (transcorridos apenas quatro anos da criação do IFCE), greve esta que atingiu 95% das instituições federais se nota um recuo na procura pela instituição, de 13,71 em 2011 caiu para 10,58 em 2012 (redução de 3,13

⁴ Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

na procura), e caindo mais um pouco em 2013 para 9,50 em 2013. Com a normalidade das atividades acadêmicas, em 2014 o crescimento por procura de vagas mais que dobrou com relação a 2013. Foram ofertadas: doze (12) vagas para mestrado, um mil e sessenta e oito (1.1680) vagas para Bacharelado, um mil e duzentos e trinta e um (1.231) para Licenciatura, um mil quinhentos e oitenta e sete (1.587) para Tecnologia, cinco mil e novecentos e cinquenta e três (5.953) para Técnicos, novecentos e trinta e seis (936) para Formação Continuada e cinquenta e nove (59) vagas para Formação Inicial. Levantamos os vinte e três (23) cursos mais procurados, juntamente com os locais onde eles foram oferecidos em 2014 e chegamos ao seguinte resultado: onze (11) são de Tecnologia, nove (9) de Bacharelado e três (3) de Licenciatura. Conforme quadro abaixo:

Cursos com maior índice de procura - Candidato/Vaga

Unidade_Ensino	Curso	Tipo_Curso	Vagas	Inscritos	Cand/Vaga
Campus Fortaleza	Telemática	Tecnologia	40	3021	232,86
Campus Fortaleza	Estradas	Tecnologia	25	2032	221,13
Campus Fortaleza	Mecatrônica Industrial	Tecnologia	30	2752	211,33
Campus Fortaleza	Mecatrônica	Bacharelado	30	2427	161,63
Campus Fortaleza	Gestão Desportiva e de Lazer	Tecnologia	25	2981	131,65
Campus Fortaleza	Gestão Ambiental	Tecnologia	30	6340	123,44
Campus Fortaleza	Processos Químicos	Tecnologia	30	2385	119,24
Campus Fortaleza	Matemática	Licenciatura	30	2069	118,63
Campus Fortaleza	Física	Licenciatura	30	2061	113,75
Campus Fortaleza	Engenharia de Computação	Bacharelado	40	4550	102,00
Campus Fortaleza	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	40	3291	92,54
Campus Fortaleza	Engenharia Civil	Bacharelado	30	6634	91,73
Campus Fortaleza	Hotelaria	Tecnologia	30	4849	82,27
Campus Fortaleza	Saneamento Ambiental	Tecnologia	30	3559	81,28
Campus Fortaleza	Turismo	Bacharelado	25	3086	80,90
Campus Iguatu	Serviço Social	Bacharelado	35	2813	80,37
Campus Iguatu	Serviço Social	Bacharelado	35	2812	80,35
Campus Quixadá	Química	Licenciatura	40	4080	80,34
Campus Quixadá	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	30	6986	79,50
Campus Sobral	Alimentos	Tecnologia	35	4608	75,52
Campus Limoeiro do Norte	Nutrição	Bacharelado	40	2975	74,37
Campus Sobral	Irrigação e Drenagem	Tecnologia	35	2993	68,96
Campus Sobral	Saneamento Ambiental	Tecnologia	35	3239	68,70

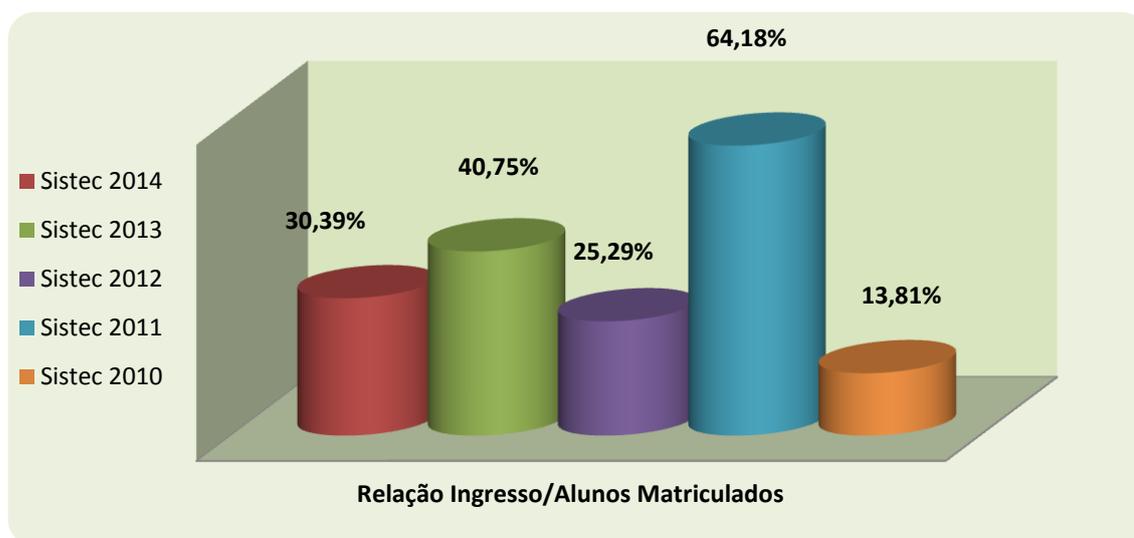
Fonte: SISTEC

Tabela 2 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Relação Ingresso/Alunos Matriculados	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012	Sistec 2011
Número de Ingressos	9.717	13.297	6.466	9.333
Alunos Matriculados	31.977	32.633	25.563	14.542
Índice	30,39%	40,75%	25,29%	64,18%

Fonte: SISTEC

Gráfico 2 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

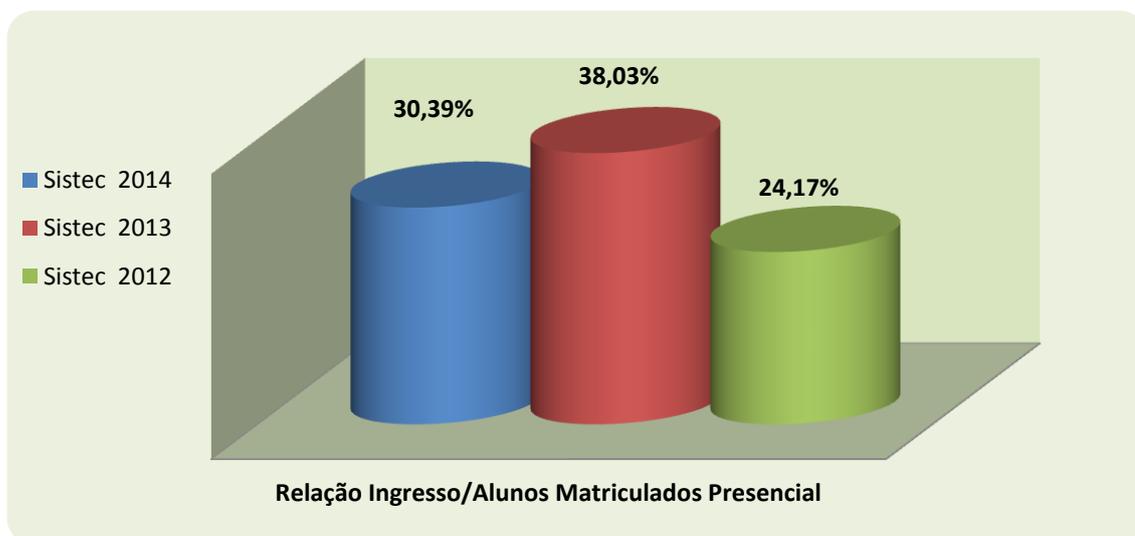
RIM - Relação Ingresso/Alunos Matriculados Conforme o Acórdão 2.267/2005, este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos matriculados. No exercício de 2013, essa relação alcançou a marca de 40,75% para em 2014 cair para 30,39%. Em uma análise comparativa entre os dois últimos anos verifica-se em 2014, uma variação negativa do indicador. Mas, se levarmos em consideração a mudança nos critérios da coleta dos alunos no que se refere à ingressantes e matriculados, como já citamos em **CONTEXTUALIZAÇÃO 2013 – 2014**, até 2013 contabilizavam-se os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação e E-Tec. Em 2014 a instituição já não conta com esses alunos para cálculo de seus indicadores, o que conseqüentemente vai contribuir para uma quebra na série histórica e em seus resultados. Para analisar o que aconteceu, recorreremos aos dados dos dois últimos anos retirando de 2012 e 2013 os alunos matriculados nos cursos Técnicos e de Formação Continuada (FIC) da Bolsa Formação e E-Tec e encontramos o seguinte resultado:

Tabela 3 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial

Relação Ingresso/Alunos Matriculados Presencial	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012
Número de Ingressos	9.717	10.625	5.506
Alunos Matriculados	31.977	27.935	22.771
Índice	30,39%	38,03%	24,17%

Fonte: SISTEC

Gráfico 3 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial



Fonte: SISTEC

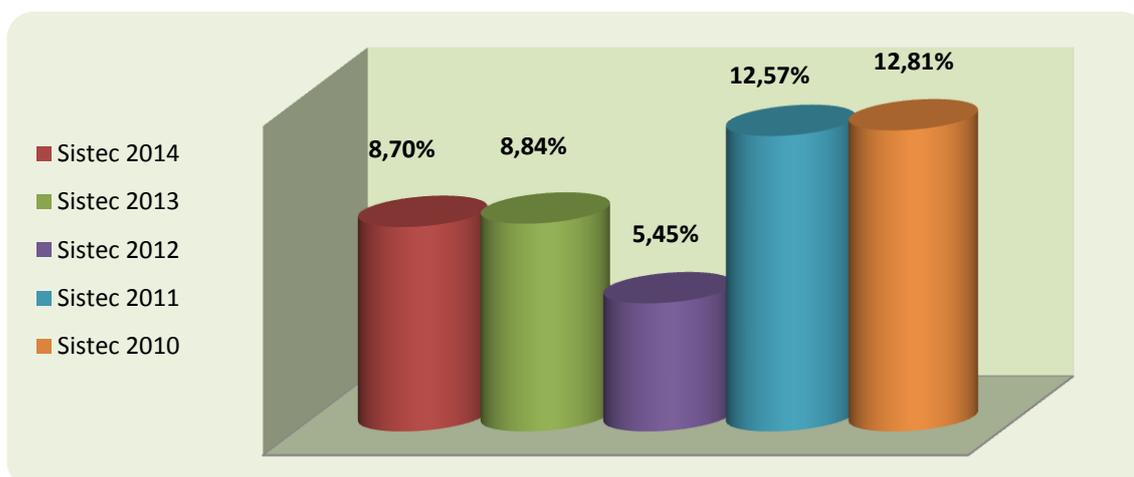
Relação Ingresso/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial – Fazendo esse levantamento observamos que houve crescimento no número de matriculados. Cresceu em quatro mil e quarenta e dois (4.042) alunos de 2013 para 2014 e de cinco mil e cento e sessenta e quatro (5.164) de 2012 para 2013. Observando o número de ingressantes verificou-se que o número de ingressantes 2014, sofreu uma diminuição com relação a 2013, mas verifica-se que foi proporcional ao número de vagas ofertadas quem em 2013 foi quatro mil e cento e doze (4.112) para mais.

Tabela 4 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados

Relação Concluintes/Alunos Matriculados	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012	Sistec 2011
Número de Concluintes	2.781	2.886	1.392	1.828
Alunos Matriculados	31.977	32.633	25.563	14.542
Índice	8,70%	8,84%	5,45%	12,57%

Fonte: SISTEC

Gráfico 4 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados



Fonte: SISTEC

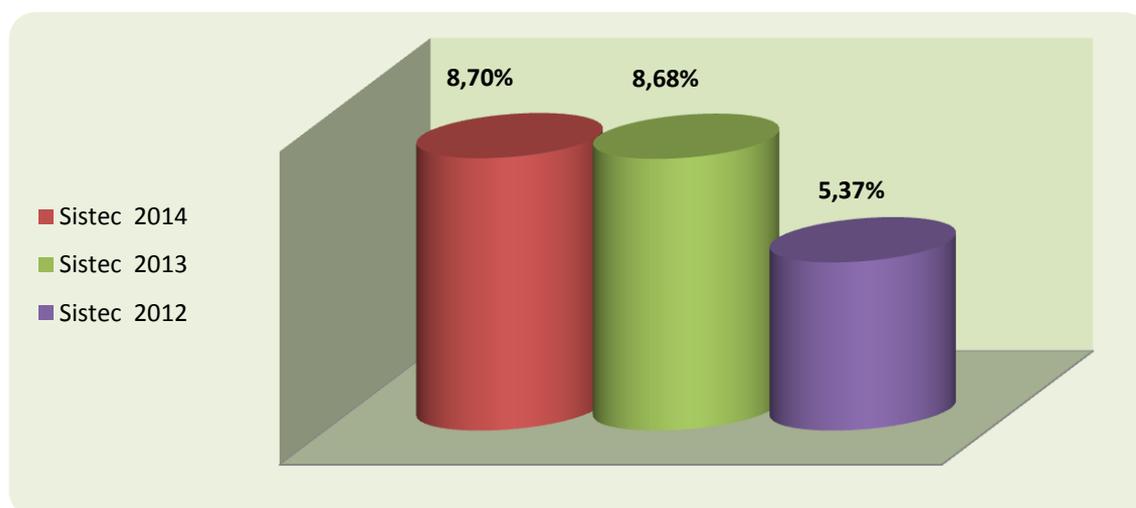
RCM - Relação Concluinte/Alunos Matriculados: Este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de concluintes e integralizados em relação ao total de alunos matriculados. Em 2014 o índice desse indicador caiu 0,14% em 2013. Atribuimos essa pequena oscilação a retirada dos concluintes EAD dos cálculos. Consideramos que foi um resultado positivo, levando em conta o atraso no calendário letivo e o tempo de duração de alguns cursos de graduação (com duração de 4 a 6 anos). Observa-se, também, que com a entrada de novos *campi* e novas ofertas de cursos em todos os *campi* o número de matriculados cresce, mas o número de concluintes não crescem na mesma proporção. Em 2014 o IFCE enviou ao mundo do trabalho dois mil e setecentos e oitenta e um (2.781) profissionais que podem atuar e suprir as demandas locais e regionais. Abaixo disponibilizamos quadro e gráfico com a Série Histórica dos TRE últimos anos sem EAD/E-Etec e onde se verifica o crescimento do índice da Relação Concluinte/Alunos Matriculados e 0,02% em 2014.

Tabela 5 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial

Relação Concluintes/Alunos Matriculados Presencial	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012
Número de Concluintes	2.781	2.424	1.223
Alunos Matriculados	31.977	27.935	22.771
Índice	8,70%	8,68%	5,37%

Fonte: SISTEC

Gráfico 5 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados – Modalidade Presencial



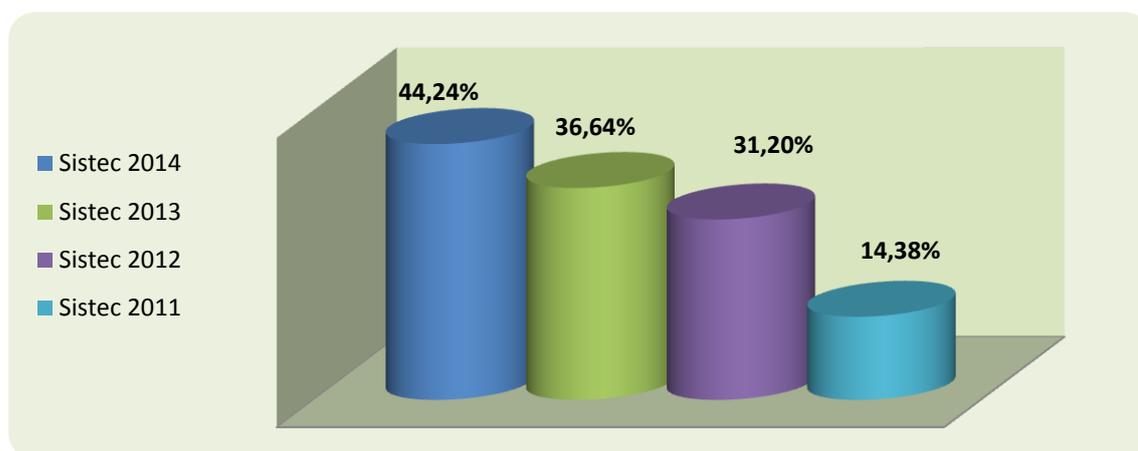
Fonte: SISTEC

Tabela 6 - Eficiência Acadêmica/Concluintes

Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012	Sistec 2011
Σ nº de Concluintes	2.781	2.886	1.392	1.828
Σ nº de todas as situações finais	6.286	7.876	4.461	12.714
Índice	44,24%	36,64%	31,20%	14,38%

Fonte: SISTEC

Gráfico 6 - Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes



Fonte: SISTEC

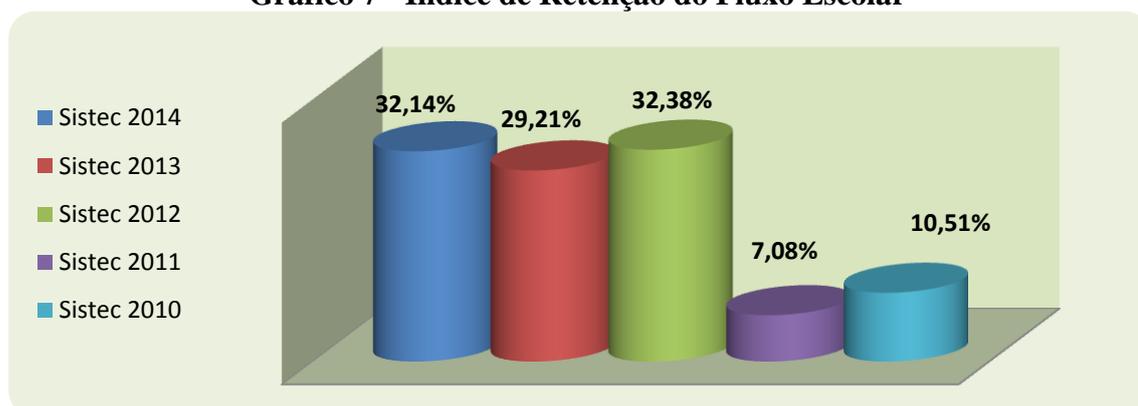
ECA - Eficiência Acadêmica/Concluintes: Este indicador tem como objetivo quantificar a eficiência acadêmica de concluintes, ou seja, o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise. Com ele observa-se a trajetória acadêmica de cada aluno, de cada ciclo de matrícula, por curso e *campus*. Os dados apontam favoravelmente para o crescimento da eficiência acadêmica no Instituto Federal do Ceará. Pode-se observar que o Σ do nº de Concluintes (concluídos e integralizados), diminuiu em cento e oito (108), mas, em compensação o Σ do nº de todas as situações finais (concluídos, integralizados, evadidos desligados e transferidos) diminuiu em mil e quinhentos e noventa (1.590) o que favoreceu a elevação do índice. Vale ressaltar novamente, que os *campi* novos ainda não contribuem para o resultado do índice, pois seus cursos regulares não alcançaram o período de término do ciclo.

Tabela 7 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar

Índice de Retenção do Fluxo Escolar	Sistec 2014	Sistec 2013	Sistec 2012	Sistec 2011
Nº de Alunos Retidos	10.278	9.533	8.277	1.029
Alunos Matriculados	31.977	32.633	25.563	14.542
Índice	32,14%	29,21%	32,38%	7,08%

Fonte: SISTEC

Gráfico 7 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar



Fonte: SISTEC

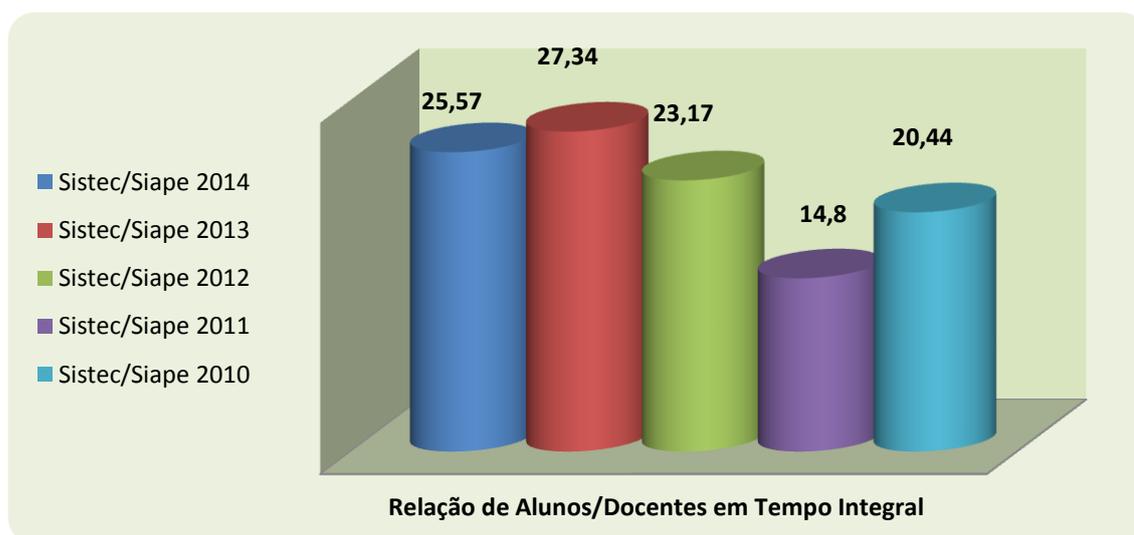
RFE - Retenção do Fluxo Escolar: O indicador é obtido pela relação do total de alunos retidos pelo total de matriculados. Ele tem a finalidade de auferir, no exercício de referência, o montante de matrículas que permanecem ativas no sistema após o prazo previsto dentro do ciclo escolar. O índice de retenção do IFCE para 2014 foi de 32,14% indicando um aumento de 2,93% em relação a 2013. Falando da retenção em si e não deste índice deve-se levar em consideração no combate a permanência prolongada do aluno além do tempo previsto para término do ciclo a formação do aluno que adentra o instituto. É necessário diagnosticar na entrada do aluno no curso o que ele necessita para permanecer e terminar o seu curso de forma exitosa para que isto aconteça é necessária também a conscientização e atitude docente. Para isso a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, implementou esforços no final de 2013 com a articulação de uma ação efetuada em todos os *campi* que permitiu verificar as principais causas da retenção/evasão e em 2014 elaborou um plano com adoção de estratégias que visam à qualidade do ensino, quais sejam: programas de monitoria para reforço e nivelamento entre os estudantes, implementação de Projetos de Educação Tutorial (grupos PET), apoio estudantil, Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, etc.

Tabela 8 - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral	Sistec/Siape 2014	Sistec/Siape 2013	Sistec/Siape 2012	Sistec/Siape 2011
Nº de Alunos Matriculados	31.977	32.633	25.563	14.542
Nº de Docentes	1.265	1.197,85	1.122,50	982,5
Índice	25,57	27,34	23,17	14,8

Fonte: SIAPE – SISTEC

Gráfico 8 - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral



Fonte: SIAPE – SISTEC

RAD - Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral

Esse indicador quantifica o total de alunos por docente da instituição, através do total de alunos matriculados pelo denominador Docente em tempo integral (obtido através da média ponderada do número de docente de vinte (20) horas, docente quarenta (40) horas e docente em tempo integral). Apesar do funcionamento de novos *campi* e criação de novos cursos, os números obtidos pelo IFCE no ano de 2014 são de 25,59 alunos por docente, houve uma leve queda de 1,75 com relação em

2013. Isso se deve a realização de concurso e contratação de docentes, segundo o SIAPE cento e sessenta e cinco (165) novos docentes entraram para o serviço público no Instituto Federal do Ceará em 2014.

Indicador Socioeconômico

MRF – Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita*

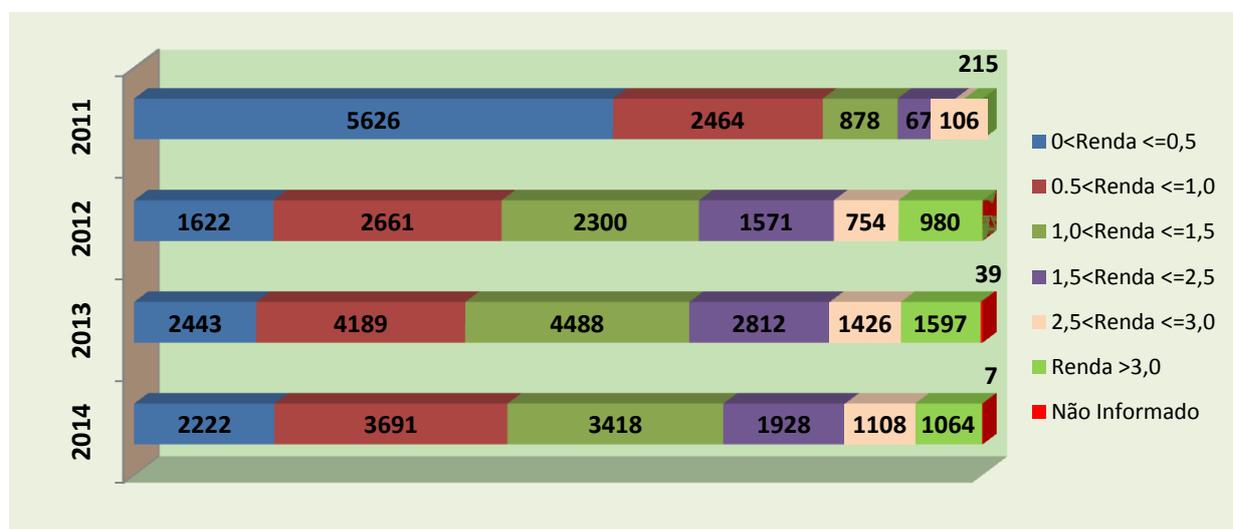
Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total
2014	2222	3691	3418	1928	1108	1064	7	13.438
2013	2443	4189	4488	2812	1426	1597	39	16.994
2012	1622	2661	2300	1571	754	980	0	9.888
2011	5626	2464	878	67	106		0	9.967

Fonte: Q-Acadêmico

Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita* – Percentual

Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total
2014	2222	3691	3418	1928	1108	1064	7	13.438
Alunos que participaram da pesquisa	13438	13438	13438	13438	13438	13438	13438	13438
%	16,54	27,47	25,44	14,35	8,25	7,92	0,05	100,00

Gráfico 9 – Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita*



Fonte: Q-Acadêmico

MRF – Matriculados Classificados de acordo com a Renda Familiar *per capita*: Esse indicador tem como objetivo aferir o impacto da política governamental de inclusão social por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Em 2013, conseguimos através de um questionário socioeconômico que 55,18% do total de alunos matriculados respondessem ao questionário, ou seja, dezesseis mil novecentos e noventa e quatro (16.994). Em 2014, utilizando o Q-Acadêmico⁵ para entrevistar os alunos no ato da matrícula, dos vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta (24.350) alunos matriculados neste sistema, treze mil e quatrocentos e trinta e oito (13.438) responderam o que significa de 55,19% dos alunos matriculados. Proporcionalmente não ocorreu queda na coleta. Em 2014, a maior concentração de alunos que participaram da pesquisa socioeconômica, **27,47** localizava-se na faixa de renda de **0,5<Renda<=1,0 salário mínimo, seguidos por 25,44% na faixa de 1,0<Renda <=1,5. O que significa que 52% dos entrevistados concentram-se 0,5<Renda<=1,5 salários mínimos.** O universo da pesquisa é pequeno para se chegar a conclusões e se não há totalidade de matriculados é difícil estabelecer comparações.

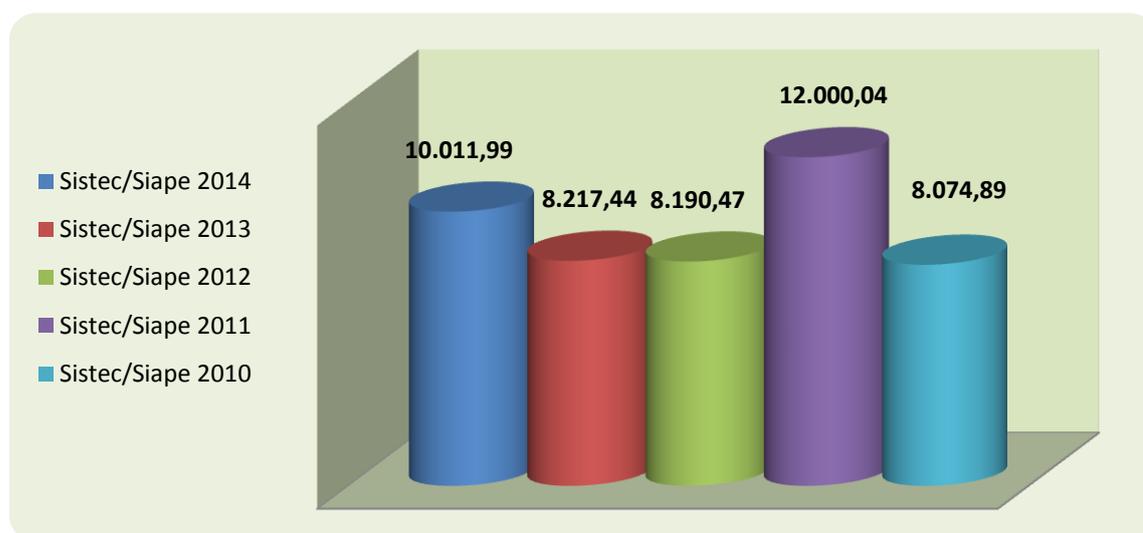
Indicadores Administrativos

Tabela 9 – Gasto Corrente por Aluno

Gasto Corrente por Aluno	Sistec/Siape 2014	Sistec/Siape 2013	Sistec/Siape 2012	Sistec/Siape 2011
Total de Gastos	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99	174.504.567,63
Nº de Alunos Matriculados	31.977	32.633	25.563	14542
Índice	10.011,99	8.217,44	8.190,47	12.000,04

Fonte: SIAPE - SISTEC

Gráfico 10 – Gasto Corrente por Aluno



Fonte: SIAPE – SISTEC

GCA – Gasto Corrente por Aluno: Este indicador possibilita quantificar o total de gastos da instituição, em relação a cada aluno matriculado. Considera-se para fins desse cálculo os gastos correntes descontando desse valor as despesas com investimentos, inversões financeiras, inativos e pensionistas e bolsa formação. Em 2014, o gasto corrente por aluno foi de dez mil e onze reais e

⁵ Sistema de Registros Acadêmicos do Instituto Federal do Ceará.

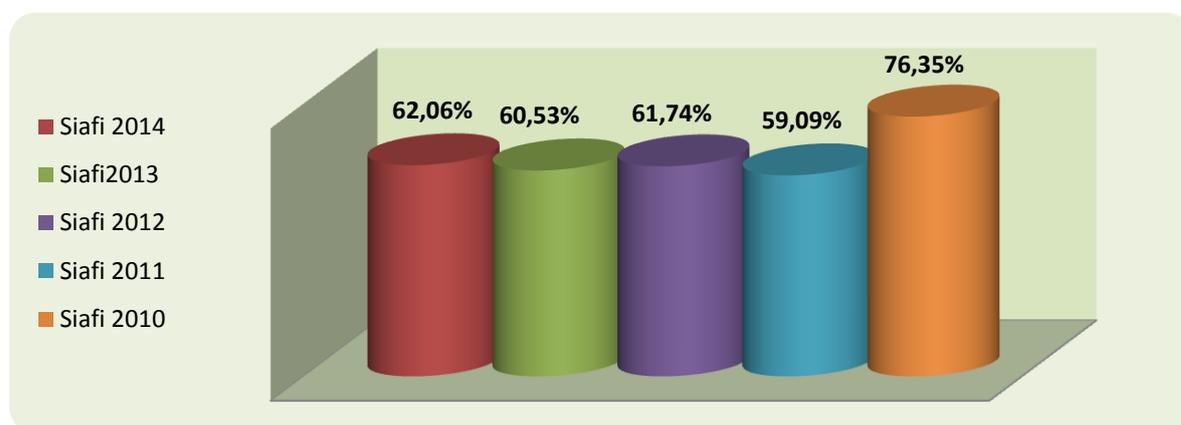
noventa e nove centavos (R\$ 10.011,99), observando-se um acréscimo de um mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 1.794,55) em relação a 2013. Isto se explica pelo crescimento financeiro na matriz orçamentária de 2014, para utilização e otimização do funcionamento dos *campi* e principalmente em políticas de assistência estudantil.

Tabela 10 - Gastos Com Pessoal

Gastos Com Pessoal	Siafi 2014	Siafi 2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Total de Gastos com Pessoal	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29	150.262.047,81
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	62,06%	60,53%	61,74%	59,09%

Fonte: SIAFI

Gráfico 11 – Gastos Com Pessoal



Fonte: SIAFI

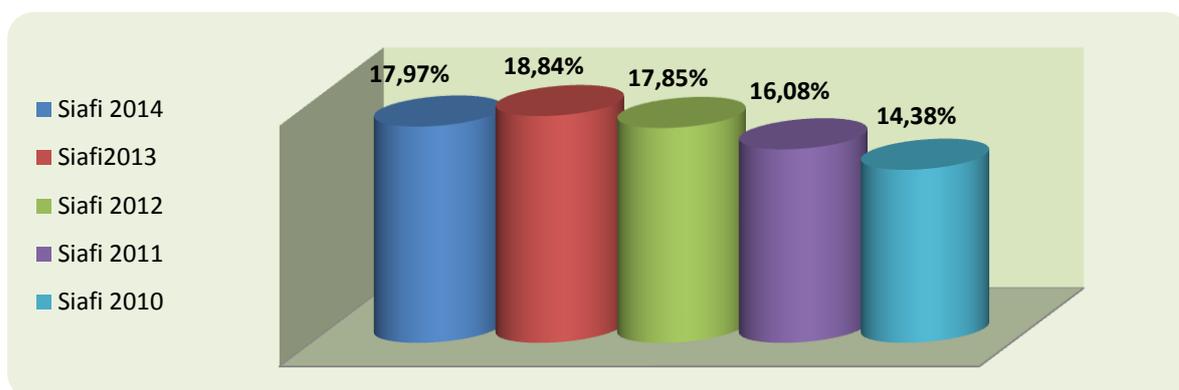
GCP – Gastos Com Pessoal: Este indicador tem como objetivo quantificar o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais da Instituição. Considera-se gastos com pessoal, os efetuados com servidores ativos, sentenças judiciais e precatórios cujas despesas foram liquidadas em 2014, acrescidas dos restos a pagar não processados pagos. O total de gastos com pessoal no ano de 2013 foi de Duzentos e dezenove milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte quatro reais (R\$ 219.267.524,00) o que significa 60, 53% sobre os gastos totais, enquanto que no ano de 2014 foi de Duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro mil e nove reais, (R\$ 265.526.784,09) que significa 62,06% sobre os gastos totais, representando um acréscimo de 1,53% em 2014.

Tabela 11 - Gastos com Outros Custeios

Gastos com Outros Custeios	Siafi 2014	Siafi 2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Gastos com Outros Custeios	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14	40.893.211,36
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	17,97%	18,84%	17,85%	16,08%

Fonte: SIAFI

Gráfico 10 – Gastos com Outros Custeios



Fonte: SIAFI

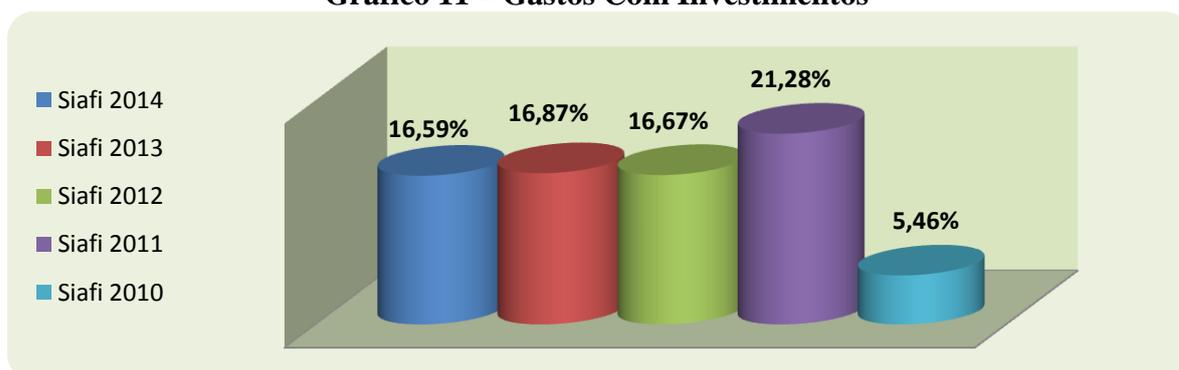
GOC – Gastos com Outros Custeios: Este indicador quantifica o percentual de gastos com outros custeios em relação aos gastos totais. Em 2014 os gastos com outros custeios atingiram o montante de Setenta e seis milhões, novecentos e quinze mil, quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos (R\$ 76.915.042,46) e foram calculados levando em consideração os gastos totais (despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos de todos os grupos de despesas, exceto a ação 20RW - bolsa formação PRONATEC) – Quatrocentos e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e catorze centavos (R\$ 427.869.307,14), (dos quais foram excluídos os gastos com pessoal – Duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro mil e nove reais (R\$ 265.526.784,09), com investimento – setenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos (R\$ 70.987.987,60); gastos com benefícios - Catorze milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos (R\$ 14.410.659,63) e gastos com PIS/PASEP – R\$ 28.833,36 Observando a Série Histórica, nota-se que nos últimos três anos a variação percentual deste indicador é menos que 1%.

Tabela 12 - Gastos Com Investimentos

Gastos Com Investimentos	Siafi 2014	Siafi 2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Gastos Com Investimentos	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51	54.103.109,34
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	16,59%	16,87%	16,67%	21,28%

Fonte: SIAFI

Gráfico 11 – Gastos Com Investimentos



Fonte: SIAFI

GCI – Gastos Com Investimentos Este indicador quantifica o percentual dos gastos com investimentos e inversões financeiras em relação aos gastos totais no exercício em exame. Em 2014, o Instituto Federal do Ceará – *Campus Fortaleza* fez duas inversões financeiras, a aquisição de um imóvel na Avenida 13 de maio, 1995, bairro Benfica contíguo ao *Campus Fortaleza* no valor de R\$ 3.000.000,00 e um imóvel na Avenida dos Expedicionários, 3080, bairro Benfica no valor de R\$ 1.800.000,00 para a ampliação do *Campus Fortaleza*. Com a criação e execução de obras e aquisição de equipamentos para estruturação dos novos *campi* o IFCE teve como total de despesa liquidada em 2014 – R\$ 70.987.250,60.

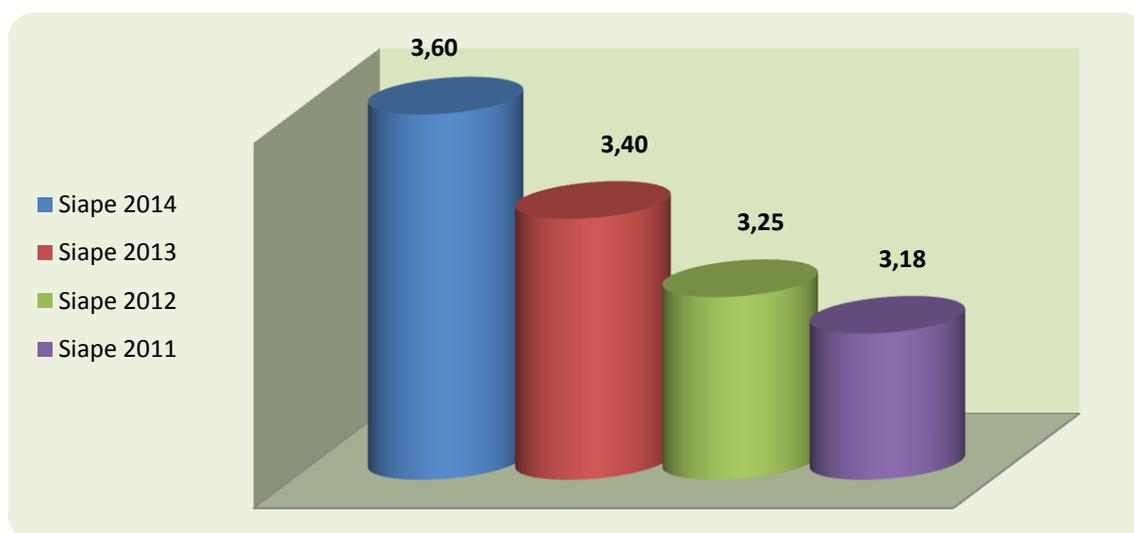
Indicador Gestão de Pessoas

Tabela 13 - Titulação do Corpo Docente

Titulação do Corpo Docente	Siape 2014	Siape 2013	Siape 2012	Siape 2011
Graduação	172	223	253	240
Aperfeiçoamento	6	8	9	9
Especialização	230	240	229	198
Mestrado	607	533	491	436
Doutorado	249	204	157	117
Índice	3,60	3,40	3,25	3,18

Fonte: SIAPE

Gráfico 12 - TCD – Titulação do Corpo Docente



Fonte: SIAPE

TCD – Titulação do Corpo Docente: O indicador demonstra o nível de qualificação dos servidores docentes do IFCE. Verifica-se que esse indicador caminha em ascendência. Considera-se para obter a valoração, todas as esferas de titulação propostas no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT/SETEC – 2014. O índice cria uma forma de cálculo cujo objetivo é gerar um valor numérico que tem uma relação direta com a titulação do corpo docente. O índice pode variar de um (onde todos os docentes seriam graduados) a cinco (onde todos seriam doutores).

Para o cálculo do índice deve se usar a seguinte fórmula: $(G*1+A*2+E*3+M*4+D*5) / (G+A+E+M+D)$.

Para esclarecer: “G” é a quantidade de docentes Graduados, “A” é a quantidade de docentes Aperfeiçoados, “E” é a quantidade de docentes Especialistas, “M” é a quantidade de docentes Mestres e “D” é a quantidade de docentes Doutores.

Em 2014, o IFCE criou uma comissão tendo em vista a elaboração de documento estabelecendo a Política de Capacitação de Servidores estimulando o aprimoramento profissional do docente. Vale salientar que o Instituto investe na capacitação de docentes, uma qualificação leva no mínimo dois anos e os resultados serão para o futuro. Há também os ingressos por concurso público, onde o nível de formação já é de pós-graduado. O índice vem crescendo ano a ano.

Métodos de Cálculos para os Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – EPT determinados no Acórdão 2.267/2005 – TCU

Abaixo os indicadores acadêmicos serão tratados pela aplicação do cálculo e também por desempenho dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Indicadores Acadêmicos

Relação Candidato/Vaga

Relação Candidato/Vaga – RCV – 2014	
Objetivo:	Identificar a relação candidato/vaga
Tipo:	Efetividade
Método de Cálculo:	$RCV = \frac{\text{Inscrições}}{\text{Vagas Ofertadas}} = \frac{211507}{10946} \rightarrow 19,32$

Relação candidato/vaga por *campus* – Série Histórica

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	7,05	5,43	10,08	5,18	0,98
Aracati	8,65	11,63	7,62	2,95	2,21
Guaramiranga	1,00	–	–	–	–
Baturité	14,78	25,85	–	13,66	2,76
Camocim	1,62	1,48	–	–	–
Canindé	16,00	14,14	20,36	13,12	7,37
Caucaia	4,43	3,35	3,47	–	–
Cedro	5,77	9,11	7,20	7,32	4,56
Crateús	7,43	11,79	6,84	5,08	1,84
Crato	11,24	18,51	8,14	7,77	2,27
Fortaleza	26,06	11,24	19,49	30,74	7,63
Iguatu	9,07	13,01	4,82	8,04	6,81
Jaguaribe	9,23	11,82	17,85	7,75	1,33
Juazeiro do Norte	14,63	12,36	5,96	18,51	2,61

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Limoeiro do Norte	12,40	12,37	23,27	12,35	10,03
Maracanaú	11,83	3,90	14,19	19,24	3,78
Morada Nova	3,14	1,78	5,59	–	–
Quixadá	20,71	7,21	6,97	10,32	3,90
Sobral	13,74	11,63	0,98	12,59	13,98
Tabuleiro do Norte	3,15	3,12	4,98	–	–
Tauá	9,08	9,96	11,29	7,16	2,57
Tianguá	3,72	3,97	–	3,85	3,85
Ubajara	4,98	3,70	8,09	–	–
Umirim	1,82	1,48	–	–	–

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Observando os dados oficiais, conclui-se que dos vinte e quatro (24 *campi*) catorze (14 *campi*) teve crescimento na procura por vaga e 1 (Guaramiranga), iniciou as suas atividades acadêmicas em 2014. São eles: Acaraú, Camocim, Canindé, Caucaia, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Morada Nova, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Ubajara e Umirim. Em 2014, o IFCE, funcionou com três calendários acadêmicos com datas diferentes, este fato influenciou nos resultados, pois em alguns *campi* o semestre letivo terminou no ano seguinte, ou seja, 2015. Apenas os *campi* de Aracati, Camocim, Caucaia e Morada Nova atendiam ao Calendário Acadêmico Regular, iniciavam e concluíam as suas atividades acadêmicas dentro do mesmo ano. O Calendário de Referência I foi seguido pelos seguintes *campi*: Acaraú, Baturité, Crato⁶, Crateús, Jaguaribe, Juazeiro do Norte⁷, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Ubajara e Umirim, as aulas terminam em abril de 2015. O último, o Calendário de Referência II, atende aos seguintes *campi*: Cedro, Fortaleza, Iguatu, Maracanaú e Tauá têm o término de suas aulas em março/abril.

Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Relação Ingresso/Alunos Matriculados – RIM - 2014	
Objetivo:	Quantificar para um determinado período, a relação entre as matrículas ingressantes e o total de matrículas ativas no mesmo período.
Tipo:	Efetividade
Método de Cálculo:	$\text{RIM} = \frac{\text{Número de Ingressos}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100 \rightarrow \frac{9717}{31997} \times 100 \rightarrow 30,39$

Relação Ingresso Aluno/Alunos Matriculados por *campus* – Série Histórica

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	29,03%	31,10%	10,08%	94,70%	31,62%
Aracati	42,72%	40,18%	45,20%	71,82%	100,00%
Guaramiranga	100,00%	–	–	–	–
Baturité	51,90%	41,71%	–	98,45%	51,02%

⁶ O *campus* Crato possui um segundo calendário referente ao ensino médio integrado anual;

⁷ O *campus* Juazeiro do Norte só usará este Calendário no início do semestre 2014.1.

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Camocim	66,56%	42,64%	–	–	–
Canindé	31,78%	48,97%	30,80%	93,02%	44,49%
Caucaia	36,43%	51,72%	100,00%	–	–
Cedro	33,57%	30,92%	29,30%	56,10%	8,03%
Crateús	33,29%	56,64%	39,78%	79,43%	33,33%
Crato	21,76%	30,98%	34,40%	87,72%	11,50%
Fortaleza	27,03%	28,22%	14,42%	54,71%	6,11%
Iguatu	29,85%	34,01%	66,60%	53,20%	10,85%
Jaguaribe	53,30%	58,91%	30,90%	78,20%	–
Juazeiro do Norte	13,28%	49,05%	18,20%	48,58%	45,58%
Limoeiro do Norte	26,63%	48,99%	21,80%	49,79%	30,16%
Maracanaú	31,36%	32,00%	25,00%	57,46%	13,89%
Morada Nova	27,91%	55,91%	100,00%	–	–
Quixadá	32,86%	65,91%	48,40%	88,57%	–
Sobral	26,66%	37,55%	25,70%	74,91%	17,96%
Tabuleiro do Norte	41,35%	72,69%	100,00%	–	–
Tauá	42,16%	32,96%	31,00%	86,42%	–
Tianguá	60,48%	52,28%	–	84,18%	50,00%
Ubajara	23,83%	83,19%	100,00%	–	–
Umirim	41,14%	100%	–	–	–

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Os *campi* de Aracati, Baturité, Camocim, Cedro, Maracanaú, Tauá e Tianguá continuam com o percentual de ingressantes em ascendência. O *Campus* Guaramiranga iniciou sua atividades acadêmicas em 2014.2 apresenta o seu percentual de ingressantes igual ao de matriculados. Este indicador ingresso/alunos matriculados sofre influência do número de vagas oferecidas ao longo do tempo, pegando como exemplo o *Campus* Ubajara que em 2012 teve seu primeiro ano de funcionamento, o que se observa é que o número de iniciantes foi igual ao número de matriculados o que teve como resultado um índice de 100%. Em 2013, o *campus* ofereceu duzentos e dez (210) vagas em seus cursos, os que iniciaram em 2012 como matriculados, que juntamente com os ingressantes – 193, teve como resultado um total de duzentos e trinta e dois (232) matriculados com um índice de 83,19%. Em 2014, o *Campus* Ubajara ofereceu apenas setenta (70) vagas onde 94,29% foram ocupadas, ou seja, sessenta e seis (66) alunos ingressantes tendo como resultado duzentos e setenta e sete (277) matriculados, seu indicador caiu para 23,83%, o número de vagas ofertadas e ocupadas fez o indicador cair percentualmente.

Relação Concluintes/alunos matriculados

Nº de Concluintes/Alunos Matriculados – RCM - 2014	
Objetivo:	Quantificar a taxa de concluintes em relação ao total de alunos.
Tipo:	Efetividade
Método de Cálculo:	$RCM = \frac{\text{Número de Concluintes}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100 \rightarrow 8,70\%$
	$\frac{2781}{31997} \times 100 \rightarrow 8,70\%$

Relação Concluintes/alunos matriculados por *campus* – Série Histórica

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	14,26%	13,91%	5,50%	2,01%	–
Aracati	6,87%	27,14%	12,90%	–	–
Guaramiranga	0,00%	–	–	–	–
Baturité	17,80%	12,80%	–	–	–
Camocim	0,00%	25,89%	–	–	–
Canindé	9,98%	20,11%	2,60%	14,21%	–
Caucaia	13,57%	0,22%	–	–	–
Cedro	6,52%	7,60%	29,30%	3,58%	9,08%
Crateús	7,02%	10,17%	9,80%	–	–
Crato	8,27%	14,80%	6,80%	0,00%	21,19%
Fortaleza	6,15%	4,87%	3,60%	15,37%	2,53%
Iguatu	13,49%	22,50%	13,50%	14,73%	6,09%
Jaguaribe	19,07%	8,53%	8,00%	1,50%	–
Juazeiro do Norte	3,90%	3,98%	–	5,22%	12,04%
Limoeiro do Norte	14,16%	10,66%	12,80%	31,64%	7,19%
Maracanaú	2,19%	4,30%	3,90%	17,89%	2,67%
Morada Nova	18,35%	8,95%	–	–	–
Quixadá	10,56%	5,30%	3,00%	2,72%	22,34%
Sobral	5,90%	5,67%	5,10%	13,00%	4,71%
Tabuleiro do Norte	6,49%	–	–	–	–
Tauá	7,09%	4,44%	–	–	–
Tianguá	15,30%	22,15%	–	27,22%	–
Ubajara	0,00%	–	–	–	–
Umirim	3,54%	–	–	–	–

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Os *campi* de Guaramiranga e Ubajara não apresentaram índices pelo fato de que seus cursos ainda não completaram o período de integralização. O *campus* de Camocim teve sessenta e sete (67) concluintes, mas seus dados não foram atualizados a tempo para a última extração do SISTEC, com os dados atualizados o seu índice é de 22,41%. Os *campi* de Tabuleiro do Norte e Umirim tiveram suas primeiras turmas de concluintes em 2014. Observa-se ainda, que dez (10) *campi* apontam crescimento no indicador e sete (7) tiveram queda no seu índice, todos eles com cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) que tem um tempo maior de integralização.

Eficiência Acadêmica de Concluintes

Eficiência Acadêmica de Concluintes/Alunos Matriculados – EAC - 2014	
Objetivo:	Quantificar a eficiência acadêmica de concluintes tendo como norteador o percentual de conclusão dos alunos (matrículas), nos cursos com previsão de término compreendido no período de análise.
Tipo:	Efetividade
Método de Cálculo:	$RAC = \frac{\Sigma \text{n}^\circ \text{ de Concluintes}}{\Sigma \text{n}^\circ \text{ de todas as situações finais}} \times 100 \rightarrow 44,24\%$
	$\frac{2781}{6286} \times 100 \rightarrow 44,24\%$

Eficiência Acadêmica de Concluintes – por *campus* – Série Histórica

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	33,60%	45,07%	15,10%	2,05%	–
Aracati	27,04%	58,36%	38,80%	–	–
Guaramiranga	–	–	–	–	–
Baturité	75,72%	35,76%	–	–	–
Camocim	–	25,89%	–	–	–
Canindé	39,08%	60,00%	12,40%	16,57%	–
Caucaia	75,36%	2,13%	–	–	–
Cedro	74,64%	33,67%	17,10%	3,72%	30,87%
Crateús	40,65%	31,17%	33,60%	–	–
Crato	87,60%	52,86%	46,10%	–	–
Fortaleza	35,10%	26,83%	68,30%	18,16%	49,46%
Iguatu	45,80%	56,27%	43,40%	17,28%	17,22%
Jaguaribe	47,27%	27,50%	17,30%	1,53%	–
Juazeiro do Norte	66,39%	26,13%	–	5,51%	–
Limoeiro do Norte	65,89%	39,19%	35,00%	46,28%	–
Maracanaú	22,02%	30,74%	23,80%	21,79%	18,45%
Morada Nova	70,64%	49,12%	–	–	–
Quixadá	50,00%	33,06%	20,80%	2,80%	73,33%
Sobral	39,82%	21,11%	17,80%	14,94%	26,25%
Tabuleiro do Norte	28,24%	–	–	–	–
Tauá	29,65%	9,92%	–	–	–
Tianguá	54,27%	37,96%	–	37,39%	–
Ubajara	–	–	–	–	–
Umirim	38,24%	–	–	–	–

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: Os *campi* de Guaramiranga, Camocim e Ubajara, por não ter concluintes (explicado anteriormente), não é possível a verificação deste indicador. Os *campi* de Tabuleiro do Norte e Umirim apresentam seus primeiros resultados neste indicador. Observa-se que a busca pela melhoria no índice da eficiência acadêmica continua em ascendência, catorze (14) *campi* apresentam índices maiores quem em 2013. O Instituto busca estabelecer melhores padrões de desempenho acadêmico, que seus alunos atendam ao período do ciclo escolar e cheguem ao final dentro do período estabelecido pelo curso. Assim, abre mais vagas em seus *campi* e garante à sociedade acesso aos seus cursos e qualidade e excelência em seus serviços.

Retenção do Fluxo Escolar

Retenção do Fluxo Escolar – RFE- 2014
Objetivo: Quantificar a taxa de retenção do fluxo escolar em relação ao total de alunos.
Tipo: Efetividade
Método de Cálculo: $RAC = \frac{N^{\circ} \text{ de Alunos Retidos}}{\text{Alunos Matriculados}} \times 100 \rightarrow 32,14\%$ Alunos Matriculados 31977

Retenção do Fluxo Escolar– por *campus* – Série Histórica

<i>Campi</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	25,67%	14,90%	15,60%	2,01%	10,26%
Aracati	12,23%	11,20%	8,40%	0,00%	32,24%
Guaramiranga	–	–	–	–	–
Baturité	40,90%	32,46%	–	–	–
Camocim	74,25%	9,14%	–	–	–
Canindé	15,51%	12,32%	2,60%	14,21%	–
Caucaia	29,12%	20,69%	–	–	–
Cedro	41,17%	35,39%	30,90%	3,25%	13,33%
Crateús	13,90%	7,49%	–	–	–
Crato	25,74%	31,12%	28,20%	0,00%	10,85%
Fortaleza	36,13%	41,73%	43,00%	7,48%	8,35%
Iguatu	40,08%	42,58%	35,00%	9,93%	7,43%
Jaguaribe	25,43%	17,05%	20,00%	–	–
Juazeiro do Norte	29,27%	26,86%	40,10%	3,01%	21,87%
Limoeiro do Norte	26,14%	22,54%	32,50%	1,87%	8,12%
Maracanaú	33,05%	27,14%	29,10%	17,28%	6,13%
Morada Nova	42,38%	31,95%	–	–	–
Quixadá	19,43%	10,77%	20,10%	0,73%	32,39%
Sobral	39,35%	30,53%	26,40%	12,91%	21,21%
Tabuleiro do Norte	16,49%	0,00%	–	–	–
Tauá	27,61%	24,81%	7,90%	–	–
Tianguá	36,99%	15,95%	–	21,36	–
Ubajara	27,08%	0,00%	–	–	–
Umirim	5,99%	0,00%	–	–	–

Fonte: SISTEC

Análise Crítica: O *Campus* de Guaramiranga iniciou suas atividades em 2014.2, portanto não há retenção do fluxo escolar. O *Campus* Camocim, não teve os seus dados atualizados no SISTEC (já comentado anteriormente) tem um índice de retenção de 52,17% e não o que se encontra na tabela acima. Três (3) *campi* apresentaram queda significativa no fluxo de retenção: Crato, Fortaleza e Iguatu. Os demais *campi* tiveram aumento em seu índice de retenção. Vale ressaltar, conforme dito anteriormente, que houve um estudo em 2014 e será feito entre outras ações, um trabalho de

acompanhamento das ofertas educacionais, melhoria na qualidade da ação educacional, com desenvolvimento de ações para proporcionar a elevação da taxa média de conclusão de curso estimulando a eficiência acadêmica e diminuindo a retenção do fluxo escolar.

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral

Relação Alunos/Docente em Tempo Integral – RAD – 2014	
Objetivo:	Quantificar o número de Alunos por Docente em Tempo Integral
Tipo:	Eficiência
Método de Cálculo:	$\text{RAD} = \frac{\text{Alunos Matriculados}}{\text{Docentes em Tempo Integral}} = \frac{31977}{1265} \rightarrow 25,57\%$

Relação Aluno/Docente em Tempo Integral por *campus* – Série Histórica

<i>Campus</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	22,92	25,21	15,64	10,94	27,71
Aracati	18,67	27,11	24,11	80,20	21,71
Guaramiranga	20,00	–	–	–	–
Baturité	30,67	13,61	-	96,50	9,80
Camocim	14,95	21,89	–	–	–
Canindé	18,44	20,11	12,10	8,18	10,26
Caucaia	29,82	29,00	20,17	–	–
Cedro	28,20	26,31	29,29	18,41	23,94
Crateús	14,68	17,27	10,04	7,83	9,55
Crato	21,37	19,6	19,17	9,80	13,58
Fortaleza	31,91	30,59	26,32	11,28	29,42
Iguatu	22,75	26,79	26,86	21,90	24,93
Jaguaribe	15,15	12,29	7,95	33,25	5,80
Juazeiro do Norte	26,14	32,01	36,68	17,32	10,30
Limoeiro do Norte	26,61	25,33	17,04	15,72	14,13
Maracanaú	30,91	31,36	25,75	17,78	27,60
Morada Nova	27,64	28,45	–	–	–
Quixadá	19,95	43,11	18,71	10,60	7,58
Sobral	29,66	35,25	27,84	18,97	17,47
Tabuleiro do Norte	20,56	24,64	–	–	–
Tauá	14,11	15,88	13,47	81,00	11,50
Tianguá	32,20	35,91	-	31,60	16,00
Ubajara	14,58	21,09	7,00	–	–
Umirim	16,68	37,67	–	–	–

Fonte: SISTEC / SIAPE

Análise Crítica: Dos vinte e quatro (24) *campi*, quatro (4) tem a relação aluno/docente acima de trinta (30) alunos atendidos por um (1) docente. São eles Tianguá (32,20), Fortaleza (31,91), Maracanaú (30,91) e Baturité (30,67). Dois (2) deles, Maracanaú e Tianguá já apontam queda com relação ao ano anterior. Embora, em 2014, tenha ocorrido, concurso público para o atendimento de um dos itens (Relação Docente/aluno) do Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM) firmado pelos Institutos Federais e a SETEC/MEC para 2016, em sete (7) *campi* cresceu a relação docente/aluno e em dezesseis (16) *campi* já se observa que esse indicador caiu buscando alcançar a meta. O IFCE deve buscar atingir, até 2016, a meta de 20 alunos matriculados por docente em tempo integral.

Indicador de Gestão de Pessoas

Titulação do Corpo Docente

Índice de Titulação do Corpo Docente – TCD - 2014	
Objetivo:	Quantificar o Índice de Titulação do Corpo Docente – Efetivo e Substituto.
Tipo:	Efetividade
Método de Cálculo:	$ITCD = \frac{(G \times 1 + A \times 2 + E \times 3 + M \times 4 + D \times 5)}{G + A + E + M + D}$ $\frac{4.550}{1.265} \rightarrow 3,60$

Índice de Titulação do Corpo Docente por *campus* – Série Histórica

<i>Campus</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Acaraú	3,58	3,29	2,87	2,72	3,45
Aracati	3,18	2,96	3,00	2,60	2,50
Guaramiranga	4,00	–	–	–	–
Baturité	3,54	3,16	–	2,50	2,43
Camocim	3,60	4,00	–	–	–
Canindé	3,32	3,41	3,04	3,14	3,61
Caucaia	3,41	2,75	2,83	–	–
Cedro	2,86	2,65	2,25	2,10	1,88
Crateús	3,53	3,12	2,64	2,97	2,12
Crato	3,84	3,72	3,48	3,27	3,50
Fortaleza	3,87	3,58	3,59	3,45	3,40
Iguatu	3,69	3,23	2,99	2,33	3,69
Jaguaribe	2,85	2,71	2,05	2,50	1,80
Jaguaruana	3	–	–	–	–
Juazeiro do Norte	3,74	3,44	3,95	3,14	3,10
Limoeiro do Norte	3,57	3,49	2,95	3,17	3,46
Maracanaú	3,95	3,68	3,71	3,73	2,66
Morada Nova	3,43	3,09	–	–	–
Quixadá	3,71	3,45	3,07	3,38	3,37
Sobral	3,70	3,60	3,19	3,43	3,48

<i>Campus</i>	2014	2013	2012	2011	2010
Tabuleiro do Norte	3,00	2,73	–	–	-
Tauá	1,95	2,35	2,53	4,00	3,17
Tianguá	3,68	3,00		4,00	2,13
Ubajara	3,16	2,55	2,40	–	-
Umirim	3,50	4,50	–	–	–

Fonte: SIAPE

Análise Crítica: Observa-se a elevação neste índice em dezenove (19) *campi* do Instituto Federal. Os *campi* de Camocim, Canindé, Tauá e Umirim apresentaram variação para menos. Acredita-se que essa diferença se deve a remoção, aposentadoria ou afastamento para qualificação.

Indicadores Administrativos

Gasto Corrente por Aluno

Gastos Correntes por Aluno – GCA - 2014
<p>Objetivo: Quantificar os Gastos por Aluno, por Região e para o País.</p> <p>Tipo: Efetividade</p> <p>Definição:</p> <p>Total de Gastos – Consideram-se todos os gastos, exceto investimento, capital, precatórios, inativos e pensionistas.</p> <p>Alunos matriculados – conforme definido anteriormente.</p> <p>Base de Cálculo: Total de gastos - Investimentos - Precatórios – Inativos/Pensionista = 320153425,56</p> <p>Alunos Matriculados: 31977</p> <p>CGA em 2013 = $320153425,56 / 31977 = 10.011,99$</p> <p>Método de Cálculo: $GCA\ 2012 = \frac{320153425,56}{31.977} \rightarrow 10.011,99$</p>

Gastos Correntes por Aluno – Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	Sistec/Siape 2014	Sistec/Siape 2013	Sistec/Siape 2012	Sistec/Siape 2011
Total de Gastos	320.153.425,56	268.159.575,00	209.372.872,99	174.504.567,63
Nº de Alunos Matriculados	31977	32.633	25.563	14542
Índice	10.011,99	8.217,44	8.190,47	12.000,04

Fonte: SISTEC/SIAFI

Gastos Com Pessoal

Percentual de Gastos com Pessoal – GCP – 2014
<p>Objetivo: Quantificar o Gasto Total com Pessoal em relação aos gastos totais.</p> <p>Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.</p> <p>Definição:</p> <p><u>Total de Gastos com Pessoal</u> – gastos com servidores (ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios).</p> <p><u>Gastos Totais</u> – Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.</p> <p>Base de Cálculo: Gastos com Pessoal 265.526.784,09/427869307,14 x 100 = 60,53%</p> <p style="text-align: center;">Método de Cálculo: $PGP = \frac{265.526.784,09}{427.869.307,14} \times 100 \rightarrow 62,06\%$</p>

Gasto Total com Pessoal em relação aos Gastos Totais – Série Histórica

Gastos Com Pessoal	Siafi 2014	Siafi2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Total de Gastos com Pessoal	265.526.784,09	219.267.524,00	176.936.644,29	150.262.047,81
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	62,06%	60,53%	61,74%	59,09%

Fonte: SIAFI

Gastos com Outros custeios

Percentual de Gastos com outros custeios (inclusive benefícios) – GOC – 2014
<p>Objetivo: Quantificar o percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais.</p> <p>Tipo: Adequação do orçamento à instituição.</p> <p>Definição:</p> <p><u>Gastos com outros custos</u> – Gastos totais de OCC menos (-) benefícios e PASEP, investimentos e inversões financeiras.</p> <p><u>Gastos Totais</u> – Conforme definido anteriormente.</p> <p>Cálculo: $PGOC = (\text{Total de gastos com outros custeios} / \text{Gastos totais}) \times 100$</p> <p>Onde: Total de gastos com outros custeios = Total de gastos com outras despesas correntes – (Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação + assistência médica e odontológica + PASEP)</p> <p>Base de Cálculo: Gastos totais (R\$ 427.869.307,14) - Gastos com pessoal (R\$ 265.526.784,09) - Gastos com investimento e inversão (R\$ 70.987.987,60) - (Assistência pré-escolar + auxílio transporte + auxílio alimentação + assistência médica e odontológica) (R\$ 14.410.659,63) - PASEP (R\$ 28.833,36)</p> <p>GOC em 2014 = (R\$ 68.249.095,00/R\$ 362.269.421,00) x 100 = 17,97%</p> <p>Método de Cálculo: $PGOC = \frac{76.915.042,46}{427.869.307,14} \times 100 \rightarrow 17,97\%$</p>

Fonte: SIAFI

Percentual de Gasto com Outros Custeios Total em relação aos gastos totais – Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	Siafi 2014	Siafi2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Gastos com Outros Custeios	76.915.042,46	68.249.095,00	51.650.844,14	40.893.211,36
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	17,97%	18,84%	17,85%	16,08%

Fonte: SIAFI

Gastos com Investimentos em relação aos gastos totais

Percentual de Gastos com investimentos em relação aos gastos totais – GGI – 2014
<p>Objetivo: Quantificar o percentual de Gastos Investimentos e Inversões Financeiras em relação aos gastos totais.</p> <p>Tipo: Adequação do orçamento atribuído à instituição.</p> <p>Definição:</p> <p>Investimentos – Despesas destinadas ao planejamento e execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários a realização de obras, bem como programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, e constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.</p> <p>Inversões Financeiras – Despesa com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e também a aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital e com a constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.</p> <p>Gastos Totais – Conforme definido anteriormente.</p> <p>Cálculo: $PGI = (\text{Total de gastos com despesas de investimento} / \text{Gastos totais}) \times 100$</p> <p>Base do Cálculo: Gastos com investimentos e inversões financeiras (R\$ 70.987.987,60) e Gastos totais (R\$ 427.869.307,14)</p> <p>PGI em 2013 = $(R\\$ 70.987.987,60 / R\\$ 427.869.307,14) \times 100 = 16,59\%$</p> <p>Método de Cálculo: $PGI = \frac{61.115.250,00}{427.869.307,14} \times 100 \rightarrow 16,59\%$</p>

Fonte: SIAFI

Total de Gastos com Despesas de Investimentos – Série Histórica

Gastos Com Investimentos	Siafi 2014	Siafi 2013	Siafi 2012	Siafi 2011
Gastos Com Investimentos	70.987.987,60	61.115.250,00	47.788.515,51	54.103.109,34
Gastos Totais	427.869.307,14	362.269.421,00	286.593.507,79	254.301.185,55
Índice	16,59%	16,87%	16,67%	21,28%

Fonte: SIAFI

Indicador Socioeconômico

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar *per capita* – 2014

Objetivo: Auferir o grau de inclusão social da política governamental por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Cálculo: Contagem de alunos matriculados em cursos regulares oferecidos no âmbito das instituições, para as quais já tenham sido aplicados questionários socioeconômicos, identificando em qual faixa de renda familiar *per capita* cada aluno se enquadra.

Pesquisa: Realizada sob a forma de resposta espontânea, sobre a faixa de renda *per capita* familiar discente.

Número de Alunos Matriculados de acordo com a renda familiar *per capita* por campus – Série Histórica

Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total	
Acarauá	2014	84	133	82	36	20	9	2	366
	2013	75	79	79	52	12	12	0	309
	2012	30	28	20	11	8	3	0	100
	2011	160	21	6	0	0	0	0	187
Aracati	2014	48	89	75	35	14	9	0	270
	2013	90	178	122	55	17	11	1	474
	2012	49	92	51	28	4	4	0	228
	2011	122	21	3	0	0	0	0	146
Baturité	2014	48	79	35	30	13	13	0	218
	2013	29	64	39	37	15	8	0	192
	2012	11	24	14	7	4	3	0	63
	2011	57	6	1	2	0	2	0	68
Camocim	2014	1	3	1	0	0	0	0	5
	2013	-	-	1	-	-	1	-	2
Canindé	2014	89	148	117	60	30	16	0	460
	2013	83	143	121	66	25	23	1	462
	2012	60	91	84	68	14	20	0	337
	2011	167	64	21	6	0	7	0	265
Caucaia	2014	20	53	64	28	12	5	0	182
	2013	56	100	131	49	29	8	0	373
	2012	41	63	37	26	6	3	-	176
	2011	72	25	2	0	0	0	-	99
Cedro	2013	153	195	120	49	21	11	1	550
	2013	204	219	150	95	27	18	1	714
	2012	154	160	95	45	15	17	-	486
	2011	609	84	14	12	1	1	-	721
Crateús	2014	80	104	86	40	29	14	0	353
	2013	74	132	117	49	21	20	0	413
	2012	52	75	46	25	12	8	-	218
	2011	115	22	6	2	0	0	-	145

Faixas de Renda /Ano		0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total
Crato	2014	78	134	128	69	31	21	0	461
	2013	82	177	167	95	31	36	7	595
	2012	67	108	76	61	20	19	-	351
	2011	128	35	6	9	1	5	-	184
Fortaleza	2014	537	939	1.152	671	472	611	1	4383
	2013	536	1.089	1.452	1.102	660	958	13	5810
	2012	439	817	930	707	420	660	-	3973
	2011	1557	1238	581	480	85	163	-	4104
Iguatu	2014	152	215	133	71	31	19	0	621
	2013	171	250	190	92	53	34	2	792
	2012	104	186	93	35	11	9	-	438
	2011	307	71	12	7	1	2	-	400
Jaguaribe	2014	40	38	22	14	2	4	0	120
	2013	32	29	18	12	3	3	1	98
	2012	18	13	5	5	1	3	-	45
	2011	27	4	1	0	0	0	-	32
Juazeiro	2014	162	294	334	205	105	72	0	1172
	2013	226	392	533	271	141	108	1	1672
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	513	240	50	36	0	4	-	843
Limoeiro	2014	186	266	200	99	46	34	0	831
	2013	192	277	263	111	59	44	1	947
	2012	138	226	174	115	36	29	-	718
	2011	385	109	23	15	3	4	-	539
Maracanaú	2014	109	268	290	205	144	133	1	1150
	2013	120	245	367	301	161	177	-	1371
	2012	110	215	259	195	111	136	-	1026
	2011	375	253	108	80	10	20	-	846
Morada Nova	2014	16	33	24	11	8	3	1	96
	2013	22	61	41	23	15	6	-	168
	2012	33	47	26	10	6	1	-	123
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-
Quixadá	2014	106	202	174	105	55	41	0	683
	2013	119	221	221	133	58	55	2	809
	2012	74	137	101	67	20	36	-	435
	2011	278	49	11	11	0	4	-	353
Sobral	2014	172	298	244	138	46	35	0	933
	2013	188	315	315	185	70	55	4	1132
	2012	160	275	208	132	56	24	-	855
	2011	591	187	32	16	4	3	-	833
Tauá	2014	32	24	13	11	5	1	0	86
	2013	44	31	23	17	4	4	1	124
	2012	29	34	21	10	4	0	-	98
	2011	77	12	1	0	1	0	-	91

Faixas de Renda /Ano		0<Renda <=0,5	0,5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total
Tianguá	2014	39	73	45	19	8	6	0	190
	2013	28	59	30	13	2	4	1	137
	2012	27	24	21	6	1	0	-	79
	2011	86	23	0	2	0	0	-	111
Tabuleiro	2014	32	43	40	24	6	4	0	149
	2013	44	51	49	29	14	5	2	194
	2012	26	46	39	18	5	5	-	139
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-
Ubajara	2014	23	42	22	2	4	1	0	94
	2013	19	50	47	12	5	1	1	135
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-
Umirim	2014	15	18	17	6	6	2	1	65
	2013	9	27	12	13	4	6	-	71
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2014	2218	2241	1686	969	378	292	12	
	2013	2.443	4.189	4.488	2.812	1.426	1.597	39	
	2012	1622	2661	2300	1571	754	980	-	
	2011	5626	2464	878	678	106	215	-	

Fonte: Q-Acadêmico

Percentual de alunos matriculados que participaram da entrevista

Campi	Alunos que participaram da coleta	Alunos Matriculado no Q-Acadêmico	%
Acaraú	366	731	50,07%
Aracati	270	645	41,86%
Baturité	218	387	56,33%
Camocim	5	178	2,81%
Canindé	460	631	72,90%
Caucaia	182	468	38,89%
Cedro	550	1023	53,76%
Crateús	353	588	60,03%
Crato	461	758	60,82%
Fortaleza	4383	7464	58,72%

<i>Campi</i>	Alunos que participaram da coleta	Alunos Matriculado no Q-Acadêmico	%
Guaramiranga⁸	0	50	0,00%
Iguatu	621	1287	48,25%
Jaguaruana	0	54	0,00%
Jaguaribe	120	258	46,51%
Juazeiro	1172	1926	60,85%
Limoeiro	831	1166	71,27%
Maracanaú	1150	1778	64,68%
Morada Nova	96	303	31,68%
Quixadá	683	2144	31,86%
Sobral	933	1323	70,52%
Tauá	86	145	59,31%
Tianguá	190	315	60,32%
Tabuleiro	149	222	67,12%
Ubajara	94	215	43,72%
Umirim	65	291	22,34%
Total	13438	24350	55,19%

Fonte: Q-Acadêmico

Análise Crítica: Nove *campi* tiveram uma participação acima de 60% na entrevista: Canindé, Crateús, Crato, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Tabuleiro e Tianguá. Com este recorte poderemos verificar ou inferir o perfil socioeconômico dos alunos do Instituto Federal do Ceará nestes *campi*. A seguir tabelas em números e percentualmente:

⁸ Guaramiranga e Jaguaruana matricularam antes da coleta as suas primeiras turmas de alunos.

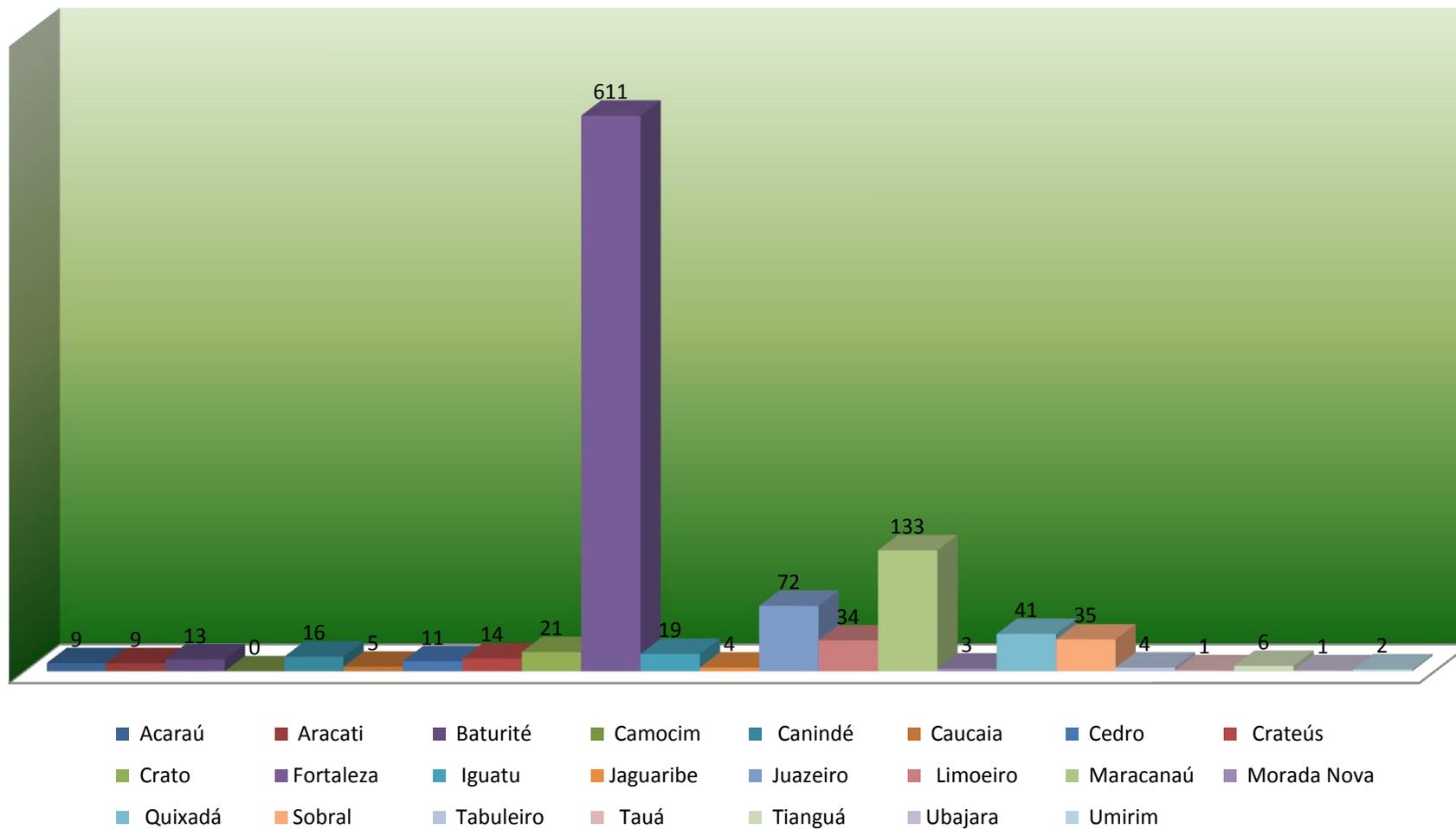
<i>Campi</i>	0<Renda <=0,5	0.5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total coletado	Alunos matriculados	%
Canindé	89	148	117	60	30	16	0	460	631	72,90%
Limoeiro	186	266	200	99	46	34	0	831	1166	71,27%
Sobral	172	298	244	138	46	35	0	933	1.323	70,52%
Tabuleiro	32	43	40	24	6	4	0	149	222	67,12%
Maracanaú	109	268	290	205	144	133	1	1150	1778	64,68%
Juazeiro	162	294	334	205	105	72	0	1.172	1.926	60,85%
Crato	78	134	128	69	31	21	0	461	758	60,82%
Tianguá	39	73	45	19	8	6	0	190	315	60,32%
Crateús	80	104	86	40	29	14	0	353	588	60,03%

Fonte: Q-Acadêmico

<i>Campi</i>	0<Renda <=0,5	0.5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,0	Renda >3,0	Não Informado	Total coletado	Alunos matriculados
Canindé	19,35%	32,17%	25,43%	13,04%	6,52%	3,48%	0,00%	100,0%	631
Limoeiro	22,38%	32,01%	24,07%	11,91%	5,54%	4,09%	0,00%	100%	1166
Sobral	18,44%	31,94%	26,15%	14,79%	4,93%	3,75%	0,00%	100%	1.323
Tabuleiro	21,48%	28,86%	26,85%	16,11%	4,03%	2,68%	0,00%	100%	222
Maracanaú	9,48%	23,30%	25,22%	17,83%	12,52%	11,57%	0,09%	100%	1778
Juazeiro	13,82%	25,09%	28,50%	17,49%	8,96%	6,14%	0,00%	100%	1.926
Crato	16,92%	29,07%	27,77%	14,97%	6,72%	4,56%	0,00%	100%	758
Tianguá	20,53%	38,42%	23,68%	10,00%	4,21%	3,16%	0,00%	100%	315
Crateús	22,66%	29,46%	24,36%	11,33%	8,22%	3,97%	0,00%	100%	588

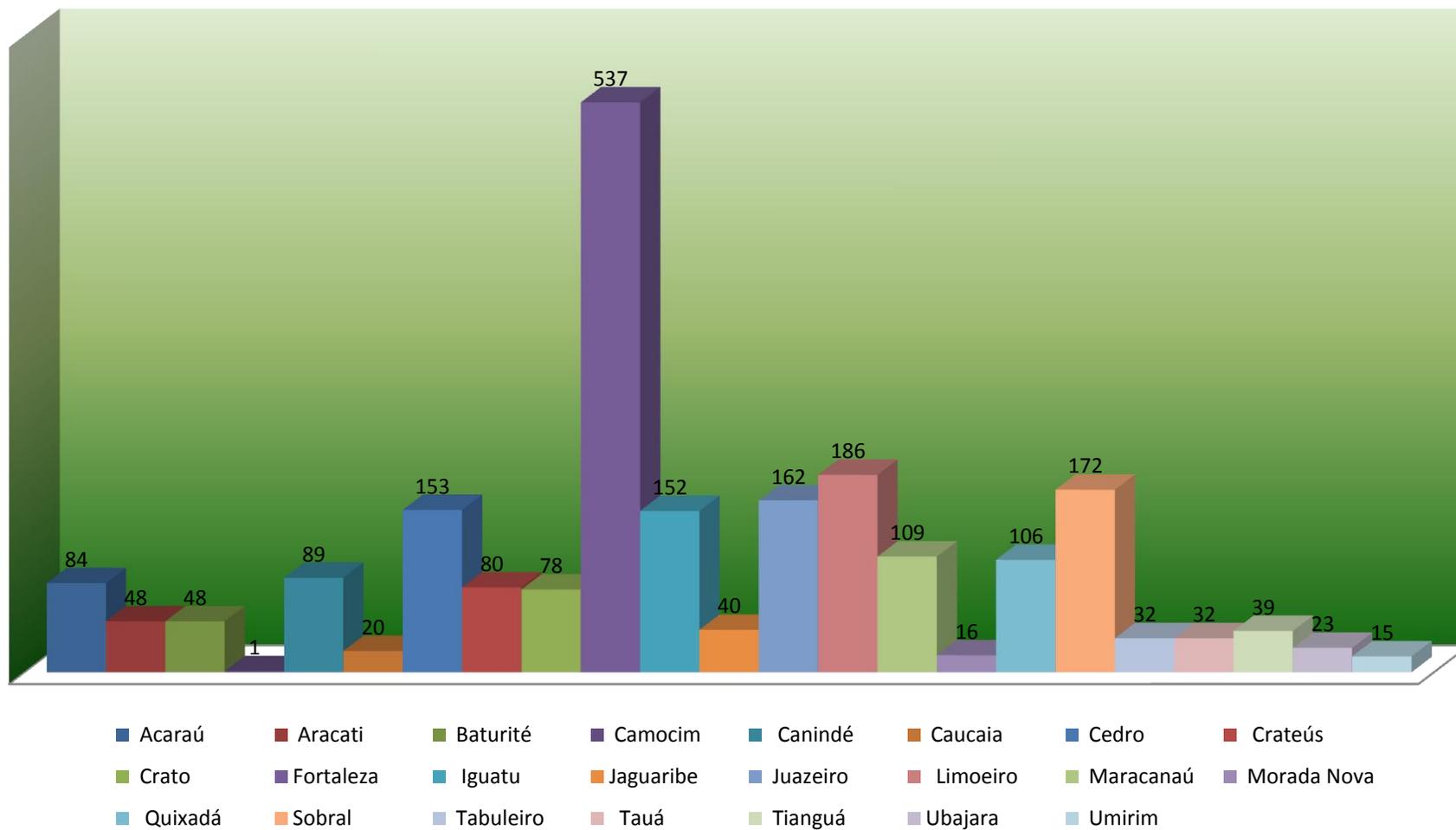
Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* de até 1/2 Salário Mínimo



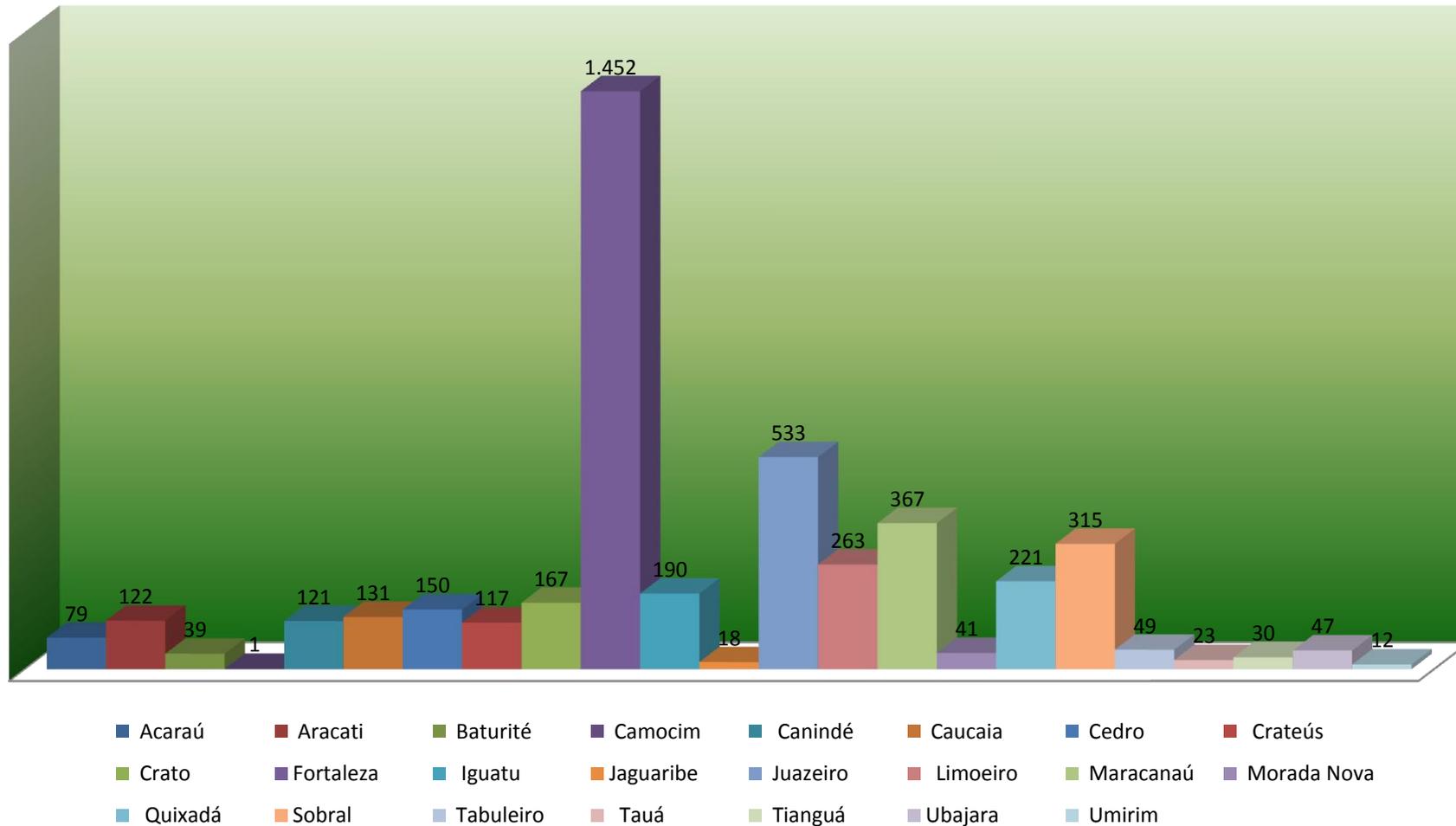
Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1/2 e Menor/ Igual a 01 Salário Mínimo.



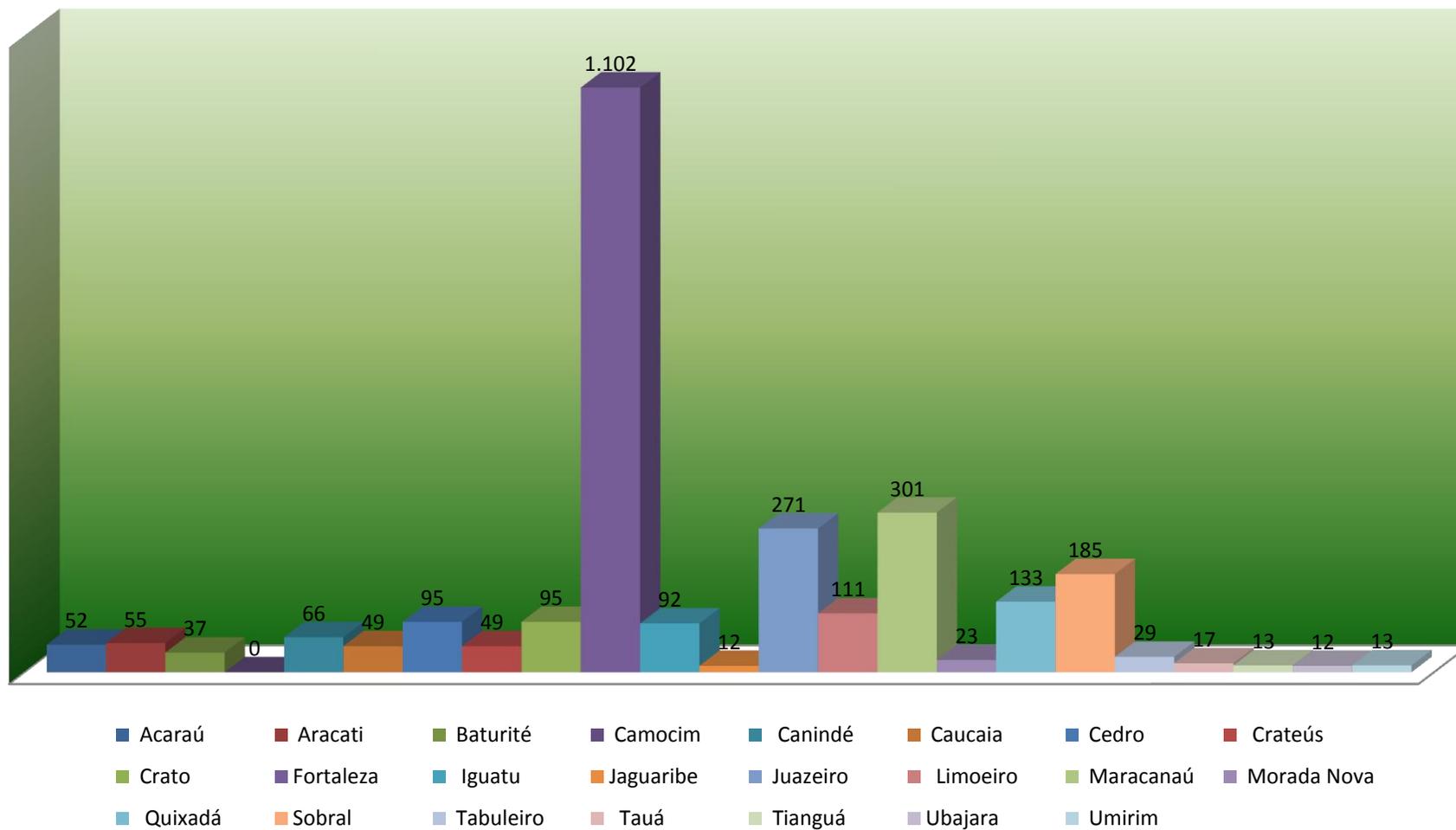
Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,0 e Menor Igual a 1,5 Salários Mínimos



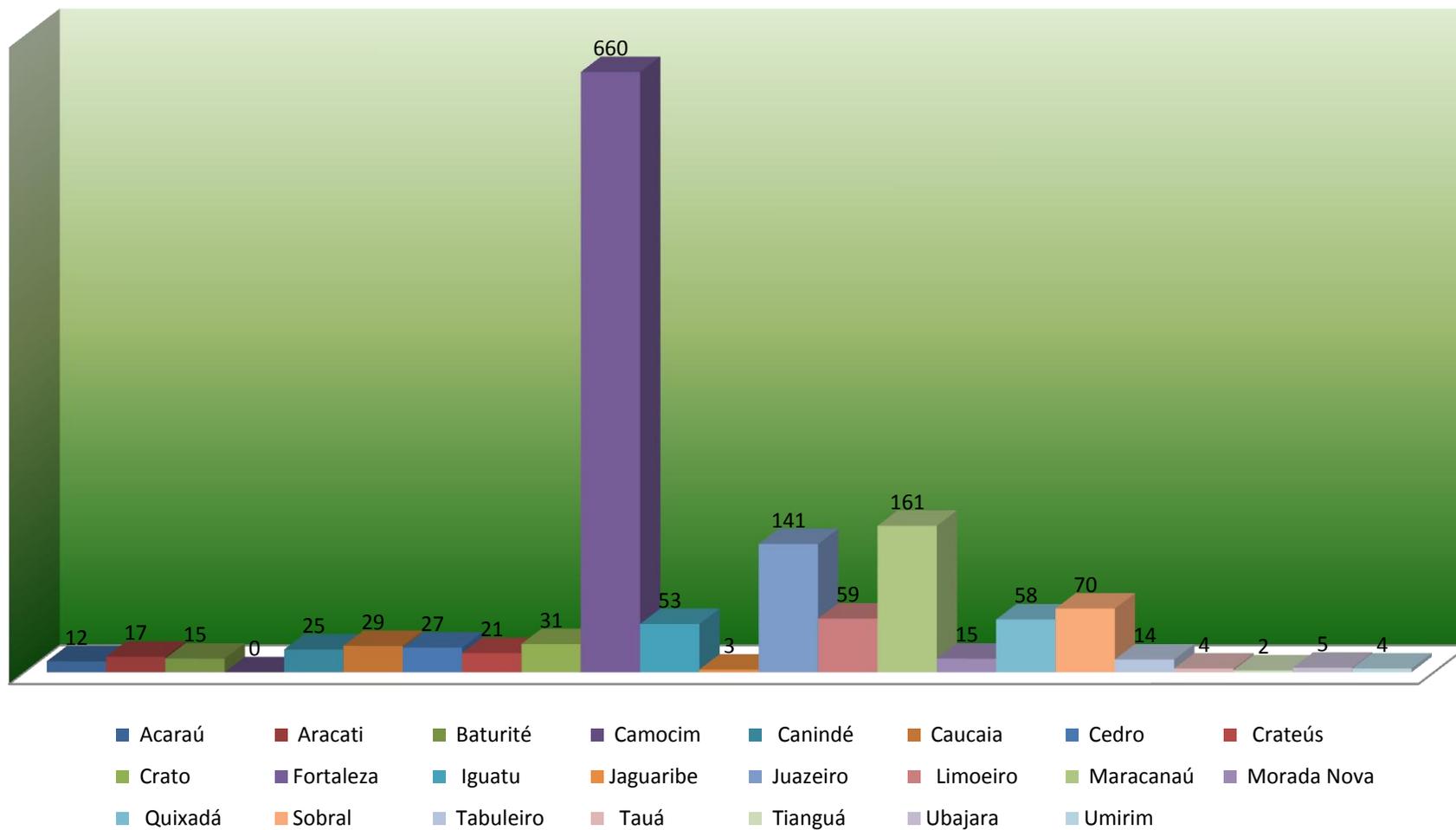
Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 1,5 e Menor Igual a 2,5 Salários Mínimos



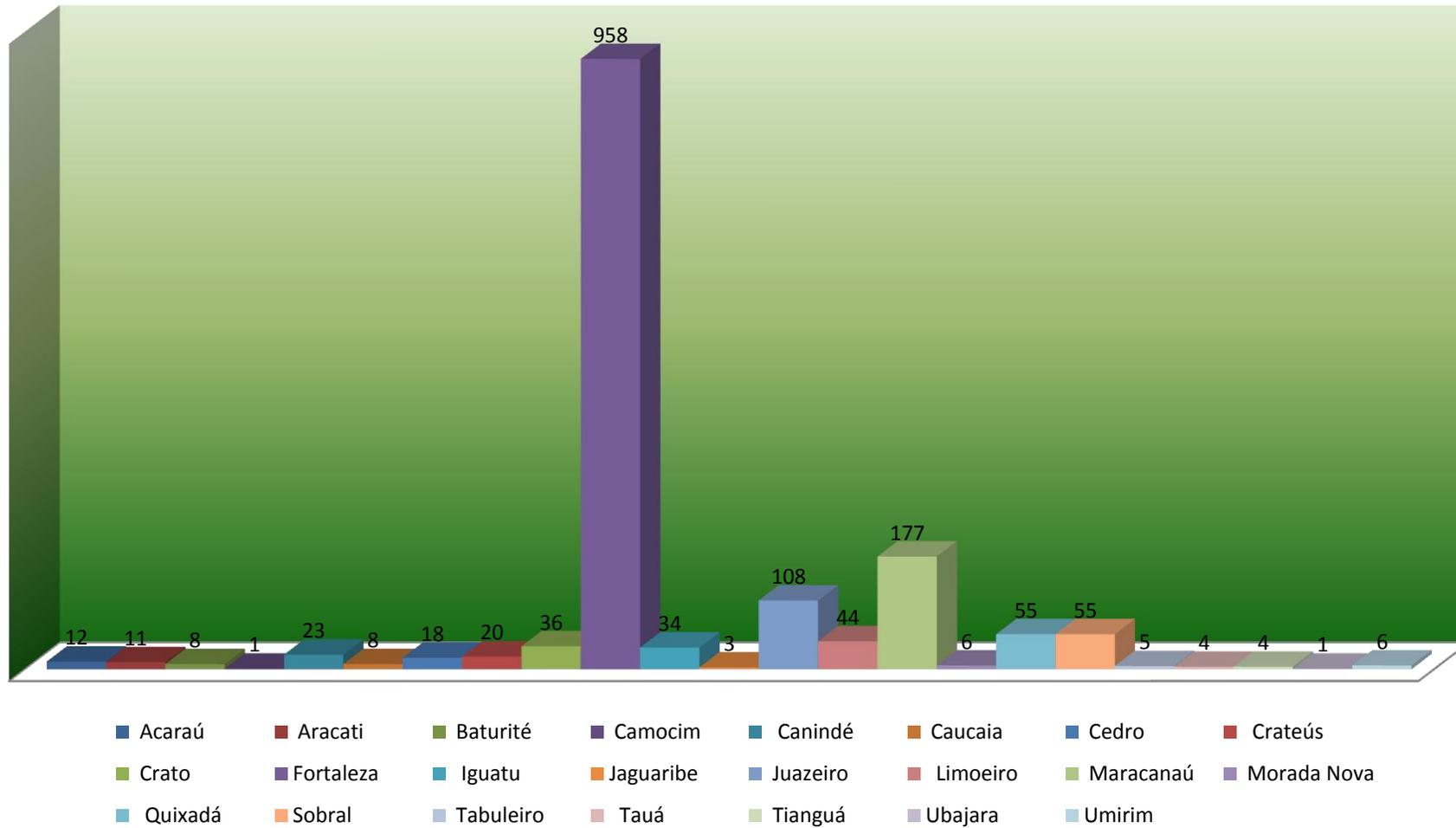
Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 2,5 e Menor Igual a 03 Salários Mínimos



Fonte: Q-Acadêmico

Alunos Com Renda *Per Capita* com mais de 03 Salários Mínimos



Fonte: Q-Acadêmico

Relação de projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio

QUADRO B.65.2 – RELAÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Fundação de Apoio													
Nome: FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA							CNPJ: 05.330.436/0001-62						
Projeto		Instrumento Contratual											
		Contrato						Convênio					
N°	Tipo	N°	Objeto	Vigência		Valor		N°	Objeto	Vigência		Valor	
				Início	Fim	Bruto	Repassado			Início	Fim	Bruto	Repassado
	2	92/2012	Serviço de apoio administrativo-financeiro e técnico-operacional na realização de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Turismo e Hospitalidade.	19/11/2012	19/11/2014	1.502.479,50	1.488.479,50						
	3	09/2014	Serviços administrativos e financeiros para a manutenção da formação de recursos humanos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em nível de mestrado, através do Mestrado Profissional em Políticas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC) da Universidade Federal do Ceará (UFC).	31/01/2014	31/01/2015	210.240,00	30.034,29						

	2	10/2014	Contratação de Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro para execução de projeto de pesquisa referente ao Termo de Cooperação (01200.003247/2012-36) firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE com a finalidade de desenvolver produtos de pesquisa e inovação em tecnologias digitais acessíveis.	31/01/2014	30/01/2015	100.000,00	100.000,00						
	2	94/2014	Contratação de Instituição de previsão estatutária de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão para viabilizar a produção, editoração e revisão do conteúdo voltado a EAD na área de gestão de projetos em recursos hídricos.	08/12/2014	07/12/2015	320.800,20	0,00						
	3	98/2014	Interligação do IFCE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia) à Rede Ipê, backbone acadêmico RNP2, mantido pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, através da GigaFor - REDECOMEP de Fortaleza, rede de fibra óptica metropolitana do Ponto de Presença da RNP no Ceará (RNP - CE).	22/12/2014	21/12/2015	205.200,00	0,00						
						Total	2.338.719,70	1.628.513,79				Total	

Recursos Pertencentes às IFET Envolvidos nos Projetos

Projeto		Recursos das IFET				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
03	2	1.923.279,70	-	-	-	-
02	3	415.440,00	-	-	-	-

Tipo:
(1) Ensino
(2) Pesquisa e Extensão
(3) Desenvolvimento Institucional
(4) Desenvolvimento Científico
(5) Desenvolvimento Tecnológico

Fonte: SIASG/SIAFI

RESULTADOS E CONCLUSÕES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no ano de 2014, colocou em uso o seu PDI - 2014-2018, elaborado conforme um planejamento em que houve grande participação de toda a comunidade, de forma democrática, utilizando em sua confecção, importantes e modernas ferramentas de gestão.

Na sua elaboração proporcionamos uma capacitação a todos os responsáveis, nos *campi*, da incumbência de sistematizar os objetivos e anseios da comunidade. Este trabalho está começando a dar os primeiros resultados, a partir do momento em que implantamos um instrumento de acompanhamento das ações propostas pelos *campi* trimestralmente, possibilitando-lhes a análise de qualquer problema que tenha surgido e, conseqüentemente, sua correção. Desta forma, agora, o PAA deixou de ser apenas uma peça de estante para ser, na realidade, um guia de execução, que norteará o Diretor Geral no aprimoramento de sua gestão.

Em análise dos relatórios dos Diretores Gerais de todos os *campi*, notamos que o trabalho de criação de uma nova mentalidade de planejamento da gestão, está voltada à busca de indicadores quantitativos propostos pelas unidades estratégicas do IFCE, o que levou a uma melhor compreensão de que, o desenvolvimento de uma ação através de um instrumento de avaliação, quando bem planejado e continuamente acompanhado, permite uma fácil visualização dos resultados e a correção de rumos.

Estamos no nosso sexto ano de funcionamento como IFCE e, neste período, houve grandes e rápidas mudanças, o que de certo modo criou grandes dificuldades iniciais, hoje já quase contornadas com a contratação de servidores para os novos *campi*, dando-lhes melhores condições de trabalho. No entanto, estamos cientes de que algumas estruturas físicas não foram concluídas por conta das construtoras contratadas abandonarem os serviços ou atrasarem seus cronogramas de trabalho, são elementos que diminuem a eficiência de alguns *campi*.

Embora com todas estas dificuldades, com muito trabalho, o IFCE tem procurado minorar os grandes transtornos que os elementos citados poderiam causar e causam, onde se sobressai a dedicação e, algumas vezes, improvisos, que burlam provisoriamente as necessidades dos *campi*.

Estamos em constante aperfeiçoamento na elaboração de instrumento que possa melhorar o acompanhamento e orientar os Diretores Gerais dos *campi*. Desta forma teremos um aperfeiçoamento da administração e resultados mais eficientes e satisfatórios.

ANEXO A – RESULTADOS DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO 2014

O quadro a seguir apresenta uma média do cumprimento da totalidade das metas planejadas por cada *campus*. Cabe esclarecer que analisando isoladamente os indicadores planejados para 2014 alguns atingiram o percentual de 100% de execução (em alguns casos até mesmo ultrapassaram), mas quando analisado em conjunto o percentual de execução é o demonstrado abaixo:

ENSINO

- **Cursos técnicos presenciais**
Tipo: desdobrável
Meta: 03 cursos após revisão de agosto/2014
Resultado: 100%
- **Cursos de licenciaturas presenciais**
Tipo: desdobrável
Meta: 03 cursos após revisão de agosto/2014
Resultado: 66,67%
- **Cursos de Tecnologia, Bacharelados e Pós-Graduação**
Tipo: desdobrável
Meta: 04 cursos após revisão de agosto/2014
Resultado: 75%
- **Índice de Evasão Escolar**
Tipo: desdobrável
Meta: 25% de evasão
Resultado: Não calculado
- **Índice de Retenção Escolar**
Tipo: desdobrável
Meta: 30% de retenção
Resultado: Não calculado
- **Total de alunos formados em Cursos de Nível Técnicos, Superior e de Pós-Graduação**
Tipo: desdobrável
Meta: 2.737 alunos após revisão de agosto/2014
Resultado: 102,89% (meta superada: 2.816 vagas)
- **Total de pessoas atendidas através de tecnologias educacionais assistivas/Total de pessoas com necessidade x 100**
Tipo: desdobrável
Meta: Relação de 33% após revisão de agosto/2014
Resultado: média de 21%
- **Matrizes curriculares padronizadas**
Tipo: desdobrável
Meta: 22% das matrizes
Resultado: média de 14%

- **Disciplinas atendidas pela Portaria 4.059/2004.**
Tipo: desdobrável
Meta: 10 disciplinas
Resultado: 0%
- **Índice de Evasão em EaD**
Tipo: desdobrável
Meta: 37% de evasão
Resultado: média de 15%
- **Total de Vagas ofertadas em EaD**
Tipo: desdobrável
Meta: 2.360 vagas após a revisão de agosto/2014
Resultado: 105,64% (meta superada: 2.493 vagas)

EXTENSÃO

- **% dos Alunos Participantes de Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão**
Tipo: desdobrável
Meta: relação de 8%
Resultado: média de 9% (meta superada: 1%)
- **Convênios, programas e projetos firmados**
Tipo: desdobrável
Meta: 126 parcerias
Resultado: 79,37%
- **Cursos e serviços prestados**
Tipo: desdobrável
Meta: 190 cursos e/ou prestação de serviços após a revisão de agosto/2014
Resultado: 138,42% (meta superada: 263 cursos e/ou serviços)
- **Empresas incubadas**
Tipo: desdobrável
Meta: 06 empresas incubadas após a revisão de agosto/2014
Resultado: 100%
- **Incubadoras implantadas**
Tipo: desdobrável
Meta: 01 incubadora após a revisão de agosto/2014
Resultado: 0%
- **Programas e/ou projetos realizados**
Tipo: desdobrável
Meta: 46 programas /ou projetos após a revisão de agosto/2014
Resultado: 91,30%
- **Realização de eventos institucionais constantes no calendário oficial do IFCE**
Tipo: desdobrável
Meta: 51 eventos após a revisão de agosto/2014
Resultado: 111,76% (meta superada: 57 eventos)

PESQUISA

- **Artigos publicados em periódicos Qualis A e/ou B**
Tipo: desdobrável
Meta: 106 artigos após a revisão de agosto/2014
Resultado: 105,66% (meta superada: 112 artigos)
- **Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação**
Tipo: desdobrável
Meta: R\$ 3,11 milhões após a revisão de agosto/2014
Resultado: 77,94%
- **Oferta de Cursos Lato Sensu**
Tipo: desdobrável
Meta: 04 cursos
Resultado: 75%
- **Patentes depositadas**
Tipo: desdobrável
Meta: 02 patentes após a revisão de agosto/2014
Resultado: 0%
- **Pesquisadores PQ (Produtividade em Pesquisa) e DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora)**
Tipo: desdobrável
Meta: 05 pesquisadores após a revisão de agosto/2014
Resultado: 40%
- **Quantidade de docentes com doutorado**
Tipo: desdobrável
Meta: 151 docentes após a revisão de agosto/2014
Resultado: 109,93% (meta superada: 166 docentes)
- **Quantidade de docentes com pós-doutorado**
Tipo: desdobrável
Meta: 05 docentes após a revisão de agosto/2014
Resultado: 40%
- **Quantidade de qualificações para professores em nível de Mestrado**
Tipo: desdobrável
Meta: 52 docentes após a revisão de agosto/2014
Resultado: 126,92% (meta superada: 66 docentes)
- **Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Especialização**
Tipo: desdobrável
Meta: 44 técnicos administrativos após a revisão de agosto/2014
Resultado: 77,23%

- **Quantidade de qualificações para Técnicos Administrativos em nível de Mestrado/Doutorado**
Tipo: desdobrável
Meta: 44 técnicos administrativos após a revisão de agosto/2014
Resultado: 81,82%
- **Recursos externos para os programas de pós-graduação**
Tipo: desdobrável
Meta: R\$ 500 mil após a revisão de agosto/2014
Resultado: 56,20% (meta superada: R\$ 281.000,00)

GESTÃO DE PESSOAS

- **Atividades desportivas e educativas**
Tipo: desdobrável
Meta: 50 atividades desportiva e educativas após a revisão de agosto/2014
Resultado: 88%
- **Exames realizados**
Tipo: desdobrável
Meta: 326 exames após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 9,82%
- **Participação de servidores em congressos e seminários de sua área de atuação**
Tipo: desdobrável
Meta: 258 participações
Resultado: 103,88% (meta superada: 268 participações)
- **Programa Qualidade de Vida**
Tipo: desdobrável
Meta: 14 Programas Qualidade de Vida após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 78,57%
- **Servidores admitidos**
Tipo: desdobrável
Meta: 484 servidores admitidos após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 63,64% %
- **Servidores capacitados e/ou aperfeiçoados**
Tipo: desdobrável
Meta: 345 servidores
Resultado: 116,23% (meta superada: 401 servidores)
- **Servidores qualificados em curso de nível superior**
Tipo: desdobrável
Meta: 89 servidores após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 70,7%

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- **Alunos Enviados ao Exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 12 alunos após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 100%
- **Alunos Recebidos do Exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 02 alunos após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 50%
- **Centro de idiomas**
Tipo: desdobrável
Meta: 06 centros de idiomas após a revisão de agosto 2014.
Resultado: 33,33%
- **Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 14 docentes/pesquisadores após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 100%
- **Docentes e/ou pesquisadores recebidos do exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 13 docentes/pesquisadores após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 15,38%
- **Técnicos administrativos enviados ao exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 04 técnicos após a revisão de agosto/2014.
Resultado: 0%
- **Técnicos administrativos recebidos do exterior**
Tipo: desdobrável
Meta: 03 técnicos
Resultado: 0%

ASSUNTOS ESTUDANTIS

- **% de alunos atendidos nos Restaurantes Acadêmicos**
Tipo: desdobrável
Meta: 61% dos alunos
Resultado: média de 15%
- **Criação de Grêmios**
Tipo: desdobrável
Meta: 07 grêmios
Resultado: 57,14%

- **Nível de Satisfação do aluno**
Tipo: desdobrável
Meta: 30% de satisfação após a reunião de agosto 2014.
Resultado: média de 45%
- **Restaurantes Acadêmicos em funcionamento**
Tipo: desdobrável
Meta: 05 restaurantes acadêmicos
Resultado: média de 49%
- **Total de campanhas educativas realizadas**
Tipo: desdobrável
Meta: 69 campanhas educativas após a reunião de agosto 2014.
Resultado: 123,19%

GABINETE DO REITOR

COMUNICAÇÃO SOCIAL

- **Equipes de Comunicação**
Tipo: desdobrável
Meta: 11 equipes
Resultado: média de 87%
- **Eventos Receptivos aos Alunos Ingressos**
Tipo: desdobrável
Meta: 47 eventos após a reunião de agosto/2014
Resultado: 53,33%
- **Informativo periódico**
Tipo: desdobrável
Meta: 11 informativos após a reunião de agosto 2014
Resultado: 100%
- **Página eletrônica**
Tipo: desdobrável
Meta: 17 páginas
Resultado: média de 105%
- **Produtos modelos de comunicação**
Tipo: desdobrável
Meta: 02 produtos após a reunião de agosto 2014
Resultado: 100%

OUVIDORIA

- **Ouvidorias em funcionamento**
Tipo: desdobrável
Meta: 03 Ouvidorias
Resultado: média de 23%